



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.056

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LXXVII)

As disposições da Lei 26, de 04 de setembro de 1936 (organização municipal) vetadas pelo governador José Carneiro da Gama Malcher foram novamente aprovadas pelo legislativo, através da Lei 26-A, de 17/09/1936, e não promulgadas pelo executivo no prazo constitucional.

O art. 16 determinava que, metade da arrecadação seria empregada em melhoramentos. O art. 27 permitia que os municípios criassem suas guardas para garantia da segurança pública. Já o § único do art. 50 prescrevia que os municípios arrecadariam, diretamente, no seu território, os impostos que tivessem direito, e o art. 74 se referia à execução de obras mediante concorrência pública.

O art. 121 estabelecia que, enquanto não fosse criado o órgão de assistência administrativa e financeira, o então Departamento dos Negócios Municipais se limitaria apenas à assistência técnica e estatística municipal.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Secretaria de Saúde aprova pleito de habilitação de municípios

A Secretaria Executiva de Saúde Pública - Sespa por intermédio da Presidência da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, di-

vulga resoluções aprovando o pleito de habilitação à condição de gestão plena do sistema municipal nos termos da NOAS/SUS/02, dos municípios de

Paragominas, Acará, Irituia, Rondon do Pará, Augusto Corrêa, Ipixuna do Pará e Ulianópolis.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Jovens pesquisadores

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPQ assinam convênios com o objetivo de implementar programa de infraestrutura para jovens pesquisadores no Estado do Pará, Programa de Desenvolvimento Científico Regional e Programa de Iniciação Científica Júnior.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Hospital Regional

Por intermédio de licitação modalidade concorrência pública a Secretaria Executiva de Obras Públicas - Seop contrata a empresa Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda com objetivo execução de reforma geral do Hospital Regional de Tucuruí.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Curso de formação

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará através da Junta de Inspeção de Saúde Temporária divulga o resultado de exame de saúde dos candidatos ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes. A realização dos testes de suficiência física ocorrerá na pista de atletismo da Escola Superior de Educação Física, no município de Belém.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Rede de energia

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - Sepof e a Prefeitura Municipal de Bujaru assinam convênio, objetivando a implantação de Rede de Energia Elétrica na Comunidade de Nova Sião. O presente convênio está avaliado em R\$ 44 mil.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Informações turísticas

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - Seteps firma convênio com a Associação dos Feirantes do Hortifrutigranjeiros do Ver-O-Peso, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para possibilitar a execução dos Projetos Jovens Cidadãos - Turismo, que envolve a realização de cursos de informações turísticas para adolescente - Complexo Feliz Lusitânia.

(Cad. 2 - Pág. 14)





SIMÃO JATENE

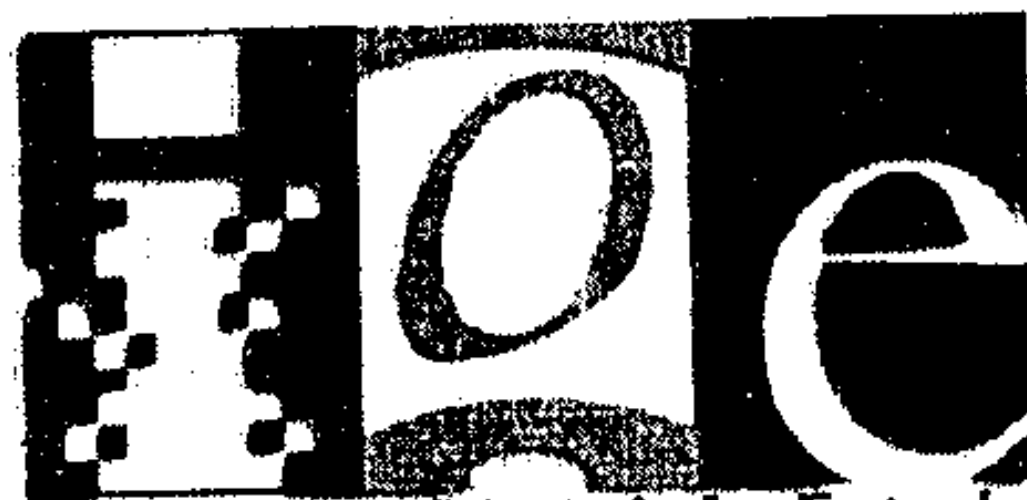
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitização:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	 R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	 R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
Processos	Cad. 1 - Pág. 4

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Extrato de Termo de Adesão	Cad. 1 - Pág. 5
----------------------------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Extrato	Cad. 1 - Pág. 6
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 6
Retirada de Pauta	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Nota de Empenho	Cad. 1 - Pág. 8
Comunicação	Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso de Pregão	Cad. 2 - Pág. 14
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 14
Rescisão Contratual	Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos	Cad. 2 - Pág. 14
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Extratos	Cad. 2 - Pág. 14
----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Extratos de Convênios	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
-----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
Editais	Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Tomadas de Preços	Cad. 1 - Pág. 13
Cadastramento	Cad. 1 - Pág. 14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Extrato de Termo de Adesão	Cad. 1 - Pág. 14
Contrato	Cad. 1 - Pág. 14
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 14

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 14
---------------------------	------------------

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Rescisões Contratuais	Cad. 1 - Pág. 15
Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 15
Contratos	Cad. 1 - Pág. 15

Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
Pregão	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
Termo de Adesão	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOIA

Extrato	Cad. 2 - Pág. 6
Portaria	Cad. 2 - Pág. 6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Aviso	Cad. 2 - Pág. 6
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Extrato	Cad. 2 - Pág. 8
Despacho de Anulação	Cad. 2 - Pág. 8
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Resolução	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos de Convênio	Cad. 2 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações	Cad. 2 - Pág. 15
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 15
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 15
Portarias	Cad. 2 - Pág. 15
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 15
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 15

PARTICULARES

OAB - PA	Cad. 2 - Pág. 15
Santa Cruz Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
W.C. Martins Carvoeira	Cad. 2 - Pág. 15
Versailles Exportação	Cad. 2 - Pág. 16
Serraria S.R. Ltda	Cad. 2 - Pág. 16
Cikel Brasil Verde	Cad. 2 - Pág. 16
Mapa Transportes Industriais	Cad. 2 - Pág. 16
O.P. Santos e Cia	Cad. 2 - Pág. 16
Santos e Queiroz	Cad. 2 - Pág. 16
Antônio dos Santos Comercial	Cad. 2 - Pág. 16
Auto Posto Santa Rita	Cad. 2 - Pág. 16
Big Ponto	Cad. 2 - Pág. 16
Laminados Lupa	Cad. 2 - Pág. 16
Empresa de Transportes Estrela do Mar	Cad. 2 - Pág. 16
Incomaf	Cad. 2 - Pág. 16
Ind. de Confec. Midas	Cad. 2 - Pág. 16
Laminat S/A Lâminas e Compensados	Cad. 2 - Pág. 16
Madeira Carajás	Cad. 2 - Pág. 16
Ind. e Com. de Madeiras 3K	Cad. 2 - Pág. 16
Cadam	Cad. 2 - Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Ulianópolis	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ara de Distribuição	Cad. 2 - Pág. 3
---------------------------	-----------------

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 123/03	Cad. 2 - Pág. 1
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 055/03	Cad. 1 - Pág. 1
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 158/03	Cad. 1 - Pág. 4
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 575/03	Cad. 1 - Pág. 14
-------------------------	------------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 172/03	Cad. 1 - Pág. 16
-------------------------	------------------

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Boletim nº 057/03	Cad. 2 - Pág. 5
-------------------------	-----------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 7

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0440, DE 24/09/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$95.398,91, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 3, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 95.398,91 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612201252902 - SIETRA	1	449052	60.000,00
401010618100872978 - Polícia Civil	1	339014	9.334,00
401010642200872264 - Polícia Civil	1	339014	10.000,00
822011339201252902 - IAP	1	339047	16.064,91
TOTAL			95.398,91

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191029999900009009 - Enc. SIETRA	1	469999	16.064,91
291012612201252904 - SIETRA	1	449052	60.000,00
401010618100872266 - Polícia Civil	1	339014	10.000,00
401010618100872979 - Polícia Civil	1	339014	9.334,00
TOTAL			95.398,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2003. SIMÃO

JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0555, DE 06/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$430.619,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b"; inciso I alínea "h", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 430.619,00 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e dezenove reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
722012312201252900 - JUCEPA	61	339035	15.000,00
722012312201252900 - JUCEPA	61	339036	1.709,00
722012312201252900 - JUCEPA	61	339039	12.960,00
722012312201252900 - JUCEPA	61	449052	950
901011030200702738 - FES/SANTA CASA	3	339030	400.000,00
TOTAL			430.619,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; da Receita Resultante de Impostos para Educação e/ou Saúde, conforme estabelecido no art.43, § 1º,

inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0556, DE 06/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$31.700,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412201252903 - SIETRA	1	339039	6.500,00
441010612200872251 - FISP	41	339039	5.200,00
441010612200872251 - FISP	41	449052	10.000,00
532012212201252900 - IOE	61	339030	3.000,00
532012212201252901 - IOE	61	339030	3.000,00
532012266201262482 - IOE	61	339039	4.000,00
TOTAL			31.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412201301030 - SIETRA	1	339047	3.600,00
221010412201301030 - SIETRA	1	449051	2.900,00
441010678200872490 - FISP	41	339030	4.000,00
441010678200872490 - FISP	41	339039	1.200,00
441010678200872490 - FISP	41	449052	10.000,00
532012212201252902 - IOE	61	339030	10.000,00
TOTAL			31.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0557, DE 06/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.276.545,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.276.545,00 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030100632709 - FES	3	334041	2.216.545,00
901011030101432666 - FES/CRS BARCARENA	3	449052	60.000,00
TOTAL			2.276.545,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201252903 - FES	3	319004	80.000,00
901011012201252903 - FES	3	319009	50.000,00
901011012201252903 - FES	3	319013	100.000,00
901011012201252917 - FES	3	319004	586.545,00
901011012201252917 - FES	3	319011	1.400.000,00
901011030101432666 - FES	3	339030	43.791,00
901011030200702713 - FES	3	339033	500
901011030200702713 - FES	3	339039	13.294,00
901011030200702713 - FES	3	339048	500
901011030200832723 - FES	3	339014	665
901011030200832723 - FES	3	339030	490
901011030200832723 - FES	3	339036	330
901011030200832723 - FES	3	339039	330
901011030200832723 - FES	3	339047	100
TOTAL			2.276.545,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0559, DE 06/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$270.424,70, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 270.424,70 (duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236401082402 - UEPA	61	449052	25.000,00
742011236401082405 - UEPA	61	339014	10.000,00
742011236401082405 - UEPA	61	339030	50.000,00
742011236401082405 - UEPA	61	339033	10.000,00
742011236401082405 - UEPA	61	339036	125.424,70
742011236401082405 - UEPA	61	339039	50.000,00
TOTAL			270.424,70

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236401082402 - UEPA	61	339036	25.000,00
742011236401082976 - UEPA	61	339014	1.800,00
742011236401082976 - UEPA	61	339018	2.800,00
742011236401082976 - UEPA	61	339030	51.265,00
742011236401082976 - UEPA	61	339033	32.534,77
742011236401082976 - UEPA	61	339036	46.998,54
742011236401082976 - UEPA	61	339039	11.514,29
742011236401082977 - UEPA	61	339014	1.500,00
742011236401082977 - UEPA	61	339018	2.000,00
742011236401082977 - UEPA	61	339030	45.200,00
742011236401082977 - UEPA	61	339033	3.904,00
742011236401082977 - UEPA	61	339036	40.308,10
742011236401082977 - UEPA	61	339039	5.600,00
TOTAL			270.424,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0560, DE 07/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.015.755,78, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", inciso I alínea "h", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.015.755,78 (um milhão e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
161011236201051269 - SEDUC	1	459061	209.000,00
161011236301041332 - SEDUC	1	459061	130.000,00
472011239200942999 - FCG	1	339014	10.000,00
472011239200942999 - FCG	1	339030	42.000,00
472011239200942999 - FCG	1	339033	3.000,00
472011239200942999 - FCG	1	339036	35.000,00
472011239200942999 - FCG	1	339039	5.000,00
472011239200942999 - FCG	1	339030	334.155,78
5320112266201262067 - IOIE	61	339030	80.000,00
652011030200702739 - OFIR LOYOLA	61	449051	80.000,00
802010412201252900 - ARCON	61	339030	15.000,00
802010412201252900 - ARCON	61	339039	20.000,00
802010412201252901 - ARCON	61	339030	25.000,00
802010412201252901 - ARCON	61	339039	30.000,00
802010412201252902 - ARCON	61	339014	10.000,00
802010412201252902 - ARCON	61	339030	10.000,00
802010412201252902 - ARCON	61	339039	46.000,00
802010412201252902 - ARCON	61	339047	4.000,00
802010412201252903 - ARCON	61	339039	7.000,00
TOTAL			1.015.755,78

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; da Receita Resultante de Impostos para Educação e/ou Saúde, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0561, DE 07/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$231.054,84, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 231.054,84 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
161011212201022385 - SEDUC	1	339039	231.054,84
TOTAL			231.054,84
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):			
			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201021265 - SEDUC	1	339039	23.147,46
161011212501022378 - SEDUC	1	339008	1.000,00
161011212501022378 - SEDUC	1	339014	7.536,00
161011212501022378 - SEDUC	1	339030	5.001,13
161011212501022378 - SEDUC	1	339033	9.695,81

INTERNET: www.ioepa.com.br

161011212501022378 - SEDUC	1	339036	5.602,80
161011230601062377 - SEDUC	1	339014	18.804,00
161011230601062377 - SEDUC	1	339033	8.915,20
161011230601062377 - SEDUC	1	339036	10.000,00
161011236101061266 - SEDUC	1	339033	42.650,00
161011236101061266 - SEDUC	1	339014	6.191,40
161011236101061266 - SEDUC	1	339032	2.000,00
161011236101061266 - SEDUC	1	339036	16.760,00
161011236101061266 - SEDUC	1	339033	10.890,00
161011236101062393 - SEDUC	1	339014	7.284,00
161011236101062393 - SEDUC	1	339039	13.613,39
161011236101062393 - SEDUC	1	339039	5.088,81
161011236201051270 - SEDUC	1	339014	10.440,00
161011236701022374 - SEDUC	1	339030	22.575,68
161011236701022374 - SEDUC	1	339039	3.859,16
TOTAL			231.054,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0564, DE 07/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$172.905,95, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "e", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 172.905,95 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
802010412201252904 - ARCON	61	339030	8.905,95
802010412501192425 - ARCON	61	339014	30.000,00
802010412501192425 - ARCON	61	339030	40.000,00
802010412501192425 - ARCON	61	339033	20.000,00
802010412501192425 - ARCON	61	339036	15.000,00
802010412501192425 - ARCON	61	339039	55.000,00
802010412501192425 - ARCON	61	339047	4.000,00
TOTAL			172.905,95

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0438 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 7.852.844,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I, alínea "h" e inciso II, alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.852.844,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
18101.1412301252903	001	319011	125.373
21101.0612301252903	001	319011	490.323
31101.0612301252903	001	319012	522.995

52201.0312201252903	001	319004	2.382.837
08101.2712201252903	001	319004	33.042
	001	319011	66.203
15101.1312201252903	001	319011	311.264
	001	319016	79.471
	001	319034	114.492
45201.2412201252903	001	319034	345.245
46202.1312201252903	001	319016	14.742
	001	319034	343.892
	001	319011	222
47201.1212201252903	001	319034	177.709
47201.1236300932492	001	319004	7.274
49201.1212201252903	001	319011	15.080
	001	319016	15.368
74201.1236401252903	001	319011	858.974
	001	319016	205.093
	001	319034	1.691.523
82201.1339201252903	001	319011	50.075
	001	319016	1.647
TOTAL			7.852.844,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, no inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a Súmula 21 do excelso Supremo Tribunal Federal "funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade"; Considerando os termos do Parecer nº 595/2003 da Consultoria-Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, por inobservância ao princípio da ampla defesa, a exoneração do Escrivão de Polícia Civil JOÃO SOUZA DA SILVA, de trata o Decreto assinado no dia 17 de julho de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.989 do dia 18 subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

PROCESSO S/Nº (OFÍCIO Nº 017/02-GAB. CMDO-PMPA)

Interessado: Cel. QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA

Assunto: Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 24 de julho de 2003 (Diário Oficial do Estado nº 29.994, de 25 de julho de 2003), em que é justificante o Major QOPM RG 10452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR.

DESPACHO

Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes do Parecer nº 600/2003 da Consultoria-Geral do Estado, que aprova integralmente, e usando da competência contida no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, resolve:

I - homologar o relatório de fls. 244/255 dos presentes autos, objeto do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Governamental de 24 de julho de 2003, considerando regular o procedimento e reconhecendo a falta de provas suficientes para aplicar punição ao Major QOPM RG 10452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, absolvendo-o da acusação que lhe foi imputada;

II - determinar a publicação deste despacho, a remessa dos autos à Polícia Militar do Pará - PMPA, para ciência do aludido oficial e do Comandante-Geral da Polícia Militar, e posterior arquivamento.

Belém (PA), 21 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0592, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

Declara a falsidade de Título Definitivo em nome de ARMANDO PAHLMANN. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documentos nº 2.633, de 21 de agosto de 2003, concluiu pela fraude e anulação do Título

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Definitivo de Venda de Terras nº 71, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 25 de junho de 1992, em favor de ARMANDO PAHLMANN, relativo a uma área de terras com 3.000ha00a00ca, localizada no Município de Itaituba, neste Estado;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 71, referente a uma área localizada no Município de Itaituba, neste Estado, com 3.000ha00a00ca, cuja expedição no dia 25 de junho de 1992, em nome de ARMANDO PAHLMANN, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 0594, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, no Município de Marituba, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de implantar nova unidade prisional na Região Metropolitana de Belém, em atendimento à política penitenciária do Estado;

Considerando que os imóveis em questão, por sua localização e características, atendem à finalidade visada,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos edificados situados no Município de Marituba, Estado do Pará, a seguir descritos: o primeiro, localizado na Alameda Maria de Freitas Correa Guimarães a 600,00m (seiscentos metros) da BR-316, com projeção da linha de fundos para o Cemitério Max Domini, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente e fundos, 170,00m (cento e setenta metros) em ambas as laterais, e perfazendo a área total de 8.500,00m² (oito mil e quinhentos metros quadrados); o segundo, localizado na Alameda Maria de Freitas Correa Guimarães a 650,00 (seiscentos e cinquenta metros) da BR-316, com projeção da linha de fundos para o Cemitério Max Domini, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente e fundos, 170,00m (cento e setenta metros) em ambas as laterais, e perfazendo a área de 8.500,00m² (oito mil e quinhentos metros quadrados) Parágrafo único. Os imóveis desapropriados destinam-se à implantação de nova unidade penal do Estado.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observados os laudos de avaliação elaborados pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 0595, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

Declara a falsidade de Título Definitivo em nome de MANOEL FELIPE DA COSTA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documentos nº 2.631, de 20 de agosto de 2003, concluiu pela falsidade do Título Definitivo de Venda de Terras nº 40, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 25 de junho de 1992, em favor de MANOEL FELIPE DA COSTA, relativo a uma área de terras com 3.000ha00a00ca, localizada no Município de Itaituba, neste Estado;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 40, referente a uma área localizada no Município de Itaituba, neste Estado, com 3.000ha00a00ca, cuja expedição no dia 25 de junho de 1992, em nome de MANOEL FELIPE DA COSTA, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar a Brasília-DF, no dia 30 de setembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HENRIQUE DE CAMPOS SOARES do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NEILMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARLENE PANTOJA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OTÁVIO GOMES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WALDINEIDE DA SILVA BENTES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO MARTINS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 88, §1º, inciso III, alínea "c", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 574/2003 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 11 de junho de 2003, nos termos do art. 88, §1º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter ultrapassado o prazo de 1 (um) ano à disposição da JRS (Junta Militar de Saúde) da Polícia Militar do Pará, para tratamento de saúde, estando afastado temporariamente, do serviço ativo o policial militar abaixo identificado:

CAPITÃO QOSPM RG 17962 WALTER JOSÉ DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

Exonera e nomeia membros titular e suplente, representantes da sociedade civil - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará -, para o Conselho Estadual de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 1.555, de 9 de agosto de 1996, com as alterações posteriores;

Considerando o Parecer nº 588/2003 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Segurança Pública- CONSEP, os representantes da sociedade civil abaixo nominados:

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará

Titular: OSVALDO JESUS SIERRA DE AQUINO

Suplente: JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES

Art. 2º Nomear para integrarem o Conselho Estadual de Segurança Pública- CONSEP, biênio 2003/2004, em substituição aos Conselheiros acima elencados, os representantes da sociedade civil a seguir relacionados:

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará

Titular: JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES

Suplente: OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 6.139, de 19 de junho de 1998, FIRMINO DONATO DA SILVA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Segurança, no Município de Eldorado do Carajás.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 22200/1996-SEDUC; Considerando os termos do Parecer nº 572/2003 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA ALICE XAVIER, matrícula nº 0466271-013, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE OUTUBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA**
VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Nº DO TERMO: 49/03

PARTES: Vice-Governadoria do Estado - GVG, CNPJ nº 03760025/0001-81, com sede nesta cidade, na Rod. Augusto Montenegro, KM 09, s/nº, Bairro do Tapanã e Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, com sede nesta cidade, na Pass. Gama Malcher, 361, Souza, CNPJ nº 04887055/0001-16.

OBJETO: Cooperação técnica que possibilite a implementação e operacionalização do Cheque Moradia para os Servidores Públicos do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20.10.2003

FORO: Justiça Estadual da Comarca de Belém

ASSINATURAS: Valéria Vinagre Pires Franco

Vice-Governadora do Estado

Cicerino Cabral do Nascimento

Diretor-Presidente da COHAB

Maria de Nazaré de Almeida Bentes

Diretora Administrativo-Financeira e Imobiliária da COHAB

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.781/2003-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, **RESOLVE**:
exonerar WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO NETO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.782/2003-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, **RESOLVE**:
nomear EDUARDO CASTELO BRANCO LEÃO NETO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.783/2003-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, **RESOLVE**:
exonerar RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.784/2003-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, **RESOLVE**:
nomear ELIANE CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.785/2003-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, **RESOLVE**:
exonerar RITA DE AVELAR ROCHA do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.786/2003-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, **RESOLVE**:
nomear JOÃO MACHADO FURTADO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.787/2003-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.788/2003-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, **RESOLVE**:

nomear MARCELO PINTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 002/03**

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Associação dos Procuradores do Estado do Pará.

Objeto: cessão do Auditório Edgar Contente, para realização do IV Curso Preparatório à Carreira de Procurador do Estado do Pará.

Vigência (Início e Término): 13.10.2003 a 13.04.2004

Foro: Cidade de Belém, Estado do Pará

Data da Assinatura: 13/10/2003

Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos

PORTARIA Nº 495/2003 PGE-G BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais etc...
DISCIPLINA o fluxo de veículos no estacionamento anexo ao prédio sede da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

RESOLVE:
Art 1º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para entrada, circulação e saída de veículos no estacionamento do anexo da Procuradoria.

I. O estacionamento oferece 37 (trinta e sete) vagas das quais 09 (nove) privativas dos cargos de Procurador Geral, Procurador Geral Adjunto, Coordenadoria de Execuções, Coordenadoria Fiscal, Coordenadoria Consultiva, Coordenadoria Patrimonial, Civil, Trabalhista e Administrativa, Coordenadoria Fundiária, Coordenadoria Geral de Administração e Finanças e Chefe do Centro de Estudos, 24 (vinte e quatro) serão rotativas dentre os servidores do órgão e 04 (quatro) para os visitantes.

II. A identificação dos servidores será via crachá próprio do estacionamento, que será apresentado ao responsável pelo mesmo.

III. Os veículos dos visitantes serão supervisionados pelo setor visitado, tendo o servidor do setor a obrigatoriedade em rubricar o formulário pré impresso, anexo I, desta portaria, entregue pelo responsável do estacionamento.

IV. Os visitantes não poderão permanecer com seus veículos, no estacionamento, por mais de 01 (uma) hora, salvo expressa autorização do Gabinete.

V. Não será permitido a entrada e permanência de veículos no estacionamento a partir das 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

VI. Não será permitida a entrada e permanência de veículos no estacionamento aos sábados, domingos e feriados.

VII. A Procuradoria oferece o estacionamento sem ônus para os servidores e visitantes e o Estado não se responsabiliza por objetos e/ou danos causados nos veículos.

VIII. Não haverá manobristas e nem guarda das chaves dos veículos.

IX. Não será permitida a lavagem de veículos no interior do estacionamento.

X. Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Procurador Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO I

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ESTACIONAMENTO VISITANTE**

VEÍCULO: _____ PLACA: _____

ENTRADA: _____ h. SAÍDA: _____ h.

VISTO DO SERVIDOR: _____

Obs: Permanência máxima 1 hora

GESTÃO

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar CLEONALDO CIRINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, GEP - DAS-011-2, a contar de 01.11.2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de novembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2065 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado ANDRÉA SALLES GIANELLINI, registro n.º 152.719/SP, interessado ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. n.º 15.201.803-4, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de outubro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de novembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2059 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EDV - INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SORVETE LTDA, I. E. n.º 15.187.765-3, advogado DEUSDEDITH FREIRE BRASIL, registro n.º 920-DI/Pa., e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de outubro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de novembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1829 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, I. E. n.º 15.069.951-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro IVANILDO PEREIRA DE PONTES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de outubro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de novembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1791 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, interessado LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, I. E. n.º 15.186.451-9, sendo relator o Conselheiro IVANILDO PEREIRA DE PONTES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de outubro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO Nº 2021 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente E M E A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.163.128-0, e recorrida a

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, marcado para o dia 31 de outubro de 2003. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de outubro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1442 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 121/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003/002003730016362-0.

AUTORIZAR o servidor DEUZUÍLO DE SOUZA MORAES, ocupante da função de Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DEOP/DAD, para conduzir veículo que transportará equipamento, (Mem n.º 231/03-GEP-Atendimento), no município de Marabá, no período de 16.10.2003 a 17.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1443 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 120/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003/002003730016361-2.

AUTORIZAR o servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, ocupante da função de Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DEOP/DAD, para conduzir veículo que transportará material de expediente, no município de Marabá e Conceição do Araguaia no período de 10.10.2003 a 14.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1444 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 115/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730015830-9.

AUTORIZAR o servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Jarbas Passarinho, no período de 26.10.2003 a 04.11.2003, sendo concedido ao referido servidor 09 e 1/2 (nove e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1445 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 104/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016040-0.

AUTORIZAR o servidor SAGI BECHARA ROSSI FILHO, ocupante da função de Operador de Computador, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 16.10.2003 a 02.11.2003, sendo concedido ao referido servidor 17 e 1/2 (dezessete e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1446 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 118/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003/002003730016359-0.

AUTORIZAR o servidor BENEDITO MELO VERA CRUZ, ocupante da função de Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, para conduzir veículo que transportará material de expediente, no município de Paragominas no período de 29.10.2003 a 01.11.2003, sendo concedido ao referido servidor 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1447 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 119/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003/002003730016360-4.

AUTORIZAR o servidor BENEDITO MELO VERA CRUZ, ocupante da função de Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DEOP/DAD, para conduzir veículo que transportará material de expediente, nos municípios de Tomé-Açu e Gurupi, no período de 04.11.2003 a 06.11.2003, sendo concedido ao referido servidor 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1448 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 116/2003-CINF, protocolado sob n.º 2003/002003730016083-4.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município do Itinga, no período de 01.11.2003 a 17.11.2003, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias para cada participante.

JÂNIO DA SILVA LIRA AUXILIAR TÉCNICO

ANA LÚCIA BARROS DE SOUZA PINTO AUXILIAR TÉCNICO

PORTARIA N.º 1449 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 117/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016084-2.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município do Itinga, no período de 01.11.2003 a 26.11.2003, sendo concedido à referida servidora 25 e 1/2 (vinte cinco e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1450 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 118/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016085-0.

AUTORIZAR o servidor LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY, ocupante da função de Auxiliar de Serviço de Comunicação, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Itinga, no período de 25.11.2003 a 30.11.2003, sendo concedido ao referido servidor 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1451 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 119/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016086-9.

AUTORIZAR a servidora ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Itinga, no período de 03.11.2003 a 09.11.2003, sendo concedido à referida servidora 06 e 1/2 (seis e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1452 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 120/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016087-7.

AUTORIZAR a servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Itinga, no período de 08.11.2003 a 02.12.2003, sendo concedido à referida servidora 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1453 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 121/2003-CINF, protocolado sob n.º 2003/002003730016089-3.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município do Itinga, no período de 16.11.2003 a 02.12.2003, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias para cada participante.

ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA AUXILIAR TÉCNICO

LUCILENE BEIEM SOARES CHRISTO AUXILIAR TÉCNICO

PORTARIA N.º 1454 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 122/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016096-6.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEA MOREIRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 01.11.2003 a 17.11.2003, sendo concedido à referida servidora 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1455 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 123/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016097-4.

AUTORIZAR o servidor LUIS CARLOS CRUZ BEZERRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, para município de Conceição do Araguaia, no período de 01.11.2003 a 24.11.2003, sendo concedido ao referido servidor 23 e 1/2 (vinte três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1456 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 125/2003-CINF, protocolado sob n.º 2003/002003730016100-8.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 16.11.2003 a 02.12.2003, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias para cada participante.

SAGI BECHARA ROSSI FILHO OPERADOR DE COMPUTADOR

MARCUS VINÍCIUS BARATA AUXILIAR TÉCNICO

PORTARIA N.º 1457 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 124/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016098-2.

AUTORIZAR a servidora ANA LÚCIA BARROS DE SOUZA PINTO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, para município de Conceição do Araguaia, no período de 25.11.2003 a 02.12.2003, sendo concedido à referida servidora 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1458 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 132/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016114-8.

AUTORIZAR o servidor LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY, ocupante da função de Auxiliar de Serviço de Comunicação, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Jarbas Passarinho, no período de 01.11.2003 a 16.11.2003, sendo concedido ao referido servidor 15 e 1/2 (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1459 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 126/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016104-0.

AUTORIZAR as servidoras RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, Auxiliar Técnico, e JANICE GONÇALVES MARQUES, Digitador, lotadas na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionarem as rotinas do SOPF, no município do Gurupi, no período de 01.11.2003 a 17.11.2003, sendo concedido às referidas servidoras 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 1460 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 127/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016106-7.

AUTORIZAR a servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, para município de Gurupi, no período de 03.11.2003 a 09.11.2003, sendo concedido à referida servidora 06 e 1/2 (seis e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1461 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 128/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016107-5.

AUTORIZAR a servidora HELENA FAVACHO CASTRO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, para município de Gurupi, no período de 08.11.2003 a 02.12.2003, sendo concedido à referida servidora 24 e 1/2 (vinte quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1462 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 130/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016112-1.

AUTORIZAR a servidora ANA CLÁUDIA LACORTE DOS SANTOS, ocupante da função de Digitador, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, para município de São Geraldo, no período de 01.11.2003 a 21.11.2003, sendo concedido à referida servidora 20 e 1/2 (vinte e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1463 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 131/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016113-0.

AUTORIZAR o servidor JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de São Geraldo, no período de 16.11.2003 a 06.12.2003, sendo concedido ao referido servidor 20 e 1/2 (vinte e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1464 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 133/2003-CINF e Protocolado sob n.º 2003/002003730016116-4.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Jarbas Passarinho, no período de 16.11.2003 a 01.12.2003, sendo concedido ao referido servidor 15 e 1/2 (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1465 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 129/2003-CINF, protocolado sob n.º 2003/002003730016111-3.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, para supervisão das Rotinas do SOPF, no município de Gurupi, no período de 16.11.2003 a 02.12.2003, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias para cada participante.

MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA AUX. TÉCNICO

LYVIA MARIA DA ROCHA ALENC DIGITADOR

PORTARIA N.º 1466 DE 20.10.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA n.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem N.º 038/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003/012003730021590-0.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante, no período de 16.10.2003 a 26.10.2003, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) – Inspetoria Fazendária do Itinga.

	FTE	DRFE – 9º R.F.
VALTER DE ALMEIDA LEITE	AAF	IFMT/DIMA
THELMA MARINA DOS S. C. BARRA	FTE	DFI
JORGE HENRIQUE R. BARROSO	AAF	DRFE – 1º R.F.
JANE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES	AAF	IFMT
MÁRIO RUBENS R. DE ASSUNÇÃO	AAF	IFG
OZEIAS MONTEIRO DA COSTA	AAF	

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1467 DE 20.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003/002003730015995-0.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA HELENA CARDOSO RAMOS, Identificação Funcional n.º 5796326/1, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Área Tributária, lotada na Coordenadoria de Informática, de outubro/2003 para fevereiro/2004, referente ao exercício de 15.09.2002 a 14.09.2003.

PORTARIA N.º 1468 DE 20.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003/002003730015773-6.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor AUGUSTO NAGEL DIAS ALVES, Identificação Funcional n.º 5132545/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, de outubro/2003 para julho/2004, referente ao exercício de 19.04.2002 a 18.04.2003.

PORTARIA N.º 1471 DE 20.10.2003

Considerando o termo do Memorando n.º 0048/2003-CIS/SEFA.

SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias da servidora LIA MARIA FERNANDES GALLENDE, ocupante do cargo de Datilógrafo, identificação funcional n.º 5552796/1, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, concedida para o mês de outubro/2003, através da PORTARIA n.º 1224 de 15/09/2003, publicada no DOE n.º 30.032 de 18/09/2003, referente ao exercício de 01/10/2002 a 30/09/2003, por imperiosa necessidade de serviço.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA N.º 0850 DE 07.10.2003

REVOGAR, os efeitos da PORTARIA n.º 0349 de 14.04.2003, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.932 de 28.04.2003, que designou o servidor PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES, identificação funcional n.º 5096944/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder pela Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA N.º 0851 DE 07.10.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003/00373012137-7.

REMOVER, a pedido, a servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES, Identificação Funcional n.º 5128331/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA N.º 0852 DE 07.10.2003

DESIGNAR a servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES, Identificação Funcional n.º 5128331/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Reforço da NE n.º 3269 de Contrato

N.º da Nota de Empenho: 3343

Dotação Orçamentária: 04122012529020000

Valor: R\$ 899,84 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 17.10.03

Ordenador de Despesa: Luciano Sérgio de Brito Nicolau da Costa

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1469, DE 20.01.03-5ª RF-BREVES

Nome do Suprido: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS

CPF n.º: 084.016.592-72

Valor do Suprimento: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.497,88 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

33.90.36-O.S.T.Física: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)

Período de Aplicação: OUTUBRO/03

PORTARIA N.º 1470, DE 20.10.03-INSPEÇÃO FAZENDÁRIA DE PORTOS E AEROPORTOS

Nome do Suprido: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA

CPF n.º: 140.483.102-91

Valor do Suprimento: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 700,00 (setecentos reais)

33.90.36-O.S.T.Física: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/03

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2003.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Reserva, Emissão e Marcação de Passagens Aéreas.

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, que a Comissão Especial de Licitação, reuniu-se extraordinariamente no dia 20/10/2003, e após decidir pela manutenção de sua decisão de desclassificar a proposta financeira da empresa Top Tour Viagens e Turismo Ltda e classificar a proposta financeira da empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda, proclama esta como vencedora do certame.

Belém, 21 de Outubro de 2003.

Cristina Maria Pilati Anyzewski
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5191, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063150/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Alberto Medeiros Guimarães

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT110406

PORTARIA N.º 5192, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063362/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Haroldo Souza Lobato

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222140616

PORTARIA N.º 5193, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063354/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilson da Trindade Sarmiento

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B111366

PORTARIA N.º 5194, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063230/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo da Silva Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2183557

PORTARIA N.º 5195, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063273/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kleber Tavares da Silva

Marca Tipo Chassi

GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G119116

PORTARIA N.º 5196, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063281/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valmir de Mendonça Matos

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146097S5669038

PORTARIA N.º 5197, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063249/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Samuel Nystron Silva Batista

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524328913

PORTARIA N.º 5198, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063257/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Tadeu de Souza Cerqueira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0393962

PORTARIA N.º 5199, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063419/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Jucelino Mario da Cruz

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT094546

PORTARIA N.º 5200, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063176/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos dos Santos Lima

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5950075

PORTARIA N.º 5201, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063656/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Conceicao Barreirinha Saldanha

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z01B145470

PORTARIA N.º 5202, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063605/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eduardo Antonio Silva Pantoja

Marca Tipo Chassi

RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Pas/Automovel 93YBWM6151J244377

PORTARIA N.º 5203, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063613/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edival Dias Pinheiro

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222126399

PORTARIA N.º 5204, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063583/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Alberto Correa de Souza

Marca Tipo Chassi

GM/KADETT SL EFL Pas/Automovel 9BGKT08GNNC343809

PORTARIA N.º 5205, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063524/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Cavalcante da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FLX Pas/Automovel 9BD17202423003028

PORTARIA N.º 5206, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063494/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Francisco Teles da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT139758

PORTARIA N.º 5207, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063460/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wilson Sidrão dos Santos Filho

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NWVC615465

PORTARIA N.º 5208, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064083/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Luiz Lavareda Correa

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524308291

PORTARIA N.º 5209, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064091/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Guilherme Oliveira Salgado Junior

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232248476

PORTARIA N.º 5210, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064059/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marito Portugal de Sousa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222120369

PORTARIA N.º 5211, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063982/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Fernando Pinheiro Pereira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X91P109488

PORTARIA N.º 5212, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064075/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Ronildo Batista da Rocha

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0342501

PORTARIA N.º 5213, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064172/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Dacio dos Santos Pinheiro

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC13N0YP027184

PORTARIA N.º 5214, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064008/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 5215, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063974/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sidenei Carlos Soares

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automovel 9BWZZZ373WT141705

PORTARIA N.º 5216, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063966/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Floriano Borges de Quadros

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automovel 9BWZZZ377WP564780

PORTARIA N.º 5217, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064113/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edivaldo Macedo da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCAG05XX1T037367

PORTARIA N.º 5218, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064156/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Douras Borges

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000N3902707

PORTARIA N.º 5219, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064130/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elói de Souza Chaves

Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZSP091694

PORTARIA N.º 5220, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064180/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo do Espírito Santo Barreto

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016T0097591

PORTARIA N.º 5221, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064199/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Mario de Oliveira Gomes

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B219099

PORTARIA N.º 5222, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064016/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Tertuliano Secreto de Souza

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZMP016526

PORTARIA N.º 5223, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064024/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Amiraldo da Silva Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD146000M3704589

PORTARIA N.º 5224, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064067/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Roberto Melo Pinheiro

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel 9BWZZZ374YT054759

PORTARIA N.º 5225, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300062897/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Gomes da Costa

Marca Tipo Chassi
GM/MONZA GLS Pas/Automovel 9BGK69RTS8003230

PORTARIA N.º 5226, DE 17/10/2003 - PROC N.º 0420037300099560/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adimar Pereira Gomes

Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Pas/Automovel 9BWZZZ377TT169522

PORTARIA N.º 5227, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063915/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Belmiro de Oliveira Rodrigues

Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE GL Pas/Automovel 9BWZZZ30Z1T089833

PORTARIA N.º 5228, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300063923/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosana do Carmo Assis

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z0XC782640

PORTARIA N.º 5229, DE 17/10/2003 - PROC N.º 192003730006401/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 6º Lei 6017/96 alt p/ Lei 6427/01 (veículo furtado)

Interessado: Iraci Aquino de Castilho

Marca Tipo Chassi
FORD/COURIER 1.6 L. Car/Camionete 9BFNSZPPAYB904404

PORTARIA N.º 5230, DE 17/10/2003 - PROC N.º 0420037300097100/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias Holanda Cavalcante Filho

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT094795

PORTARIA N.º 5231, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300064318/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Humberto Imbiriba Carneiro

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD1714132246047

PORTARIA N.º 5232, DE 17/10/2003 - PROC N.º 1920037300059551/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carneiro Neto

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 Pas/Automovel 9BWZZZ377TP521945

PORTARIA N.º 5233, DE 17/10/2003 - PROC N.º 193730055635/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 (veículo furtado)

Interessado: Vitor Hugo Americo Gomes

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA GL Pas/Automovel 9BWZZZ32ZPP009319

PORTARIA N.º 5234, DE 17/10/2003 - PROC N.º 193730055635/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 6º da Lei 6017/96 (veículo furtado)

Interessado: Vitor Hugo Americo Gomes

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA GL Pas/Automovel 9BWZZZ32ZPP009319

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1981 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

Nº de diárias: 01 (uma); Nome da servidora: Heliana da Silva Jatene; Matrícula: 5706661/6; Cargo: Diretora Geral da Escola de Governo; Destino: Marabá-PA; Período: 22-10-2003; Motivo: Participar do Seminário sobre "Fisco e Sociedade" promovido pela SEFA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/2003

PARTES: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001 - 94
MC CONSULTORIA E REENGENHARIA ORGANIZACIONAL LTDA - CNPJ - 38.068.870/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: Promoção da modernização administrativa nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, preferencialmente na SEAD, SEPOF e PRODEPA.

VIGÊNCIA: Um ano a partir da data de sua assinatura

Valor do Contrato: R\$ 2.025.800,00 (global)

Dotação Orçamentária: 13101 0412200152732 - 339035

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Brito

ENDEREÇO CONTRATADA: Brasília, Distrito Federal, na SCN, quadra 6, conjunto A, bloco A, Ed. Venâncio 3000, sala 501, CEP 70.718-900

PORTARIA N.º 1982 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

I- DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, conforme o processo nº 2003/268964, tendo como objeto a aquisição de mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria, a servidora LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2010070/1, ocupante do cargo de Aux. de Administração "C", lotada nesta Secretaria.

II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA, matrícula nº 2089/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado nesta Secretaria, THOMAZ ALVES MELO, matrícula nº 54181646/1, ocupante do cargo de Gerente II, lotado nesta Secretaria e ANA LUCI FREITAS VAZ, matrícula nº 566/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada nesta Secretaria.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 032/01

Objeto do Convênio: "Conclusão da Drenagem de Áreas Endêmicas"

Valor do Convênio: R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rondon do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do Plano de Aplicação.

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º- 13.12.01- Prorrogação da vigência (31.07.02)

2º- 24.07.02- Prorrogação da Vigência (31.12.02)

3º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

4º- 18.06.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 343/02

Objeto do Convênio: "Aquisição de Equipamentos Rodoviários"

Valor do Convênio: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Jacundá.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo do Valor da Contrapartida Municipal.

Valor do Aditamento: R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais)

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência (suplemento/31.07.03)

2º- 22.07.03- Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência.

3º- 12.09.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 674/02

Objeto do Convênio: "Infra-Estrutura Urbana"

Valor do Convênio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Quatipuru

Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados.

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

FonTE de Recurso: 013/TDF

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -

Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência (suplemento/31.07.03)

2º- 15.07.03- Prorrogação da Vigência (31.12.03)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 043/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bujaru

Objeto: "Implantação de Rede de Energia Elétrica na Comunidade de Nova Sião"

Vigência: De 21.10.03 até 31.12.03

Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Valor FDE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Valor Município: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

FonTE de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2003
 Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
 Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MIGUEL BERNARDO DA COSTA - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONVÊNIO
 Nº DO CONVÊNIO: 044/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Mãe do Rio.
 Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais"
 Vigência: De 21.10.03 até 31.12.03
 Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
 Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
 Fonte de Recursos: 013/TDF
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 21 de outubro de 2003
 Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
 Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ANTÔNIO SARAIVA RABELO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
 Nº DO CONVÊNIO: 045/03**

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Mãe do Rio.
 Objeto: "Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas"
 Vigência: De 21.10.03 até 31.12.03
 Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
 Valor FDE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 Valor Município: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
 Fonte de Recursos: 013/TDF
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 21 de outubro de 2003
 Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
 Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ANTÔNIO SARAIVA RABELO - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 009/2003

OBJETO: Aquisição de Uniformes
 DATA DA ABERTURA: 29/10/2003
 HORÁRIO: 10:00 horas
 LOCAL: Sala da Comissão de Licitação-CPL
 FONTE DE RECURSO: 001
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2003
 ORDENADOR DE DESPESA:
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 103/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.
 OBJETO: Estimular o desenvolvimento do setor primário do Município de Floresta do Araguaia, mediante apoio ao preparo de área para atendimento dos produtores que produzem a cultura do abacaxi no Município.
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1448
 Elemento de Despesa: 3340-41
 Fonte: 046
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2003
 ASSINATURAS:
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 Secretário Executivo de Estado de Agricultura
 CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES
 Prefeito Municipal

DESPACHO
 O Secretário Executivo de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais resolve cancelar o Convênio nº 081/2003, celebrado entre a Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaituba, em decorrência de informações supervenientes justificadas nos autos do Processo nº

161664/2003 - SAGRI.
 Belém, 21 de outubro de 2003
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 732/2003-GAB/SECTAM DE 17/10/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 239070/3
 - FRANCISCO SILVA DIAS - 5332249/1
 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430/1
 LOCAL: JACUNDÁ, BREU BRANCO E TUCURUI
 PERÍODO: 17 E 18/10/2003
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NOS EQUIPAMENTOS REPASSADOS PELO PGA/SECTAM/PA.

PORTARIA Nº 744/2003-GAB/SECTAM DE 20/10/2003.

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006/1
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: QUÍM. INDUSTRIAL/DIAB/SECTAM
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS
 PERÍODO: 20/10 A 19/11/2003
 TRIÊNIO REFERENTE: 23/04/2000 A 22/04/2003.

PORTARIA Nº 745/2003-GAB/SECTAM DE 20/10/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - ISABEL EDILAMAR DA SILVA SADALA - 28711/1
 LOCAL: SANTARÉM
 PERÍODO: 24 E 27/10/2003
 OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 746/2003-GAB/SECTAM DE 20/10/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631/1
 LOCAL: RONDON DO PARÁ
 PERÍODO: 17 E 18/10/2003
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA EXPOSIÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO, A CONVITE DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 747/2003-GAB/SECTAM DE 20/10/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047/1
 - EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1
 - MARIA ERONDINA DE LIMA GOMES - 5136423/1
 LOCAL: CANAÃ DOS CARAJÁS
 PERÍODO: 27 A 29/10/2003
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA A FIM DE SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PORTARIA Nº 748/2003-GAB/SECTAM DE 20/10/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047/1
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 PTRES: 272103
 FONTE: 016 33.90.33 R\$ 200,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/2003

PORTARIA Nº 749/2003-GAB/SECTAM DE 20/10/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1
 - SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1
 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2
 LOCAL: MOJÚ, BARCARENA, ABAETETUBA E ALÇA VIÁRIA.
 PERÍODO: 03 A 07/11/2003
 OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO COM RELAÇÃO A DENÚNCIAS REFERENTES A DESMATAMENTOS E EXPLORAÇÃO MADEIREIRA NOS CITADOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 750/2003-GAB/SECTAM DE 20/10/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 542,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS

REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 492,00

33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 20/10/2003

PORTARIA Nº 751/2003-GAB/SECTAM DE 21/10/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - DEUZALINA SANTOS DE AQUINO - 5035953/2
 - CARLOS AUGUSTO DE S. L. FILHO - 729566/2
 - JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 86193/1
 LOCAL: TOME AÇU

PERÍODO: 27 A 31/10/2003

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NOS EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM A LEI AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 752/2003-GAB/SECTAM DE 21/10/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - DEUZALINA SANTOS DE AQUINO - 5035953/2
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 205,00

33.90.36 R\$ 70,00

33.90.39 R\$ 70,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 21/10/2003

EXTRATO DE CONVÊNIO/COTEC/SECTAM E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nº DO CONVÊNIO: 001/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq.
 OBJETO: IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA-PRONEX NO ESTADO DO PARÁ.
 VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data de sua assinatura.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.571.0052.2099.0000
 FORO: Brasília-DF
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
 RESPONSÁVEL PELO ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Manuel Domingos Neto

EXTRATO DE CONVÊNIO/COTEC/SECTAM E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nº DO CONVÊNIO: 002/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq.
 OBJETO: IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PARÁ.
 VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de sua assinatura.
 VALOR GLOBAL: R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.571.0052.2099.0000
 FORO: Brasília-DF
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
 RESPONSÁVEL PELO ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Erney Felício Plessmann de Camargo.

EXTRATO DE CONVÊNIO/COTEC/SECTAM E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nº DO CONVÊNIO: 003/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq.
 OBJETO: IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ.
 VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data de sua assinatura.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.571.0052.2099.0000
 FORO: Brasília-DF
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
 RESPONSÁVEL PELO ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Manuel Domingos Neto

EXTRATO DE CONVÊNIO/COTEC/SECTAM E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CNPq

Nº DO CONVÊNIO: 004/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
OBJETO: IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR NO ESTADO DO PARÁ.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 115.200,00 (cento quinze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.571.0052.2099.0000
FORO: Brasília-DF

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Manuel Domingos Neto

EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-POEMAR

Nº DO CONVÊNIO: 022/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-POEMAR

OBJETO: "EXPERIÊNCIA ALTERNATIVAS PARA GERAÇÃO DE RENDA E AGREGAÇÃO DE VALORES".

VIGÊNCIA: DE OUTUBRO DE 2003 A SETEMBRO DE 2004

VALOR: R\$ 431.427,36 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.045.2103-FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-FEMA

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS - THOMAS ADALBERT MITTSCHIEIN.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 383 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Rio de Janeiro-RJ; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do 9º Seminário Internacional de Gás Natural; PERÍODO: 09 a 12.11.2003.

PORTARIA Nº 385 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Rio de Janeiro-RJ; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de reunião e do 9º Seminário Internacional de Gás Natural; PERÍODO: 07 a 12.11.2003.

PORTARIA Nº 391 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Diretor do Departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Salinópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da 9ª Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará; PERÍODO: 24 a 26.10.2003.

PORTARIA Nº 392 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

I - DESIGNAR, o servidor CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, para acompanhar e supervisionar a execução do Convênio nº 010/2003, firmado entre a SEICOM e a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará
II - CONCEDER ao mesmo, 03 (três) diárias para o município de Salinópolis-PA, no período de 24 a 26.10.2003, para cumprir a finalidade acima.

PORTARIA Nº 393 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de visita à empresa Gardesa; DATA: 20.10.2003.

PORTARIA Nº 394 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Secretário Adjunto; DATA: 20.10.2003.

PORTARIA Nº 395 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Salinópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da 9ª Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará; PERÍODO: 24 a 26.10.2003.

PORTARIA Nº 396 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenadora do GA para Entrepósitos Comerciais, GEP-DAS-3;

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Salinópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da 9ª Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará; PERÍODO: 24 a 26.10.2003.

PORTARIA Nº 397 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BORGES LINS, Chefe do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Salinópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da 9ª Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará; PERÍODO: 24 a 26.10.2003.

PORTARIA Nº 398 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Salinópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos desta Secretaria; PERÍODO: 24 a 26.10.2003.

PORTARIA Nº 399 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para auxiliar na formação de cooperativas e associações de produção; PERÍODO: 04 a 06.11.2003.

PORTARIA Nº 400 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para auxiliar na formação de cooperativas e associações de produção; PERÍODO: 04 a 06.11.2003.

PORTARIA Nº 401 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, DIRME; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Augusto Corrêa-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para auxiliar na formação de cooperativas e associações de produção; PERÍODO: 04 a 06.11.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 384 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5798647-1, CPF nº 049.654.422-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 0136 2137 339036 - R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 20.10.2003

PORTARIA Nº 386 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5616735-4, CPF nº 255.381.522-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 661 0141 2643 339039 - R\$ 250,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 20.10.2003

PORTARIA Nº 402 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, DIRME; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5329922-1, CPF nº 312.382.977-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 0055 1139 339030 - R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 21.10.2003

PORTARIA Nº 403 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5057671-5, CPF nº 118.752.672-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 693 0055 1401 339030 - R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 21.10.2003

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO 001/03

Nº DO CONTRATO: 065/03

Objeto do Contrato: Confecção de 150 grândolas e 150 estrados para serem utilizados na área do mercado da Ceasa/PA

Valor do Contrato: R\$ 69.000,00

Modalidade de licitação: Carta Convite nº 04/2003 Proc. Ad. 0676/2003

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Contratada: Logari Móveis e Carpintaria LTDA

CNPJ: 04.515.459/0001-89

End.: Rod. BR 316, Km 09 Pass. D. Ana nº 50 - Ananindeua-PA

Objeto e Justificativa: Aditamento de prazo contratual para conclusão das 150

gôndolas e 150 estrados.

Data da Assinatura: 21/10/03

Vigência do Aditamento: 23/10/03 a 21/11/03

Dotação Orçamentária: 33.90.39

Fonte de Recursos: 046

Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 022/2003

CONTRATO Nº 022/2002

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel)

para o 4º SGBM/I-Salinópolis.

Valor do Contrato Original: R\$ 9.132,00 (Nove mil, cento e trinta e dois reais).

Modalidade de licitação: Carta Convite nº 010/2002

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Gonçalves e Dias Ltda.

Objeto do TA: Ajuste no valor total do Contrato Original.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 4.500,00 (Quatro mil, e quinhentos reais).

Termo Aditivo Anterior:

T.A. nº 01/2002 - Data: 17/12/2002 - Valor R\$ 13.620,00 (Treze mil, seiscientos e vinte reais).

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém, 10 de outubro de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2003

CONTRATO Nº 001/2001

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel)

para as unidades operacionais e administrativas da área metropolitana de Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ 201.087,33 (Duzentos e um mil, oitenta e sete reais

e trinta e três centavos)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 001/2001

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Posto Quatro Ltda.

Objeto do TA: Ajuste no valor total do Contrato Original.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 249.993,32 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos

e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Termo Aditivo Anterior:

T.A. nº 01/2001 - Data: 23/10/2001 - Valor R\$ 55.133,06 (Cinquenta e cinco mil,

cento e trinta e três reais e seis centavos).

T.A. nº 02/2001 - Data: 22/11/2001 - Valor R\$ 333.119,43 (Trezentos e trinta e três

mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos).

T.A. nº 03/2002 - Data: 12/12/2002 - Valor R\$ 247.956,70 (Duzentos e quarenta e

sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém, 10 de outubro de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2003

CONTRATO Nº 023/2002

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel)

para o 3º SGBM/I-Abetetuba e 9º SGBM/I-Cameté.

Valor do Contrato Original: R\$ 16.737,50 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e sete

reais e cinquenta centavos)

Modalidade de licitação: Carta Convite nº 009/2002

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Posto E.Carvalho Ltda.

Objeto do TA: Ajuste no valor total do Contrato Original.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 6.992,50 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais e

cinquenta centavos).

Termo Aditivo Anterior:

T.A. nº 01/2002 - Data: 12/12/2002 - Valor R\$ 29.563,80 (Vinte e nove mil, quinhentos

e sessenta e três reais e oitenta centavos).

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém, 10 de outubro de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002/2003
CONTRATO Nº 011/2002

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel) para o 1º SGBM/I-Santarém

Valor do Contrato Original: R\$ 12.965,00 (Doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Modalidade de licitação: Carta Convite nº 007/2002

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Firma Posto A. M. Freire Ltda.

Objeto do TA: Ajuste no valor total do Contrato Original.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 4.572,50 (Quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Termo Aditivo Anterior:

T.A. nº 01/2002 – Data: 12/12/2002 – Valor R\$ 20.412,00 (Vinte mil, quatrocentos e doze reais).

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém, 10 de outubro de 2003.

Raimundo Nonato da Costa – Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES
COMBATENTES (CFSD BM – 2003)
JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 8/2003 – CBMPA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, representando pelo seu Comandante Geral, através da Junta de Inspeção de Saúde TEMPORÁRIA inspecionou, na presente SESSÃO Nº 035 e ATA Nº 035, os candidatos por ordem superior para fins de INCLUSÃO no CFSD/2003 e sobre seus Estados de Saúde proferiram os pareceres que vão escritos abaixo e torna público o resultado do Exame de Saúde dos candidatos ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes (CFSD/2003).

1- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO EXAME DE SAÚDE, NA SEGUINTE ORDEM: LOCALIDADE, Nº DE ORDEM, NOME DO CANDIDATO, PARECER E DIAGNÓSTICO.

ABAETETUBA/ PA		
Nº	NOME	PARECER DIAGNÓSTICO
1	ADRIANO SANTOS DA ROCHA	INAPTO BAIXA ESTATURA (1,61m)
2	ARAMANDO MARQUES DE LIMA JUNIOR	APTO NENHUM
3	AUGUSTO DE JESUS LOBATO RODRIGUES	APTO NENHUM
4	CLECIO SANTOS E SILVA	INAPTO BAIXA ESTATURA (1,60m)
5	CLEYDSON MORAES ARAÚJO	APTO NENHUM
6	EMANUEL LOBATO RODRIGUES	INAPTO BAIXA ESTATURA (1,61m)
7	EMERSON NOVAES CARVALHO	INAPTO BAIXA ESTATURA (1,60m)
8	EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA	APTO NENHUM
9	IVAMILTON NONATO LOBATO DOS SANTOS	APTO NENHUM
10	JAIR VALENTE PEREIRA	APTO NENHUM
11	JANILSON DA SILVA PEIXOTO	APTO Obs: Idade acima do exigido no edital (subitem 4.11)
12	JEFFERSON CARMO DA COSTA	APTO NENHUM
13	JOAO FERREIRA DE SARGES	APTO NENHUM
14	JOAO FLAVIO DOS SANTOS GOES JUNIOR	APTO NENHUM
15	JOELSON RAMOS PAES	APTO NENHUM
16	JOSE WILKES SILVA CARDOSO	APTO NENHUM
17	LIDIEL FERREIRA DA COSTA	APTO NENHUM
18	MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO	APTO NENHUM
19	MARCELO ROBERT DA SILVA RIBEIRO	FALTOU
20	NEWTON PINHEIRO BARATA	APTO NENHUM
21	RALDO ANTONIO FONSECA LIMA	APTO NENHUM
22	REGINEY PASSOS FERREIRA	APTO NENHUM
23	ROSENILO DA COSTA FARIAS	APTO NENHUM
24	RUINALDO JULIO MAUES MORAES	APTO NENHUM
25	SANDRO QUARESMA LOBATO	APTO NENHUM
26	SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	APTO NENHUM
27	VALDEMAR CARNEIRO RODRIGUES JUNIOR	APTO NENHUM
28	WAGNER RIBEIRO JUNIOR	INAPTO BAIXA ESTATURA (1,58m)

BELÉM/PA		
Nº	NOME	PARECER DIAGNÓSTICO
1	ADELMO RICARDO DO NASCIMENTO FARIAS	APTO NENHUM
2	ADRIANO GONCALVES PEREIRA	APTO NENHUM
3	ALAN DE AGUIAR GUIHERME	APTO NENHUM
4	ALBINESIO DA SILVA DUARTE	APTO NENHUM
5	ALDINEY DO NASCIMENTO PINHEIRO	APTO NENHUM
6	ALDO PANTOJA NUNES	APTO Obs: Idade acima do exigido no edital (subitem 4.11)
7	ALUIZ PALHITA RODRIGUES	APTO NENHUM
8	ALYSON SILVA LIMA	APTO NENHUM
9	ANDERSON CALDAS DE ALMEIDA	APTO NENHUM
10	ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUZA	APTO NENHUM
11	ANDRE LUIZ BATISTA DE MAGALHAES RAMOS	APTO NENHUM
12	ANDRE NASCIMENTO TEIXEIRA	APTO NENHUM
13	ANDRE PANTOJA ALVES	APTO NENHUM
14	ANDREY DA SILVA PANTOJA	APTO NENHUM
15	ANGELO MARCIO DIAS LIMA	FALTOU
16	ANTONIO CARLOS DA FONSECA SOUZA	APTO NENHUM
17	ANTONIO MIGUEL QUARESMA DO AMARAL JUNIOR	APTO NENHUM
18	BRUNO ALMEIDA PINHEIRO DO COUTO	FALTOU
19	CARLOS SILVANO CERQUEIRA DA FONSECA	APTO NENHUM
20	CASSIO DIEGO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	APTO NENHUM
21	CHARLES COSTA DOS SANTOS	APTO NENHUM
22	CRISTIAN PANTOJA DE LOUREIRO	APTO NENHUM
23	CRISTIANO DA CONCEICAO MORAES	APTO NENHUM
24	DANIEL SILVA CORREA	APTO NENHUM
25	DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	APTO NENHUM
26	DIREU OLIVEIRA LOPES	APTO NENHUM
27	DJEMENSON BRAGA MENDES	APTO NENHUM
28	EDEMIR JUNIOR GOMES SALGADO	APTO NENHUM
29	EDER PEREIRA DE JESUS	APTO NENHUM
30	EDILSON PANTOJA BARBOSA	APTO NENHUM
31	EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	APTO NENHUM
32	ELIAQUIM ROCHA RIBEIRO FILHO	FALTOU
33	ELIEL PINTO MACHADO	FALTOU
34	ELIEZO PINHEIRO SILVA	APTO NENHUM
35	EMILIANO DO NASCIMENTO CABA	APTO NENHUM
36	FABIO MAGALHAES DE DEUS	APTO NENHUM
37	FABIO ROBERTO DA SILVA CORREA	APTO NENHUM
38	FABRICIO REGIS ALBERTO CHAGAS	APTO NENHUM
39	FABRICIO RODRIGUES TAVARES	APTO NENHUM
40	FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD	APTO NENHUM
41	FLAVIO MENDONÇA COSTA	APTO NENHUM
42	FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	APTO NENHUM
43	FRANCISCO FONSECA MORAES	APTO NENHUM
44	FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA	APTO NENHUM
45	FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA	APTO NENHUM
46	FRANKSON BARROSO SILVA	FALTOU
47	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	APTO NENHUM
48	GEAN CARLOS SANTOS DO VALE	APTO NENHUM
49	GESIVALDO ANDRADE LIRA	APTO NENHUM
50	GIBRAN CORREA DOS SANTOS	APTO NENHUM
51	GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	APTO NENHUM
52	GILVANE DA SILVA BAIA	APTO NENHUM
53	GIOVANI MARCHESI PINTO CARDOSO	APTO Obs: Idade acima do exigido no edital (subitem 4.11)
54	GLEYSON AMARAL DE JESUS	APTO NENHUM
55	HANDIEL MARCEL PEREIRA PARENTE	APTO NENHUM
56	HERNANI RUI NASCIMENTO MARTINS	APTO NENHUM
57	HEWERTY CARLOS ALMEIDA PIRES	APTO NENHUM
58	HUGO ALMEIDA DE MESQUITO	APTO NENHUM
59	HUGO LOBATO MARQUES	APTO NENHUM
60	ISMAEL DA SILVA BARROS	APTO NENHUM
61	JADER FABRICIO LUZ DIB	APTO NENHUM

62	JEANE CLEY SANTOS DE AZEVEDO	APTO	NENHUM
63	JEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA	APTO	NENHUM
64	JOAO CARLOS DA SILVA MARTINS JUNIOR	APTO	NENHUM
65	JOAO MENDONÇA DE PADEA	APTO	NENHUM
66	JOCIVALDO PEREIRA TAVARES	APTO	NENHUM
67	JOSE ALEXANDRE ROSA VERDEIROSA	APTO	NENHUM
68	JOSE CLAUDIO ALENCAR E SILVA	APTO	NENHUM
69	JOSE ELIAS CAVALCANTI NETTO	APTO	NENHUM
70	JOSE GILBERTO DA CONCEICAO LIRA JUNIOR	APTO	NENHUM
71	JOSE IVANILSON DA LUZ RODRIGUES	INAPTO	Conforme edital, excesso de tatuagem em área exposta
72	JOSE MARIA DA SILVA NETO	APTO	NENHUM
73	JOSE MARINHO DE MELO JUNIOR	APTO	NENHUM
74	JOSE NEILTON DO NASCIMENTO	FALTOU	
75	JOSE ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO	NENHUM
76	JOSE RAIMUNDO PRAZERES DOS SANTOS ROCHA	APTO	NENHUM
77	JOSUE RODRIGUES LIMA	APTO	NENHUM
78	JULHERMES PONTES BEZERRA	APTO	NENHUM
79	KATO RODRIGO ANASSI DE OLIVEIRA SILVA	APTO	NENHUM
80	LEANDRO SANTOS MEDEIROS RABELLO MENDES	APTO	NENHUM
81	LEE PETERSON DA SILVA ALMEIDA	APTO	NENHUM
82	LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	APTO	NENHUM
83	LUCIANO NUNES GREIDINGER	APTO	NENHUM
84	LUIS CLAUDIO DO AMARAL MAUES	APTO	NENHUM
85	LUIS CLAUDIO MARTINS DA COSTA	APTO	NENHUM
86	LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	APTO	NENHUM
87	LUIS RONALDO MONTEIRO BRITO	APTO	NENHUM
88	MANOEL JUCIVALDO DE SOUSA	APTO	NENHUM
89	MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	APTO	NENHUM
90	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	APTO	NENHUM
91	MARCELO PAMPLONA BACCINO	APTO	NENHUM
92	MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	APTO	NENHUM
93	MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	APTO	NENHUM
94	MARCIO JOSE GUIMARAES DA SILVA	FALTOU	
95	MARCOS DAVID MENDES DE SOUZA	APTO	NENHUM
96	MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	APTO	NENHUM
97	MACRO MENDONÇA AMARO	APTO	NENHUM
98	NELIO JUNIOR CORREA	APTO	NENHUM
99	RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	APTO	NENHUM
100	RAIMUNDO ARAUJO SANTIAGO	APTO	NENHUM
101	RAUL MODESTO SANTANA JUNIOR	INAPTO	Conforme edital, tatuagem em área exposta (região do pescoço) tentou ocultar a JIS.
102	RENATO RODRIGUES DA SILVA CRUZ	APTO	NENHUM
103	RICARDO MIRANDA DE SOUZA	APTO	NENHUM
104	RODRIGO DE ARAUJO REIS	APTO	NENHUM
105	RODRIGO FERREIRA ARAUJO	APTO	NENHUM
106	ROGERIO ADOLFO FIGUEIREDO DA CUNHA	APTO	NENHUM
107	ROGERIO BENTES DA COSTA	FALTOU	
108	SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	APTO	NENHUM
109	SERGIO BARRADAS DA SILVA	APTO	NENHUM
110	SERGIO PAZ DA SILVA	FALTOU	
111	SERGIO SARMENTO DE OLIVEIRA	APTO	NENHUM
112	SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA	APTO	NENHUM
113	SILVIO GUSTAVO ROSA DA SILVA	APTO	NENHUM
114	THALLES SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO	FALTOU	
115	THIAGO HIGINO GALUCIO DE SOUZA	APTO	NENHUM
116	THIAGO NOGUEIRA ALVES	APTO	NENHUM
117	THOMAS FRANÇA OLIVEIRA	APTO	NENHUM
118	TIAGO GARCIA RIBEIRO	APTO	NENHUM
119	VILSON DOS SANTOS SILVA	APTO	NENHUM
120	VON KLEBER TADAFESKY CARDOSO	APTO	NENHUM
121	WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO	APTO	NENHUM
122	WANDERLEY GOMES BALTAZAR	APTO	NENHUM

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

123	WELLINGTON ALAN DE MACE DO CHAVES	APTO	NENHUM
124	WHA LASY DASILVA LAMEIRA	APTO	NENHUM

CAMETÁ/PA

Nº	NOME	PARECER	DIAGNÓSTICO
1	ANDESON NETO XAVIER ALVES	APTO	NENHUM
2	ANSELMO MARCELO PIRES PINTO	APTO	NENHUM
3	ANTONIO WELLINGTON LIRA LINS	APTO	NENHUM
4	ARTUR WENDELL LIRA LINS	APTO	NENHUM
5	CLETON LOUZADA PRESTES	APTO	NENHUM
6	DENILSON MEIRELES QUEIROZ	APTO	NENHUM
7	DEUSDETH PINHEIRO BARATA	APTO	NENHUM
8	EDVANDRO MEDEIROS WANSZELER	APTO	NENHUM
9	FLAVIO JOSE DAMASCENO DA SILVA	APTO	NENHUM
10	JOAO DE ALMEIDA LISBOA	APTO	NENHUM
11	JOSE EVANDRO RODRIGUES BALAI	APTO	NENHUM
12	JUCI LINO EPIFANIE CRUZ	APTO	NENHUM
13	MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	APTO	NENHUM
14	PAULO AFRONSO LOPES NOGUEIRA	APTO	NENHUM
15	RENATO GOMES XAVIER	APTO	NENHUM
16	RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO	NENHUM
17	WALCIMAR CONTEINTE SANCHES	APTO	NENHUM

MARABÁ/PA

Nº	NOME	PARECER	DIAGNÓSTICO
1	AGEU MACHADO GALVÃO	APTO	NENHUM
2	ALEXANDRE SANTOS RAMALHO	APTO	NENHUM
3	ALESSANDRO SANTOS PEREIRA	APTO	NENHUM
4	ALESSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	APTO	NENHUM
5	CARLOS ALEX ALVES LIMA	APTO	NENHUM
6	CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO	APTO	NENHUM
7	CLAYTON QUEIROZ DA COSTA	APTO	NENHUM
8	EDI FERREIRA DE SOUZA	APTO	NENHUM
9	FABIO MONTES DE ARAÚJO	APTO	NENHUM
10	FRANCIS WILLIAMS MATOS THINEIRA	FALTOU	
11	FRANK CYNATHA SOUSA MELO	APTO	NENHUM
12	HENBERTO DA SILVA RAMOS	APTO	NENHUM
13	IRANILNEY GONÇALVES	APTO	NENHUM
14	JARBAN MELO DE JESUS	APTO	NENHUM
15	JEFFERSON DOS SANTOS MESQUITA	APTO	NENHUM
16	JESUS DA SILVA BRITO	APTO	NENHUM
17	JOAO BATISTA PASSINHO SAMPAIO	APTO	NENHUM
18	JOSE CARLOS DE SOUSA MARINHO	APTO	NENHUM
19	JOSE MARIO CARNEIRO RESENDE	INAPTO	BAIXA ESTATURA (1,58m)
20	JONIL DA SILVA QUEIROZ	APTO	NENHUM
21	LAURO DE JESUS SILVA FILHO	APTO	NENHUM
22	MANOELTON MOREIRA DOS SANTOS	APTO	NENHUM
23	MARCOS CARNEIRO RESENDE	APTO	NENHUM
24	MARCOS LIMA SILVA	APTO	NENHUM
25	MAYCON WILLIAM SILVA	APTO	NENHUM
26	PAULO COUTO HERMES SATURNINO SANTOS	FALTOU	
27	RODRIGO DA SILVA ARAÚJO	APTO	NENHUM
28	RODRIGO RODRIGUES DE GOMES	APTO	NENHUM
29	SANDRO CARBOSA DE ANDRADE	APTO	NENHUM
30	VALDEGEM COSTA TAVARES	APTO	NENHUM
31	WELLINGTON SANTOS MATOS	APTO	NENHUM
32	WIGSON DIEGO SATURNINO SANTOS	APTO	NENHUM

PARAGOMINAS/PA

Nº	NOME	PARECER	DIAGNÓSTICO
1	ALISSON FABRINI NASCIMENTO SOUZA	APTO	NENHUM
2	ANDRIELA PZ SANTOS DE SOUSA	APTO	NENHUM
3	CLAUDIO MENDRECH JUNIOR	APTO	NENHUM
4	DAVID MELO DE LIMA SILVA	APTO	NENHUM
5	DIOGO CLEDO AQUINO	APTO	NENHUM
6	EBANILAMARA DE SOUZA	APTO	NENHUM
7	EDSON ROCHA DE SOUSA	APTO	NENHUM
8	FRANKLIN PANTOJA DA SILVA	APTO	NENHUM

9	HIELTON PINHEIRO DA ROCHA	APTO	NENHUM
10	HUMBERTO CLAUDIO LIAO DE OLIVEIRA	APTO	Obs: Idade acima do exigido no edital (subitem 4.11)

11	JANILSON MATOS ALVES	APTO	NENHUM
12	JHONATAN FEIJO SILVA	APTO	NENHUM
13	JOSE ERINALDO DE BRITO	APTO	NENHUM
14	KLAUBER ALLAN LOPES DA COSTA	APTO	NENHUM
15	MARCOS CORREIA DOS SANTOS	APTO	NENHUM
16	MARCOS LOBATO SARMIENTO	APTO	NENHUM
17	ORNILSON DE SOUZA BRITO	APTO	NENHUM
18	RONILDO ANDRADE DE ANDRADE	APTO	NENHUM
19	SANDRO ELSON SANTANA DOS SANTOS	APTO	NENHUM
20	SILAS DE SOUZA FERREIRA	APTO	NENHUM
21	SILAS DO NASCIMENTO SOUZA	FALTOU	
22	SIMEAO ANDRE MACHADO DE MORAES	APTO	NENHUM
23	WEBER RICKSON CRUZ DA FONSECA	APTO	NENHUM

SALINÓPOLIS/PA

Nº	NOME	PARECER	DIAGNÓSTICO
1	ALISSON ROBERTO DA SILVA LIGES	APTO	NENHUM
2	ALASON KARLOS CORREIA PIMENTEL	INAPTO	BAIXA ESTATURA (1,62m)
3	ALDENIR MARCEL CUNHA NOB	APTO	NENHUM
4	ATAIAS CARVALHO MACHIL	APTO	NENHUM
5	CARLOS EDUARDO GOMES DA CRUZ	APTO	NENHUM
6	CHARLES DE FREITAS PINHEIRO	APTO	NENHUM
7	CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA	APTO	NENHUM
8	EDWANDRO DE FREITAS SANTOS	APTO	NENHUM
9	GEANCARLO SANTOS SILVA	APTO	NENHUM
10	JESSEL DIAS SILVA	APTO	NENHUM
11	JOAO ALEX ANDRADE FONSECA	APTO	NENHUM
12	JOAO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	APTO	NENHUM
13	JORGE HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	INAPTO	BAIXA ESTATURA (1,62m)
14	JOSE BARROS DA SILVA JUNIOR	APTO	NENHUM
15	KARRISON WENDERSON FERREIRA DE LIMA	FALTOU	
16	LEANDRO VIEIRA DE BARROS	APTO	NENHUM
17	MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	APTO	NENHUM
18	MARCOS ROBERTO DA SILVA COSTA	APTO	NENHUM
19	MESSIAS ROSARIO DOS SANTOS	APTO	NENHUM
20	PAULO JEFFERSON MOURA BARRETO	APTO	NENHUM
21	REINALDO EUTRASIO VIANA	APTO	NENHUM
22	ROGERIO DA CUNHA BRITO	APTO	NENHUM
23	VALNEY NASCIMENTO PEREIRA	APTO	NENHUM
24	WILSON MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS	APTO	NENHUM

2 - DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES DE SUFICIÊNCIA FÍSICA AOS CANDIDATOS APTO NO EXAME DE SAÚDE.

2.1 - Município Pólo: BELÉM/PA

2.2 - Horário da Realização do Teste de Suficiência Física: 08 horas, horário local

2.3 - Data da Realização do Teste de Suficiência Física: 27, 28 e 29 de Outubro de 2003

2.4 - Local da Realização do Teste de Suficiência Física: Pista de Atletismo da Escola Superior de Educação Física, localizado na Av. 1ª de Dezembro S/nº - Belém/PA

2.5 - Município Pólo: CAMETÁ/PA e PARAGOMINAS/PA

2.6 - Horário da Realização do Teste de Suficiência Física: 08 horas, horário local

2.7 - Data da Realização do Teste de Suficiência Física: 30 e 31 de Outubro de 2003

2.8 - Local da Realização do Teste de Suficiência Física: Pista de Atletismo da Escola Superior de Educação Física, localizado na Av. 1ª de Dezembro S/nº - Belém/PA

2.9 - Município Pólo: MARABÁ/PA e SALINÓPOLIS/PA

2.10 - Horário da Realização do Teste de Suficiência Física: 08 horas, horário local

2.11 - Data da Realização do Teste de Suficiência Física: 03 e 04 de Novembro de 2003

2.12 - Local da Realização do Teste de Suficiência Física: Pista de Atletismo da Escola Superior de Educação Física, localizado na Av. 1ª de Dezembro S/nº - Belém/PA

3 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

3.1 - O teste de suficiência física, tem por objetivo avaliar a resistência física ao candidato, condição para a execução dos esforços exigidos pelo curso.

3.2 - Todas as provas físicas terão caráter eliminatório, sendo considerado Inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer prova.

3.3 - O candidato deverá comparecer ao local do teste de suficiência no horário acima indicado, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade original e trajas apropriados (calção de ginástica, Camiseta, Tênis e Calção de Natação).

3.4 - O candidato será considerado Apto se conseguir atingir o mínimo desejável em todos os exercícios, previstos no item 7.1.3.4 do Edital nº 01/2003 de 23 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e neste edital.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CIEL QOBM

COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E

COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

RESOLUÇÃO Nº 077/03 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944/96, alterada pela Lei nº 6.476/02 e Lei nº 6.532/03, e Art. 2º e 8º, inciso VII e 17, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº 0294/03, e

CONSIDERANDO que a atual situação da segurança pública no Brasil, representa um dos maiores e mais complexos desafios à capacidade gerencial dos governantes brasileiros;

CONSIDERANDO que o dispositivo constitucional "segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos" impulsiona o Governo Estadual, na direção da mútua cooperação com as diversas instâncias de Estado, visando parcerias concretas e duradouras com a sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Defesa Social, orientado por uma concepção holística, constitui-se num instrumento de ajuda, para o alcance de um dos objetivos do Governo do Pará: a construção de uma duradoura paz social - priorizando a mediação dos conflitos e a negociação das soluções, a distribuição da justiça, a defesa da vida, a ampliação do acesso aos direitos civis, o reconhecimento da etnodiversidade e a garantia da inclusão social;

CONSIDERANDO finalmente, que o referenciado plano, mais do que um elenco de ações a realizar, é um roteiro de deveres assumidos e responsabilidades compartilhadas, esboçando um claro convite a todos que acreditam na possibilidade de uma sociedade mais justa e fraterna, diante de uma ação cooperativa e solidária, com o objetivo de valorizar a cultura da paz e da não-violência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com o inciso VI, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, o Plano Estadual de Defesa Social - Pará/2003, pela unanimidade dos membros deste Colegiado, presentes na 124ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2003, na forma, conteúdo e especificidades constantes do documento apresentado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSEP, 06 DE OUTUBRO DE 2003.

MANOEL SANTINO

Presidente do CONSEP

PORTARIA Nº 014/03-COMEN

O Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a conclusão do tratamento de saúde, que originou o afastamento temporário do titular da coordenação Estadual do COMEN no Pará

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a reassunção do Delegado Manoel de Oliveira Gonçalves, nas funções de Coordenador Estadual do COMEN no Pará, ficando desobrigado de exercê-la, o Delegado Dilermano Gomes Tavares, merecedor dos sinceros agradecimentos e os elogios do Colegiado, pelo eficiente desempenho na direção dos trabalhos do Núcleo Regional.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2003.

Gabinete da Presidência do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte

COMEN, em Belém do Pará, 10 de outubro de 2003.

MANOEL SANTINO

Presidente do COMEN.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2003-SEGUP

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

As nove horas do dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e três, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação para reavaliar seu decisório publicado em Diário Oficial nº 30.032, de 18 de setembro de 2003, que Inabilitou a empresa Belém Comércio Ltda, Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda e FCA Scarlécio Indústria e Comércio Ltda, como a empresa licitante HCA Scarlécio Indústria e Comércio Ltda recorreu tempestivamente da decisão da Comissão, esta Comissão julgou os recursos e o fl subiu a Assessoria Jurídica para manifestação. Com embasamento da lei de licitação e contratos administrativos e manifesto da assessoria jurídica, esta Comissão manteve o decisório da fase habilitatória e considera inabilitada a empresa recorrente.

Por estabelecido data para abertura das propostas financeiras, para o dia 23 de outubro de 2003, às 14:30 horas. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente de por encerrado a sessão que foi lavrada na presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-SEGUP**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E ADJUDICAÇÃO.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, já identificada nos autos, para analisar as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2003-SEGUP. Inicialmente, foram analisadas as propostas financeiras onde verificou-se que estão de acordo com as características exigidas no anexo do edital.

Em relação ao item 24, a Comissão resolveu pela desclassificação, pelo motivo que o valor apresentado pela Licitante CENTRAL COEBA, está acima do praticado no mercado. Com essa desclassificação, a Comissão por unanimidade de seus membros, com fundamento no que preceitua o parágrafo 3º do art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, abre o prazo de 08(oito) dias úteis para que a empresa desclassificada apresente nova proposta financeira somente para o item desclassificado. Em razão das análises efetuadas a Comissão Permanente de Licitação resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, por Item as seguintes empresas: BKS CENTER e CENTRAL COEBA. Quanto ao item 37, que não foi cotado, adjudicar como "deserto". De toda a análise, resta a Comissão abrir o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto na lei nº 8.666/93, para os recursos que se fizerem necessários pelo julgamento das propostas de preços das empresas participantes por item. E como nada mais foi dito, nem considerado, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão.

PORTARIA Nº 485/03-DG DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Onêia Dourado Gouveia

CARGO: (Assessor Jurídico)

Nº DE DIÁRIAS: 04 ½ (quatro e meia) - valor R\$ 864,00

ORIGEM: Belém-Pará

DESTINO: Vitória/ES - "C"

OBJETIVO: Participar do 14º Congresso de Transporte de Trânsito.

PERÍODO: 13 a 17.10.2003

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 496/03-DG DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Alexandre Martins Araújo

CARGO: (IPC)

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - valor R\$ 672,00

ORIGEM: Belém-Pará

DESTINO: Manaus/AM - "C"

OBJETIVO: Para acompanhar o Sr. Secretário no Encontro de Secretários de Segurança do Brasil.

PERÍODO: 16 a 19.10.2003

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 501/03-DG DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Lucélia Fernandes Damasceno Silva

CARGO: (Assessor de Comunicação)

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - valor R\$ 672,00

ORIGEM: Belém-Pará

DESTINO: Manaus/AM - "C"

OBJETIVO: Para acompanhar o Sr. Secretário no Encontro de Secretários de Segurança do Brasil.

PERÍODO: 16 a 19.10.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

CADASTRAMENTO

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, cadastra o Professor CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, com base no Art. 24 - II C/C com a Resolução nº 001/2003 - CONSUP.

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

Nº DO CONTRATO: 014/2002

Objeto do Contrato: Execução de Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Penitenciário no polo de Americano em Santa Izabel/Pa

Valor do Contrato original: R\$ 4.306.646,54

Modalidade de Licitação: Concorrência

Partes: SUSIPE e Construtora Amazonas LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar o valor original do Contrato.

Valor do Aditamento: R\$ 610.157,50

Vigência do Aditamento: 17/10/2003 à 29/12/2003

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087, Elemento de Despesa

449051, Programa 1377

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - 13/11/2002 - Alteração de Valor
2º T.A. - 27/12/2002 - Prorrogação de Prazo
3º T.A. - 29/04/2002 - Prorrogação de Prazo
4º T.A. - 21/05/2003 - Prorrogação de Prazo
5º T.A. - 27/12/2002 - Alteração de Valor
6º T.A. - 26/08/2003 - Prorrogação de Prazo
7º T.A. - 21/10/2003 - Alteração de Valor
8º T.A. - 21/10/2003 - Alteração de Valor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º

Nº DO CONTRATO: 014/2002

Objeto do Contrato: Execução de Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Penitenciário no polo de Americano em Santa Izabel/Pa

Valor do Contrato original: R\$ 4.306.646,54

Modalidade de Licitação: Concorrência

Partes: SUSIPE e Construtora Amazonas LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Valor do Aditamento: R\$ 25.369,01

Vigência do Aditamento: 15/10/2003 à 29/12/2003

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087, Elemento de Despesa

449051, Programa 1377

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - 13/11/2002 - Alteração de Valor

2º T.A. - 27/12/2002 - Prorrogação de Prazo

3º T.A. - 29/04/2002 - Prorrogação de Prazo

4º T.A. - 21/05/2003 - Prorrogação de Prazo

5º T.A. - 27/12/2002 - Alteração de Valor

6º T.A. - 26/08/2003 - Prorrogação de Prazo

7º T.A. - 21/10/2003 - Alteração de Valor

8º T.A. - 21/10/2003 - Alteração de Valor

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 49/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Prefeitura Municipal de Bannach

Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, especificamente, como forma de apoio a realização da III Grande Vaquejada de Bannach.

Valor: R\$ 20.000,00

Vigência: 03 (três) meses

Dotação orçamentária: 400091.46202.13392009523340000.001000000.335043

Fonte: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 14 de outubro de 2003.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Responsável pela entidade: Geraldo Fernandes de Oliveira

Endereço da entidade: Avenida Paraná s/nº, Bairro: Interior Bannach/Pa.CEP:

68.390-000

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO**TERMO DE ADESAO AO CHEQUE MORADIA Nº 038/2003**

Partes: Fundação Carlos Gomes - FCG e Companhia de Habitação do Estado do Pará - Cohab

Objeto: Cooperação Técnica que possibilite a implementação e operacionalização do Cheque-Moradia para os Servidores Públicos do Estado do Pará.

Assinatura: 17.10.2003

Vigência: 17.10.2003 a 16.10.2007

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO - Diretor Presidente da COHAB

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA BENTES - Diretora Administrativa e Financeira

COHAB

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2003.

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUSA

CARGO: MOTORISTA

DATA DA ADMISSÃO: 03.11.2003

VIGÊNCIA: 03.11.2003 a 02.05.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

TERMO ADITIVO Nº 01/2003

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CONTRATADO: PAULO MARCELO PEDROSO PEREIRA

CARGO: Professor Nível Médio - 20 horas

VENCIMENTO: R\$ 285,00

OBJETO: Prorrogar o Contrato de servidor Temporário nº 01/2003 até 30.04.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 472011212201252903 - Administração de Recursos

Humanos - 319004 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: 001.

PROMOÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 201/2003, DE 20.10.2003.

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira- 3180077

Júlio Almeida Monteiro -

Napoleão Cruz -

Assunto: concessão de diárias

Localidade: Colares

Período: 15.10.2003

Objetivo: serviço de motorista e revisão no transmissor

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 202/003 DE 20.10.2003

Nome/Matrícula: Valdemir Chaves de Sousa - 7003447

Assunto: colocar a disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado,

a partir do dia 03.10.2003, com ônus para o órgão solicitante.

Data: retroativa à 03.10.2003.

Ney Messias Júnior

Presidente da Funtelpa

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 284 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor(a): Ana Lucidêa Rodrigues Leitão

Matrícula nº 32964

Cargo: Auxiliar Técnico

Tipo de Gratificação: Chefe da Seq. de Aquisição e Reg. - FG 03

Designação: PORTARIA nº 364 de 29.04.93.

PORTARIA Nº 285 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor(a): Carmelinda do Socorro Barbosa da Cruz

Matrícula nº 725786

Cargo: Biblioteconomista

Tipo de Gratificação: Chefe da Seção de Ref. e Inform. - FG 03

Designação: PORTARIA nº 366 de 29.04.93.

PORTARIA Nº 286 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor(a): Eliane Ricardo Fadoul Saraiva

Matrícula nº 715794

Cargo: Biblioteconomista

Tipo de Gratificação: Chefe da Seção de Conserv. Rest. - FG 03

Designação: PORTARIA nº 365 de 29.04.93.

PORTARIA Nº 287 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor(a): Wanderlêia da Silva Rodrigues

Matrícula nº 715980

Cargo: Agente de PORTARIA

Tipo de Gratificação: Chefe da Div. de Assist. ao Usuário-FG 04

Designação: PORTARIA nº 371 de 29.04.93.

PORTARIA Nº 288 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor(a): Filomena Eliza Buenano Jesus de Castro

Matrícula nº 32263

Cargo: Biblioteconomista

Tipo de Gratificação: Chefe da Seção de Leitura Geral - FG 03

Designação: PORTARIA nº 1093 de 16.12.93.

PORTARIA Nº 289 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor(a): Maria da Conceição Luz Dias

Matrícula nº 31828

Cargo: Auxiliar de Administração

Tipo de Gratificação: Chefe da Seção Circulante - FG 03

Designação: PORTARIA nº 969 de 08.11.93.

PORTARIA Nº 290 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor(a): José Nonato Coelho Fonseca Filho

Matrícula nº 31372

Cargo: Agente de PORTARIA

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

Tipo de Gratificação: Chefe do Setor de Discoteca - FG 02
Designação: PORTARIA n° 491 de 01.12.88.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 283 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003.

Dias: 32 (Trinta e Dois)
Laudo Médico n° 6050 de 16.07.2003.
Servidor(a): Maria Lúcia dos Santos Batista
Matrícula n° 0715824-018
Período: 10.07.2003 a 10.08.2003.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 281 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

Servidor(a): Vanilda Pompeu da Silva Sales
Cargo: Socióloga
Local: Goiandésia/PA
Período: 14 a 17.10.2003.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 11.08.03

A Diretoria de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA n° 055-B/2003 - DICAD/DAPE, de 30.01.2003 completada pela PORTARIA n° 245/2003 - GS, e de acordo com o processo n° 229.187/03.

RESOLVE:

Rescindir a contar de 10/09/2003 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Álvaro Remigio Ayres, Matrícula 54181332-1, cargo de professor, publicado em Diário Oficial 30.008 de 14.08.03 e lotado no município de São Francisco do Pará, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 16 de outubro de 2003

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.05.98

A Diretoria de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA n° 055-B/2003 - DICAD/DAPE, de 30.01.2003 completada pela PORTARIA n° 245/2003 - GS, e de acordo com o requerimento s/n°.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Iara Maria dos Santos Almeida, Matrícula 5770637-010, cargo de professor, lotado no município de Monte Alegre, publicado em Diário Oficial 28.708 de 06.05.98, a partir de 07.10.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 16 de outubro de 2003

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 11.06.01

A Diretoria de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA n° 055-B/2003 - DICAD/DAPE, de 30.01.2003 completada pela PORTARIA n° 245/2003 - GS, e de acordo com o requerimento s/n°.

RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Francieleide Rodrigues Goes, Matrícula 5610680-020, cargo de professor, lotado no município de Monte Alegre, publicado em Diário Oficial 29.480 de 20.06.01, a partir de 18.08.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 16 de outubro de 2003

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues

Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MARIA HELENA DE SOUZA JUNES

CARGO/LOT: PROFESSOR/CHAVES

DISTRATAR A PARTIR: 16/10/2003

PUBLICADO NO D. O. 30.040 DE 30.09.2003

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. N° 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-31/0004-FONTE:001

DIÁRIO OFICIAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.10.03 A 16.04.04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

MUNICÍPIO: JACUNDÁ

NOME	C/FUNÇÃO	N°/C
ANA CRISTINA DE ARAUJO NEGRAO	PROFESSOR	00715/03
NILDA PIEDADE MENDES	PROFESSOR	00712/03
SILVANA BARNABES ESTEVES VIEIRA SENA	PROFESSOR	00714/03
NUCEIA NUNES ARAUJO	PROFESSOR	00713/03

MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI

NOME	C/FUNÇÃO	N°/C
MARLUCE DA COSTA DE MELO	PROFESSOR	00784/03
SUELI SILVA NEGRAO	PROFESSOR	00785/03

MUNICÍPIO: VIGIA

NOME	C/FUNÇÃO	N°/C
ELTON DAWES CALAZANS LAMEIRA	PROFESSOR	00767/03

MUNICÍPIO: MARITUBA

NOME	C/FUNÇÃO	N°/C
RIZETE DE SOUZA SILVA	SERVENTE	00830/03
JULIA MARINA DA ROCHA FADUL	TECNICA	00829/03

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

NOME	C/FUNÇÃO	N°/C
MARIA BONFIM CRUZ MARINHO	PROFESSOR	0823/03

ERRATA

MUNICÍPIO: SÃO FELIX DO XINGU

NOME: JOELMA DA SILVA SANTOS

ONDE SE LÊ: PROFESSORA / ANA

LEIA-SE: PROFESSORA / AUC

DIÁRIO OFICIAL: 30.044 de 06/10/2003

DIVISÃO DE CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

EXCLUIR

PORTARIA: 16833/03 DE 14/10/2003

NOME: ADENALHA MARQUES MORAES

MATRÍCULA: 0243345/011

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/08/2003

PORTARIA: 16832/03 DE 14/10/2003

NOME: MARLY PENALVA

MATRÍCULA: 0243345/014

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/08/2003

PORTARIA: 16838/03 DE 14/10/2003

NOME: ADIVANIL MALAQUIAS SOUZA

MATRÍCULA: 0243310/016

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/08/2003

PORTARIA: 16831/03 DE 14/10/2003

NOME: JOAQUIM MACEDO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 0532991/013

CARGO/LOT: VIGIA./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/08/2003

PORTARIA: 16829/03 DE 14/10/2003

NOME: RAIMUNDA STELITA PINHEIRO MARGALHO

MATRÍCULA: 0601535/015

CARGO/LOT: SERV./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14/10/2003

PORTARIA: 16827/03 DE 14/10/2003

NOME: OZENIR RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 0284416/014

CARGO/LOT: AG.PORT./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUOPOLIS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/09/2003

PORTARIA: 16826/03 DE 14/10/2003

NOME: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 0272450/013

CARGO/LOT: SERV./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUOPOLIS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/09/2003

PORTARIA: 16824/03 DE 14/10/2003

NOME: MARIA JOSÉ FARIAS SILVA

MATRÍCULA: 0516287/013

CARGO/LOT: SERV./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUOPOLIS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/09/2003

PORTARIA: 16837/03 DE 14/10/2003

NOME: ADELAIDE TELES ALVES

MATRÍCULA: 0284424/016

CARGO/LOT: SERV./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACARÉCANGA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 28/08/2003

PORTARIA: 16830/03 DE 14/10/2003

NOME: EUNICE SANTANA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0209236/010

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. N° 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14/10/2003

DESIGNAR

PORTARIA N°: 15401/03 DE 15.10.03

NOME: FRANCISCA EIDA DA SILVA DAS CHAGAS

MATRÍCULA: 0683574/011

CARGO/LOT: PROF./EE.DR.LAURENO A. DE MELO/CASTANHAI

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 15.10.2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N°: 15458/03 DE 15.10.03

NOME: EDSON ALVES CARVALHO FILHO

MATRÍCULA: 5751306/015

CARGO/LOT: PROF./EE.DR.LAURENO A. DE MELO/CASTANHAI

TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 15.10.2003.

PORTARIA N°: 15399/03 DE 15.10.03

NOME: FRANCISCA EIDA DA SILVA DAS CHAGAS

MATRÍCULA: 0683574/011

CARGO/LOT: PROF./EE.DR.LAURENO A. DE MELO/CASTANHAI

TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 15.10.2003.

DISPENSA

PORTARIA: 16842/03 DE 14/10/2003

NOME: RITA DE ALMEIDA DA SILVA

MATRÍCULA: 0423319/010

CARGO/LOT: PROF./EE.AMAB.A.PEREIRA/CONCORD.DO PARÁ

MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/1998

LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA: 16818/03 DE 14/10/2003

NOME: APRIGIO FERREIRA DIAS

MATRÍCULA: 0606510/027

CARGO/LOT: PROF./EE.PROF.G.M.RIBEIRO/BELÉM

PERÍODO: 13/08/03 A 17/08/05 (DOIS ANOS)

PORTARIA: 16867/03 DE 15/10/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VANZELER

MATRÍCULA: 0550680/011

CARGO/LOT: PROF./EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM

PERÍODO: 01/01/03 A 31/12/04 (DOIS ANOS)

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N°: 16501/03 DE 08.10.03

N° DE DIAS: 060

NOME: INES AMANCIO DA SILVA

MATRÍCULA: 0475157/018

CARGO/LOT: PROF./EE.PANORAMA XXI/BELÉM

PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04

TRÊNIO: 04.06.03 A 03.06.03

PORTARIA Nº: 16504/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIANA LOPES DE MENDONÇA
MATRICULA: 5327334/021
CARGO/LOT: SUPERV/EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 27.09.99 A 26.09.02

PORTARIA Nº: 16503/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: TELMA MERCEDES SILVA DE LIMA
MATRICULA: 5559219/018
CARGO/LOT: SUPERV/EE MARIO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 23.09.99 A 22.09.02

PORTARIA Nº: 16502/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: CARLOS ALBERTO NOBRE BRAGANÇA
MATRICULA: 0771260/015
CARGO/LOT: MEDICO/DEPART. EDUC. ATIV. FISICAS/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 02.01.95 A 01.01.98

PORTARIA Nº: 16515/03 DE 16.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSÉ GERALDO SOARES MENDONÇA
MATRICULA: 0534471/012
CARGO/LOT: VIGIA/EE JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 18.03.99 A 12.03.02

PORTARIA Nº: 16516/03 DE 16.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: CELESTE MODESTO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0592854/016
CARGO/LOT: PROF/EE FRANC. NUNES/MARACANA
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 13.05.85 A 12.05.88

PORTARIA Nº: 16514/03 DE 16.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ESMERALDA SALES MENDONÇA
MATRICULA: 0538817/018
CARGO/LOT: PROF/EE JONATHAS R. ATHIAS/PEIXE-BOI
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 27.04.94 A 26.04.97

PORTARIA Nº: 16510/03 DE 16.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: SELMA DE NAZARÉ SALES DA COSTA
MATRICULA: 0674648/018
CARGO/LOT: SERV/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 14.05.00 A 13.05.03

PORTARIA Nº: 16509/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
MATRICULA: 0389625/015
CARGO/LOT: PROF/EE INGLÉS DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 24.03.93 A 23.03.96

PORTARIA Nº: 16513/03 DE 16.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLÓDIO MAR NUNES DA SILVA
MATRICULA: 589306/010
CARGO/LOT: AG. PORT/ERC. MUNIC. STº ROSA/PRAINHA
PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
TRIÊNIO: 15.06.99 A 14.06.02

PORTARIA Nº: 16517/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JULIA MARIA RAMOS COSTA
MATRICULA: 06722220/016
CARGO/LOT: ESC./EE ARACY MARQUES/SALINOPOLIS
PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
TRIÊNIO: 14.05.92 A 13.05.95

PORTARIA Nº: 16507/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSIVALDA VALE DA SILVA
MATRICULA: 0242411/014
CARGO/LOT: PROF/ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 27.10.03 A 25.12.03
TRIÊNIO: 19.05.80 A 18.05.83

PORTARIA Nº: 16518/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO CARLOS DAMASCENO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0555010/025
CARGO/LOT: PROF/EE FRANKLIN DE MENEZES/ICOARACI
PERÍODO: 29.09.03 A 27.11.03
TRIÊNIO: 18.05.98 A 17.05.01

PORTARIA Nº: 16506/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: TEREZINHA FREIRE DO AMARAL
MATRICULA: 0536482/015
CARGO/LOT: PROF/UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01.12.03 A 29.01.04
TRIÊNIO: 10.03.98 A 09.03.01

PORTARIA Nº: 16107/03 DE 16.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RAIMUNDA DA CRUZ SOUSA
MATRICULA: 0759171/012
CARGO/LOT: PROF/EE MORA GUIMARÃES/MARITUBA
PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
TRIÊNIO: 28.05.00 A 27.05.03

PORTARIA Nº: 16110/03 DE 06.10.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIO NERY DOS SANTOS
MATRICULA: 05853520/016
CARGO/LOT: AG. PORT/EE D.S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 18.08.03 A 16.10.03 E 17.10.03 A 15.12.03
TRIÊNIO: 01.03.96 A 28.02.99 E 01.03.99 A 28.02.02

PORTARIA Nº: 16108/03 DE 16.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DINALVA SERRÃO DE CARVAHO
MATRICULA: 0669113/014
CARGO/LOT: PROF/JANDIRA HANDERSON E SILVA/MOJU
PERÍODO: 01.08.03 A 29.09.03
TRIÊNIO: 30.04.95 A 29.04.98

PORTARIA Nº: 16127/03 DE 30.09.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO SOUSA CHAGAS
MATRICULA: 0221406/012
CARGO/LOT: PROF/EE ODETE MARVÃO/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.03 A 19.11.03
TRIÊNIO: 14.03.95 A 13.05.98

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 16860/03 DE 15.10.03**

NOME: SONIA TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA
MATRICULA: 0668559/010
CARGO/LOT: PROF/EE SÃO P. DAS PEDRINHAS/STº BARBARA
PERÍODO: 01.08.03 A 17.08.03

PORTARIA Nº: 16720/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 24.08.00 A 23.10.00

PORTARIA Nº: 16869/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01

PORTARIA Nº: 16403/03 DE 14.10.03

NOME: IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0669563/018
CARGO/LOT: PROF/EE TABCREDO NEVES/XINGUARA
PERÍODO: 25.03.03 A 02.04.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 16722/03 DE 14.10.03**

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 24.10.00 A 22.01.01

PORTARIA Nº: 16723/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 23.01.01 A 24.03.01

PORTARIA Nº: 16724/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 23.05.01 A 23.06.01

PORTARIA Nº: 16725/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 24.06.01 A 22.08.01

PORTARIA Nº: 16726/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 23.08.01 A 20.11.01

PORTARIA Nº: 16727/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA

MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 21.11.01 A 19.02.02

PORTARIA Nº: 16728/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 20.02.02 A 21.04.02

PORTARIA Nº: 16729/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 22.04.02 A 20.06.02

PORTARIA Nº: 16730/03 DE 14.10.03

NOME: ELIZABETH RODRIGUES LIMA
MATRICULA: 6026125/011
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 21.06.02 A 18.09.02

PORTARIA Nº: 16861/03 DE 15.10.03

NOME: DILZA VIRGOLINO DA SILVA
MATRICULA: 0779270/018
CARGO/LOT: PROF/EE DONATO DE ANDRADE/TUCUMÃ
PERÍODO: 11.04.03 A 11.06.04

PORTARIA Nº: 16862/03 DE 15.10.03

NOME: HELENA LUCIA DE CARVALHO PINTO
MATRICULA: 0549185/018
CARGO/LOT: PROF/EE SÃO FRANCISCO/BAIÃO
PERÍODO: 01.07.03 A 01.09.03

PORTARIA Nº: 16721/03 DE 14.10.03

NOME: MARIA DO SOCORRO ALVE MARQUES
MATRICULA: 0581496/016
CARGO/LOT: PROF/EE SEM C. PINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO: 03.02.03 A 04.05.03

PORTARIA Nº: 16870/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 02.05.01 A 02.06.01

PORTARIA Nº: 16871/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 16.07.01 A 15.08.01

PORTARIA Nº: 16868/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 16.08.01 A 31.08.01

PORTARIA Nº: 16883/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 31.10.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº: 16873/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 01.01.02 A 28.02.02

PORTARIA Nº: 16874/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 01.03.02 A 10.04.02

PORTARIA Nº: 16875/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 11.04.02 A 11.06.02

PORTARIA Nº: 16876/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 12.06.02 A 10.08.02

PORTARIA Nº: 16878/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ
MATRICULA: 0567736/022
CARGO/LOT: PROF/EE YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 12.10.02 A 30.11.02

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.056

DIÁRIO OFICIAL

0985

Belém, quarta-feira,
22 de outubro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº: 16882/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ

MATRICULA: 0567736/022

CARGO/LOT: PROF/EE.YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PERÍODO: 02.02.03 A 14.03.03

PORTARIA Nº: 14430/03 DE 14.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ

MATRICULA: 0567736/014

CARGO/LOT: PROF/EE.FE EM DEUS/ICOARACI

PERÍODO: 15.03.03 A 23.04.03

PORTARIA Nº: 14431/03 DE 14.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ

MATRICULA: 0567736/022

CARGO/LOT: PROF/EE.YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PERÍODO: 15.03.03 A 23.04.03

PORTARIA Nº: 16879/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ

MATRICULA: 0567736/022

CARGO/LOT: PROF/EE.YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PERÍODO: 01.12.02 A 01.02.03

PORTARIA Nº: 16872/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ

MATRICULA: 0567736/022

CARGO/LOT: PROF/EE.YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PERÍODO: 01.09.01 A 30.10.01

PORTARIA Nº: 16877/03 DE 15.10.03

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES LUZ

MATRICULA: 0567736/022

CARGO/LOT: PROF/EE.YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI

PERÍODO: 11.08.02 A 11.10.02

PORTARIA Nº: 16620/03 DE 10.10.03

NOME: ESTELA MARIA MOURA RODRIGUES

MATRICULA: 0237221/019

CARGO/LOT: PROF/EE.SÃO PEDRO/S.MIGUEL DO GUMA

PERÍODO: 31.03.03 A 31.05.03

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 16735/03 DE 14.10.03

Nº DE DIAS: 092

NOME: LAURENE SANTA BRIGIDA FAVACHO

MATRICULA: 0685135/010

CARGO/LOT: PROF/14ª URE/CAPANEMA

PERÍODO: 10.12.03 A 10.12.03

PORTARIA Nº: 16783/03 DE 14.10.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: ELCI LIMA DA ROCHA

MATRICULA: 0446068/010

CARGO/LOT: PROF/EE.JOSÉ ED. QUEIRÓZ/MARITUBA

PERÍODO: 29.08.03 A 29.09.03

PORTARIA Nº: 16651/03 DE 13.10.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARIA DALVA RODRIGUES PINTO

MATRICULA: 6314457/013

CARGO/LOT: SERV/EE.ALUISIO LOPES MARTINS/SANTARÉM

PERÍODO: 29.05.03 A 27.06.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 16736/03 DE 14.10.03

Nº DE DIAS: 015

NOME: JOANA DARC PELEGA NUNES

MATRICULA: 5253187/029

CARGO/LOT: PROF/EE.ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 13.06.03 A 27.06.03

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA: 16623/03 DE 10/10/2003

NOME: SILVIA CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 0366710/012

CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.A.LEÃO CONDURÚ/MOSQUEIRO

PERÍODO: 24/04/03 A 21/08/03

PORTARIA: 16866/03 DE 15/10/2003

NOME: ANA HELENA REIS NUNES

MATRICULA: 5422892/028

CARGO/LOT: PROF/DEPTO DE ATIV.FÍSICAS/BELÉM

PERÍODO: 23/07/03 A 19/11/03

PORTARIA: 16864/03 DE 15/10/2003

NOME: VIOLANTE FREIRE SÁ

MATRICULA: 5757770/015

CARGO/LOT: PROF/ERC.N.SRA.DA VITÓRIA/MARITUBA

PERÍODO: 27/07/03 A 23/11/03

PORTARIA: 16734/03 DE 14/10/2003

NOME: CLEIDIMAR BATISTA RODRIGUES DA SILVA

MATRICULA: 5821665/010

CARGO/LOT: PROF/EE.GASPAR VIANA/MARABÁ

PERÍODO: 05/08/03 A 02/12/03

PORTARIA: 16732/03 DE 14/10/2003

NOME: VANDILAMAR ALVES GATTI

MATRICULA: 5822556/010

CARGO/LOT: PROF/EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ

PERÍODO: 01/09/03 A 29/12/03

PORTARIA: 16733/03 DE 14/10/2003

NOME: SANDRA MARIA DA COSTA CRUZ

MATRICULA: 5291550/018

CARGO/LOT: PROF/EE.LAM.BITTENCOURT/S.S.DA BOA VISTA

PERÍODO: 29/09/03 A 26/01/04

PORTARIA: 16731/03 DE 14/10/2003

NOME: ROSANA BORGES DINIZ

MATRICULA: 5837693/015

CARGO/LOT: PROF/FUND.ESCOLA AGROINDJ.KUBITSCHEK/

BENEVIDES

PERÍODO: 06/10/03 A 02/02/04

PORTARIA: 16863/03 DE 15/10/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO CAMPOS LOPES

MATRICULA: 0606006/019

CARGO/LOT: PROF/EE.CEL.NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU

PERÍODO: 17/06/03 A 14/10/03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 16661/03 DE 13.10.03

NOME: ZOILIO GARCIA SANCHES

MATRICULA: 2587332/012

PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/
ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16660/03 DE 13.10.03

NOME: ANDERSON DA SILVA COSTA

MATRICULA: 5537363/015

PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.C.PEDRO M. MESQUITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16664/03 DE 13.10.03

NOME: JORGE EUCLIDES BARBOSA BARROS

MATRICULA: 0562645/015

PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16663/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES

MATRICULA: 5116279/023

PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 16666/03 DE 13.10.03

NOME: EDER SUELY COSTA ESTUMANO

MATRICULA: 5476992/011

PERÍODO: 01.11.03 A 15.12.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. CABANAGEM/BELÉM

PORTARIA Nº: 16662/03 DE 16.10.03

NOME: ANTONIO CARLOS CASTILHO SANTOS

MATRICULA: 0227536/014

PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16653/03 DE 13.10.03

NOME: ANA SUELY DA COSTA CHAGAS

MATRICULA: 0321338/019

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16657/03 DE 13.10.03

NOME: MANOEL MORAES

MATRICULA: 0359099/013

PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PROF. J. PATHIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16654/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA DO SOCORRO LOPES CORREA

MATRICULA: 5439841/016

PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. RENASCER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16655/03 DE 13.10.03

NOME: MARCIA DE JESUS SOUSA DA SILVA

MATRICULA: 5557836/012

PERÍODO: 01.10.03 A 14.11.03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. ALTEJOÃO F. DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16656/03 DE 13.10.03
 NOME: AMAURY PIEDADE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5499216/012
 PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. J. PATHIAS/BELÉM
PORTARIA Nº: 16531/03 DE 09.10.03
 NOME: INACIO SANTIAGO DO ROSÁRIO
 MATRICULA: 570814/012
 PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
PORTARIA Nº: 16542/03 DE 09.10.03
 NOME: LUIZ GUILHERME DE SOUZA AMARAL
 MATRICULA: 5253829/015
 PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI
PORTARIA Nº: 16552/03 DE 09.10.03
 NOME: JOAQUIM DE ARAÚJO FRÓES
 MATRICULA: 0364126/015
 PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PORTARIA Nº: 16593/03 DE 09.10.03
 NOME: ROSINETE GOMES TUDOSIO
 MATRICULA: 5311675/011
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. VILHENA ALVES/BELÉM
PORTARIA Nº: 16559/03 DE 09.10.03
 NOME: HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 5863392/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 16560/03 DE 09.10.03
 NOME: ANDREA CARDOSO DA SILVA
 MATRICULA: 5874165/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. FREI DANIEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 16602/03 DE 09.10.03
 NOME: ADELINA BELO RODRIGUES DA SILVA
 MATRICULA: 0674214/018
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC. ALEXANDRE NICOMEDES/BELÉM
PORTARIA Nº: 16591/03 DE 09.10.03
 NOME: LILIAN DA SILVA MIRANDA
 MATRICULA: 6329411/029
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16592/03 DE 09.10.03
 NOME: MARCIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
 MATRICULA: 5718406/018
 PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC. ANTONIO SAMPAIO/MANINDEUA
PORTARIA Nº: 16612/03 DE 09.10.03
 NOME: LUCIA NAZARE MORAES BENIGNO
 MATRICULA: 0525510/013
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. EDGAR P. PORTO/BELÉM
PORTARIA Nº: 16594/03 DE 09.10.03
 NOME: BENEDITA SILVA MELO
 MATRICULA: 0528099/016

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. S. FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16596/03 DE 09.10.03
 NOME: CRISTIANE MENEZES FERREIRA
 MATRICULA: 5615437/012
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. S. FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16589/03 DE 09.10.03
 NOME: JACY DA SILVA COSTA
 MATRICULA: 0340200/019
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC. SANTA TEREZINHA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16590/03 DE 09.10.03
 NOME: LUCIA DE FÁTIMA LOBATO FERREIRA
 MATRICULA: 5619980/019
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. S. FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16588/03 DE 09.10.03
 NOME: SANDRA REGINA PINHEIRO MONTEIRO
 MATRICULA: 0662429/027
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. S. FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16562/03 DE 09.10.03
 NOME: NORMA SUELY CARDOSO FERREIRA
 MATRICULA: 2059851/023
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. RAINHA DOS CORAÇÕES/BELÉM
PORTARIA Nº: 16595/03 DE 09.10.03
 NOME: WALTER MIRANDA DE MORAES
 MATRICULA: 0662542/016
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16610/03 DE 09.10.03
 NOME: VERA LUCIA ALICE MARCELINO BRITO
 MATRICULA: 0321362/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. BRUNO MENEZES/MOSQUEIRO
PORTARIA Nº: 16532/03 DE 09.10.03
 NOME: JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO
 MATRICULA: 5774543/010
 PERÍODO: 01.11.03 A 30.11.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 16611/03 DE 09.10.03
 NOME: LENA MARIA MOREIRA MAUES
 MATRICULA: 5435951/010
 PERÍODO: 01.10.03 A 14.11.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PORTARIA Nº: 16561/03 DE 09.10.03
 NOME: JOAQUIM FERNANDES DE MENDONÇA JUNIOR
 MATRICULA: 5864011/014
 PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
PORTARIA Nº: 16503/03 DE 09.10.03
 NOME: MARCIA CAROLINA AVIZ DE SOUSA
 MATRICULA: 3240533/028
 PERÍODO: 01.10.03 A 14.11.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16587/03 DE 09.10.03
 NOME: RAMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
 MATRICULA: 5530652/016
 PERÍODO: 01.10.03 A 14.11.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. S. FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16533/03 DE 09.10.03
 NOME: PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA
 MATRICULA: 5517419/015
 PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC. DOS M. GABRIEL PIMENTEL/BELÉM
PORTARIA Nº: 16557/03 DE 09.10.03
 NOME: JORGE DO CARMO MARTINS
 MATRICULA: 5483190/021
 PERÍODO: 01.12.03 A 14.01.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. ANTONIO C. MACHADO/TERRA ALTA
PORTARIA Nº: 16541/03 DE 09.10.03
 NOME: LUIZ CARLOS MONTEIRO LIMA
 MATRICULA: 0460664/013
 PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. S. FERREIRA/BELÉM
PORTARIA Nº: 16553/03 DE 16.10.03
 NOME: PAULO SERGIO PEREIRA POMBO
 MATRICULA: 0364037/013
 PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRO/MOSQUEIRO
PORTARIA Nº: 16551/03 DE 16.10.03
 NOME: JEFFERSON FONSECA DE MORAES
 MATRICULA: 0303585/011
 PERÍODO: 07.11.03 A 06.12.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 16604/03 DE 16.10.03
 NOME: JEFFERSON FONSECA DE MORAES
 MATRICULA: 0303585/011
 PERÍODO: 08.10.03 A 06.11.03
 ANO: 2002
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 16605/03 DE 09.10.03
 NOME: JEFFERSON FONSECA DE MORAES
 MATRICULA: 0303585/011
 PERÍODO: 08.09.03 A 07.10.03
 ANO: 2001
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 16558/03 DE 16.10.03
 NOME: EMÍDIO SANTOS QUARESMA
 MATRICULA: 454940/012
 PERÍODO: 03.12.03 A 02.12.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. AGOSTINHO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 16534/03 DE 06.10.03
 NOME: REJANE RODRIGUES VALENTE
 MATRICULA: 5087090/013
 PERÍODO: 03.11.03 A 02.12.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. ARIRI/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 16669/03 DE 13.10.03
 NOME: MARIA NEVES LEAL SANTOS
 MATRICULA: 0760285/016
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC. S. FRANC. DE ASSIS/BELÉM
PORTARIA Nº: 16693/03 DE 13.10.03
 NOME: CLODOMAR NUNES DA SILVA
 MATRICULA: 0589306/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. STª ROSA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 16692/03 DE 13.10.03

NOME: MARINETE MEDEIROS DOS SANTOS

MATRICULA: 6317758/010

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. RIO CAETE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 16691/03 DE 13.10.03

NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA

MATRICULA: 6004490/010

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: 9ª URE/MARACANA

PORTARIA Nº: 16690/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA GENEVA DE LIMA SILVA

MATRICULA: 0198668/015

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ADELIA CARVALHO/IPIXUNA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 16689/03 DE 13.10.03

NOME: NAGYLA CHRISTNA LEMOS DO REIS

MATRICULA: 5770998/012

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16694/03 DE 13.10.03

NOME: ODALINA MENDES FONSECA

MATRICULA: 0223468/014

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. STª RITA DURÃO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 16695/03 DE 13.10.03

NOME: JURACY DA ROCHA MENDES

MATRICULA: 0589292/012

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PRETEXTATO CALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 16696/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA LUCIA MENDES MAGNO

MATRICULA: 0589284/010

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PRETEXTATO CALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 16697/03 DE 13.10.03

NOME: RAIMUNDA BONFIM DE SOUZA

MATRICULA: 0199010/017

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ADELIA CARVALHO/IPIXUNA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 16699/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA LUCIA FARIAS CARLOTA

MATRICULA: 0783110/029

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. FLORENT. DAMASCENO/STª LUZIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 16718/03 DE 13.10.03

NOME: DELCINDO MARIA BARBOSA ESPIRITO SANTO

MATRICULA: 5291526/012

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. JOÃO RIO GUARA/S. SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 16719/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ DA PAIXÃO

MATRICULA: 6006930/018

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/S. SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 16717/03 DE 13.10.03

NOME: JULIA DOLORES BATISTA DA SILVA

MATRICULA: 6006957/011

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/S. SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 16712/03 DE 13.10.03

NOME: JOÃO BATISTA BRITO RODRIGUES

MATRICULA: 05072288/011

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 16701/03 DE 13.10.03

NOME: EDNA DO NASCIMENTO TEIXEIRA

MATRICULA: 0535087/015

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PONTA ALEGRE/MUANÁ

PORTARIA Nº: 16700/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ FARIAS DA SILVA

MATRICULA: 0603236/015

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 16698/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

MATRICULA: 0777129/017

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ADELIA CARVALHO/IPIXUNA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 16676/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA GRACIMAR DA SILVA LIMA

MATRICULA: 0476595/015

PERÍODO: 02.05.03 A 15.06.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ENEIDE DE MORAIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16687/03 DE 13.10.03

NOME: JANUARIA RODRIGUES ALVES

MATRICULA: 0277819/018

PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16686/03 DE 13.10.03

NOME: CLEONICE SANTOS

MATRICULA: 5320542/014

PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03

ANO: 2003

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16685/03 DE 13.10.03

NOME: EDILEUSA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0666629/018

PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03

ANO: 2003

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16684/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA LUCIA DE MATOS

MATRICULA: 0666637/010

PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03

ANO: 2003

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16683/03 DE 13.10.03

NOME: RINALDO QUINTINO BORGES

MATRICULA: 5224713/013

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16682/03 DE 13.10.03

NOME: RINALDO QUINTINO BORGES

MATRICULA: 5224713/013

PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16681/03 DE 13.10.03

NOME: RINALDO QUINTINO BORGES

MATRICULA: 5224713/013

PERÍODO: 01.11.03 A 15.12.03

ANO: 2003

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16680/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA ROSALIA GOMES DA SILVA

MATRICULA: 0444367/010

PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16679/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA ROSALIA GOMES DA SILVA

MATRICULA: 0444367/010

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16678/03 DE 13.10.03

NOME: MARIA ROSALIA GOMES DA SILVA

MATRICULA: 0444367/010

PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.03

ANO: 2003

UNIDADE: EUCLIDES DE FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 16667/03 DE 13.10.03

NOME: LAURO BRAZ BENTES SARUBBI

MATRICULA: 05744920/025

PERÍODO: 03.07.03 A 16.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA: 16597/03 DE 09/10/2003

NOME: DORALICE MIRANDA DA SILVA

MATRICULA: 0320625/012

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 16535/03 DE 09/10/2003

NOME: LOURIVAL DE SOUZA MENDES

MATRICULA: 5707676/015

PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ST. LUZIA DE MARILAC/BELÉM

PORTARIA: 16608/03 DE 09/10/2003

NOME: PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA

MATRICULA: 5868033/010

PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. COM. BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIA: 16607/03 DE 09/10/2003

NOME: ONESIMA RIBEIRO PONTES

MATRICULA: 5569117/011

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. COM. BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIA: 16606/03 DE 09/10/2003

NOME: ANTONIO RAIMUNDO DE ARAÚJO

MATRICULA: 5282705/014

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. COM. BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIA: 16600/03 DE 09/10/2003

NOME: IVO XAVIER MONTEIRO

MATRICULA: 5881340/016

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PROFA. ALB. OLIV. LIMA/BELÉM

PORTARIA: 16599/03 DE 09/10/2003

NOME: JACIRA CRISTIANE VIEIRA DE ARAÚJO

MATRICULA: 5865450/019

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.ALBANIZIA DE OLIV.LIMA/BELÉM

PORTARIA: 16598/03 DE 09/10/2003

NOME: MARIA BETANIA DE LIMA PEREIRA

MATRÍCULA: 0756598/014

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: DEPTO. DE INFORMATICA E EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 16601/03 DE 09/10/2003

NOME: MARIA MADALENA LUCAS DE SOUZA

MATRÍCULA: 5873789/014

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.ALBANIZIA OLIV.LIMA/BELÉM

PORTARIA: 16545/03 DE 09/10/2003

NOME: LUIZ CARLOS BARBOSA DOS REIS

MATRÍCULA: 5863058/016

PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.ALBANIZIA OLIV.LIMA/BELÉM

PORTARIA: 16544/03 DE 09/10/2003

NOME: MARIA DE LOURDES FREITAS DE SOUSA

MATRÍCULA: 5394821/014

PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/03

ANO: 2003

UNIDADE: DEPTO. DE INF. E EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 16543/03 DE 09/10/2003

NOME: MARIA DO SOCORRO SANTOS COELHO

MATRÍCULA: 5880327/010

PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.ALBANIZIA OLIV.LIMA/BELÉM

PORTARIA: 16550/03 DE 09/10/2003

NOME: ROSEANE FACUNDES NOBRE

MATRÍCULA: 0331821/012

PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/03

ANO: 2003

UNIDADE: DEPTO. DE INF. E EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 16547/03 DE 09/10/2003

NOME: EDNA MARIA SANTOS

MATRÍCULA: 5867894/014

PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.ALBANIZIA OLIV.LIMA/BELÉM

PORTARIA: 16546/03 DE 09/10/2003

NOME: ELIZABETH OLIMPIA DE OLIVEIRA CANAVARRO

MATRÍCULA: 5864178/019

PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.ALBANIZIA OLIV.LIMA/BELÉM

PORTARIA: 16549/03 DE 09/10/2003

NOME: RAIMUNDA VANIA DAVIS LIMA

MATRÍCULA: 5862698/010

PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.ALBANIZIA OLIV.LIMA/BELÉM

PORTARIA: 16554/03 DE 09/10/2003

NOME: RENEE NAZARÉ SANTOS MIRANDA

MATRÍCULA: 5310113/017

PERÍODO: 10/11/03 A 09/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 16555/03 DE 09/10/2003

NOME: PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE LIMA

MATRÍCULA: 0731153/010

PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. DR. ULISESE GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA: 16556/03 DE 09/10/2003

NOME: NATANAEL FERNANDES DE LIMA

MATRÍCULA: 0302341/011

PERÍODO: 10/11/03 A 09/12/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PROF.JOSÉ A.MAIA/BELÉM

PORTARIA: 16609/03 DE 09/10/2003

NOME: RAIMUNDO NAZARENO MOURÃO DIAS

MATRÍCULA: 5339715/012

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.RODOLFO TOURINHO/ICOARACI

PORTARIA: 16673/03 DE 13/10/2003

NOME: MARIA RAIMUNDA CAETANO MORAES SOUSA

MATRÍCULA: 5320429/017

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA: 16688/03 DE 13/10/2003

NOME: ZILDA LOPES DE MORAES

MATRÍCULA: 0374229/016

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIM/PARAUPEBAS

PORTARIA: 16716/03 DE 13/10/2003

NOME: RAIMUNDA FARIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0429279/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2002

UNIDADE: ER.MESTRE TAIMUNDO TAVARES/VISEU

PORTARIA: 16715/03 DE 13/10/2003

NOME: RAIMUNDA FARIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0429279/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: ER.MESTRE TAIMUNDO TAVARES/VISEU

PORTARIA: 16672/03 DE 13/10/2003

NOME: JOSE DOS SANTOS COELHO

MATRÍCULA: 5306698/015

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2001

UNIDADE: EE.CEL. NOVAES/LIMOEIRO DO AJURÚ

PORTARIA: 16670/03 DE 13/10/2003

NOME: JOSÉ DOS SANTOS COELHO

MATRÍCULA: 5306698/015

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2002

UNIDADE: EE.CEL. NOVAES/LIMOEIRO DO AJURÚ

PORTARIA: 16671/03 DE 13/10/2003

NOME: JOSÉ DOS SANTOS COELHO

MATRÍCULA: 5306698/015

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.CEL. NOVAES/LIMOEIRO DO AJURÚ

PORTARIA: 16711/03 DE 13/10/2003

NOME: EVA PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0737348/019

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2001

UNIDADE: EE.JORCELI DA S.SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA: 16710/03 DE 13/10/2003

NOME: EVA PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0737348/019

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2002

UNIDADE: EE.JORCELI DA S.SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA: 16719/03 DE 13/10/2003

NOME: EVA PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0737348/019

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2002

UNIDADE: EE.JORCELI DA S.SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA: 16708/03 DE 13/10/2003

NOME: DEUZALINA DE SOUZA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0582328/015

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01

ANO: 2001

UNIDADE: EE.JORCELI DA S. SETA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA: 16707/03 DE 13/10/2003

NOME: DEUZALINA DE SOUZA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0582328/015

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE.JORCELI DA S. SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA: 16706/03 DE 13/10/2003

NOME: DEUZALINA DE SOUZA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0582328/015

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.JORCELI DA S. SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA: 16705/03 DE 13/10/2003

NOME: JULIA SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0332399/012

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01

ANO: 2001

UNIDADE: EE.JORCELI DA S. SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA: 16704/03 DE 13/10/2003

NOME: JULIA SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0332399/012

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.JORCELI DA S. SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA: 16703/03 DE 13/10/2003

NOME: ADELAIDE TELES ALVES

MATRÍCULA: 0284424/016

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01

ANO: 2001

UNIDADE: EE.B.HAROLDO C. VELOSO(SEDE)/JACARECANGA

PORTARIA: 16702/03 DE 13/10/2003

NOME: ADELAIDE TELES ALVES

MATRÍCULA: 0284424/016

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2002

UNIDADE: EE.B.HAROLDO C. VELOSOS(SEDE)/JACARECANGA

PORTARIA: 16394/03 DE 07/10/2003

NOME: ADELAIDE TELES ALVES

MATRÍCULA: 0284424/016

PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.B.HAROLDO C. VELOSOS(SEDE)/JACARECANGA

PORTARIA: 16668/03 DE 13/10/2003

NOME: SEBASTIANA MOREIRA DE MOREIRA

MATRÍCULA: 0237108/011

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA: 16881/03 DE 15/10/2003

NOME: MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5321220/015

PERÍODO: 01/10/03 A 14/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.ANTONIA GARCIA/BENEVIDES

PORTARIA: 16674/03 DE 15/10/2003

NOME: MARIELZA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 5319781/010

PERÍODO: 01/10/03 A 14/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.DOMINGOS BARROS/STA.BARBARA DO PARÁ

PORTARIA: 16675/03 DE 13/10/2003

NOME: DEUZAMAR COSTA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5473802/015

PERÍODO: 01/10/03 A 14/11/03

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

ANO: 2003

UNIDADE: EE.SANTA BARBARA/STA.BARBARA DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº:16652/03 DE 13.10.03

NOME: MANUEL MARIA DAS DORES CALANDRINO
MATRICULA: 5282756/013CARGO/LOT: VIGIA/EE.JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 4514/03 DE 30.04.03, QUE
CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.04.03 A
30.04.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

PORTARIA Nº: 16530/03 DE 09.10.03

NOME: HUMBERTO PAIVA BRITO
MATRICULA: 5057434/023CARGO/LOT: PROF/EE.D.HELENA GUILHON/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 9799/03 DE 03.07.03, QUE
CONCEDEU 45 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A
14.08.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

PORTARIA Nº: 16528/03 DE 09.10.03

NOME: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DO CARMO
MATRICULA: 5440270/018CARGO/LOT: SERV/EE.DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 8508/03 DE 23.06.03, QUE
CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A
30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

PORTARIA Nº: 16529/03 DE 09.10.03

NOME: BERNARDE DOS SANTOS LOPES
MATRICULA: 5468248/010CARGO/LOT: SERV/EE.AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 8642/03 DE 23.06.03, QUE
CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A
30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

PORTARIA Nº: 16527/03 DE 09.10.03

NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO
MATRICULA: 2399429/017CARGO/LOT: SERV/ERC.BENTO XV/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.5537/03 DE 23.05.03, QUE
CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A
30.07.03, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 499/03-GAB/SEDUC

Belém, 17 de outubro de 2003

A Secretária Executiva de Educação, Rosa Maria Chaves da Cunha, no uso de
suas atribuições regimentais e consoante a Lei nº 10.520, de 17/07/2002,
Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/
2000, e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2002,
Decreto nº 0199, de 09/06/2003, resolve:Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da
modalidade licitação de Pregão para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO para atender as necessidades da DIVISÃO DE CADASTRO-
DICAD/SEDUC, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:Pregoeiro: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA e para Membros da Equipe
de Apoio, os Srs: CARLOS ALBERTO LOPES DO VALE, CARLOS
NAZARENO SILVA DA SILVA, SIMONE SUELI COUTINHO
PINHEIRO e ALICE SENA DIAS.Art. 2º - O Pregão funcionará com um Pregoeiro e no mínimo dois Membros
da Equipe de Apoio que serão convocados previamente por memorando.Art. 3º - O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio são designados por
este ato para, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002,
Decreto nº 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693/2000, Decreto nº
3.784/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003
e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a
Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores, realizar licitação
para aquisição de material de consumo para atender a DIVISÃO DE
CADASTRO-DICAD/SEDUC, nos termos do processo nº 235.165/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 560/03-GAB/SEDUC

Belém, 14 de outubro de 2003

A Secretária Executiva de Educação, Rosa Maria Chaves da Cunha, no uso de

suas atribuições regimentais e consoante a Lei nº 10.520, de 17/07/2002,
Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/
2000, e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2002,
Decreto nº 0199, de 09/06/2003, resolve:Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da
modalidade licitação de Pregão para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO para atender as necessidades do NTI/ASPLAN, no âmbito
desta Secretaria, os seguintes servidores:Pregoeira: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e para Membros da
Equipe de Apoio, os Srs: MÁRCIO AUGUSTO SILVA DA COSTA, IEDA
CLEONICE ARAÚJO ROSSY, GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA e
CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA.Art. 2º - O Pregão funcionará com uma Pregoeira e no mínimo dois Membros
da Equipe de Apoio que serão convocados previamente por memorando.Art. 3º - A Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio são designados por
este ato para, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002,
Decreto nº 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693/2000, Decreto nº
3.784/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003
e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a
Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores, realizar licitação
para aquisição de material de consumo para atender o NTI/ASPLAN, nos
termos do processo nº 177885/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

PREGÃO Nº 019/2003-CPL/SEDUC

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E.
Nº 30.055 de 21.10.2003.A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados
no PREGÃO Nº 019/2003-CPL/SEDUC, o resultado da Análise das
Amostras, efetuada pela Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE/
SEDUC, conforme quadro abaixo:

FIRMA	ITEM	RESULTADO
THEMPRA LTDA-ME	14	HABILITADA
THEMPRA LTDA-ME	02,04,10,15 e 18	INABILITADA
DÁBILIOS COM	04,07 e 21	HABILITADA
DÁBILIOS COM	05	INABILITADA
FRISA	05	INABILITADA
FIS COM.REPLTDA	02,04,07,10,12,15,18,19,20 e 21	HABILITADA
PROGRESSO ALIMENTOS LTDA	01,10 e 14	HABILITADA
PROGRESSO ALIMENTOS LTDA	13	INABILITADA
NUTRIMAZON	12 e 16	HABILITADA
DISTRIBUIDORA BRASIL	13	HABILITADA
H.R. COSTA FILHO	20	HABILITADA
H.R. COSTA FILHO	18	INABILITADA
DISTRIBUIDORA MARITUBA	03	INABILITADA
T. TALA COM. LTDA	03,04,05,07 e 14	HABILITADA
POLO COM.REPLTDA	20	HABILITADA
POLO COM.REPLTDA	02,04,15,18 e 19	INABILITADA
PERFORM	02,04,05,07,14 e 15	HABILITADA
PERFORM	10 e 12	INABILITADA
SANTA MARTA DIST.LTDA	01 e 15	HABILITADA
CDPL CENTRAL.DIST.PROD.ÁCTEOS LTDA	06 e 14	HABILITADA
DUPLA COM.REPLTDA	03,06,08,09,13 e 17	HABILITADA
OPTÉCNICA	03,12,13,20 e 21	HABILITADA
M.A.L. VASCONCELOS	02,04 e 15	HABILITADA
M.A.L. VASCONCELOS	10	INABILITADA
M.DIAS BRANCO	04 e 15	HABILITADA
KDELICIA IND.COM.LTDA.	09	HABILITADA

Belém, 21 de Outubro de 2003.

A Comissão.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZERSECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 215/2003-SEEL, DE 21.10.2003.

CONCEDER: DIÁRIA ½ (meia) ao servidor MARIO JORGE MACÊDO
BRINGEL, Mat.: 54180089/1; CIG.: 001.048.252-00; Cargo: Gerente Técnico;
Destino: Igarapé Miri; Período: 22.10.03; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
Objetivo: Fazer inspeção técnica no gramado do Estádio de Futebol.

PORTARIA Nº 216/2003-SEEL, DE 21.10.2003.

CONCEDER: DIÁRIA ½ (meia) ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA,
Mat.: 5422884/1; CIG.: 039.474.912-04; Cargo: Técnico; Destino: Igarapé Miri;
Período: 22.10.03; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Fazer inspeção
técnica no gramado do Estádio de Futebol.PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/00PARTES: Universidade do Estado do Pará e Skorpion Sistema de
Telecomunicações.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 023/03-UEPA

PARTES: Universidade do Estado do Pará/Sr. Nadir Barata Moreira.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a biblioteca do Núcleo de Vigia.

VIGÊNCIA: 01/10/03 até 30/09/2004

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais/mês)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201 12 364 0108 2397. 339036

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: Belém - Pará.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 024/03-UEPA

PARTES: Universidade do Estado do Pará/Skorpion Sistema de
Telecomunicações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Implantação de sistema via rádio com acesso à Internet no núcleo
de Marabá

VIGÊNCIA: 01/10/03 até 30/09/2004

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais/mês)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201 12 364 0108 2397. 339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: Belém - Pará.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES
PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 025/03-UEPA

PARTES: Universidade do Estado do Pará/Sr. Mário José Matos Tavares

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

OBJETO: desenvolvimento de software para gerência, acompanhamento e
execução do Processo Seletivo 2004.

VIGÊNCIA: 29/09/03 até 30/01/2004

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201 12 364 0108 2402. 339036

FONTE DE RECURSOS: 061

FORO: Belém - Pará.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 026/03-UEPA

PARTES: Universidade do Estado do Pará/Sr. Mário José Matos Tavares
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
OBJETO: desenvolvimento de software para gerência, acompanhamento e execução do Programa de Ingresso Seriado /PRISE.
VIGÊNCIA: 29/09/03 até 30/01/2004
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201 12 364 0108 2402. 339036
FONTE DE RECURSOS: 061
FORO: Belém - Pará.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/03
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 026/2001

OBJETO: Estabelecer as bases de mútua cooperação entre U/EPA e FASU/EPA para desenvolvimento de Estudos, Programas e Projetos de Ciências, Tecnologia, Atividades Culturais e outras relações.
PARTES: Universidade do Estado do Pará/Fundação Especial de Amparo ao Servidor da Universidade do Estado do Pará.
OBJETO: Certificação dos Cursos à Distância planejado e executado pela Coordenação do Centro de Desenvolvimento de Competências da FASU/EPA.
VIGÊNCIA: 19/09/03 até 23/09/2005
FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Obs: O presente Termo não trará ônus para a U/EPA.
Aditivos Anteriores
1º Termo Aditivo
Data: 31.12.2001.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 026/2001

OBJETO: Estabelecer as bases de mútua cooperação entre U/EPA e FASU/EPA para desenvolvimento de Estudos, Programas e Projetos de Ciências, Tecnologia, Atividades Culturais e outras relações.
PARTES: Universidade do Estado do Pará/Fundação Especial de Amparo ao Servidor da Universidade do Estado do Pará.
Objeto: Realização de Curso de Pós Graduação Lato Sensu do CCSE.
VIGÊNCIA: 19/09/03 até 23/09/2005
FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Obs: O presente Termo não trará ônus para a U/EPA.
Aditivos Anteriores
2º Termo Aditivo
Data: 19.09.2003.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 026/2001

OBJETO: Estabelecer as bases de mútua cooperação entre U/EPA e FASU/EPA para desenvolvimento de Estudos, Programas e Projetos de Ciências, Tecnologia, Atividades Culturais e outras relações.
PARTES: Universidade do Estado do Pará/Fundação Especial de Amparo ao Servidor da Universidade do Estado do Pará.
Objeto: Realização de Curso de Pós Graduação Lato Sensu do CCBS.
Vigência: 19/09/03 até 23/09/2005
Foro: Belém - Pará.
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios.
Obs: O presente Termo não trará ônus para a U/EPA.
Aditivos Anteriores
3º Termo Aditivo
Data: 19.09.2003.

TERMO DE ADESAO Nº 01/03

Pelo presente Termo de Adesão, a Universidade do Estado do Pará - UEPA representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Fernando Antônio Colares Palácios

e a Companhia de Habitação do Pará - COHAB, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Cicerino Cabral do Nascimento e por sua Diretora Administrativo-Financeira e Imobiliária, Sra. Maria de Nazaré de Almeida Bentes, resolvem firmar o presente Termo considerando o Decreto nº 432 de 23 de setembro de 2003, o qual instrui o Programa Nossa Casa, cujo objetivo é possibilitar a implementação e operacionalização do Cheque Moradia para os servidores públicos do Estado do Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 198/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1. CONCEDER 13 (treze) diárias para a servidora LUISA MARGARETH DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula nº 5762090/1, Nutricionista, CPF - 166.553.462-15, a fim de desenvolver atividades no Programa "PRESEÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 22/10 a 04 de novembro de 2003, nos Municípios de Melgaço, São Sebastião da Boa Vista, Anajás e Curralinho - PA.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 20 de outubro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 199/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1. CONCEDER 02 (duas) diárias para a servidora MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS, matrícula nº 5326079/1, Nutricionista - GEP-DAS-012-3, CPF-085.716.942-49, a fim de desenvolver atividades no Programa "PRESEÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 28 a 30 de outubro de 2003, nos Municípios de Melgaço, São Sebastião da Boa Vista, Anajás e Curralinho - PA.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 20 de outubro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 200/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1. CONCEDER 06 (seis) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades no Programa "PRESEÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2003, no Município Bagre - PA.
1. CARMEN LUCIA MIRANDA DA SILVA
matrícula nº 5075904/2, Enfermeira, CPF - 109.176.752-15
2. CILEA MARIA DOS SANTOS OZEILA
matrícula nº 5171059/1, Nutricionista, CPF - 223.212.502-59
3. ANTONIO DE PADUA SIERRA DA SILVEIRA
matrícula nº 524042/4, Enfermeiro, CPF - 102.346.162-53
4. EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA
matrícula nº 5638232/1, Assistente Social, CPF - 014.914.742-20
5. BETHANIA MARIA FAGUNDES BRAUN
matrícula nº 5854016/1, Psicóloga, CPF - 398.838.332-53
6. TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
matrícula nº 5171075/1, Nutricionista, CPF - 081.995.232-04
7. EUGENIA RODRIGUES DE ARAUJO
matrícula nº 5277329/1, Enfermeira, CPF - 334.418.632-91
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 20 de outubro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 126/2003-EPOL

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e ITAL SERVICE REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
Objeto: Nutrição Parenteral.
Vigência: 15/10/2003 a 14/10/2004.
Valor Global do Contrato para o Exercício 2003: R\$ 74.169,24
Dotação Orçamentária: 069.103020070.2739.339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/10/2003

Ordenadora Responsável: Maria Graça Jacob Campos
Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata, 992, São Bras - Belém/PA e Rua João Brígido, 1812 - Fortaleza/CE.

PORTARIA Nº 465/2003-GAB/DG/EPOL

A Diretora Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Conceder 06 (seis) diárias, a Srª REGINA CORLI NASCIMENTO DE SOUZA, Enfermeira, a fim de participar do 10º Congresso Pan-Americano de Profissionais de Enfermeira / 55º Congresso Brasileiro de Enfermagem, que será realizado no Rio de Janeiro, no período de 10 a 15/11/2003 e visita técnica no Hospital das Clínicas de São Paulo, no período de 28/10 a 02/11/2003.
A referida Servidora, quando do seu regresso, terá prazo de 03 (três) dias para apresentar à Divisão de Contabilidade o relatório, certificado e cópia do bilhete de passagem e na Divisão de Pessoal, cópia do certificado, para fins de abono de frequência e registro funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Diretora Geral da Empresa Pública Ofir Loyola.
Belém, 21 de Outubro de 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

AVISO

A 2ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados a decisão final, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:

A 2ª CPL, resolve aceitar o pedido de cancelamento da Proposta da Empresa NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, assim como, rejeita a classificação, declarada a vencedora do certame a Empresa D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Belém(Pa), 21 de Outubro de 2003.
A 2ª COMISSÃO.

PORTARIA N. 2.286 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME: WALTER DE JESUS AMARAL
C.I.C. 005.047.422-72
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R\$384,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: REPRESENTAR O NÚCLEO ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE NO II ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHEIROS EM BRASÍLIA/DF
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.287 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME: BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALH
C.I.C. 116.328.792-04
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R\$384,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: REPRESENTAR O NÚCLEO ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE NO II ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHEIROS EM BRASÍLIA/DF
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.288 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME: SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES
C.I.C. 064.562.512-49
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
N. 2,0 VALOR: R\$384,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE OFICINA DE TRABALHO NA SAS/MS, EM BRASÍLIA/DF
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.289 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME: JOSÉ GUILHERME JAIME DE AVELAR JUNIOR
C.I.C. 397.321.852-87
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: GABINETE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: JURUTI

OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVÊNIOS DE Nº 094/03 (PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI), PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM "B" DO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.290 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA
C.I.C. 030.742.692-00

CARGO: AUXILIAR TECNICO

LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE

N. 2,0 VALOR: R\$70,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTA BARBARA

OBJETIVO: PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO DA NOAS NOS MUNICIPIOS DE BENEVIDES E SANTA BARBARA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.291 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIO SANTOS SOUZA

C.I.C. 055.561.042-04

CARGO: ADVOGADO

LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: JURUTI

OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVÊNIOS DE 094/03 (PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI), PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 1, LETRA "B" DO REFERIDO CONVENIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.292 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME NEILORLANDO BRAZAO DA GAMA

C.I.C. 062.667.622-34

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE

N. 2,0 VALOR: R\$70,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BENEVIDES

OBJETIVO: PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO DA NOAS NOS MUNICIPIOS DE BENEVIDES E SANTA BARBARA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.293 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO

C.I.C. 207.248.612-20

CARGO: MEDICO VETERINARIO

LOTACAO: DDASS

N. 5,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMARAS TÉCNICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE (CT/ATS) E DE GESTÃO E FINANCIAMENTO (CT/GESF), EM BRASILIA/DF.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.294 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

C.I.C. 045.453.622-49

CARGO: BIOLOGO

LOTACAO: GABINETE

N. 5,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMARAS TÉCNICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE (CT/ATS) E DE GESTÃO E FINANCIAMENTO (CT/GESF), EM BRASILIA/DF.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.299 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

C.I.C. 661.857.912-33

CARGO: OUTROS CARGOS

LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MELGACO

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS, E MUNICIPIOS DE SUA PROTEÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.300 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANA DE FATIMA MORAES BRITO

C.I.C. 235.594.382-68

CARGO: OUTROS CARGOS

LOTACAO: DIRETORIA TECNICA

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MELGACO

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS, E MUNICIPIOS DE SUA PROTEÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.301 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JAIRA ATAIDE DOS SANTOS BRITO

C.I.C. 122.355.122-91

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: IRÁ FAZER SUPERVISÃO DE CASO DE TNN NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.302 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA TEREZA TEIXEIRA FERRO

C.I.C. 368.689.902-78

CARGO: PSICOLOGO

LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: IRÁ FAZER SUPERVISÃO DE CASO DE TNN NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.303 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JACINTO FERREIRA DOS REIS

C.I.C. 055.387.772-00

CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE

N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICA DO NUCLEO, QUE IRÁ FAZER SUPERVISÃO DE CASO DE TNN NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.304 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO

C.I.C. 093.634.752-04

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DIRETORIA TECNICA

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MELGACO

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA PROTEÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.305 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME RITA DE CASSIA CHARCHAR DE OLIVEIRA SILVA

C.I.C. 185.338.762-20

CARGO: ODONTOLOGO

LOTACAO: PRIMEIRO CENTRO REGIONAL

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MELGACO

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA PROTEÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.306 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE

C.I.C. 669.674.182-20

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAGRE

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA JURISDIÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.307 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO

C.I.C. 093.634.752-04

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DIRETORIA TECNICA

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAGRE

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA JURISDIÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.308 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA MADALENA DAS GRACAS GUIMARAES LIMA

C.I.C. 093.633.602-10

CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: URE AIDS

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAGRE

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA JURISDIÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.309 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO

C.I.C. 043.641.042-72

CARGO: FARMACEUTICO

LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAGRE

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA JURISDIÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.310 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO

C.I.C. 023.968.152-53

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTACAO: DIVISAO DE NUTRICAO

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAGRE

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA JURISDIÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.311 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO

C.I.C. 167.539.412-15

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAGRE

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA JURISDIÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.312 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA

C.I.C. 145.599.012-91

CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA

LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: BAGRE

OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICIPIO DE SUA JURISDIÇÃO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.313 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME VERA RUTH CORDOVIL COITO

C.I.C. 177.190.842-34

CARGO: ODONTOLOGO

LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS

N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.314 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARA
C.I.C. 081.324.612-15
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.315 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME HENRIQUETA CARDOSO DA SILVA
C.I.C. 395.209.432-34
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.316 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
C.I.C. 661.857.932-53
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.317 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO
C.I.C. 235.594.382-68
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.318 DE 17 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME MARIA MADALENA DAS GRACAS GUIMARAES LIMA
C.I.C. 093.633.602-10
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: URE AIDS
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.319 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
C.I.C. 133.648.472-15
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.320 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME FÁTIMA FELIPE GIESE CARVALHO
C.I.C. 023.968.152-53
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO: DIVISAO DE NUTRICAO
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.321 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME ROSEMARY LÉDO LOBATO
C.I.C. 063.507.472-91

CARGO: MEDICO
LOTACAO: URE MAT. INFAN. E ADOLESCENTE
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.322 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO
C.I.C. 167.539.412-15
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.323 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA
C.I.C. 143.599.012-91
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.324 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME HENRIQUETA CARDOSO DA SILVA
C.I.C. 395.209.432-34
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.325 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME VERA RUTH CORDOVIL COUTO
C.I.C. 177.199.842-34
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.326 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARA
C.I.C. 081.324.612-15
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: TREINAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM TBVE, DA 8ª RPS E MUNICÍPIO DE SUA JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.327 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME GESSÉ COSTA DOS SANTOS
C.I.C. 042.379.192-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO JOAO DE PIRABAS
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO NÚPEI, QUE IRÃO FAZER SUPERVISÃO DE CASO DE TNN, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.328 DE 15 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA
C.I.C. 099.195.382-72
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SALINÓPOLIS
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA PARA O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.329 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.

NOME JOÃO LAÉRCIO MORAES GOMES
C.I.C. 117.772.652-15
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: OFICINA DE GESTÃO PROGRAMA PRESENÇA VIVA EM SANTA LUZIA DO PARÁ, ÁREA DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.330 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME JOÃO LAÉRCIO MORAES GOMES
C.I.C. 117.772.652-15
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
OBJETIVO: OFICINA DE GESTÃO PROGRAMA PRESENÇA VIVA EM NOVA ESPERANÇA DO PIRIA, ÁREA DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.331 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003/NÍVEL CENTRAL.
NOME JOÃO LAÉRCIO MORAES GOMES
C.I.C. 117.772.652-15
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
OBJETIVO: OFICINA DE GESTÃO PROGRAMA PRESENÇA VIVA EM GARRAFÃO DO NORTE, ÁREA DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 069/03

PARTES: SESPA/Empresa White Martins Gases Industriais do Norte S/A.
CNPJ nº 34.597.955/0001-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Locação dos equipamentos e acessórios com exclusividade finalidade de atendimento domiciliar aos pacientes portadores de Distrofia Muscular Progressiva.
VIGÊNCIA: 20.10.03 a 20.04.04
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2200, Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30 e Fonte: 003
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 20.10.03
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Saúde Pública do Estado
PORTARIA Nº 823, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho de seus servidores,
RESOLVE:
I - Determinar a todos os setores desta SESPA que a partir desta data a duração normal da jornada diária de trabalho será de 6 (seis) horas ininterruptas, conforme dispõe art. 63 da Lei nº 5.810/94, passando a ser respectivamente das 8:00 às 14:00 horas e das 12:00 às 18:00 h.
II - Os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Tempo Integral terão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias com intervalo de 2 (duas) horas para almoço, disposta no seguinte horário, das 8:00 às 12:00, e retorno às 14:00 até 18:00 h.
III - Será concedida a todos os servidores tolerância de 15 (quinze) minutos, sendo esta extrapolada, será computada 01 (uma) falta a cada 03 (três) atrasos.
IV - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de outubro de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

DESPACHO DE ANULAÇÃO REF CONVITE 102/03

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico de 14.10.03, constante no Processo nº 62363/03.

RESOLVE:

I - Anular com fulcro no Art. 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, os itens elencados no Memº nº 192/DAF/SESPA, de 14.10.03, referentes ao item publicidade, da licitação na modalidade Convite nº 102/SESPA/03.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando que a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e a Superintendência do Sistema Penal estão de acordo com o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, aprovado pela PORTARIA Interministerial nº 1.777 de 09/09/2003;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 25/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de setembro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 232, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - NOAS/SUS/02;
- Considerando parecer favorável da Comissão de Avaliação e Adequação dos Municípios, ao pleito de habilitação do Município de Paragominas à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Paragominas, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, nos termos da NOAS/SUS/02.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO 2A - SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS PARA

OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UF: PARÁ

Município (GPM)	Total de Recursos Programados para o Município				(e) Recursos programados para financiar a rede de saúde pública sob gestão estadual	(f) Consolidado dos Recursos Federais comprometidos nos TCIP em municípios em GPM a serem transferidos para FES, Hospital NIE ou Hospital MS (QUADRO 2.B)	(g) Recursos de Transferência Automática do FMS (g=f)	Total Geral
	População (a)	População Referencial (b)	FIDEPS (c)	Total (a+b+c)				
PARAGOMINAS	3.094.772,36	2.290.291	1.000	3.722.675,34			3.722.675,34	3.722.675,34

Belém, 06 de outubro de 2003

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 233, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - NOAS/SUS/02;
- Considerando parecer favorável da Comissão de Avaliação e Adequação dos Municípios, ao pleito de habilitação do Município de Acará à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Acará, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, nos termos da NOAS/SUS/02.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO (2A) - SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UF: PARÁ

Município (GPM)	Total de Recursos Programados para o Município				(e) Recursos programados para financiar a rede de saúde pública sob gestão estadual	(f) Consolidado dos Recursos Federais comprometidos nos TCIP em municípios em GPM a serem transferidos para FES, Hospital NIE ou Hospital MS	(g) Recursos de Transferência Automática do FMS (g=f)	Total Geral
	População (a)	População Referencial (b)	FIDEPS (c)	Total (a+b+c)				
ACARÁ	1.129,26	98.341,35	1.000	1.227.666,19			1.227.666,19	1.227.666,19

Belém, 06 de outubro de 2003

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 234, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - NOAS/SUS/02;

- Considerando parecer favorável da Comissão de Avaliação e Adequação dos Municípios, ao pleito de habilitação do Município de Iritua à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Iritua, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, nos termos da NOAS/SUS/02.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 235, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - NOAS/SUS/02;
- Considerando parecer favorável da Comissão de Avaliação e Adequação dos Municípios, ao pleito de habilitação do Município de Rondon do Pará à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Rondon do Pará, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, nos termos da NOAS/SUS/02.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 236, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - NOAS/SUS/02;
- Considerando parecer favorável da Comissão de Avaliação e Adequação dos Municípios, ao pleito de habilitação do Município de Augusto Corrêa à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Augusto Corrêa, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, nos termos da NOAS/SUS/02.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 237, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - NOAS/SUS/02;

- Considerando parecer favorável da Comissão de Avaliação e Adequação dos Municípios, ao pleito de habilitação do Município de Ipixuna do Pará à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Ipixuna do Pará, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, nos termos da NOAS/SUS/02.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 238, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - NOAS/SUS/02;
- Considerando parecer favorável da Comissão de Avaliação e Adequação dos Municípios, ao pleito de habilitação do Município de Ulianópolis à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Ulianópolis, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, nos termos da NOAS/SUS/02.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 239, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
A PORTARIA GM/MS nº 1.399 de 15/12/1999, que regulamenta a NOB/SUS/1999 na que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de doenças, e que define a sistemática de financiamento;
- A resolução CIB-PA nº 56, de 27/10/2000 que aprova a repactuação dos recursos federais para FCD entre Estado e Municípios, estabelecendo que do total de recursos federais repassados pela União, 25% (vinte e cinco por cento) fique sob gestão do Estado;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o pleito de certificação do município de Eldorado dos Carajás, à gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme demonstrativo, anexo.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/PA
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Saúde Pública
Núcleo Estadual de Epidemiologia

Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Proteção Social
Secretaria Executiva de Saúde Pública
Núcleo Estadual de Epidemiologia
Anexo de Resolução CIB-PA nº 239 de 06/10/03
Teto Estadual

Cod. IBGE	Estado	N° de Municípios	Estrato	Área Km²	População (2003)	Teto Inicial (PT/GM/SM) nº 950/99 (BASEADO NA POP 2003)	Último Repasse para o Estado	Valor a deduzir por Certificação Municipal	Valor do Repasse mensal do Estado a partir desta Certificação
15	Pa	143		1.253,16	6.453.683	30.090.574,17	710.139,25	9.079,90	701.059,35

Teto Municipal			Recurso Federal do TFECD						Contrapartida			TFECD
Cod. IBGE	Município	População (IBGE 2003)	Teto Total (pop + área)	Dedução de 25% (Res CIB-PA nº 56/2000)	TFECD- 25%	Incentivo Federal	TOTAL					Total Anual
							Anual	Mensal	Estadual	Municipal	Total	
150295	Eldorado dos Carajás	33.424	145.278,42	36.319,61	108.958,82	16.043,52	125.002,34	10.416,86	14.527,84	14.527,84	29.055,68	154.058,02

Resolução nº 240, de 06 de outubro de 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários e do Programa de Saúde da Família;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

MUNICÍPIO	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS								TOTAL DE ACS	% TOTAL
	POP. GERAL	POP. BENEF.	EXIS. TENTE	% COBERTURA	NEC.	IMPLANT. TACAO	EXPANSAO			
Bonito	10.084	10.084	-	-	25	25	-	-	25	100%
Oniximã	49.945	49.945	102	81,6	125	-	23	125	125	100%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 241, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A PORTARIA GM n° 956 de 25.08.2000, que regulamenta a PORTARIA GM/MS n° 176 de 08/03/1999, e estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos Municípios e Estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica;

- A Resolução CIB n° 210 de 01/12/98 que aprova o pacto para repasse das contrapartidas estadual e municipal para Assistência Farmacêutica;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos Municipais de Assistência dos Municípios de Água Azul do Norte e Melgaço, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO ANUAL DOS INCENTIVOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 2003						
MUNICÍPIO	CIB/PA	CIB/PA	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 2003			
			UNAO	ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
12 - Água Azul do Norte	CIB/PA	2520	2520(0)	15174(0)	10116(4)	50820(0)
8º - Melgaço	PAB	22437	22437(0)	13422(0)	8974(8)	41874(0)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 242, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A solicitação de remoção de Jehud Alves da Silva, funcionário da FUNASA, lotado na Coordenação Regional do Pará, e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá;

- A Instrução Normativa n° 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;

- A Resolução CIB n° 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

- A manifestação favorável do Secretário Municipal Saúde de Marabá e da 11ª Regional de Proteção Social;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de Jehud Alves da Silva, funcionário do quadro ativo da FUNASA, lotado na Coordenação Regional do Pará, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, Classe S, padrão III – SIAPE 0478462, para prestar serviço na 11ª Regional de Proteção Social/Marabá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 243, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A solicitação de remoção de José Ribamar Tavares Brito, funcionário da

FUNASA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém;

- A Instrução Normativa n° 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;

- A Resolução CIB n° 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;

- A Resolução n° 001/2003 do Conselho Municipal de Saúde de Belém que aprovou a referida solicitação, bem como a manifestação favorável da 7ª Regional de Proteção Social;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção de José Ribamar Tavares Brito, funcionário do quadro ativo da FUNASA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, padrão III – SIAPE 0502788, para prestar serviço na 7ª Regional de Proteção Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 244, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA GM/MS n° 1.077, de 24/08/99 que estabelece a implantação do Programa para Aquisição dos Medicamentos Essenciais para a área de Saúde Mental, financiado pelos gestores federal e estadual do SUS (Sistema Único de Saúde);

- Considerando a necessidade de garantir a assistência farmacêutica aos portadores de transtornos mentais atendidos na rede básica do SUS;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/10/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Rede Pública de Atenção Ambulatorial de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de outubro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 231, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Resolução CIB n° 003 de 11/02/2003 que determinou a disponibilização de leitos hospitalares para atendimento de pacientes doentes de AID's e definiu distribuição dos mesmos por pólos regionais;

- A resolução CIB n° 096, de 14/07/03 que recompôs o teto financeiro dos municípios de Juruti, Porto de Móz, Santa Maria das Barreiras e Viseu.

- A resolução CIB n° 195, de 10/09/03 que aprovou a recomposição do teto financeiro do município de Itupiranga;

- A PORTARIA GM/MS n° 1.723 de 02/09/03 que estabeleceu recursos a serem incorporados ao limite financeiro mensal da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) dos Estados, Distrito Federal e Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal.

- O incremento financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Pará no valor de R\$ 16.134.207,50 (dezesseis milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) proposto pelo Ministério da Saúde;

- A Resolução CIB n° 247 de 10/10/03 que aprovou o remanejamento de AIH's pactuadas pelo município de Eldorado dos Carajás com os municípios de Parauapebas e Marabá e de valores de M2 e M3 pactuados com os municípios de Belém e Parauapebas, bem como a Resolução CIB n° 248 de 06/10/2003 que aprovou a redistribuição de AIH's pactuadas pelo Município de Afuá, Chaves e Gurupá, com o município de Belém e a sua alocação no

teto do município de Almeirim.

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 26/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Municípios do Estado do Pará, conforme distribuição constante nos anexos (Quadros 1-A, 1-B, 2-A e 3-A).

Art. 2º - Definir que os recursos financeiros no valor de R\$ 16.134.207,50 (dezesseis milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) decorrentes do incremento financeiro de média e alta complexidade (MAC) serão alocados obedecendo a seguinte distribuição:

I – R\$ 6.325.031,00 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trinta e um reais) será alocado nos municípios de gestão plena do sistema municipal, que apresentaram perda financeira decorrente do aumento do custo médio de AIH (Janeiro a junho de 2003).

II – o valor de R\$ 7.797.705,30 (sete milhões setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos) ficará sob Gestão Estadual para financiar o incremento do custo médio de AIH's dos municípios em Gestão Plena de Atenção Básica.

III – o valor de R\$ 2.011.471,20 (dois milhões, onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) será alocado nos municípios sedes dos pólos Regionais, definidos pela Resolução CIB n° 003 de 11/02/2003 para financiar a expansão física-financeira dos leitos de AID's, obedecendo a distribuição discriminada abaixo:

a) Gestão Plena do Sistema Municipal: R\$ 1.810.324,08 (um milhão oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

b) Gestão Plena da Atenção Básica: R\$ 201.147,12 (duzentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de outubro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA QUADRO 03 A - OPÇÃO 1

SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS TRANSFERIDOS PARA OS ESTADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						UF: PARÁ
Estados Habilitados em GPSE						
(a) Pagamento de Ações gerenciadas pela SES (QUADRO 1B)	(b) Recursos Programados em Municípios em GPABA e/ou Não Habilitados	(c) Consórcio do dos Recursos Federais comprometidos nos 7 CIB's (QUADRO 2B) em municípios em GPABA a serem transferido para FES	(d) Recursos do M em módulos assistenciais qualificados e sob Gestão Estadual	(e) Sub Total e=a+b+c+d	(f) Recursos Federais comprometidos no TCEPA a serem transferidos aos FAS, Hospitais MEC ou Hospital MS (Total QUADRO 3B)	(g) Recursos de Transferência automática ao FES g=e+f
6.164.391,23	62.354.239,26			68.518.630,49		68.518.630,49

UF: PARÁ	
LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO NAS FES (1B)	
Área de Financiamento	Valor de Financiamento
(Ações gerenciadas pela SES)	6.164.391,23
FED Inter-estadual	0,00
Transferência de Saúde Pública	0,00
Outros (Especificar em anexo)	0,00
SubTotal Limite Financeiro (02)	6.164.391,23
LIMITE FINANCEIRO DA CIB/PA	
Área de Financiamento	Valor de Financiamento
SubTotal Limite Financeiro (01)	6.211.028,11
SubTotal Limite Financeiro (02)	6.164.391,23
Total Geral	12.375.419,34
OBS: Financiamento dos procedimentos considerados em regime não estão incluídos nas planilhas, incluindo os recursos referentes a medicação nos exames de laboratório, incluindo os procedimentos de diagnóstico da atenção básica em municípios localizados em regiões não qualificadas.	

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO 2A - SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Municípios (GPSM)	Total de Recursos Programados para o Município					(f) Recursos de Transferência Automática do FMS (g=f)	Total Geral
	População Própria (a)	População Referencial (b)	FIDEPS (c)	Total Ajuste CIB (d)	Total (e=a+b+c+d)		
ABAIETUBA	3.293.032,98	29.277,24	0,00	708.310,41	4.030.620,63	4.030.620,63	4.030.620,63
ACARÁ	1.006.224,18	98.341,35	0,00	123.040,66	1.227.606,19	1.227.606,19	1.227.606,19
ÁGUA AZUL DO NORTE	626.249,59	0,00	0,00	51.650,08	677.899,67	677.899,67	677.899,67
ANANINDEUA	11.136.958,84	294.679,89	0,00	2.544.840,30	13.976.479,03	13.976.479,03	13.976.479,03
BATÃO	421.434,04	93.757,02	0,00	58.389,80	573.580,86	573.580,86	573.580,86
BARCARANA	1.530.124,59	0,00	0,00	548.673,40	2.078.797,99	2.078.797,99	2.078.797,99
BELÉM	64.522.469,36	37.753.856,32	3.847.844,00	22.907.439,90	129.031.609,58	129.031.609,58	129.031.609,58
BREJES	1.695.609,79	993.258,12	0,00	968.597,06	3.657.464,97	3.657.464,97	3.657.464,97
CANETÁ	2.601.204,15	441.391,75	0,00	386.784,88	3.429.380,78	3.429.380,78	3.429.380,78
CAPANEMA	1.527.801,92	2.248.961,23	0,00	865.914,02	4.642.677,17	4.642.677,17	4.642.677,17
CASTANHAL	5.048.617,68	3.112.594,50	0,00	1.333.291,19	9.494.503,37	9.494.503,37	9.494.503,37
COLARES	12.421,09	0,00	0,00	127,16	12.548,25	12.548,25	12.548,25
CONCEÇÃO DO ARAGUAIA	1.386.227,60	41.164,14	0,00	580.009,26	2.007.401,00	2.007.401,00	2.007.401,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	359.452,76	0,00	0,00	53.596,66	413.049,42	413.049,42	413.049,42
IGARAPÉ-MIRI	1.351.127,07	0,00	0,00	860.481,67	2.211.608,74	2.211.608,74	2.211.608,74
ITUPIRANGA	749.397,82	0,00	0,00	41.757,15	791.154,97	791.154,97	791.154,97
JURUTÍ	716.559,82	0,00	0,00	103.346,11	819.905,93	819.905,93	819.905,93
MARABÁ	5.249.540,60	1.159.534,89	0,00	909.725,02	7.318.800,51	7.318.800,51	7.318.800,51
MARITUBA	2.449.732,41	1.459.841,50	0,00	1.072.967,24	4.982.541,15	4.982.541,15	4.982.541,15
MEDICILÂNDIA	549.553,76	0,00	0,00	214.632,21	764.185,97	764.185,97	764.185,97
MOJÚ	1.319.031,58	8.460,81	0,00	549.539,49	1.877.031,88	1.877.031,88	1.877.031,88
MONTALEGRE	1.456.192,98	0,00	0,00	196.996,02	1.653.189,00	1.653.189,00	1.653.189,00
MUANÁ	712.468,74	166.254,22	0,00	212.363,26	1.091.086,22	1.091.086,22	1.091.086,22
OURÉM	306.012,41	239.609,26	0,00	47.114,80	592.736,47	592.736,47	592.736,47
OURILÂNDIA DO NORTE	745.034,18	88.328,25	0,00	343.114,31	1.176.476,74	1.176.476,74	1.176.476,74
PALESTINA DO PARÁ	197.952,71	34.557,68	0,00	22.454,49	254.964,88	254.964,88	254.964,88
PARAGOMINAS	2.488.065,28	627.902,98	0,00	606.707,08	3.722.675,34	3.722.675,34	3.722.675,34
PARAUPEBAS	2.078.901,03	309.694,98	0,00	611.142,83	2.999.738,84	2.999.738,84	2.999.738,84
PORTO DE NOZ	374.847,15	0,00	0,00	112.703,15	487.550,30	487.550,30	487.550,30
REDENÇÃO	2.046.887,85	389.640,55	0,00	477.988,37	2.914.516,77	2.914.516,77	2.914.516,77
RIO MARIA	485.901,19	0,00	0,00	137.180,90	623.082,09	623.082,09	623.082,09
SANTA MARIA DAS BARRERAS	229.629,78	0,00	0,00	30.710,98	260.340,76	260.340,76	260.340,76
SANTA MARIA DO PARÁ	464.331,59	261.233,49	0,00	275.639,82	1.001.204,90	1.001.204,90	1.001.204,90
SANTANA DO ARAGUAIA	946.758,50	41.213,32	0,00	412.162,99	1.400.134,81	1.400.134,81	1.400.134,81
SANTARÉM	8.022.601,95	2.547.654,43	0,00	1.498.378,38	12.068.634,76	12.068.634,76	12.068.634,76
SÃO FÉLIX DO XINGU	1.228.837,77	0,00	0,00	438.581,43	1.667.419,20	1.667.419,20	1.667.419,20
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	835.071,22	219.371,41	0,00	105.420,21	1.159.862,84	1.159.862,84	1.159.862,84
TAIILÂNDIA	864.793,60	0,00	0,00	215.692,78	1.080.486,38	1.080.486,38	1.080.486,38
TOMÉ-ÁÇU	1.385.476,40	37.637,89	0,00	415.037,96	1.838.152,25	1.838.152,25	1.838.152,25
TUCUMÁ	790.724,10	121.486,94	0,00	347.323,05	1.259.534,09	1.259.534,09	1.259.534,09
TUCURUÍ	2.282.433,08	1.418.562,54	0,00	681.584,98	4.382.580,60	4.382.580,60	4.382.580,60
URURÁ	1.215.972,77	101.926,73	0,00	229.134,08	1.547.033,58	1.547.033,58	1.547.033,58
VISEU	879.226,07	0,00	0,00	120.145,56	999.371,63	999.371,63	999.371,63
XINGUARA	1.043.772,29	118.436,78	0,00	395.959,27	1.558.168,34	1.558.168,34	1.558.168,34
Total	138.634.664,27	54.458.630,21	3.847.844,00	42.816.650,37	239.757.788,85	239.757.788,85	239.757.788,85
TOTAL DE RECURSOS SOB GESTÃO					6.164.391,23		

Fonte: SISPI e Port. 1723 GM de 02/09/2003/ Resolução 231 CIB 06/10/2003 e Incremento de MACA

QUADRO 2A - MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA
SÍNTESE DOS RECURSOS FEDERAIS PROGRAMADOS E TRANSFERIDOS PARA OS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UF: PARÁ

Municípios (GPA B)	Total de Recursos Programados para o Município			
	(a) População Própria	(b) População Referencial	(c) Total Ajuste CIB	Total (d=a+b+c)
ABEL FIGUEIREDO	6.978,38	0,00	8.826,54	15.804,92
AFUÁ	169.372,79	162.981,74	38.000,00	370.354,53
ALÉNQUER	1.017.386,29	226.084,79	340.989,32	1.584.460,40
ALMEIRIM	833.551,24	1.118.189,78	260.268,71	2.212.009,73
ALTAMIRA	2.484.641,46	1.376.212,01	1.229.989,85	5.090.843,32
ANAJÁS	206.360,99	0,00	33.780,20	240.141,19
ANAPU	10.893,76	0,00	15.000,00	25.893,76
AUGUSTO CORRÊA	725.267,63	510,00	1.228.632,23	1.954.409,86
AURORA DO PARÁ	22.366,24	0,00	22.127,16	44.493,40
AVEIRO	17.764,57	0,00	18.000,00	35.764,57
BAGRE	20.078,36	0,00	10.000,00	30.078,36
BANNACH	3.975,67	0,00	3.063,58	7.039,25
BELTIERRA	16.055,21	993,96	10.138,81	27.187,98
BENEVIDES	452.706,99	58.659,95	190.600,28	701.967,22
BOM JESUS DO TOCANTINS	221.787,79	0,00	40.075,89	261.863,68
BONITO	10.217,18	0,00	10.348,04	20.565,22
BRAGANÇA	2.513.616,46	1.097.962,21	2.640.450,04	6.252.028,71
BRASIL NOVO	439.059,84	105.545,91	144.919,69	689.525,44
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	114.971,63	7.122,53	26.450,93	148.545,09
BREU BRANCO	415.256,79	0,00	15.381,48	430.638,27
BUJARU	221.420,57	0,00	45.381,41	266.801,98
CACHOEIRA DO ARARI	18.096,60	0,00	63,58	18.160,18
CACHOEIRA DO PIRIÁ	11.532,38	0,00	7.494,38	19.026,76
CANAA DOS CARAJÁS	56.490,11	0,00	121.496,62	177.986,73
CAPITÃO POÇO	968.613,55	441.993,18	293.774,29	1.704.381,02
CHAVES	18.403,41	0,00	26.000,00	44.403,41
CONCÓRDIA DO PARÁ	299.539,37	10.537,35	32.817,91	342.894,63
CUMARU DO NORTE	6.255,19	0,00	5.000,00	11.255,19
CURIONÓPOLIS	368.808,83	24.207,69	30.567,83	423.584,35
CURRALINHO	365.768,17	155.984,28	53.824,29	575.576,74
CURUÁ	9.619,55	0,00	10.000,00	19.619,55
CURUÁ	266.187,74	0,00	34.622,29	300.810,03
DOM ELISEU	1.118.340,13	46.206,56	271.195,94	1.435.742,63
ELDORADO DOS CARAJÁS	1.009.779,89	0,00	302.990,47	1.312.770,36
FARO	142.998,59	0,00	10.000,00	152.998,59
GARRAFO DO NORTE	27.008,74	0,00	13.151,24	40.159,98
GOIANÉSIA DO PARÁ	527.290,22	8.028,00	142.441,37	677.759,59
GURUPÁ	372.565,26	9.387,39	140.546,57	522.499,22
IGARAPÉ-ÁÇU	523.136,43	166.631,00	150.940,55	840.707,98
INHANGAPI	8.452,58	0,00	5.063,58	13.516,16
IPIXUNA DO PARÁ	399.522,88	0,00	123.316,67	522.839,55
IRITUBA	362.561,20	0,00	128.997,92	491.559,12
ITAITUBA	2.710.335,21	1.163.923,81	1.754.131,28	5.628.390,30
JACAREACANGA	243.797,92	0,00	11.061,17	254.859,09
JACUNDÁ	823.083,84	41.270,00	131.524,22	995.878,06
LIMOEIRO DO AJURU	140.943,30	0,00	30.368,00	171.311,30
MÃE DO RIO	641.784,70	324.937,08	199.483,06	1.166.204,84
MAGALHÃES BARATA	9.269,19	0,00	5.142,55	14.411,74
MARACANÁ	352.202,33	1.673,41	54.943,86	408.819,60
MARAPANIM	260.765,23	0,00	15.063,58	275.828,81
MELGAÇO	23.166,72	0,00	15.000,00	38.166,72
MOCAJUBA	331.464,78	841,57	40.908,07	373.214,42
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	21.400,78	0,00	10.317,90	31.718,68
NOVA IPIXUNA	17.782,65	0,00	12.063,58	29.846,23
NOVA TIMBOTEUA	12.404,82	0,00	5.192,68	17.597,50
NOVO PROGRESSO	29.539,14	0,00	24.000,00	53.539,14
NOVO REPARTIMENTO	820.513,31	68.309,55	82.959,11	971.781,97
OBIDOS	1.182.972,46	0,00	142.067,27	1.325.039,73
ORIRAS DO PARÁ	274.488,43	0,00	12.000,00	286.488,43

Edição eletrônica

ORIXIMINÁ	1.242.898,18	125.850,03	126.190,27	1.494.938,48
PACAJÁ	672.876,58	51.709,98	187.860,52	912.447,08
PAU D'ARCO	129.785,32	0,00	25.016,87	154.802,19
PEIXE-BOI	8.438,61	0,00	6.754,32	15.192,93
PIÇARRA	37.968,28	0,00	30.000,00	67.968,28
PLACAS	14.983,77	0,00	10.000,00	24.983,77
PONTA DE PEDRAS	20.165,74	0,00	12.133,21	32.298,95
PORTEL	387.465,31	69.287,83	51.832,39	508.585,53
PRAINHA	514.715,63	0,00	54.629,97	569.345,60
PRIMAVERA	10.698,84	0,00	6.127,16	16.826,00
QUATIPURU	12.578,12	0,00	10.522,23	23.100,35
RONDON DO PARÁ	1.139.904,17	124.469,77	1.389.957,58	2.654.331,52
RURÓPOLIS	425.952,45	102.657,89	27.216,91	555.827,25
SALINÓPOLIS	1.022.435,12	441.989,36	545.648,06	2.010.072,54
SALVATERRA	276.223,56	0,00	10.063,58	286.287,14
SANTA BARBARA DO PARÁ	12.491,02	0,00	6.341,98	18.833,00
SANTA CRUZ DO ARARI	5.700,39	0,00	3.000,00	8.700,39
SANTA ISABEL DO PARÁ	1.014.507,70	1.002.915,95	1.590.852,72	3.643.219,37
SANTA LUÍZIA DO PARÁ	23.562,30	24,48	16.415,27	40.002,05
SANTARÉM NOVO	6.971,69	2.811,12	2.632,01	12.414,82
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	396.611,48	277.265,54	135.543,92	809.420,94
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	16.251,76	0,00	10.190,74	26.442,50
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	441.280,25	116.633,73	139.835,85	697.749,83
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	431.386,11	0,00	27.147,69	458.533,80
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	16.138,25	0,00	6.190,74	22.328,99
SÃO JOÃO DA PONTA	4.367,26	0,00	3.000,00	7.367,26
SÃO JOÃO DE PIRABAS	28.017,17	0,00	174.729,27	202.746,44
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	36.794,85	0,00	20.195,59	56.990,44
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1.147.146,38	893.677,38	349.215,84	2.390.039,60
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	21.829,19	1.542,36	13.080,83	36.452,38
SAPUCAIA	3.848,02	0,00	3.193,65	7.041,67
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	16.653,05	0,00	10.000,00	26.653,05
SOURE	453.326,45	226.794,20	74.682,47	754.803,12
TERRA ALTA	9.289,75	0,00	5.000,00	14.289,75
TERRA SANTA	352.108,42	0,00	6.050,40	358.158,82
TRACUATEUA	27.379,53	0,00	24.382,90	51.762,43
TRAIRÃO	15.635,61	0,00	10.000,00	25.635,61
ULIANÓPOLIS	445.248,49	0,00	132.309,79	577.558,28
VIGIA	512.208,10	60.361,02	80.073,20	652.642,32
VITÓRIA DO XINGU	15.679,58	0,00	10.000,00	25.679,58
TOTAL	36.107.080,95	10.116.184,39	16.130.973,92	62.354.239,26

Fonte: SISPP e Port. 1723/GM de 02/09/2003/ Resolução 231/CIB 06/10/2003 e Incremento de MACA

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2003 - SETEPS

OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender as necessidades das Unidades Operacionais da SETEPS.

FIRMAS VENCEDORAS: (MENOR PREÇO)

PÓLO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 01, 02, 04, 08, 09 e 11, no valor total de R\$ 81.653,84 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

J.M.E. SANTO, item 07 no valor de R\$ 23.267,40 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL, itens 03, 05 e 10, no valor total de R\$ 18.406,24 (dezoito mil quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 06 no valor de R\$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais).

O valor geral da Licitação importa em R\$ 130.379,48 (cento e trinta mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Belém, 22 de outubro de 2003.

À COMISSÃO

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, em conformidade com a Reunião Ordinária, realizada em 30/09/2003, resolve:

Art.1º - Pactuar e aprovar o Critério de Partilha de Recurso Financeiro Estadual /

Co-financiamento, para o Programa de Atenção à Pessoa Idosa, referente ao ano de 2003.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Haroldo Teixeira da Costa

SETEPS

Eloneida Cláudia Figueira Fonseca

COGEMAS

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º1631/03 - SETEPS, DE 06/OUTUBRO/ 2003

Nome: SUELI MARIA DRAGO PINHO

Função: Sociólogo

Local: Altamira

Período: 08 a 10.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: assessorar a Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º1632/03 - SETEPS, DE 06/OUTUBRO/ 2003

Nome: EGLER DO SOCORRO FERREIRA LOPES

Função: Pedagogo

Local: MOJÚ

Período: 21 a 23.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: participar do seminário de Fortalecimento das Competências Municipais.

PORTARIA N.º1636/03 - SETEPS, DE 09/OUTUBRO/ 2003

Nome: LUIZA DE NAZARÉ JUCÁ PUGET

Função: Sociólogo

Local: REDENÇÃO

Período: 13 a 28.10.03

Nº de Diárias: 15 e ½ (quinze e meia)

Objetivo da viagem: monitorar os serviços da Delegacia da Mulher e Unidades de acolhimento.

PORTARIA N.º1637/03 - SETEPS, DE 09/OUTUBRO/ 2003

Nome: EGLER DO SOCORRO FERREIRA LOPES

Função: Pedagogo

Local: PORTO DE MÓZ

Período: 27 a 31.10.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: realizar o Seminário de Fortalecimento das Competências Municipais.

PORTARIA N.º1642/03 - SETEPS, DE 09/OUTUBRO/ 2003

Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA DE MENEZES

Função: Sociólogo

Local: PAU D'ARCO e AGUA AZUL DO NORTE

Período: 14 a 19.10.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: assessorar as Conferências Municipais de Assistência Social.

PORTARIA N.º1644/03 - SETEPS, DE 09/OUTUBRO/ 2003

Nome: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO

Função: Presidente do CEAS/PA

Local: VIGIA DE NAZARÉ

Período: 15.10.03

Nº de Diárias: ½ (meia)

Objetivo da viagem: participar da Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º1645/03 - SETEPS, DE 09/OUTUBRO/ 2003

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES

Função: Diretor do SINE

Local: BRASÍLIA-DF

Período: 01.10.03

Nº de Diárias: ½ (meia)

Objetivo da viagem: discurrir no Ministério do Trabalho o Termo Aditivo ao Convênio do 1º Emprego.

PORTARIA N.º1647/03 - SETEPS, DE 10/OUTUBRO/ 2003

Nome: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

Local: BRASÍLIA-DF

Período: 14.10.03

Nº de Diárias: ½ (meia)

Objetivo da viagem: participar da reunião com o CONSEA.

PORTARIA N.º1648/03 - SETEPS, DE 23/OUTUBRO/ 2003

Nome: LÁZARO GOMES MESQUITA

Função: Motorista

Local: ANANINDEUA

Período: 23 a 25.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1649/03 - SETEPS, DE 06/OUTUBRO/ 2003

Nome: ALEXANDRE CORRÊA DOS SANTOS

Função: Motorista

Local: SANTA IZABEL DO PARÁ

Período: 06.10.03

Nº de Diárias: ½ (meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1650/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: IVONE IZETE DE LIMA BRAGA

Função: Conselheira da Comissão de Emprego

Local: VIGIA e SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

Período: 13 a 15.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões sobre a implantação de Comissões Municipais de emprego.

PORTARIA N.º1651/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: D-EMORA INAH NEVES CARDOSO

Função: Assistente Social

Local: VIGIA, CURUÇÁ e SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

Período: 13 a 17.10.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões sobre a implantação de Comissão Municipal de Emprego.

PORTARIA N.º1652/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA

Função: Assistente Social

Local: MARACANÃ, MARAPANIM e CASTANHAL

Período: 13 a 18.10.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º1653/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: RAIMUNDO SALIS MANITO AIRES

Função: Conselheiro Com. Municipal de Emprego

Local: MARAPANIM e CASTANHAL

Período: 14 a 16.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões de acompanhamento das Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º1654/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: DALCIMAR SANTA ROSA RAMOS

Função: Assistente Social

Local: MARABÁ

Período: 24 a 25.10.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da viagem: participar da Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º1655/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA

Função: Assistente Social

Local: MARITUBA

Período: 15 a 18.10.03

Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da viagem: participar do Seminário de Fortalecimento das Competências Municipais.

PORTARIA N.º1658/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Função: Assistente Social

Local: BARCARENA

Período: 15 a 17.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: avaliar o curso de melhorias de Produtos.

PORTARIA N.º1659/03 - SETEPS, DE 07/OUTUBRO/ 2003

Nome: NILZALÉIA DA SILVA SANTOS

Função: Assistente Social

Local: INHANGAPI

Período: 07 a 08.10.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da viagem: participar do Seminário de fortalecimento das Competências Municipais.

PORTARIA N.º1660/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: NILZALÉIA DA SILVA SANTOS

Função: Assistente Social

Local: MARITUBA

Período: 14 a 16.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: participar do seminário de fortalecimento das Competências Municipais.

PORTARIA N.º1661/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA

Função: Assistente Social

Local: MARACANÃ

Período: 14 a 18.10.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: participar da implantação, acompanhamento e avaliação das Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º1664/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/ 2003

Nome: MARIA DE BELÉM DURANS PESSOA

Função: Assistente Social

Local: PARAUPEBAS e CACHOEIRA DO ARARI

Período: 14 a 23.10.03

Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da viagem: analisar a produção artesanal e as possibilidades de montar grupos de produção.

</

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Função: Sociólogo
Local: SALINÓPOLIS
Período: 15 A 26.10.03
Nº de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Objetivo da viagem: analisar a produção artesanal e as possibilidades de montar grupos de produção.

PORTARIA N.º 1668/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/2003

Nome: NATÁLIA PARENTE FREIRE
Função: Pedagogo
Local: BARCARENA
Período: 15 A 18.10.03
Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: assessorar a Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1669/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/2003

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Função: Economista
Local: AUGUSTO CORRÊA e BREVES
Período: 15 a 23.10.03

Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar as Unidades Produtivas.

PORTARIA N.º 1672/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/2003

Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES
Função: Aux. Técnico
Local: OBRAS DO PARÁ e CURRALINHO
Período: 15 a 23.10.03

Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da viagem: assessorar e acompanhar as Unidades Produtivas.

PORTARIA N.º 1673/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/2003

Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA
Função: Motorista

Local: AUGUSTO CORRÊA, IRTUÍ e BUJARÚ
Período: 15 a 23.10.03

Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 1676/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Função: Agente Administrativo

Local: BUJARÚ e S. DOMINGOS DO CAPIM
Período: 15 a 23.10.03

Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da viagem: participar de reuniões com Grupos Organizados e Entidades Associativas.

PORTARIA N.º 1677/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/2003

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA LAVES DO NASCIMENTO
Função: Sociólogo

Local: IRTUÍ e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
Período: 15 a 23.10.03

Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas.

PORTARIA N.º 1680/03 - SETEPS, DE 13/OUTUBRO/2003

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO
Função: Coord. da C. A. PP.

Local: OURÉM, MOJÚ e S. MIGUEL DO GUAMÁ
Período: 15 a 21.10.03

Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas.

PORTARIA N.º 1681/03 - SETEPS, DE 14/OUTUBRO/2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA
Função: Técnico em Assuntos Educacionais

Local: MARITUBA
Período: 14 a 17.10.03

Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da viagem: participar do Seminário de Fortalecimento de Competências Municipais.

PORTARIA N.º 1682/03 - SETEPS, DE 14/OUTUBRO/2003

Nome: MÁRCIO DE JESUS COSTA NEGRÃO
Função: Conselheiro Tutelar

Local: BRASÍLIA-DF
Período: 14 a 16.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: participar de reunião ampliada da Comissão Organizadora do II Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares.

PORTARIA N.º 1683/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA
Função: Assistente Social

Local: ABEL FIGUEIREDO
Período: 20 a 22.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: proceder assessoramento a Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1686/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: LUIZ OSCAR PINTO DE SOUZA
Função: Coord. de Capacitação e Desenvolvimento do Trabalhador

Local: GARRAFÃO DO NORTE
Período: 17 a 21.10.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: realizar oficina de gestão do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º 1687/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
Função: Assessor

Local: GARRAFÃO DO NORTE
Período: 17 a 21.10.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: realizar oficina de gestão do Projeto Presença Viva.

PORTARIA N.º 1690/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS
Função: Coord. Seg. Saúde do Trabalhador

Local: MELGAÇO
Período: 17 a 28.10.03

Nº de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Objetivo da viagem: assessorar a equipe da DITRA.

PORTARIA N.º 1691/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: RAIMUNDO ALEXANDRE CORRÊA DOS SANTOS
Função: Motorista

Local: GARRAFÃO DO NORTE
Período: 17 a 21.10.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 1694/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: LANDOALDO COSTA FERREIRA
Função: Motorista

Local: TRACUATEUA, VIGIA e NOVA TIMBOTEUA
Período: 22 a 30.10.03

Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 1695/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Função: Conselheiro

Local: OXIMINÁ, ALENQUER e ÓBIDOS
Período: 20 a 25.10.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: participar de reuniões de acompanhamento com as Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º 1696/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: SÍLVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE
Função: Técnico B

Local: OXIMINÁ, ALENQUER e ÓBIDOS
Período: 20 a 25.10.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: acompanhar e avaliar as Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º 1697/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA
Função: Aux. Técnico

Local: ITAITUBA
Período: 20 a 25.10.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: realizar treinamento com os funcionários do Posto de Atendimento do SINE.

PORTARIA N.º 1698/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARROS
Função: Aux. Técnico

Local: ITAITUBA
Período: 20 a 25.10.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: dar treinamento aos funcionários do Posto de Atendimento do SINE.

PORTARIA N.º 1699/03 - SETEPS, DE 15/OUTUBRO/2003

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA
Função: Analista de Sistema

Local: TUCURUÍ e NOVO REPARTIMENTO
Período: 22 a 26.10.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da viagem: capacitar e treinar Conselheiros Tutelares e de Direitos na utilização do SIPIA.

PORTARIA N.º 1748/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: NILZALÉIA DA SILVA SANTOS
Função: Assistente Social

Local: MARABÁ
Período: 20 a 22.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: participar do seminário do Projeto de Fortalecimento das Competências Municipais.

PORTARIA N.º 1755/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA
Função: Assistente Social

Local: MELGAÇO
Período: 19 a 24.10.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da viagem: assessorar e acompanhar as ações da Assistência e Trabalho.

PORTARIA N.º 1756/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA
Função: Assessor DAS-3

Local: CASTANHAL
Período: 16 a 18.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: realizar o levantamento e orçamento de necessidades básicas para reforma de prédios do SINE.

PORTARIA N.º 1757/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA
Função: Assessor DAS-3

Local: PARAGOMINAS
Período: 29 a 31.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: realizar o levantamento e orçamento de necessidades básicas para reforma do prédio do SINE.

PORTARIA N.º 1758/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: HELENE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO
Função: Coordenadora da CATI

Local: SÃO PAULO/SP
Período: 20 a 26.10.03

Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: participar do Congresso Internacional Co-Educação de Geração.

PORTARIA N.º 1761/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: ELIZIETE DE SOUZA PAZ
Função: Assistente Social

Local: MOJÚ
Período: 21 a 22.10.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: participar do Seminário de Fortalecimento das Competências Municipais para o Controle do Trabalho Infantil.

PORTARIA N.º 1762/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: BENDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO
Função: Assistente Social

Local: SÃO PAULO/SP
Período: 19 a 26.10.03

Nº de Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da viagem: participar do Curso de Comércio Exterior.

PORTARIA N.º 1763/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA
Função: Assessor DAS-3

Local: BARCARENA
Período: 23 a 24.10.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: realizar o levantamento e orçamento de necessidades básicas para reforma de prédios do SINE.

PORTARIA N.º 1764/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Função: Motorista

Local: INHANGAPI
Período: 16 a 18.10.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 1765/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: ÁLVARO LUIZ BOTELHO RODRIGUES
Função: Ch. do Posto do SINE/Ananindeua

Local: BRASÍLIA-DF
Período: 23 a 24.10.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da viagem: participar de treinamento para implantação do Programa de Primeiro emprego.

PORTARIA N.º 1766/03 - SETEPS, DE 16/OUTUBRO/2003

Nome: MARIA CÉLIA DERECHI DOS SANTOS FARIAS
Função: Assistente Social

Local: MELGAÇO
Período: 22 a 28.10.03

Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da viagem: participar da execução do programa Presença Viva.

PORTARIA N.º 1411/03 - SETEPS, 16/SETEMBRO/2003

Publicada no D.O.E. nº 30.054/03 do dia 20.10.03
ONDE SE LÊ:

Município de CACHOEIRA DO ARARI
LÊA-SE:

Município de S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PORTARIA N.º 1415/03 - SETEPS, 16/SETEMBRO/2003

Publicada no D.O.E. nº 30.054/03 do dia 20.10.03
ONDE SE LÊ:

Município de CACHOEIRA DO ARARI e SANTA CRUZ DO ARARI
LÊA-SE:

Município de SANTA LUZIA DO PARÁ
DISPENSAR:

PORTARIA N.º 1775/03 - SETEPS, 17/OUTUBRO/2003

A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 498/03 - DITRA/SETEPS.

RESOLVE:
DISPENSAR, a partir de 01.10.03 a servidora AMÉLIA FARIAS DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 536.1613-017 da Função Gratificada símbolo FG-3. Registre-se, Publique-se e Compre-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 17 de outubro de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 094/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Canaã dos Carajás.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Pará, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 20.10.03 a 31.12.03
Valor: R\$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 57.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Anuar Alves da Silva
Endereço(Contratada): Rua Tancredo Neves, S/N Centro

CONVÊNIO Nº 095/03
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Associação dos Feriantes do Hortefrutigranjeiros do Ver-o-Peso
Objeto: Transferência de recursos financeiros para possibilitar a execução dos Projetos Jovens Cidadãos- Turismo, que envolve a realização de cursos de Informações Turísticas para adolescente-Complexo Feliz Lusitânia, além de outros cursos/ações tendo público alvo filho e/ou dependente dos trabalhadores do Complexo Ver-o-Peso.
Vigência: 21.10.03 a 17.03.04
Valor: R\$ 12.960,00
Dotação Orçamentária: 57.101.08243.0143.2177.339018 Fonte:007
Foro: Belém
Data de Assinatura: 21.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Manoel Luis da Silva Rendeiro
Endereço(Contratada):Conjunto Providência Rua 14, nº 72 Bairro Val-de - Cães

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

AVISO PREGÃO Nº DO PREGÃO: 04/2003

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, a gasolina, ano de fabricação 2003, modelo 2004, com ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, motor 1.0, com 16 válvulas, na cor branca;
Data da Abertura: 04.11.2003;
Horário: 09:00 (nove) horas;
Local: Sala de Treinamento da Companhia, sito na Passagem Gama Malcher, 361-Souza, com entrada pela Av. Almirante Barroso (ao lado da Polícia Federal);
Valor do Edital: Grátis, disponível nos sites: www.cohab.pa.gov.br e www.sead.gov.br
Fonte de Recurso: 001;
Data da Assinatura: 21.11.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Dotação Orçamentária: 16.482.0129.3052.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DA DISPENSA: 20/2003

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará (CNPJ 04.887.055/0001-16) x Empresa OK RENT A CAR S/C LTDA (CNPJ 03.912.497/0001-02);
Objeto: Locação de 02 (dois) veículos, com motorista e combustível;
Valor: R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais);
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93;
Data da Assinatura: 20.10.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2003 - COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, neste ato representada por seu Diretor de Operação RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 25, Inciso I combinado com o Artigo 26, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666

de 21.06.93 e suas alterações, para contratação da firma EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, referente a prestação de serviços de recuperação de 01 (um) conjunto motor bomba marca EBARA, Modelo BHS - 1015 - 04, 150 HP, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água do Bairro de Amparo, na Cidade de Santarém - Pará.
Belém (Pa), 17 de Outubro de 2003.
RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA
Diretor de Operação
RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente contratação, com Inexigibilidade de Licitação, pelas razões expostas acima.
HAROLDO COSTA BEZERRA
Presidente

RESCISÃO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 103/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - CGC/MF Nº 04.945.341/0001-90
PARTE CONTRATADA: CONSAN ENGENHARIA LTDA - CGC/MF Nº 34.609.503/0001-80.
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Nº 103/02 - COSANPA, de acordo com o Artigo 79, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Belém, 10 de Outubro de 2003.
Pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras
Pela Consan Engenharia Ltda
Edimilson Jesus Martins

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2003 MODALIDADE: CONVITE Nº 088/2003

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CORPENGE - SERV. CONST. COM. LTDA - CNPJ Nº 00.596.955/0001-53.
OBJETO: SERVIÇOS NO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO - LACEN, EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 22.10.03
TERMO FINAL: 06.12.03
VALOR DO AJUSTE: R\$ 66.521,17 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.0070.1531.449051.
FONTE DE RECURSOS: 053
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 22.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 04 + 07 + 09 + 10) NA ESCOLA EDDA S. GONÇALVES, EM SOURE/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 15.10.03
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1º LUGAR: DITRON ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 169.602,63
2º LUGAR: CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - R\$ 174.253,68
3º LUGAR: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - R\$ 176.000,28
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
- LEST ENGENHARIA LTDA
- ELETROMEC ENGENHARIA LTDA
- SENENGE ENGENHARIA LTDA
- MIX ENGENHARIA LTDA
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.
Tornar sem efeito a publicação da Intimação de Decisão no D.O.E. nº 30.048, de 10.10.03, cad. 3, pag. 15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23/01 - NLC/SEOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE

REFORMA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 1.507.542,47 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/01
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 05.098.447/0001-69.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
TERMO INICIAL: 17.10.03
TERMO FINAL: 14.02.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10.302.0070.1531.449051
FONTES DE RECURSOS: 033 E 053
DATA DE ASSINATURA: 17.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.
ADITIVOS ANTERIORES:
1ª TA - 07.05.02 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
2ª TA - 06.11.02 R\$ 508.266,59 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
3ª TA - 12.12.02 R\$ 245.502,95 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
4ª TA - 03.04.03 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
5ª TA - 20.04.03 A 17.10.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AJUR. 01 / 2003

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ IPIRANGA ASFALTOS S/A - C.G.C. - Nº. 59.128.553/0001-10.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do fornecimento previsto no item V, 3.1 do contrato inicial, por mais 120 dias a contar de 09 de outubro de 2003.
Data: 08 / 10 / 2003
ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AJUR. 02 / 2003

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ IPIRANGA ASFALTOS S/A - C.G.C. - Nº. 59.128.553/0001-10.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do fornecimento previsto no item V, 3.1 do contrato inicial, por mais 120 dias a contar de 09 de outubro de 2003.
Data: 08 / 10 / 2003
ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO CONTRATO: 24 / 2000

PROCESSO: 2000 / 167.078

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ COESA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - Nº. 13.578.349/0001-57.
Objeto: Execução das obras e serviços de terraplenagem da Av. Independência compreendendo o trecho entre a Av. Augusto Montenegro (estaca 0+0,00) e a Rodovia 40 Horas (estaca 181+0,00).
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Líder Operacional da Empresa Contratada, justificada pela Diretoria do Departamento de Operações Rodoviária - Fiscal da Obra, através do Ofício L.O. nº. 004 / 2003, datado de 01 / 09 / 2003, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Data: 05 / 09 / 2003
ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 225 / 2003. D.C. PROCESSO: 2003 / 226.268

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAUVA - ENGENHARIA LTDA - C.G.C. 83.374.587/0001-26.
Objeto: Serviços de conservação em parte da Malha Rodoviária não pavimentada do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 309 / 2003.
Valor: R\$ 148.938,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 18 / 09 / 2003 a 01 / 11 / 2003
Data: 18 / 09 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA O. S. N.º 206/2003 - D.C.

Processo: 2003 / 167.657
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA - C.G.C. 02.995.881/0001-53.
Objeto: Considerando o conteúdo no processo n.º 2003 / 167.657, 1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ordem de Serviço n.º 206/2003 - D.C., emitida em 01/09/2003, para a inclusão de prorrogação de prazo.
Modalidade da Licitação: Convite n.º 260 / 2003.
Prazo: 55 (cinquenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 01 / 09 / 2003 a 25 / 10 / 2003
Data: 16 / 10 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**CITAÇÃO - 304 / 2003**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERTINO GAMA DE MIRANDA, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/53088-6, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO EDUCACIONAL RONALDO MIRANDA, em face do Convênio SESPA n.º 75/98, assinado em 26.06.98 e termo aditivo.
Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 305 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/50250-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio SEPLAN n.º 132/97, assinado em 26.11.97.
Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 306 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MATHIO DIAS DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50747-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN n.º 090/2000, assinado em 15.05.2000.
Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 307 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. SUELY XAVIER SOARES, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/51119-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em face do Convênio SAGRI n.º 109/2001, assinado em 27.03.2001.
Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 308 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. MANOEL DE JESUS SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/51237-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN n.º 172/98, assinado em 01.07.98.
Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 315 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2003/51120-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN n.º 244/02, assinado em 27.06.2002.
Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

**(Sessão de 07.10.2003)
RESOLUÇÃO Nº 16.803****Processos n.ºs 2002/52319-6 e 2002/52322-1**

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Geraldo Francisco de Moraes, protocolada nesta Corte de Contas sob o n.º 2003/07386-7;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata n.º 4.272, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Senhor Geraldo Francisco de Moraes, apresente defesa nos autos dos Processos n.ºs 2002/52319-6 e 2002/52322-1.

(Sessão de 14.10.2003)**RESOLUÇÃO Nº 16.805**

Considerando o disposto no art. 118 combinado com o art. 160 da Constituição Estadual;
Considerando o art. 17 inciso XXV do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata n.º 4.274, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Adotar nos mesmos termos, no âmbito desta Corte de Contas, a Resolução n.º 017/2003 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

(Sessão de 16.10.2003)**ACÓRDÃO Nº 34.781****Processo n.º 2003/52235-9**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: Laudelino Gomes de Oliveira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

PORTARIA Nº 19.310 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução n.º 16.776 de 28.08.2003,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o artigo 33, inciso III, alínea "a" da Constituição do Estado do Pará, redação anterior a Emenda n.º 15/99 combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98; artigo 110 inciso III alínea "a" e o artigo 131 parágrafo 1º, inciso XII da Lei n.º 5.810/94, o servidor Laudelino Gomes de Oliveira, no cargo de Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0178781.

ACÓRDÃO Nº 34.784**Processo n.º 2003/52433-2**

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: Celina de Amorim Segtovich
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

PORTARIA Nº 19.311 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução n.º 16.779 de 02.09.2003,
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o disposto no artigo 33, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, artigo 110, inciso II e artigo 131 parágrafo 1º, inciso XII, da Lei n.º 5.810/94, a servidora Celina de Amorim Segtovich, no cargo de Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178292.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2003

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições; Considerando manifestação do Departamento de Administração; Considerando parecer da Consultoria Jurídica e fundamentado no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, homologa a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta com a Empresa CLRF Serviços Ltda.
Belém, 21 de outubro de 2003
Lauro de Belém Sabbá
Presidente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08/2002**

Objeto Contratado: Locação e manutenção preventiva e corretiva de máquina fotocopadora.
Valor do Contrato: R\$ 1.470,00 (Um mil, quatrocentos e setenta reais)
Tomada de Preços n.º 04/2002

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Computer Store Comercio Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, Art. 57, II, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Valor do Aditamento: R\$ 1.806,19 (um mil oitocentos e seis reais e dezenove centavos)
Vigência do Aditamento: 17 de outubro de 2003 à 16 de outubro de 2004.
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112201252902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Aditivos Anteriores: 1º T.A. - 14/07/03

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO PARÁ**CONSELHO SECCIONAL**

ACÓRDÃO: N.º 007/03. P. A. n.º 12/03. Representante/Requerente: Adriana Vargas Dezan. Representado/Recorrido: Ronaldo Rossi Oliveira da Silva (Sargento da PM de Uruará). EMENTA: Desagravo Público - Constitui ofensa, que reclama desagravo público, a ameaça e a grosseria a advogado no exercício de suas prerrogativas profissionais. Tem o advogado o direito de ser publicamente desagravado. Vistos e relatados os autos, ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, por maioria, vencido o digno Conselheiro Relator, Dr. Jorge Borba, para conceder o desagravo público requerido. Belém, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", 09 de setembro de 2003. Edilson Dantas - Relator. Ophir Cavalcante Junior - Presidente. ACÓRDÃO: N.º 008/03. P. D. n.º 194/98. Representante/Recorrido: Juiz Corregedor da Justiça do Trabalho. Representado/Recorrente: E. N. G. (OAB/PA n.º 5106). EMENTA: É princípio geral do processo que o ônus da prova cabe a quem alega demonstrando de maneira inequívoca a conduta incompatível do advogado. Não há nos autos nenhuma prova de que o representado tenha violado normas legais no exercício de sua profissão. Vistos e relatados os autos, ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, por maioria, vencido o digno Conselheiro Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que os autos voltem ao Tribunal de Ética e Disciplina, a fim de que se proceda ao julgamento de mérito. Belém, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", 22 de abril de 2003. Edilson Dantas - Relator. Ophir Cavalcante Junior - Presidente. ACÓRDÃO: N.º 009/03. P. D. n.º 417/99. Representante/Recorrida: Margarida Celeste de Miranda Ferreira. Representando/Recorrente: F. da S. G. (OAB/PA n.º 1283). EMENTA: Há erro de julgamento quando este decorre de ato do julgador quanto à prova dos autos. Ademais, na apuração do quorum para julgamento de processo disciplinar, será computada a presença de todos os conselheiros presentes, sendo que a maioria simples exigida é aquela decorrente dos conselheiros que estão aptos a votar. Inteligência do 3º do artigo 36 e artigo 42 do regimento interno da OAB/PA. Vistos e relatados os autos, ACORDAM os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, por maioria, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a decisão do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina. Belém - Pa, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", 07 de outubro de 2003. Edilson Dantas - Relator. Ophir Cavalcante Junior - Presidente.
SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
DEFESA PRÉVIA
OAB/PA, através da Conselheira, Ione Arrais, notifica a Representada R. S. de C. (OAB/PA n.º 3175), qualificada no P. D. n.º 10/03 para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.
AUDIÊNCIA
OAB/PA, através da Conselheira, Maria da Conceição C. Cei notifica o Representando G. T. F. de M. (OAB/PA n.º 8602-A), qualificado no P. D. n.º 64/99 para audiência, que será realizada no dia 04.11.03 às 13:00hs, na sede da OAB/PA, setor de processos, bem como manifestar-se das fls. 133/135, dos referidos autos.
CONTRA-RAZÕES
OAB/PA notifica os Representantes: Antônio Cardoso, qualificado no P. D. n.º 62/00 e Solange Felicidade M. Ferreira, qualificada no P. D. n.º 63/00 para Contraminutarem Recurso da Representada: M. de F. C. B. (OAB/PA n.º 7011), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação desta.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

O TED-OAB/PA e suas três turmas reunir-se-ão ordinariamente no dia 30.10.03, às 17:00 hs, para julgar os Processos Disciplinares. Secretária Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Sillanidi. Belém, 20/10/2003.

SANTA CRUZ MADEIRAS LTDA- EPP

Santa Cruz Madeiras Ltda- EPP CNPJ 04.298.616/0001-41, torna-se público que recebeu da SECTAM a L.O n.º 1133/2003 com validade até 21/09/2004.

W.C.MARTINS CARVOARIA

W.C.MARTINS CARVOARIA - Torna publico que solicitou da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação n.º 1268/2002 válida até 14/01/2004, para a produção média de 933 (novecentos e trinta e três) m3/dia de carvão vegetal a partir de 50 (cinquenta) fornos do tipo japonês, localizada a Estrada da Cauasi, s/nº - km 125 - Fazenda Jaguaré/Paragominas - Pará. CNPJ: 04.904.138/0001-76/ IE: 15.226.259-8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ nº 22.980.643/0001-81, com sede neste município, à Avenida das Nações, 415, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Romildo Veloso e Silva, no âmbito de suas atribuições legais, resolve em vista do Processo Administrativo nº 001/2003, determinar Dispensa de Licitação, para contratação dos serviços relacionados no Plano de Atendimento do Convênio de Cooperação nº 006/2003, celebrado entre a Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN e a Prefeitura de Ourilândia do Norte, que tem como objeto a execução de Serviços de Obras de Artes Especiais na rodovia PA-279, trecho Xinguara/São Félix do Xingu, consoante o que dispõe o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações ulteriores, no valor global de R\$195.741,00 (cento e noventa e cinco mil seicentos e quarenta e um reais). A comissão de licitação deve adotar as providências complementares. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Ourilândia do Norte, 20 de Outubro de 2003. Romildo Veloso e Silva - Prefeito Municipal

VERSAILLES EXPORTAÇÃO LTDA

VERSAILLES EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.568.891/0801-40, torna Público que requereu a SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação para o Desdobro de madeira em toras para produção de madeira serrada e seu beneficiamento, localizada à Rod.Arthur Bernardes, KM 14, n.º 9779-A, Icoaraci-Belém-Pará.

SERRARIA S.R. LTDA-EPP

Serraria S.R. Ltda-EPP CNPJ 02.884.040/0001-79, torna-se público que requereu da SECTAM a L.O. nº 436/2003 e solicitou a renovação da referida licença, processo nº 268089/2003 no dia 15/10/2003.

CIKEL BRASIL VERDE S/A

CIKEL BRASIL VERDE S/A, CNPJ 03.501.232/0009-79, localizada à Estrada do Aeroporto, S/Nº, Km 04, bairro rural, CEP 68371-970, Almiria-PA, torna público que requereu junto à SECTAM, através do protocolo nº 003/216097 em 29/08/2003, Licença de Operação para desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada.

* Por problema técnico está matéria não foi inserida no DOE de nº 30055 de 21/10/2003

MAPA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA EPP

MAPA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ 04.084.600/0001-36, Rod. Br 316 km 13 posto balbino sala 11 decouville, marituba/PA, I.E 15.214.389-0 Torna publico que requereu junto a SECTAM, LICENÇA AMBIENTAL para Transporte rodoviário de cargas em geral e comercialização de SUCATAS e RESÍDUOS, conforme protocolo n. 266080.

MAPA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ 04.084.600/0001-36, Rod. BR 316 km 13 posto balbino sala 11 Decouville, Marituba/PA, I.E. 15.214.389-0 Torna publico que requereu junto a SECTAM a RENOVAÇÃO de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, Conforme Protocolo n.º 2003/218.173 de 02.09.2003

O. P. SANTOS & CIA

A empresa O. P. SANTOS & CIA torna público que requereu da SECTAM, a Licença de Operação sob o protocolo nº. 2003/262974 para atividade de comércio varejista de derivado de petróleo, localizada Av. Araguaia, s/n, centro, Município de Pígarra-PA.

SANTOS & QUIEROZ LTDA

A empresa SANTOS & QUIEROZ LTDA torna público que requereu da SECTAM, a Licença de Operação sob o protocolo nº. 2003/262971 para atividade de comércio varejista de derivado de petróleo, localizada Rod. BR 153, s/n, Km 01, Município de S. Geraldo do Araguaia-PA.

Edição eletrônica

ANTÔNIO DOS SANTOS COMERCIAL, IND. E COM

ANTÔNIO DOS SANTOS COMERCIAL, IND. E COM, CNPJ / MF nº 84.143.494/0001-53, torna público que requereu à SECTAM RENOVAÇÃO da Licença de Ambiental de Instalação para o beneficiamento de pescado e Licença de Operação para fabricação de gelo, no município de Vigia.

AUTO POSTO SANTA RITA

COMUNICADO - AUTO POSTO SANTA RITA COMUNICA QUE SOLICITOU DA SECTAM, RENOVAÇÃO DE L.O. PARA EXERCER A ATIVIDADE DE POSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADO NA ROD. PA 263 KM 08 - SETOR INDUSTRIAL - MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PA.

BIG PONTO LTDA

BIG PONTO LTDA. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS-BIG PONTO LTDA. CNPJ(MF) 01.427.233/0005-61 e Inscrição Estadual nº 15.203.469-2, vem comunicar extravio de Notas Fiscais Série 1 de n.º 01 à 50 e Notas Fiscais de Série 2 de n.º 01 à 100.

LAMINADOS LUPA LTDA

LAMINADOS LUPA LTDA, CNPJ 05.249.494/0001-66, localizada à Rod. Transamazônica, S/Nº, Km 12, Novo Repartimento, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 959/2003, validade 16/10/2003 a 15/10/2004, para desdobro de 62,0 (sessenta e dois) m3/dia de madeira em tora para produção de madeira laminada.

* Por problema técnico está matéria não foi inserida no DOE de nº 30055 de 21/10/2003

EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS
DA EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA.
NIRE: 15200055022
CNPJ: 05.092.093/0001-45

Aos quinze dias de setembro de 2003, as dez horas, na sede da empresa, na Avenida Dr. Freitas nº 1228, Bairro Sacramento em Belém do Pará, CEP 66.200-000; composição da mesa-Albery Monteiro da Silva, portador do CPF de nº 004.385.102-91 e RG nº 3757454/SEGUP-PA, presidente e Sonia Maria da Silva Rodrigues, portadora do CPF de nº 004.385.022-72 e RG nº 1772098/SEGUP-PA, secretária, na presença dos sócios, Fernando Rodrigues Pinheiro e Rosa de Fátima Belo Rodrigues Pinheiro, que representam 100% do capital social; ORDEM DO DIA - Deliberar sobre a redução do Capital Social do valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em razão do valor excessivo em relação ao objeto social. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Belém, 15 de setembro de 2003
Albery Monteiro da Silva- Presidente

INCOMAF IND. E COM. MAD. FURLANETTO LTDA.

INCOMAF IND. E COM. MAD. FURLANETTO LTDA. CNPJ Nº 04.718.326/0001-00, localizada a Rod. Br 010 KM 1480, Vila Bela Vista - Dom Eliseu - Pa., Torna público que solicitou junto a SECTAM, a Renovação de suas licenças sob os protocolos Nº 123403/03 e 123425/03 em 22/05/2003 nas categorias de desdobro De madeiras (serraria) e fabricação de laminas e compensados.

IND. DE CONFEC. MIDAS S/A

IND. DE CONFEC. MIDAS S/A - Torna público que requereu da Sectam, a renovação da Licença de Instalações (LI) processo nº. 262671/2003, para atividades de indústria de confecções localizada no Dist. Ind. de Ananindeua-PA.

LAMINIT S/A LÂMINAS E COMPENSADOS

Laminit S/A Lâminas e Compensados - CNPJ 23.434.996/0006-53, sito a Rod. Transamazônica, Km 2, Tucuruí(PA), torna público que requereu da SECTAM renovação de L.O, protocolo nº 262854/2003, atividade de fabricação de madeira laminada.

MADEIREIRA CARAJÁS LTDA

MADEIREIRA CARAJAS LTDA - CNPJ: 83.330.118/0003-05, torna público que recebeu da SECTAM a L.O nº 1142/03 validade 15/10/03 a 14/10/04, para desdobro de madeira em tora, porte B-II situado a Rodovia PA 150 Km 01 - Rural - Redenção/PA.

IND. E COM. DE MADEIRAS 3K LTDA

IND E COM DE MADEIRAS 3K LTDA - CNPJ 05.124.248/0001-88, torna público que recebeu da SECTAM Alvara de Autorização nº 143/03 validade 20/10/03 a 19/10/04, para desdobro de madeira em tora, porte B-II, sito a Rod. BR 163 s/nº Km 1052-A, Dist. de Alvorada da Amazônia - Novo Progresso/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 002/2003

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 10/11/2003, às 07:30 h estará realizando Tomada de Preço, objetivando a Obra de Construção do Fórum de Ulianópolis. O Edital estará a disposição a partir deste, de 07:30 às 11:00 h, na PMU, sito a Av. Pará 651, Ulianópolis, local este onde se realizará também o certame.

Ulianópolis-PA, 22 de Outubro de 2003

SUELY XAVIER SOARES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, através da CPL, Informa que realizará processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 09/03, tipo menor preço, no dia 06.11.03 às 17:00 hrs, para aquisição de materiais de construção para a Escola Orlando Costa, Monte Alegre 20.10.03.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, através da CPL, Informa que realizará processo licitatório na modalidade de Carta Convite nº 055/03, tipo menor preço, no dia 29.10.03 às 15:00rs, para aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para serem utilizados pela secretaria Municipal de Educação, Monte Alegre 20.10.03.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, através da CPL, Informa que realizará processo licitatório na modalidade de Carta Convite nº 056/03, tipo menor preço, no dia 29.10.03 às 17:00hrs, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo botijão com 13kg, Monte Alegre 20.10.03.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, através da CPL, Informa que realizará processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 08/03, tipo menor preço, no dia 05.11.03 às 15:00 hrs, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Monte Alegre, 20.10.03.



CADAM S.A.

CNPJ 04.788.980/0001-90

NIRE 15300011612

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 hs do dia 29 de outubro de 2003, na sede social da Companhia, sito à Vila Industrial de Munguba, s/nº, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, para deliberarem sobre: (A) alteração do parágrafo 4º do artigo 13 e da alínea f do artigo 14 do Estatuto Social; (B) inclusão de parágrafo 4º no artigo 18 do Estatuto Social; (C) eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia e designação do seu novo Presidente em razão da renúncia da maioria dos conselheiros, de acordo com o artigo 150 da Lei 6.404/76. Monte Dourado, 20.21 e 22 de outubro de 2003. O Conselho de Administração.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.056

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
22 de outubro de 2003

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 055/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.02308-3 FGTS

AUTOR : JOAO BARROS NASCIMENTO

ADVOGADO : ROBERIO D'OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1997.39.00.004648-5 FGTS

AUTOR : LUIZ CARLOS FERNANDES E OUTROS

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.001055-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO JORGE SILVA ALENCAR E OUTROS

ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : 1. Vista aos Autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1998.39.00.008779-8 FGTS

AUTOR : JOSE CARLOS FERREIRA DA GAMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Tendo em vista o que restou decidido pelo tribunal às f. 183, vista à Caixa sobre o alegado pelos autores às f. 229/230 quanto aos juros de mora. 2. Indeferido o pedido de depósito judicial. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela CEF às f. 204 quanto ao autor Hermenegildo de Jesus Lima de Azevedo. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. Outrossim, verifica-se que os autores José Carlos Ferreira da Gama e Maria Teixeira do Nascimento tiveram seus valores de crédito de FGTS disponibilizados para saque, uma vez que inferiores a R\$-100,00 (cem reais), conforme demonstrativos de f. 201/202.3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos firmados pelos autores nominados às f. 172, para fins de comprovação da alegada adesão.

1998.39.00.009323-9 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA LOBATO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Tendo em vista o que restou decidido pelo tribunal às f. 146/153, vista à Caixa sobre o alegado pelos autores às f. 238/239, quanto aos juros de mora, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Apresente a Caixa, no mesmo prazo, os termos firmados pelos autores nominados à f. 183, para fins de comprovação da alegada adesão. Não havendo honorários a serem executados no presente feito (f. 174), indefiro o pedido de depósito judicial. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa à f. 182. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.

1999.39.00.000827-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA LUISA TRINDADE DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000386 - ALMIR TRINDADE

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : 1. Vista aos Autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2000.39.00.008108-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS

DO DEPARTAMENTO

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO

DESP : 1. Vista aos Autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2000.39.00.008911-8 FGTS

AUTOR : FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Vista aos autores sobre o crédito efetuado nas contas vinculadas do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.2. Manifeste-se, ainda, o autor Fernando Luiz Felipe Ribeiro sobre a informação de f. 147, no mesmo prazo, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo.3. Diante da sucumbência recíproca (f. 124), não há honorários a serem executados nestes autos.

2000.39.00.009878-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELZIEMANN ARMANDO SEGTOVICK GOMES CARDOSO E OUTROS

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP : 1. De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos.2. Vista à União (FUNASA) para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias.3. Decorrido o prazo in albis, ou ausente o interesse, de-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.009010-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE QUEMEL MONTELEES E OUTROS

ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESP : 1. Reclasseifique-se a ação (4.100).2. Considerando o valor da execução, recolha(m) o(a)(s) autor(a)(es) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução.3. Cumprido o determinado no item 2, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil, considerando-se os cálculos de f. 224/231 e 293/294, tendo em vista a declaração dos autores de f. 295 de que não há nada a emendar na inicial já apresentada.

2003.39.00.009011-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANNA MACHADO SEIXAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP : Reclasseifique-se a ação (4.100). Considerando o valor da execução, recolha(m) o(a)(s) autor(a)(es) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. Cumprido o item anterior, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.009012-4 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EXCDO : SYLVIA MARIA FERNANDEZ COIMBRA E OUTROS

ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESP : 1. Considerando que nos presentes autos existem autores vencedores e vencidos na demanda, determino à secretaria que proceda à formação de autos suplementares para processamento da execução promovida pela UFPA, contra os autores nominados à f. 253, com prévia distribuição por dependência na classe 4.101, mediante traslado de cópias da petição inicial, título judicial, certidão de trânsito em julgado, petição de f. 232, despacho de f. 233 e deste, além das peças de f. 251/262 e da documentação que se encontra na contracapa destes autos. Feito isso, intime-se a UFPA, para apresentar as cópias necessárias à instrução de mandado de citação dos 8 (oito) executados, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 15 dias. Após o cumprimento da determinação acima, cite-se para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 652, do Código de Processo Civil.

96.00.08096-8 FGTS

AUTOR : DEISE ANE MURICI PENAFORT MARQUES

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP : Vista à autora sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1997.39.00.007591-4 OUTRAS

AUTOR : JULIO MAURICIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DESP : 1. Recebo a apelação de f. 175/184, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2. Vista à ré para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1997.39.00.009055-3 FGTS

AUTOR : MARIA DE FATIMA DIAS NEGRAO

ADVOGADO : PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP : Vista à autora sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.002117-6 OUTRAS

AUTOR : ELIAS NOGUEIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO : PA00006645 - ELNA SHINOBU YAMADA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP : 1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Diante da sucumbência recíproca (f. 79), não há honorários a serem executados nestes autos.

1998.39.00.003607-9 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESP : Vista ao sindicato-autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 1999.39.00.003445-2 OUTRAS

AUTOR : MANOEL MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP : 1. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Diante da sucumbência recíproca (f. 136), não há honorários a serem executados nestes autos.

2000.39.00.008322-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOGADO : PA00006815 - EURIPIDES MALAQUIAS DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00006162 - VICENTE DE SOUZA CARDOSO
 DESP : 1. Embora o autor tenha pedido a liberação da penhora dos demais bens em face do depósito de f. 341, mantenho a substituição da penhora da máquina copiadora pela penhora do dinheiro. Fica desde já autorizada a expedição de alvará de levantamento do valor depositado em favor da Caixa. 2. Defiro o pedido de f. 378 quanto à dispensa da publicação do edital de leilão, de acordo com o art. 686, § 3º do Código de Processo Civil. 3. Intime-se a Caixa para indicar o leiloeiro para realização da hasta pública.

2000.39.00.010506-5 FGTS

AUTOR : ALMIR DE MORRISON FARIA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP : Para apreciação do pedido de reconsideração do despacho que indeferiu a expedição do alvará de levantamento em nome da pessoa jurídica, determino que os patronos dos autores juntem aos autos o instrumento de constituição da sociedade civil e suas alterações, se houver. Prazo: 10 dias.
 2000.39.00.011539-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : ALCILENA DE MELO CAMPOS
 ADVOGADO : PA00004375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : HERNAN ENGENHARIA LTDA
 DESP : Conforme se verifica dos autos, as três publicações não se deram no interstício de 15 (quinze) dias, como dispõe o art. 232, III, do Código de Processo Civil e, considerando que "é nula a citação por edital se as três publicações não forem feitas em 15 (quinze) dias, contadas da primeira publicação (RT 616/99)", determino seja a autora intimada para que compareça a este juízo a fim de receber nova via de edital de citação a ser republicado.

2001.39.00.001069-4 FGTS

AUTOR : ANA MARIA ROCHA DA SILVA E OUTROS
 PROCUR : JULIO CESAR TELES NETO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP : Indefiro o pedido de f. 116. A sentença encerra obrigação de fazer. A devedora, intimada, cumpriu o julgado. Eventual discordância com os valores deve ser apresentada pela parte. Assim, vista aos autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2001.39.00.001676-3 FGTS

AUTOR : RUBEM LOPES COSTA SILVA
 ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP : Vista a Caixa sobre a petição e documentos de f. 103/112.

2001.39.00.006243-6 FGTS

AUTOR : CELINO ALVARO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007782 - ROSEMARY DOS REIS SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP : 1. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado a título de honorários advocatícios (f. 96). 2. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e ao advogado sobre os honorários advocatícios depositados, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2001.39.00.010399-1 FGTS

AUTOR : REINALDO DO ESPIRITO SANTO BARATA FERREIRA
 ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP : 1. Recebo a apelação de f. 43/58, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao autor para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.001891-6 ACAO POSSESSORIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REQDO : M A BARTLETT ARRAES RM MIDIA
 DESP : 1. Vista à Caixa, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Intime-se a ré, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais. Prazo: 15 (quinze) dias.

2003.39.00.009007-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
 EXCDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
 ADVOGADO : PA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado, cálculo de liquidação), no prazo de 15 dias. 3. Cumprido o acima determinado, cite-se a executada para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 652, do Código de Processo Civil.

2003.39.00.009008-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 EXCDO : MAURA DIRMA RAIOL CAVALCANTE
 ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Ao exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado, cálculo de liquidação), em 15 dias. 3. Cumprido o acima determinado, cite-se a executada para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 652, do Código de Processo Civil, intimando-se-a para recolhimento das custas finais.

2003.39.00.009009-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 EXCDO : LUCIANA CECILIO DA SILVA
 EXCDO : TEREZINHA DE JESUS CECILIO DA SILVA
 ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Ao exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado, cálculo de liquidação) das 2 (duas) executadas, em 15 (quinze) dias. 3. Cumprido o acima determinado, cite-se as executadas para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 652, do Código de Processo Civil, intimando-se-as para recolhimento das custas finais.

95.00.02804-2 FGTS

AUTOR : SERGIO FERREIRA RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
 ADVOGADO : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS LUGUES
 DESP : Defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitada pelos autores à f. 151. Prazo: 30 dias.

96.00.05137-2 TRIBUTARIA

AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBB
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : FAZENDA NACIONAL
 DESP : 1. Vista à autora para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada dos contracheques correspondentes, bem como as cópias necessárias

à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1999.39.00.005137-3 FGTS

AUTOR : MARIA ELIZABETH D OLIVEIRA LAUANDE E OUTRO
 ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP : 1. Vista às autoras sobre o crédito efetuado nas contas vinculadas do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução, com exceção da autora Denise Helena Faria de Souza, cujo cumprimento foi parcial. 2. Manifeste-se a autora Denise Helena Faria de Souza sobre a informação de f. 171, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo.

2002.39.00.008229-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 EMBDO : VERA LUCIA ARAUJO NYLANDER SILVA
 EMBDO : ROSEMEIRE BARATA DO ESPIRITO SANTO
 EMBDO : SANDRA MARIA ALBERNAZ ESQUERDO
 EMBDO : ELTON DOS ANJOS BRANDAO
 EMBDO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 DESP : 1. Recebo a apelação interposta pela UFPA às f. 40/45, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao embargado para apresentação das contra-razões. 3. Traslade-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.008370-4 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS

MINIMOS
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : CEB00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
 REQDO : DISAMA DISTRIBUIDORA AMAZONIA DE VEICULOS LTDA
 DESP : A fim de evitar diligências frustradas, confirme a autora se o endereço informado às f. 47 corresponde ao domicílio da ré, no prazo de 15 dias.

2002.39.00.008719-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 EMBDO : EL DORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
 EMBDO : FABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZONIA S/A FACIPA
 ADVOGADO : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 ADVOGADO : PA00009658 - FLAD DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
 DESP : 1. Vista ao embargante, por 5 dias, sobre os documentos de f. 152/171. 2. Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em 5 dias.

2003.39.00.009859-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LUCIVAL JOSE DUARTE
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
 ADVOGADO : PA00004412 - CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação para 4.100.2. Ao exequente para, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação, bem como, para apresentar as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado). 3. Após, cite-se a FUNASA, via AGU, para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.009863-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AMERICO NEVES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 DESP : Reclassifique-se (4.100). Considerando o valor da execução, recolha(m) o(a)(s) autor(a)(es) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. Cumprido o item anterior, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.009867-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC : MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Ao exequente para, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação. 3. Após, cite-se a Universidade Federal do Para para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2003.39.00.009874-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EXQTE : SINTSEP - SINDICATO DO TRABALHO SERVICIO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Ao exequente para, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação. 3. Após, cite-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
 2003.39.00.009940-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MODESTO SILVA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 DESP : 1. Reclassifique-se a ação para 4.100.2. Aos exequentes para, considerando o valor da execução, recolherem a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação, bem como, para apresentar as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado). 3. Após, cite-se para pagamento, em 24 horas, sob pena de penhora.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.02391-1 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Alvaro Martins Dias, Edson Rodrigues Silva, Francisco de Assis Costa, José Carlos Trindade dos Santos, Paulo Afonso Santos de Castro, Paulo Jorge da Silva e Raimundo Nonato Raposo da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 319). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Quanto ao autor José Troadio da Silva, considerando o informado pela Caixa às f. 321, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. 4. Vista ao autor Cristovão Paisão Pereira sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 5. Não conheço do pedido de f. 323/324, porque não existe dinheiro a ser liberado nos presentes autos.
 95.00.02395-4 FGTS
 AUTOR : MARINA COSTA MIRANDA ANDRADE E OUTROS
 ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Edna Maria Ferreira Cardoso, Francisca Aurélio Ribeiro e Marina Costa Miranda Andrade e a Caixa Econômica Federal (f. 331). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado e ao advogado sobre os honorários advocatícios depositados, que somente incidirá sobre os valores de f. 324, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Para apreciação do pedido de f. 334/335, determino que os patronos dos autores juntem aos autos o instrumento de constituição da sociedade civil e suas alterações, se houver.
 95.00.03646-0 FGTS
 AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1 E 2 GRAUS SINASEFE
 ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. A petição de f. 326/336 não pertence a estes autos. Determino o seu desentranhamento e remessa, com urgência, ao juízo da 2ª Vara, desta Seção Judiciária, para juntada aos autos do PROCESSO N. 2001.8426-2. 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Maria Lúcia de Jesus Carvalho de Andrade, Maria Machado Tavares, Maria Manuela Domingues Lobo, Maria Rosa Soares Cardoso, Maria Suely Cavalcante do Nascimento, Maria Vilas-Boas de Amorim, Mário Alberto Roca Martins, Moacir dos Anjos Miranda e a Caixa. Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 3. Diante da sucumbência recíproca (f. 302), não há honorários a serem executados nestes

autos. 4. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações, inclusive excluindo da relação processual a União Federal. 5. Comprove a Caixa o cumprimento do julgado com relação a Marlene de Souza Bezerra, no prazo de 10 (dez) dias.
 96.00.03686-1 FGTS
 AUTOR : SERGIO TOCANTINS DE ABRANDA POMBO E OUTROS
 ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS
 ADVOGADO : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Jaceguay de Andrade Lopes e a Caixa Econômica Federal (f. 380). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
 1997.39.00.002268-5 FGTS
 AUTOR : MARIA DE LOURDES VIEIRA BUTEL E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria de Nazaré da Silva Paisão, Maria do Socorro Milhomem, Mario Antonio Duarte Oliveira e Marisa Helena Miranda Maracaipe e a Caixa Econômica Federal (f. 211). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
 1997.39.00.012413-3 OUTRAS
 AUTOR : NAIR DE FREITAS FONSECA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre David da Silva Gonçalves e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f. 264). 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
 1998.39.00.001522-8 FGTS
 AUTOR : ANTONIO HUMBERTO DINELY CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação aos autores Antonio Carlos Botelho Lopes e Raimundo Monteiro dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Indefiro o pedido de depósito judicial. O comando da sentença encerra obrigação de fazer – creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa à f. 170. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei n° 8.036/90, pelo próprio fundista. Outrossim, verifica-se que os autores nominados à f. 173 tiveram seus valores de crédito de FGTS disponibilizados para saque, uma vez que inferiores a R\$100,00 (cem reais). 3. Já apresentados os extratos requisitados às autoras Terezinha Muniz Pimenta e Maria da Silva Mendes (f. 182/188), intime-se a Caixa a cumprir integralmente o julgado em relação a elas, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como para que apresente os termos firmados pelos autores nominados à f. 172, para fins de comprovação da alegada adesão. Não havendo honorários a serem executados no presente feito (f. 149), indefiro a apresentação dos valores transacionados.
 1998.39.00.005619-6 FGTS
 AUTOR : JOSE IDEVALDO FURTADO CHAVES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor João Severino Farias Furtado e a Caixa Econômica Federal (f. 153). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 3. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do

Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.002599-3 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO OTACILIO CAMELO VIERAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA0004061A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Cadastre-se o novo advogado dos autores (f. 166) no sistema processual, constando as publicações em nome do mesmo, para fins de intimação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Ana Vera Furtado Neves e a Caixa Econômica Federal (f. 164). Declaro extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 3. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
 1999.39.00.002793-9 FGTS
 AUTOR : LUIZ NON SURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAI SILVEIRA
 ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Luiz Otávio Ribeiro de Castro e Luiz Pinheiro Araújo e a Caixa Econômica Federal (f. 264). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Quanto aos autores Macário Fernandes Filho e Manoel Alves da Costa, considerando o informado pela Caixa às f. 265, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. 4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 5. Não conheço do pedido de f. 268/269, porque não existe dinheiro a ser liberado nos presentes autos.
 1999.39.00.005532-3 FGTS
 AUTOR : FILOMENA RIBEIRO DE FRANCA CARNEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA0000192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre Filomena Ribeiro de Franca Carneiro, Marlene Rodrigues de Sousa e Clodomiro Franca da Silva e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f. 145). 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, em relação aos demais autores e à Maria de Jesus Lima, haja vista o termo juntado não conter assinatura.
 2000.39.00.013512-6 FGTS
 AUTOR : JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004496 - SELMA LUCIA LOPEZ LIAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre Francisco Xavier Leite Borges e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f. 114). 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.006849-8 FGTS
 AUTOR : MARIA SEBASTIANA DE JESUS VELOSO
 ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 SENT : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmadas entre a autora e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e archive-se.
 2001.39.00.009656-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 EXCDO : WALDINE VIANA DA SILVA
 ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

SENT. Recebo a manifestação da UFPA às f. 166/167 como renúncia ao exercício da pretensão executória. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.005766-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : JAIME FERNANDES EIRAS
EXCDO : CRISTINA NAZARE DA COSTA EIRAS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
SENT. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela Caixa Econômica Federal contra Jaime Fernandes Eiras e Cristina Nazaré da Costa Eiras, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará de levantamento em favor da Caixa do valor depositado (f.211). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. **HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: Dr. **FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret.: Dr. **ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 158/2003 EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01413-0 OUTRAS

AUTOR : MAX WELLS DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO (CEF)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar a conta vinculada ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação à autora JANETH DEBORAH ANDRADE PINHEIRO. (...).
95.00.01041-0 FGTS

AUTOR : ADERBAL ALVES DUTRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do **laudo pericial** apresentado às f. 458/467, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os **Autores**.

1998.39.00.003507-8 FGTS

AUTOR : ARNALDO PANTOJA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Reservo-me a apreciar o pedido formulado na petição de f. 171/175 em relação ao autor JOÃO DE JESUS FARIAS CANTO após a parte autora manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor (...). Defiro o pedido formulado pela parte autora na petição acima mencionada, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os demais autores. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1997.39.00.002385-1 FGTS

AUTOR : EDMILSON SOARES LINS E OUTROS
ADVOGADO : PA0000464A - CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS
ADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação, e

ainda, com as cópias dos extratos das contas vinculadas ao FGTS (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.011509-3 FGTS

AUTOR : JOAO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FAGURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com a autora MARIA DE NAZARÉ DO CARMO DOS SANTOS. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor JOÃO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.011303-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO RIBAMAR DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...). Por fim, esclareço à parte autora que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...).

1998.39.00.001887-5 FGTS

AUTOR : VILSON ARAUJO DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 196/203 dando notícias de que os autores ROBERTO SARAIVA ALVES DA COSTA, MAURICIO FERREIRA TEIXEIRA, RAIMUNDO NILSON CARVALHO DA SILVA e OTAVIO RODRIGUES DA SILVA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.009151-7 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...). Por fim, esclareço à parte autora que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...).

2000.39.00.002469-4 FGTS

AUTOR : ABRAHAO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACHEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a CEF cumpra o determinado no despacho de f. 176. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1999.39.00.007629-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ACACIO OLIVEIRA DE MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000176 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNTER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 110 pela União Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 109.
1997.39.00.010938-5 FGTS

AUTOR : LUCIO DIAS LIMA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a informação à f. 200, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação à autora EDILMA PINHEIRO XAVIER.

96.00.03321-8 FGTS

AUTOR : ITALO BELTRAO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) reservo-me apreciar o pedido formulado na petição de f. 163/164 em relação ao autor PAULO JORGE DA SILVA após a parte autora manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor (...).

2003.39.00.001168-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIS CARLOS PEIXOTO ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues às Requerente, independentemente de traslado. Publique-se.

2003.39.00.001070-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ADUARDO A BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela CEF, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional bem como o de cessão de crédito à EMGEA. Outrossim, no caso de no referido contrato também constar como mutuário cônjuge do(a) requerido(a), devem as requerentes requererem sua integração ao presente feito. (...)

2003.39.00.001088-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, sob pena de indeferimento. Outrossim, no caso de no referido contrato também constar como mutuário cônjuge do(a) requerido(a), devem as requerentes requererem sua integração ao presente feito. Por fim, considerando que, ainda, permanece irregular a representação processual da ENGEA, devem as requerentes sanarem tal defeito, no prazo acima estipulado.

2003.39.00.000402-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : BENEDITO MARCAL GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que com a apresentação do contrato celebrado no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da condômina MARIA DO SOCORRO MARÇAL GUIMARAES, bem como da apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre SOCLAR e CEF, para que se possa verificar o interesse processual desta última. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que sejam sanados tais defeitos pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000276-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE ROBERTO PINHEIRO DA ROCHA

2003.39.00.000278-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : WAGNER DE SOUZA LIRA

2003.39.00.000384-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ANA LUCIA ROMARIZ AMOEDO

2003.39.00.000816-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ARMANDO MASCARO FILHO

2003.39.00.000828-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : ELIZA FELIX DA SILVA

2003.39.00.000870-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAUL FERNANDO DE S OLIVEIRA

2003.39.00.001114-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO RIBEIRO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional. Outrossim, no caso de no referido contrato também constar como mutuário cônjuge do(a) Requerido(a), devem as Requerentes requererem sua integração ao presente feito.

2003.39.00.000952-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : BENEDITO SINVAL DA CRUZ FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que com a apresentação do contrato celebrado no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônjuge do requerido, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000406-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOAO JORGE NOVO FACANHA

2003.39.00.001116-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RAIMUNDO SILVIO MENEZES SANTOS

2003.39.00.001164-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : EZEQUIEL JOSE RODRIGUES MORAES

2003.39.00.001182-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : DOUGLAS ARAGAO MARIA

2003.39.00.001194-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : OSVALDO GONCALVES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Regularizada a representação processual da EMGEA, este juízo (...) percebeu a necessidade de integração ao feito da cônjuge do requerido. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000396-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : CARLOS JOSE CORREIA SALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Regularizada a representação processual da EMGEA, este juízo (...) percebeu a necessidade da apresentação do contrato de cessão de crédito celebrado entre Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário e a CEF, para que se possa verificar o interesse processual desta última. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que sejam sanados tais defeitos pelas requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.000485-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com a apresentação do contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade da apresentação do contrato de cessão de crédito celebrado entre SOCLAR e a CEF, para que se possa verificar o interesse processual desta última. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas requerentes, sob pena de indeferimento.

1998.39.00.003699-0 FGTS

AUTOR : JOSE DOS SANTOS PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Não assiste razão ao alegado na petição de f. 216/218 pela parte autora quanto à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação (...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado na petição acima mencionada em relação ao autor LUIZ AUGUSTO CARMO DA SILVA. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 216/218 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias o prazo para que a CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores ELADIO DOS SANTOS SARMENTO, LUIS AUGUSTO CARMO DA SILVA, LAERCIO

QUARESMA DE LIMA e MARIA NELI DE LIMA COSTA. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.007349-9 FGTS

AUTOR : ELIZABETH AMARAL DA COSTA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias o prazo para que a CEF apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com a autora. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...) Por fim, esclareço à parte autora que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...).

1998.39.00.007371-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA, MARIA DE NAZARÉ HUNGRIA PINHEIRO, FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM, MARIZETE SILVA CORDEIRO E FRANCISCO CARLOS DIAS manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF (...). Considerando ainda que em relação ao autor MIGUEL CHANOSO GIL SANZ, a CEF silenciou quanto ao determinado no item 05 do despacho de fl. 352, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1999.39.00.004003-6 FGTS

AUTOR : ANDRE MARIANO CORDEIRO DE FREITAS
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 143/144 pela parte autora quanto à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação (...). Ante o exposto, defiro o pedido para determinar à CEF a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento.

2003.39.00.000443-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CLOVIS ANTONIO M CORDEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato de cessão de créditos celebrado entre SOCLAR e a CEF (...).

2003.39.00.008328-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO DE BELÉM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) manifeste-se a Impetrante seu interesse no prosseguimento do feito, em face do documento colacionado às f. 121.

2000.39.00.007295-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JUSCELINO PINHEIRO NERY E OUTROS
ADVOGADO : PA00007402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) arquivem-se os autos (...).

2002.39.00.005761-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE IRITUIA
ADVOGADO : PA00003324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se os autos.

2002.39.00.011005-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : RUI VIEIRA GONCALVES

REQDO : OLINDA DE SOUZA GONCALVES

2002.39.00.011009-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : JOSE BONIFACIO VIANA BARROSO

REQDO : JONH NELIO CORREA BAIÁ

2003.39.00.000805-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : PAULO ELIAS CARDOSO BOHADANA

2003.39.00.001211-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

REQDO : ANTONIO CARLOS CRUZ PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Abro vista à CEF, para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001037-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ADALBERTO GUIMARAES NETO E OUTRO

ADVOGADO : PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

LITISPA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Venham-me os autos conclusos para sentença.

2003.39.00.005904-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : ADALBERTO GUIMARAES NETO

REQDO : CAROLINA INES OLIVEIRA GUIMARAES

ADVOGADO : PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) venham-me os autos conclusos para sentença.

1998.39.00.007096-7 FGTS

AUTOR : JOAO SERGIO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No que tange ao pedido formulado na petição de f. 175 em relação ao autor JOÃO GOMES BALHEIRO, esclareço aquele litisconsorte se firmou transação ou termo de adesão, (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.

1997.39.00.002964-0 FGTS

AUTOR : VITALINA CASTILHO GUIMARINO

ADVOGADO : PA00002777 - LUCIANA CHAVES MATTOS

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca das informações apresentadas às f. 172/177 pela CEF. Por fim esclareço que, havendo insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo a parte autora, para fins de citação, apresentar memória discriminada dos cálculos referentes aos valores que considera como ainda devidos, bem como devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela CEF (...).

2001.39.00.007168-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

REQDO : M D SOUZA RIBEIRO PRESTADORA DE SERVICOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 70 pela ECT, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a ECT cumpra a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

1997.39.00.008796-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAIBES OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 154/155 pela parte autora. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal presente as informações solicitadas através da petição acima mencionada (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos autores.

2000.39.00.013770-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA VERA DUARTE BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007573 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) cite-se a União Federal (...).

96.00.06040-1 ACAO POSSESSORIA

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00000646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO

REQDO : ROSEMI VASCONCELOS E OUTRO(S)

DEF. PUB : PA00000192 - CLIMERIO MACHADO DE MENDONCA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que até a presente data a perícia designada não teve seu início efetivado, bem como que atualmente tal verba pode tão somente ser fixada em 03 (três) vezes o limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) (...) reputo por bem adotar este

último valor. (...). Intime-se o perito nomeado para manifestar-se quanto ao novo valor. Considerando os elementos técnicos solicitados às f. 106/107 pelo perito nomeado, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a EBCT apresente todos os itens requeridos ou para que justifique a sua não apresentação.

1998.39.00.006922-1 FGTS

AUTOR : LINDEMBERG BARBOSA DA CUNHA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista ao autor pelo prazo de 30 (trinta) dias (...). Após, não havendo manifestação, arquivem-se. (...).

91.00.00992-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA DOS SANTOS CORREA E OUTROS

LITISAT : BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Manifestem-se os autores acerca da certidão de fl. 259, no prazo de 10 (dez) dias. 1998.39.00.005633-3 FGTS

AUTOR : JOSE BENEDITO MATOS SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 212 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de adesão - formulários brancos firmados com os autores JOSÉ BENEDITO NASCIMENTO TENÓRIO, BENILDO RODRIGUES PAIXÃO e PAULA PEREIRA DOS SANTOS. Decorrido o prazo acima determinando, e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...). Por fim, indefiro o pedido formulado na petição de f. 213 pela CEF, referente à homologação do acordo firmado com o autor OLAVO FONTENELE CALVINHO (...). Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da cópia microfilmada do termo de adesão - formulário branco - firmado pelo autor OLAVO FONTENELE CALVINHO, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2000.39.00.010507-8 FGTS

AUTOR : CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta à Autora comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Considerando que apresentados às f. 190/192 os extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade da autora MARIA AMÉLIA LOBATO VASQUES (...), defiro o o pedido para determinar à CEF o cumprimento do julgado em relação à autora acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento. Defiro o pedido formulado na petição de f. 210/212, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF S/C ADVOGADOS (...) desde que apresentado pela Sra. advogada TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO instrumento de mandato que lhe outorgue poderes para tanto (...). Em face da informação da CEF às f. 213/218 dando notícias de que os autores CARLOS LUIZ PEREIRA CUNHA e HUMBERTO CARLOS MONTEIRO ARAÚJO assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando o ainda informado pela CEF, que a autora ZILDA SANTOS DE FARIAS assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão.

1999.39.00.001804-6 OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : PA00006727 - CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA

ADVOGADO : PA00008365 - JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

ADVOGADO : PA00006796 - REGINA FATIMA L. ALVES

REU : ALIMENTICIO INTERN DE CACAU SA

REU : PETER VIE SHIN LIU

REU : LIU VIE WIE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Intime-se a expert para iniciar a tradução, bem como para apresentar orçamento final, com base no trabalho executado. Defiro o pedido formulado na petição de f. 352 pela CONAB, concedendo-lhe vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. (...). Proceda a CONAB o depósito dos depósitos dos honorários da tradutora no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.008678-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : VALTER HERMENEGILDO DE MORAES

ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Reitere-se a intimação do representante judicial do exequente, fazendo constar da publicação a advogada que por último peticionou no feito, para, em 10 (dez) dias, apresentar em juízo procuração mais recente, com poderes expressos para receber e dar quitação. Intime-se, também, por AR o exequente interessado.

2002.39.00.004286-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO DUBERNEY TAVARES

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Sob pena de considerar como satisfeita a pretensão em face dos valores creditados pela CEF à f. 133, renovo o prazo de dez dias para manifestação do exequente.

2002.39.00.009583-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOAO DUBERNEY TAVARES

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) recebo os embargos no efeito suspensivo. Intime-se o Embargado a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

2000.39.00.003278-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

REQDO : CARLOS ARAGAO GIENU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro o pedido de suspensão formulado na petição de f. 53 pela CEF (...). Desse modo, sob pena de extinção do feito, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF indique corretamente o domicílio do réu a fim de possibilitar sua citação.

2000.39.00.010836-3 FGTS

AUTOR : ANNA MARIA MARQUES DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, (...) esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta à Autora comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Da mesma forma, esclareço à parte autora que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...). Outrossim, defiro o pedido formulado pela parte autora na petição acima mencionada, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo. Considerando o alegado na petição de f. 176/177 pela CEF em relação ao autor FERNANDO DOS SANTOS CORRÊA, determino que seja comprovado o cumprimento do julgado para aquela litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento. Em face da informação da CEF às f. 176/182 dando notícias de que os autores BENEDITO PALHETA DAS NEVES, FLORDALDO GALVÃO DA SILVA e OTONIEL FERREIRA DOS PASSOS assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.012099-4 OUTRAS

AUTOR : MARIA JOSE MATIAS BORGES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do complemento do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor FRANCISCO MARCELINO MACHADO, conforme o noticiado às f. 229/233 e 249, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, no mesmo prazo, a parte autora deve, ainda, apresentar manifestação acerca da informação (f. 229/233 e 250) de que não foram localizadas (total ou parcialmente) contas vinculadas ao FGTS em relação aos autores MARIA JOSÉ MATIAS BORGES, FRANCISCO MARCELINO MACHADO e EURICO DOS SANTOS FEITOSA, bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos (...). Em face da informação da CEF às f. 229/233 e 235/248 dando notícias de que os autores FRANCISCO DOS SANTOS ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, EB GONÇALVES DE FARIA, DEUSIMAR DORTA DA LUZ e CARLITON PEREIRA DE ARRUDA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. (...).

96.00.03957-7 ACOES DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIAO PA/AP

ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUTHY M DA LUZ CARVALHO

REU : SOCIEDADE BENEFICIENTE UNIAO DOS ACOUGUEIROS DO PARA

ADVOGADO : PA00007335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a desistência ao recurso de apelação manifestada às f. 331/332 pela Ré. Outrossim, deixo de conhecer o recurso adesivo interposto às f. 318/320 pelo autor (...). Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1997.39.00.002176-0 TRIBUTARIA

AUTOR : MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO E OUTROS

ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD

REU : UNIAO FEDERAL

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

PROCUR : MARIO SERGIO PINTO TOSTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2003.39.00.010236-9 OUTRAS

AUTOR : LORÉNA OLIVEIRA VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00007770 - JOAO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS

REU : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende a parte autora a petição inicial para retificar o valor dado à causa (...) procedendo no mesmo prazo ao recolhimento das custas iniciais perante esta Justiça Federal.

2003.39.00.010222-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI

ADVOGADO : SP00006650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende o Impetrante a petição inicial para adequar o valor da causa à pretensão econômica da demanda, com o recolhimento das custas complementares, sob pena de indeferimento da inicial.

1997.39.00.009722-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à parte autora, conforme o determinado no último item do despacho de f. 131, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Determino a suspensão da tramitação do presente feito em relação ao autor MÁRIO NAZARETH DA COSTA SANTOS (...) para que a parte autora promova a habilitação dos sucessores daquele litisconsorte.

2000.39.00.005882-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CONSTANCIA MAIA FRANCO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA

ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) arquivem-se (...)

2000.39.00.008058-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO ALEIXO LEO FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 112 pela parte autora. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos autores (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos autores. Por fim, homologo a ausência de interesse na execução do julgado manifestada expressamente pela União Federal na petição de f. 115/116. (...).

1997.39.00.008778-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NARA MARIA SOUZA MELLO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução, apresentando as cópias necessárias à citação. Após, cite-se. (...).

2001.39.00.008426-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO GIL VAO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 135/136 pela parte autora (...). Em face da informação da CEF às f. 137/148 e 150/159 dando notícias de que os autores BENEDITO TAVARES, ISAC BRAZ DO NASCIMENTO FILHO, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, AMADIEU MOURA PASSOS e RAIMUNDO GALVÃO DOS SANTOS assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. (...) no mesmo prazo, manifeste a parte autora acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor MANOEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO, conforme o noticiado às f. 150/152 e 160, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.013374-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000396 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 248 pela FUNASA, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que sejam apresentadas as fichas financeiras referentes às autoras MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ LIBERAL (...).

2002.39.00.009722-6 TRIBUTARIA

AUTOR : HIGSON CO PARA LTDA

ADVOGADO : PA000009746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA000009763 - DAGOBERTO FERREIRA DOS S NETO

ADVOGADO : PA000009747 - FÁBIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA000007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA0004286B - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da contestação apresentada pelo INSS.

2002.39.00.003902-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA JOSEFA PEREIRA MACAMBIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA000007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.014998-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : DORIEDSON BARRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA000006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) archive-se.

2003.39.00.001186-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA000008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : JOAQUIM MERCES DE MOURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues às Requerentes, independentemente de traslado. Publique-se.

92.00.00770-8 PREVIDENCIARIO

AUTOR : LAURA FIGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : PA000005461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA000008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Sra. Advogada subscritora da parte autora requiera a habilitação de todos os sucessores de ALVINA AZEVEDO DA SILVA, apresentando os respectivos instrumento de mandato (outorgados inclusive pelos cônjuges daqueles) que lhe habilitem a representá-los nos presente autos.

1999.39.00.001280-4 FGTS

AUTOR : ANGELICA DINIZ XAVIER E OUTROS

ADVOGADO : PA000007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 265 pela parte autora, assinando prazo de 10 (dez) dias para que a CEF apresente os comprovantes de crédito em relação aos autores relacionados à f. 224, indeferindo o pedido de apresentação de extratos (...). No que tange ao pedido formulado na petição de f. 266 pela parte autora, consta no extrato anexo àquela petição o valor de R\$ 825,70 - o valor de R\$ 1.048,20 foi escrito à mão - ou seja, o mesmo informado pela CEF à f. 220 (...). no entanto, para dirimir eventual erro, dentro do prazo acima ficado, manifeste-se a CEF a respeito do alegado.

1999.39.00.001258-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Manifeste-se a CEF acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.011710-2 FGTS

AUTOR : ESPOLIO DE WILSON NEVES DA COSTA

ADVOGADO : PA000001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...).

2002.39.00.000286-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS OUDINOT LACROIX GERHARDT E OUTROS

ADVOGADO : PA000003048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

REU : PAZENDA NACIONAL

PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. (...).

2003.39.00.001772-6 ACAO DE DESPEJO

AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO : PA000009685 - DENNIS VERBICARIO SOARES

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa Autora manifeste-se acerca da contestação apresentada pela FUNASA.

2000.39.00.009480-3 FGTS

AUTOR : FERNANDO MACHADO MENDES E OUTROS

ADVOGADO : PA000006385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro o pedido formulado pela CEF na petição de f. 100, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS da autora acordante. (...) archive-se.

2003.39.00.003118-2 TRIBUTARIA

AUTOR : CERAMICA RIO VERDE LTDA

ADVOGADO : PA000005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

PROCUR : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa autora manifeste-se acerca da contestação apresentada pelo INSS.

95.00.01394-0 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : PA000006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 243/256 dando notícias de que todos os autores/representados assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.012400-3 FGTS

AUTOR : EMANUEL NAZARENO MARTINS BRITO E OUTROS

ADVOGADO : PA000004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do complemento do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor JOSÉ LUIZ MAGNO PEREIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 230/236, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da CEF às f. 230/234 e 237/243 dando notícias de que os autores EMANUEL NAZARENO MARTINS BRITO, RAIMUNDO NONATO MARTINS, NORMÉLIO CORREA ALVES, MIGUEL MARTINS BRITO e JOSÉ FERREIRA ASSUNÇÃO assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento

com a quitação da dívida. Considerando o ainda informado pela CEF, que o autora ANDRÉ CUNHA assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou pra que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar a conta vinculada ao FGTS e, assim, dar cumprimento ao julgado em relação ao autor LUCIVAL VIEIRA DA SILVA.

1997.39.00.010120-4 FGTS

AUTOR : MARIA ARQUIDAME CHAGAS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

ADVOGADO : PA000005507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação à autora MARIA MIQUILINA DA SILVA VENTURA, conforme o noticiado às f. 234/238, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da CEF às f. 234/236 e 239/241 dando notícias de que as autoras MARIA ARQUIDAME CHAGAS DA SILVA e ITALA GOMES MAIA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2001.39.00.006302-7 OUTRAS

AUTOR : JAIME PINHEIRO DE JESUS

ADVOGADO : PA000006736 - RICARDO NEGREIROS DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DE LIDE : MARIA LEVINDA SANTOS DE JESUS

ADVOGADO : PA000003344 - LILIANA CUNHA NOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Chamo o processo à ordem. (...) reconsidero o despacho de f. 55 e indefiro tal pedido. Diga o autor sobre a contestação da ré.

96.00.07152-7 FGTS

AUTOR : MARCELO ANTONIO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO : PA000002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 264/267, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2002.39.00.008371-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBD : JOSE MANOEL DA ROCHA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA000005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a CEF colacione aos autos cópias microfilmadas dos termos de adesão (formulário branco) firmados pelos embargados José Manoel da Rocha e Manoel Ferreira de Oliveira.

2001.39.00.008712-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : MOACIR GAMA DA SILVA

ADVOGADO : JOSE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta pela União Federal em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. (...) Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2002.39.00.005569-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBD : NERILDA NERY DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00004974 - DINO RAUL CAVET

ADVOGADO : PA000005278 - MARCIA ARNEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 99/104, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF. Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl. 98, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta constante da guia de fl. 93. Assim, espere-se alvará de levantamento (...).

2002.39.00.003613-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBD : ROBERTO LUCIANO HEDLER

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 182/187, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF. Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl.181, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados

na conta constante da guia de fl. 180. Assim, expeça-se alvará de levantamento (...).

1999.39.00.008673-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : ADAMASTOR ALMEIDA MORAES E OUTRO(S)

ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls. 311/330, no prazo sucessivo de 15 dias. (...).

2002.39.00.004102-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOAO LUIZ MIRANDA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 193/198, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF. Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl. 192, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta constante da guia de fl. 187. Assim, expeça-se alvará de levantamento (...).

2002.39.00.006048-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : ANTONIO CARDOSO DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) fixo os honorários periciais no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Intime-se a CEF a depositar no prazo de 05 (cinco) dias os honorários periciais. Após, intime-se o Sr. Perito a apresentar o respectivo laudo no prazo 30 (trinta) dias. Ficam as partes, neste ato, intimadas do início da pericia.

2003.39.00.003507-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00011926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (...).

2002.39.00.004471-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOSE DANIEL DE SOUZA

ADVOGADO : ANTONIO ALVES DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 494/499, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF. Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl. 493, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta constante da guia de fl. 491. Assim, expeça-se alvará de levantamento (...).

2003.39.00.000847-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : MARIO AUGUSTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verifica o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues às Requerentes, independentemente de traslado. Publique-se.

93.00.04194-0 FGTS

AUTOR : JOAO ALVES DE ANDRADE E OUTRO

ADVOGADO : PA00006694 - HELANE ROSSIE ARAUJO TAVARES

ADVOGADO : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES

ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA, (...), ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando que apresentada à f. 290 de cópia microfilmada do termo de adesão - formulário branco - firmado pelo autor JOAO ALVES DE ANDRADE, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.003182-9 FGTS

AUTOR : MARIA DE FATIMA TELES LOBATO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

ADVOGADO : PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados na petição de f. 212 pela parte autora, concedendo

vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias (...) Aguarde-se que a CEF cumpra o determinado no despacho de f. 210 (...).

2003.39.00.009954-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : BABIZA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME

ADVOGADO : RS00037598 - JEFFERSON NESTOR GOMEZ

IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciarei o pedido de liminar.

2003.39.00.010153-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA

ADVOGADO : PA00009239 - ANTONIO BENEDITO DE JESUS SILVA

BITENCOURT

IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO DE BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações (...).

2002.39.00.008129-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : CLOVIS FELIX DA SILVA BASTOS E OUTRO

ADVOGADO : PA00007238 - ALBERTO LOPES MAIA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-ENGIEA

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCIELINO

GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.003676-2 FGTS

AUTOR : AUDONAI COSTA BOTELHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 202/204 dando notícias de que o autor MILTON DE SOUZA MACHADO assinou o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. (...).

2003.39.00.000961-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : SANDRA DE FATIMA ASSUNCAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com a apresentação do contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cônjuge do requerido, bem como da apresentação do contrato de cessão de créditos celebrado entre SOCLAR e CEF, para que se possa verificar o interesse processual desta última. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja sanado tal defeito pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.007660-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ARTHUR LUIZ BERNARDELLI E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - ENGIEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos de fls. 84/85. Prorrogo por 10 (dez) dias o prazo para apresentação dos comprovantes de rendimentos dos autores, para os fins apontados na decisão de fls. 80/81. Quanto ao pleito de exclusão dos requerentes de cadastros de inadimplentes, mais especificamente do CADIN, acolho-o a título de antecipação dos efeitos da tutela, determinando às rés a adoção imediata das providências cabíveis para seu cumprimento. Intime-se com urgência.

92.00.01840-8 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : MIGUEL HAGE AMARO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 284 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no último item do despacho de f. 282. Mantenho o despacho de fls. 282 (...).

1998.39.00.002099-5 FGTS

AUTOR : MIGUEL LIMA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a CEF informou às f. 257/262 que independentemente de homologação judicial do termo de adesão o autor MIGUEL LIMA DE SOUZA já

sacou de sua conta vinculada ao FGTS os valores transacionados (total ou parcela), assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação.

2002.39.00.003764-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : CLEIDE HAVELAR FERNANDES

ADVOGADO : PA00006246 - NAIK FERREIRA REIS DE CARVALHO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se o patrono dos exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto aos depósitos efetivados nas contas vinculadas do FGTS dos exequentes relacionados às fls. 586/587 e 598. Deve, ainda, no mesmo prazo, apresentar todas as informações necessárias à identificação dos cadastros dos exequentes indicados à f. 591 (...). Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a CEF colacione aos autos cópia microfilmada dos termos de adesão (branco), bem como os termos de transação (azul) dos exequentes relacionados às fls. 588/589. Expeça-se alvará de levantamento da parcela referente aos honorários de sucumbência depositados às fl. 593 e 599, em favor da advogada indicada à fl. 600.

2003.39.00.005478-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA

EXCDO : SIERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO

ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALHEIRO M KLAUTAU NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diga(m) o(s) exequente(s) sobre o(s) depósito(s) de fls. 458/460.

2002.39.00.009378-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL SA

ADVOGADO : PA00001143 - JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO : PA00005132 - RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) encaminhem-se os presentes autos ao Contador do Juízo (...).

2001.39.00.006537-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE DORIVALDO PINHEIRO SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007414 - EDSON ANTONIO SIROTIEAU SERIQUE

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) julgo extinta a presente execução. Arquite-se.

2003.39.00.006717-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Expeça-se alvará de levantamento dos honorários de sucumbência depositados à fl. 112, em favor da advogada subscritora da petição de fl. 105 (...).

2003.39.00.008907-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBDO : ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO

ADVOGADO : PA00005984 - OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2003.39.00.5475-5. Intime-se a Embargada a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

2003.39.00.005475-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO

ADVOGADO : PA00005984 - OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (...).

2002.39.00.009297-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES

EMBDO : PENA BRANCA DO PARA S/A

ADVOGADO : GILSON J RASADOR

ADVOGADO : NELSON ROFFE BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de f. 82 (...) Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

2002.39.00.004268-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LUCIANO LINO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se a CEF a disponibilizar tais valores, para saque, aos exequentes Luciano L. da Silva e Rubenita M. P. Souza, desde que preenchidas quaisquer das hipóteses

presentes no art. 20 da Lei n. 8036/90. Em relação aos que ainda não promoveram a execução do julgado, João Alberto M. de Sousa e Regina Lúcia R. Alves (...) determino a alteração do rito para intimar a CEF a dar integral cumprimento ao julgado, no prazo de 30 dias.

1999.39.00.004682-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE. : EIDAI DO BRASL MADEIRAS S/A

ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

ADVOGADO : TSUGUO KOYAMA

EXCDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Formalize-se o Precatório (...).

2003.39.00.010508-3 JUSTIFICACAO

REQTE. : TIE SAWADA SIMOES COSTA

ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo a audiência de justificação para o dia 10 de novembro de 2003, às 15:00 horas. Cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS para participar da audiência de justificação quando poderá, querendo, contraditar as testemunhas, reinqüi-las e, bem assim, manifestar-se sobre os documentos juntados à peça exordial, dos quais terá vista em cartório, pelo prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da juntada aos autos da prova de citação. Intime-se a Justificante, já que as testemunhas comparecerão independente de intimação.

2002.39.00.003182-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CONCEICAO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO : PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS

ADVOGADO : PA00006476 - KENIA FRANCA DE MOURA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 377/410, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro a parte autora. (...).

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.011089-0 ATENTADO

REQTE. : RAIMUNDO KEYDSON MONTEIRO MORAES

ADVOGADO : PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefero, pois, o pedido de liminar. Cite-se a CEF.

2002.39.00.004922-5 TRIBUTARIA

AUTOR : FAZENDA PUBLICA NO ESTADO DO PARA E OUTRO

ADVOGADO : PA00005347 - LUIS GUILHERME ANDRADE LOPES

PROCUR. : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) rejeito os embargos.

2003.39.00.007783-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JORGE RAIMUNDO CALANDRINY AZEVEDO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1) (...) Indefero, pois, o pedido de liminar. 2) Indefero o pedido de tramitação do feito em segredo de justiça (...). 3) Defiro o pedido de justiça gratuita. 4) Emendem os demandantes a petição inicial (...) adequando valor da causa ao interesse econômico da demanda.

2003.39.00.009856-4 TRIBUTARIA

AUTOR : JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

ADVOGADO : PA00010016 - MIGUEL OLIVEIRA

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefero o pedido de tutela. Cite-se a Ré.

1998.39.00.002779-8 FGTS

AUTOR : MILTON DA SILVA NERY E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor MILTON DA SILVA NERY e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do complemento do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores JOÃO PAULO ALBUQUERQUE RIBEIRO, MARIA NATALINA PIMENTEL DA SILVA, MILTON DA SILVA NERY, PEDRO MOURA DOS SANTOS e IRENE ARIEL LEÃO, conforme o noticiado às f. 268/280, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida, bem como para que se manifeste sobre o alegado em relação ao autor SIEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA. Defiro o pedido formulado na petição de f. 284/285 pela parte autora, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de

adesão - formulário branco - firmados com os autores ELÍDIO MELO CORRÊA, JOSÉ VENÂNCIO DA ROCHA e NILSON RIBEIRO LEMOS. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.005634-6 FGTS

AUTOR : PEDRO PAULO FERREIRA ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre a autora WANDA DO SOCORRO GUSMÃO PINHEIRO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores.

1998.39.00.005067-4 OUTRAS

AUTOR : DOMINGAS DIAS DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor MARIO ALVES DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) Intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores. Decorrido o prazo acima determinado e constatada a inadimplência ou retardamento injustificado por parte da CEF, imponho multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por autor. (...)

1998.39.00.004091-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO LOPES TOME E OUTROS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do alegado às f. 274/278 pela CEF.

1998.39.00.004785-9 OUTRAS

AUTOR : JOACY RODRIGUES MARTINS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor TADEU DE SOUZA MENDONÇA e a CEF e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores. Decorrido o prazo acima determinado e constatada a inadimplência ou retardamento injustificado por parte da CEF, imponho multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por autor. (...)

2003.39.00.006075-9 TRIBUTARIA

AUTOR : EDILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) rejeito a pretensão formulada. Publique-se. Intime-se. Cite-se (...).

2003.39.00.005445-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ESPOLIO DE ANTONIO CRESCENTE

ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

REU : SOL DE SEGUROS S/A

INVENT. : JOSE ANGELO BARILETTA CRESCENTE

ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) a CEF deve residir no pólo passivo da demanda (...) Cite-se a CEF. Publique-se. Intime-se.

1999.39.00.002797-0 FGTS

AUTOR : NILO CESAR PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor NORMA DE NAZARÉ MIRANDA BRASL e a CEF e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Indefero o pedido formulado na petição de f. 261/264 em relação ao autor NILO CÉSAR PINHEIRO

(...)indeferir, por ora, o pedido formulado na petição acima mencionada em relação aos autores OLENILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, ORIESTE DOMINGOS DOS SANTOS, ORLANDO ARTHUR CANTANHEDE ALEIXO e NILO CÉSAR PINHEIRO, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Em atenção ao alegado pela parte autora na petição acima mencionada, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o autor NORMANDO SILVA PRADO. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...). Por fim, em relação ao autor OSIRIS SOUZA DA SILVA esclareço à parte autora que a CEF noticiou à f. 250 o cumprimento do julgado para o mesmo.

1997.39.00.001877-0 FGTS

AUTOR : EDMILSON MONTEIRO DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre a autora EUNICE MARIA DE BRITO NUNES e a CEF e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Indefero o pedido formulado na petição de f. 261/264 em relação ao autor NILO CÉSAR PINHEIRO (...)indeferir, por ora, o pedido formulado na petição de f. 231/234 em relação aos autores EDMILSON DA SILVA COSTA, EDMILSON MONTEIRO DA COSTA, EDUARDO CORDEIRO DO NASCIMENTO, EVANDRO MACRO DIAS DE ALMEIDA e ÉZIO SALES TAUMATURGO, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito.

2003.39.00.004730-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO

DE AZEVEDO LTDA

ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE

ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a apresentação de contestação. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.005568-5 OUTRAS

AUTOR : MARTHA GABRIELA ALMEIDA GONZALES

ADVOGADO : PA00005949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se o decurso do prazo para contestação. Publique-se. Intimem-se.

2001.39.00.011033-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE. : SIERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARA

PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) rejeito os embargos.

2003.39.00.006412-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ARMANDO SILVA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS (...). Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.01106-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE. : MARIA DE NAZARE DE SOUZA BARROS

ADVOGADO : PA00010819 - AMELIA PAIVA RODRIGUES ALVES

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

IMPDO : DIRETORA DO IDEPA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL DO PARA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Defiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPR (...).

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.000939-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00001643 - HERMINEGILDO ANTONIO CRISPINO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REU : ALCIDES PEREIRA S JUNIOR
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) declaro extinto o processo sem julgamento de mérito (...). Custas finais, em
 concurso, pelas autoras. Sem verba honorária, P.R.I.
2000.39.00.013325-4 FGTS
 AUTOR : CELINA MARIA RIBEIRO BOTELHO
 ADVOGADO: PA00006181 - MARAIA DE NAZARE C. KAUFFMANN
 ADVOGADO: PA00005351 - MARGARETH SANTOS BRAGANCA
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) torno sem efeito o despacho de f. 136, no que se refere ao deferimento de perícia
 contábil (...) indefiro o pedido formulado na petição de f. 155/156 pela parte autora
 (...) Reputo, pois, satisfeita a obrigação (...) declaro extinta a execução (...) arquivem-se
 (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.000680-9 OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA GADELHA
 ADVOGADO: PA00007335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA - COMANDO DO
 40 DISTRITO NAVAL
2003.39.00.005175-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO IVAN ALMEIDA RIBEIRO
 ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Ato(s) Ordinatório(s):
 Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA n°
 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista
 ao(s) autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.
2003.39.00.004387-2 IMOVEIS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
 AGRARIA - INCRA
 PROCUR : PA00001719 - GRACHETE KEMPER CAMPANHARO
 PROCUR : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
 PROCUR : PA00007979 - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
 PROCUR : PA00001579 - VERA LUCIA SILVA ALVES
 REU : DORA TSCHAIKOWSKY
 LITISPA : PAULO MEDEIROS DE CARVALHO
 LITISPA : MARINES MEDEIROS DE CARVALHO
 Ato(s) Ordinatório(s):
 Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA n°
 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao INCRA
 para manifestação, em face da certidão de fl. 152, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.003880-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 PROCUR : KARINA RODRIGUES LEO
 EMBDO : WILZA DA SILVEIRA PINTO
 ADVOGADO: PA00000831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
 Ato(s) Ordinatório(s):
 Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA n°
 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista
 destes autos aos Embargados pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do despacho
 de fl. 61.

REPUBLICAÇÕES
DESPACHO

2002.39.00.006016-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOG : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBDO : JOSÉ DANTAS DE MACEDO
 ADVOGADO: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro o pedido do Sr. Perito de fl. 173. Expeça-se Alvará de levantamento dos
 honorários periciais depositados (f. 171). Manifestem-se as partes sobre o laudo
 pericial, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiramente a Embargante.
2003.39.00.000635-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REU : ISAN ALVES DO NASCIMENTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Com a apresentação do contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do
 sistema financeiro habitacional, este Juízo percebeu a necessidade da apresentação
 do contrato de cessão de crédito celebrado entre SOCLAR e a CEF, para que se
 possa verificar o interesse processual desta última, pelo que fixo o prazo de 10 (dez)
 dias. No mais, verifico que até a presente data a representação processual da EMGEA
 não foi regularizada, porquanto não se verifica nos autos a procuração outorgada

pela mesma à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para agir em seu nome, providência
 que deverá ser igualmente adotada no prazo acima estipulado.

SENTENÇA

1998.39.00.011731-8 FGTS
 AUTOR : MARIA BERNADIETH ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
 ADVOGADO: CÁSSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO TRAJANO DOS
 SANTOS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios
 deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes
 ressaltados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Com a assinatura do termo de
 adesão - formulário branco - fica demonstrada a obtenção do pedido na esfera
 administrativa. Ante o exposto, reputo satisfeita a obrigação (...). Dessa forma, declaro
 extinto o processo em relação à autora RAIMUNDA DOS REIS CARDOSO (...) declaro
 extinta a execução em relação aos autores MARIA BERNADIETH ALVES
 DE SOUZA, MOACIR DE SOUZA DOMINGUES, NIVALDO ALVES DE
 FIGUEIREDO, ORLANDO DAMASCENO e ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
 (...). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2003

BOLETIM N. 160/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007467-1 FGTS
 AUTOR : MIGUEL CARDIM DOS SANTOS
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor manifeste-se acerca do cumprimento
 do julgado pela CEF, conforme noticiado na petição de fls. 173/179, ficando assentado
 que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1999.39.00.003184-4 FGTS
 AUTOR : DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXAO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES
 ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
 Outrossim, defiro os pedidos formulado pelo(a) Sr(a) advogado(a) subscritor(a) da
 petição de f. 159, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias,
 bem como determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.
1999.39.00.003178-3 FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO SILVA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES
 ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
 Outrossim, defiro os pedidos formulado pelo(a) Sr(a) advogado(a) subscritor(a) da
 petição de f. 165, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias,
 bem como determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.
1999.39.00.008868-8 FGTS
 AUTOR : EDIMAR GOES FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
 ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 ADVOGADO: PA00003451 - JOSE RAIMUNDO CANTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Em face da informação da CEF às fls. 156/164 dando notícias de que o autor EDMAR
 GOES FERREIRA assinou o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza
 a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera
 administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente
 manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento
 com a quitação da dívida. Considerando que em relação ao autor JOSÉ MARIA
 REIS DA SILVA a CEF não apresentou manifestação, renovo por 30 (trinta) dias o
 prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja
 apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já
 prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo
 para homologação, imponho a multa diária de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
 por dia de inadimplemento (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF

informe quais os dados necessários do autor MANOEL SECUNDINO DE
 MENDONÇA para localização no cadastro da conta vinculada do FGTS, a fim de
 viabilizar o cumprimento do julgado em relação ao mesmo. Assino o prazo de 10
 (dez) dias para que o autor MANOEL SECUNDINO DE MENDONÇA manifeste-
 se acerca do cumprimento do julgado pela CEF (...).

95.00.01188-3 FGTS

AUTOR : AUGUSTO GONCALVES DE SOUZA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00000261 - ATAUALPA TAVARES REBELO
 ADVOGADO: PA00007414 - EDSON ANTONIO SIROTIEAU SERRIQUE
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) Intimem-se as partes. Após, arquivem-se.
95.00.00064-4 ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
 ADVOGADO: PA00006727 - CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA
 ADVOGADO: PA00008365 - JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
 ADVOGADO: PA00006796 - REGINA FATIMA L. ALVES
 REU : MUNICIPIO DE BELEM
 REU : SERGIO TOCANTINS DE MIRANDA POMBO
 REU : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN
 REU : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM -
 CETBEL

ADVOGADO: PA00008867 - BRUNO TRINDADE BATISTA

ADVOGADO: PA00003321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados pelo(a) Sr(a) Advogado(a) subscritor(a) da petição
 de f. 191, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias (...).

1999.39.00.002596-5 FGTS

AUTOR : JURANDYR MENDES LEO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES
 ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.
 Outrossim, defiro os pedidos formulado pelo(a) Sr(a) advogado(a) subscritor(a) da
 petição de f. 168, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias (...).

2001.39.00.011000-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MADEIREIRA REAL LTDA
 ADVOGADO: PA00008349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
 ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
 RECURSOS NATURAIS RE
 IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA - INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE
 E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NO PARA
 PROCUR : ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) esclareça a impetrante se ainda persiste seu interesse no feito.

1999.39.00.002578-7 FGTS

AUTOR : MARIA LAIDE TENORIO VIANA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES
 ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro os pedidos formulados pelo(a) Sr(a) Advogado(a) subscritor(a) da petição
 de f. 168, concedendo vista dos presentes autos pelo prazo de 05 (cinco) dias (...).

Após, arquivem-se.

2002.39.00.002678-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
 ADVOGADO: PA00007783 - EDMAURO MARCIO FERREIRA TRINDADE
 ENTIDADE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 IMPDO : GERENTE DE APOIO AO DESENV. URBANO DA CAIXA
 ECONOMICA FEDERAL
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO: RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ciência ao MPF da sentença. Após, arquivem-se.

1998.39.00.007357-5 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS SANTOS MOREIRA
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Em atenção ao alegado na petição de f. 170/172 pela parte autora, assino o prazo
 de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco
 - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e
 permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para

homologação, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...). Por fim, esclareço à parte autora que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...).

1999.39.00.000566-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JORGE LAURENTINO DE SOUSA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000984 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os Autores, devendo na mesma oportunidade apresentar manifestação quanto aos esclarecimentos do Sr. Perito às f. 274/296.

2001.39.00.006759-9 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : ADMINISTRADORA DE BIENSA

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00010258 - LIEGE COGO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 567 pela ré, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 565.

1999.39.00.003179-6 FGTS

AUTOR : JOAO BATISTA DA COSTA CONCEICAO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES

ADVOGADO : PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados pelo Sr. Advogado subscritor da petição de f. 195, concedendo vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias (...). Considerando que em 12 de agosto do corrente ano ocorreu o término do prazo para que a CEF cumprisse o determinado no penúltimo item do despacho de f. 193, imponho a multa diária - com aplicação retroativa a partir de 13/08/2003 - de R\$ 200,00 (duzentos reais) (...) a cessar tão somente com o cumprimento do despacho acima mencionado. Intime-se.

1997.39.00.007291-1 ACAO DE MISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

REQDO : PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Abro vista à CEF, para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.004321-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : ROSANGELA DE ALMEIDA CAMPOS

2003.39.00.004533-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARA E AMAPA

ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES

REQDO : WTM CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Abro vista à CEF, para manifestação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

96.00.02583-5 FGTS

AUTOR : LAURA NAKAU'CHI DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA

ADVOGADO : PA00002040 - MARCIANA DE SOUZA SARMENTO

ADVOGADO : PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo acima determinando e constatada a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por autor. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 334/335 em relação à autora MARY HAGE CECIM ALBIN, referente à concessão do benefício de prioridade de tramitação (...).

2000.39.00.001021-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro, por ora, o pedido de f. 128, devendo os requerentes promovê-lo diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da

negativa. Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

2000.39.00.000129-4 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACHIEL RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das informações apresentadas às f. 149/156 pela CEF. Outrossim, esclareço que, na hipótese de haver insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo a parte autora, para fins de citação, apresentar memória discriminada dos cálculos referentes aos valores que considera como ainda devidos, bem como devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela CEF (...).

2000.39.00.000437-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SINDICATO DO TRABALHO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro, por ora, o pedido de f. 149, devendo os requerentes promovê-lo diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

2002.39.00.000533-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROGER BARROS REZEGUE E OUTRO

ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO

ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADIL TOUTENGE JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a CEF comprove o pagamento das custas finais apuradas à f. 216. (...).

2000.39.00.000553-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro, por ora, o pedido de f. 288 quanto à apresentação pela ré das referidas fichas, devendo os requerentes promovê-lo diretamente na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. Publique-se.

2000.39.00.012607-9 OUTRAS

AUTOR : GERALDO DE ASSIS RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : DF00015296 - PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES

ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a FUNASA acerca do despacho de f. 731. Homologo a habilitação da inventariante MADALENA RODRIGUES DE BRITO, representante legal do espólio do litisconsorte de cujus EDILSON FERREIRA CAMINHA. (...).

2002.39.00.007767-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA CARLA DA SILVA CRAVEIRO

ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

2000.39.00.000053-2 FGTS

AUTOR : JOAO AMORIM ARAUJO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro, por ora, o pedido formulado pelo autor na petição de f. 136, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora comprove tal situação, ficando assentado que o silêncio será reputado

como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.012817-2 FGTS

AUTOR : IACI DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o requerido pelos autores às f. 171/172. Assino o prazo de 30 (trinta) dias para a CEF apresentar o termo de adesão firmado pelos autores ROSA DE FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS, ADMILSON SOUZA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA e IACI DO NASCIMENTO LIMA. Decorrido o prazo acima determinando, caso a CEF não apresente os acordos para homologação, imponho a multa diária de R\$ 240,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.006761-4 FGTS

AUTOR : JORGE DE OLIVEIRA BENTES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores JORGE DE OLIVEIRA BENTES, SEBASTIÃO MOREIRA MENDES, SANDRO BATISTA DOS SANTOS, JOSÉ APARECIDO COSTA, PERI DA PAIXÃO CARDOSO, EDEVALDO PALMEIRA GUERRA, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE e BERNARDO BATISTA DOS SANTOS (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da CEF às f. 240/243 e 246/250 dando notícias de que os autores FRANCISCO COSTA CAETANO e LEVY DE MORAES MIRANDA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2002.39.00.002763-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA ONADIR TADAIISKY LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da contestação apresentada pela União Federal.

2000.39.00.000635-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

- INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro, por ora, o pedido de f. 169, devendo os requerentes promovê-lo diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

1998.39.00.002883-4 FGTS

AUTOR : FRANCISCA ROSANGELA DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado subscritor da petição de f. 149 (...).

Em face da informação da CEF às f. 146/150 dando notícias de que a autora assinou o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.005647-6 FGTS

AUTOR : LUCI SEBASTIANA DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do termo de adesão apresentado pela CEF.

1999.39.00.002569-8 FGTS

AUTOR : FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES

ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BAILOUT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA, OLANDISMA SOARES DE SÁ e JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO (...) ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, no mesmo prazo, a parte autora deve, ainda, apresentar manifestação acerca da informação (f. 204/207 e 218) de que não foram localizadas (total ou parcialmente) contas vinculadas ao FGTS em relação aos autores FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA, PEDRO ROCHA e JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO, bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos (...). Em face da informação da CEF às f. 204/207 e 210/216 dando notícias de que os autores, GERALDO COELHO FILHO, JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, JOSÉ ALVES DIAS DOS SANTOS e JACINTO RODRIGUES DA SILVA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.007271-5 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : CARLITO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo recurso de apelação interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.005959-0 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : LECI ANTONIO FIORESE

ADVOGADO: PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

2001.39.00.009333-5 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : EDUARDO COELHO DE MIRANDA

ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) designo audiência de instrução para o dia 24/10/2003, às 10:00 horas. Intimem-se, com urgência, as partes.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.007705-3 **SERVICOS PUBLICOS**

AUTOR : MADSON ANTONIO BRANDAO DA COSTA

ADVOGADO: PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Deito o pedido de gratuidade processual (...) rejeito a prestação liminar reclamada. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

1998.39.00.006754-0 **FGTS**

AUTOR : GREGORIO MELO MENDONCA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO FERREIRA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores.

1998.39.00.000384-2 **FGTS**

AUTOR : WILLEM CAREL SANCHES E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor BENEDITO CARDOSO MIRANDA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 Rua Domingos Marreiros, 598 - 5º andar, Bairro Umarizal, CEP 66055-210, Belém-PA

JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF CRIMINAL
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2003

CLASSE / AÇÃO	Sentença Sem Exame do Mérito	Sentença com Exame do Mérito	Total	Sentença Homologat. de acordo	Embargos de Declaração	Decisões Interlocut	Despachos
13103 - Processo Sumário	00	01	01	00	00	01	81
15402 - Competência-Conflicto	00	00	00	00	00	00	01
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	03	11
15900 - Criminais Diversas/Outros	01	00	01	00	00	04	61
16201 - Execução de Sentença	00	00	00	00	00	00	01
TOTAIS	01	01	02	00	00	08	155

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 Rua Domingos Marreiros, 598 - 5º andar, Bairro Umarizal, CEP 66055-210, Belém-PA

JUÍZO FEDERAL DA 4ª Vara
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2003

CLASSE / AÇÃO	SENT.1	SENT.2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS. HC. AGRV
9200 - Ação Cautelar Inominada	00	00	00	00	00	00	01	00
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	00	09	09	00	00	185	01	02
13103 - Processo Sumário	00	00	00	00	00	13	00	00
13105 - Processo de Crime de Calúnia, Injúria e Difamação	01	00	01	00	00	00	00	00
13107 - Processo de Crime Funcional	00	02	02	00	00	40	01	00
13205 - Processo de Crime de Calúnia, Injúria e Difamação	00	00	00	00	00	02	00	00
14000 - Habeas Corpus	00	00	00	00	00	02	03	00
15202 - Busca e Apreensão	00	00	00	00	00	03	01	00
15203 - Prisão Preventiva	00	00	00	00	00	00	01	01
15204 - Prisão Temporária	00	00	00	00	00	01	02	00
15205 - Prisão em Flagrante	00	00	00	00	00	04	00	00
15206 - fiança	00	00	00	00	00	02	00	00
15208 - Quebra de Selo	00	00	00	00	00	13	07	00
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	00	00	00	00	00	06	00	00
15302 - Insanidade Mental	00	00	00	00	00	02	00	00
15402 - Competência-Conflicto	00	00	00	00	00	01	00	00
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	127	12	00
15800 - Liberdade Provisória	00	00	00	00	00	06	01	00
15900 - Criminais Diversas/Outros	00	00	00	00	00	27	03	00
16101 - Carta de Guia Prisional	00	00	00	00	00	01	00	00
16103 - Permissão de Saída	00	00	00	00	00	01	00	00
16201 - Execução de Sentença	00	01	01	00	00	67	00	01
17100 - Carta Precatória Penal	00	00	00	00	00	15	00	00
TOTAL	01	12	13	00	00	518	33	04

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.009021-0 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA

REU : LILIO PALHETA DA SILVA

ADVOGADO: CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO

ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Homologo a desistência da oitiva da testemunha MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALEXANDRE, formulada pelo órgão da acusação às fls. 612-verso.

Providencie a Secretaria os antecedentes criminais do acusado LILIO PLHETA DA SILVA junto à Segup/PA e TJ/PA e de todos os réus junto à Seção de Certidões desta Justiça.

Em relação aos acusados Walter Ferreira Ribeiro e Mirle Nelma Lima da Silva, certifique-se a ocorrência de OUTRAS ações penais nas quais tenha sido proferida sentença condenatória, com trânsito em julgado, em nome dos acusados, no âmbito desta Vara.

Oficie-se à 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária, para igual fim.

Vista às partes, primeiro o Ministério Público Federal, e em seguida, os réus e seus advogados, para que se manifestem nos termos do artigo 499 do CPP. Publique-se."

2002.39.00.009713-7 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REU : MANOEL LOBATO MAUES NETO

REU : ANTONIO JOSE ANGELIM DA SILVA

REU : CRISTINA DO SOCORRO MENDES CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO

ADVOGADO: PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 11/03/2004, às 14:30 horas para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação.

Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

De-se vista à Defensora Pública nomeada, via DIREF"

2001.39.00.002713-5 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : PEDRO ALCANTARA LIMA BRASIL

REU : MARIA DO SOCORRO SASSIM MATOS

ADVOGADO: PA00002391 - JOSE WANDER LIMA DE SOUZA

ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os réus e seus defensores para que se manifestem nos termos do art. 500 do CPP. Publique-se."

89.00.01166-9 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : EDUARDO AUGUSTO CORREIA DE BARROS
ADVOGADO : PA00001109 - ANTONIO PEREIRA MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes do retorno dos autos. A seguir, após a devida comunicação

à Polícia Federal, arquivem-se os autos. Publique-se."

2001.39.00.005572-1 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA

REU : IVALNEY RANIERI BRITO

ADVOGADO : PA00008453 - CASIO SOUZA DE BRITO

ADVOGADO : PA00007335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Encaminhem-se os autos ao Egrégio TRF-1ª Região para julgamento da apelação

interposta, intimados o Ministério Público Federal e o advogado do réu. Publique-se."

2003.39.00.006568-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REU : OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF

ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 10/03/2004, às 17:00 horas para a realização da audiência de inquirição

da testemunha arrolada pela defesa, residente em Belém.

Especia-se Carta Precatória à Comarca de Marapanim/PA para a oitiva da testemunha

Raimundo Rosenildo França. Prazo: 30 dias.

Intimem-se as partes para a audiência, bem como da expedição da Carta Precatória,

nos termos do artigo 222 do CPP.

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.009286-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO : VIRGINIA MARIA HASSELMANN SADAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presente os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos

formais inseridos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia

oferecida e marco o dia 10/03/2004, às 15:30 horas para o interrogatório da

denunciada.

Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal.

À Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº

2003.9286-1. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.005873-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU : ZILDA DOS PASSOS GUIMARAES

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia formulada

pelo Ministério Público Federal e, em consequência, absolvo os acusados ZILDA

DOS PASSOS GUIMARAES, MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e WALTER

FERREIRA RIBEIRO, com apoio no art. 386, VI, do CPP, dada a insuficiência de

prova de participação na infração.

Sem custas. P.R.1."

1999.39.00.004064-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU : MARIA IVANETE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : PA00002475 - MIGUEL LOBATO VILHENA

ADVOGADO : VANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO

Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia, em consequência do

que absolvo Myrle Nelma Lima da Costa das imputações que lhe fez o Ministério

Público, o que faço com suporte no artigo 386, IV, do CPP, e condeno a acusada

Maria Ivanete Barbosa da Silva nas penas do artigo 171 do CPB.

Tendo em vista as circunstâncias judiciais a que alude o artigo 59 do Estatuto

Repressivo, passo à aplicação da pena que, reputo necessária e suficiente à prevenção

e repressão do ilícito penal.

MARIA IVANETE BARBOSA DA SILVA, tem sua culpabilidade aferida em grau

máximo, haja vista à censurabilidade social aos atos que praticou, mas, atento a seus

bons antecedentes e conduta social, não havendo nos autos elementos que possam

aferir-lhe a personalidade, sendo os motivos egoísticos, voltados ao lucro fácil, não

se justificando pelas circunstâncias, cujas consequências foram danosas ao patrimônio

público, não contribuindo o INSS para sua consecução, aplico a pena em grau

mínimo no preceito cominado, qual seja, 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-

multa, que ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como

causa de diminuição, mas, presente a majorante do § 3º, do artigo 171, aumento-a

de um terço, totalizando 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-

multa, que reputo definitiva.

Tendo em vista a situação econômica da apenada, fixo o valor do dia-multa em 1/

30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser

atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime aberto para o cumprimento inicial da pena imposta.

Em face do que estabelece o artigo 44, § 2º, do Código Penal, substituo a pena

aplicada por uma restritiva de direitos a ser cumprida na Fundação Curro Velho,

nesta Capital, à razão de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades

habituais, facultando o cumprimento da sanção, pelo prazo de 1 (um) ano, na

forma do artigo 46, § 4º, CP, e multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome da ré no Rol dos Culpados.

Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2001.39.00.006939-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

REU : SEBASTIAO SALES MARTINS

ADVOGADO : PA00009773 - ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Em face do exposto, julgo procedente a denúncia, em consequência do que

condeno o réu SEBASTIAO SALES MARTINS pela prática do delito tipificado no

artigo 312, caput, combinado com o artigo 71, ambos do Estatuto Penal.

Tendo em vista as circunstâncias judiciais a que alude o artigo 59 do Diploma Penal,

passo à aplicação da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão

do ilícito penal.

SEBASTIAO SALES MARTINS tem sua culpabilidade aferida em grau máximo,

posto à censura social em face de seus atos criminosos. Possui bons antecedentes.

Sua conduta social não é recomendável, eis que fez de seu trabalho meio para

consumação de prática ilícita. Não existem nos autos elementos que possam aferir-

lhe a personalidade. Os motivos foram egoísticos, de lucro fácil, não se justificando

pelas circunstâncias. As consequências foram danosas ao erário, em nada havendo

à Administração Pública contribuído para a prática do peculato, pelo que aplico ao

réu a pena em grau médio, fixando-a em 6 (seis) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-

multa, que ante a ausência de atenuantes, agravantes e causa de diminuição, mas,

que pela presença da majorante disposta no artigo 327, § 2º do CP, a elevo em 1/3

(um terço), totalizando 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Em se

tratando, porém, de crime perpetrado sob a forma continuada aumento a sanção

aplicada em 1/6 (um sexto), a teor do artigo 71 do CPB, totalizando 9 (nove) anos

e 4 (quatro) meses de reclusão e 93 (noventa e três) dias-multa, que torno definitiva.

Em face da situação econômica do apenado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um

trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião

da execução (CP, artigo 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime fechado para cumprimento inicial da pena ora imposta.

Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados.

Custas ex lege. P. R. 1."

1999.39.00.002806-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS

REU : CECILIO DE MORAES MAGNO

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO

CECILIO DE MOARES MAGNO tem sua culpabilidade aferida em grau médio,

posto à censura imposta a seus atos pelo meio social. Possui bons antecedentes, não

existindo nos autos elementos que desabonem sua conduta social, bem assim que

informem sua personalidade. Os motivos foram egoísticos, de lucro fácil, não se

justificando pelas circunstâncias. As consequências foram danosas, eis que houve

lesão aos cofres públicos, tendo o INSS, através de agente público, contribuído para

tanto, motivo pelo qual aplico a pena no grau mínimo cominado, qual seja, 2 (dois)

anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, que ante a ausência de circunstâncias

atenuantes e agravantes, bem como causa de diminuição e aumento de pena, torno

definitiva.

Tendo em vista a situação econômica do apenado, fixo o valor do dia-multa em 1/

30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser

atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime aberto para o cumprimento inicial da pena imposta.

Em face do que estabelece o artigo 44, § 2º, do Código Penal, substituo a pena

aplicada por uma restritiva de direitos a ser cumprida na Fundação Curro Velho,

nesta Capital, à razão de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades

habituais, facultando o cumprimento da sanção, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa

no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS tem sua culpabilidade aferida em grau médio

em face da rejeição social aos atos delituosos que incorreu. Pessimos são os seus

antecedentes criminais. Sua conduta social não é recomendável, eis que utilizou

suas relações pessoais para engendrar prática ilícita. Inexistem nos autos elementos

que possam aferir-lhe a personalidade. Os motivos foram de lucro fácil, não havendo

justificações pelas circunstâncias. As consequências foram lesivas aos cofres públicos,

tendo o INSS, através de agente público, contribuído para a infração penal, pelo

que lhe aplico a pena em grau acima do mínimo, qual seja, 3 (três) anos de

reclusão e 30 (trinta) dias-multa, que ante a ausência de circunstâncias atenuantes

e agravantes, bem assim causa de diminuição e aumento de pena, fixo como definitiva.

Em face da situação econômica da ré, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo)

do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser atualizado por

ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime aberto para o cumprimento inicial da pena imposta.

Em face do que estabelece o artigo 44, § 2º, do Código Penal, substituo a pena

aplicada por uma restritiva de direitos a ser cumprida na Fundação Santa Casa de

Misericórdia, nesta Capital, à razão de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas

atividades habituais, facultando o cumprimento da sanção, pelo prazo de 3 (três)

anos, e a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

WALTER FERREIRA RIBEIRO tem a culpabilidade aferida em grau médio, em

face da censura imposta a seus atos pela sociedade. Possui péssimos antecedentes

criminais. Conduta social não recomendável, haja vista à utilização de cargo público

que exercia para perpetração de ilícito penal. Inexistem nos autos elementos que

possam aferir-lhe a personalidade. Os motivos foram de lucro fácil, não se

justificando pelas circunstâncias. As consequências foram danosas ao erário público,

em nada contribuindo a Autarquia Federal para a consumação do crime. Aplico,

pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80

(oitenta) dias-multa. Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como

inocorrente causa de diminuição, mas, presente a majorante do artigo 327, § 2º, do

CP, aumento em 1/3 (um terço) a sanção imposta, o que totaliza 10 (dez) anos e 8

(oito) meses de reclusão e 106 (cento e seis) dias-multa, que fixo como definitiva.

Em face da situação econômica do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um

trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser

atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da pena imposta.

Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos

Culpados.

Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.008404-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA

REU : ROBERTO SANTOS LOBATO

REU : MARIA NELY FAGUNDES DOMINGUES

ADVOGADO : PA00006190 - AIRTON JOSE DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00007211 - ANTONIO GERALDO SALVIANO DE SENA

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério

Público Federal e, em consequência, condeno os acusados ROBERTO SANTOS

LOBOATO e RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA, nas penas do art.

312, § 1º do Código Penal, e absolvo os acusados MARIA NELY FAGUNDES

DOMINGUES e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, com fundamento no art.

386, VI do CPP, dada a insuficiência de prova à condenação.

Tendo em linha de consideração os requisitos do art. 59 do CP, passo à fixação e

individualização da pena.

O acusado Roberto Santos Lobato procedeu com considerável o grau de

culpabilidade, na medida em que agiu com o propósito deliberado de praticar a

conduta delituosa, fazendo disso meio de vida; não há nos autos elementos de

aferição de seu comportamento social. No entanto, registra vários outros

culpabilidade, uma vez que sua conduta não revela o inequívoco e inafastável propósito de fraudar a Previdência, embora tenha assumido o risco de isso ocorrer; dos atos se extrai que o acusado tinha bom comportamento social, era aplicado servidor, conforme depoimentos de testemunhas que com ele trabalharam no posto, prestados em outros autos análogos, as quais se dizem surpresas com o seu envolvimento nas fraudes; registra outros antecedentes por fatos idênticos aos aqui apurados; os motivos e as circunstâncias estão relacionados à inércia no exercício de suas atividades e ao caos que grassava naquele posto de benefício; o comportamento da entidade autárquica, na medida em que se omitiu no seu mister de proceder à fiscalizações rotineiras, de modo a prevenir e não somente reprimir tais investidas, contribuiu certamente para esse tipo de ocorrência.

Dessa forma, tenho como medida suficiente e necessária para a reprovação e prevenção do crime a aplicação da pena-base de 2 (dois) anos de reclusão e multa de 30 (trinta) dias-multa, calculada à razão 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, em face da situação econômico-financeira do réu, corrigida monetariamente na data do pagamento. À míngua de majorantes ou atenuantes e de causas de aumento ou de diminuição, torno definitiva a pena aplicada.

Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.

Reúne, no entanto, o acusado as condições previstas no art. 44, do CP, pelo que converto a pena privativa de liberdade em pena de multa, correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), e em pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à instituição SABER – Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação, localizada na Trav. Pirajá, 2278, Marco, nesta Capital, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, pelo prazo de 1 (um) anos, na forma do art. 46, § 4º, do CP. Custas pelos condenados.

Transitada em julgado, lancem-se os nomes dos réus condenados no rol dos culpados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.003394-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

RÉU : ROBERTO DE FREITAS PARAISO

RÉU : FELIPE FERREIRA RIBEIRO NETO

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

ADVOGADO : PA00001825 - OSVALDO NASCIMENTO GENU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO

Em face do exposto, julgo procedente a denúncia, em consequência do que condeno os réus ROBERTO DE FREITAS PARAISO e FELIPE FERREIRA RIBEIRO NETO a teor do artigo 171, § 3º, do Código Repressivo.

Tendo em consideração as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal brasileiro, passo a fixar as penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e reprovação do crime.

ROBERTO DE FREITAS PARAISO, embora tenha agido com alta culpabilidade, tendo em vista a censura imposta a seus atos pela sociedade, mas atento a seus bons antecedentes, não havendo elementos que possam aferir-lhe a conduta social e personalidade, sendo, entretanto, os motivos de lucro fácil não se justificando pelas circunstâncias, cujas consequências foram lesivas aos cofres públicos em nada havendo a vítima contribuído para seus atos, pelo que aplico a pena mínima no preceito legal violado, qual seja, 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, que ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim causa de diminuição, mas, presente a causa de aumento disposta no § 3º, do artigo 171, do CP, fixo em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, que a torno definitiva. Fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, em face da situação econômica apenas que é comerciário, a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime aberto para o cumprimento inicial da pena imposta.

A teor do artigo 44, § 2º, do Código Penal, substituo a pena de reclusão aplicada por uma restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL, nesta Capital, pelo prazo da pena privativa de liberdade, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

FELIPE FERREIRA RIBEIRO NETO, agiu com alta culpabilidade, tendo em vista a censura imposta a seus atos pela sociedade. Possui bons antecedentes. Conduta social não recomendável em face de utilizar-se de empresa de sua propriedade para consumação de crime. Não há elementos que possam aferir-lhe a personalidade. Os motivos foram de lucro fácil não se justificando pelas circunstâncias, cujas consequências foram danosas ao patrimônio público em nada havendo a vítima contribuído para seus atos, pelo que aplico a pena um pouco acima do grau mínimo no preceito legal violado, qual seja, 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, que ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim causa de diminuição, mas, presente a causa de aumento disposta no § 3º, do artigo 171, do CP, fixo em 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, que a torno definitiva.

Fixo o valor do dia-multa em 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, tendo em vista à condição de empresário do acusado, a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime aberto para o cumprimento inicial da pena imposta.

A teor do artigo 44, § 2º, do Código Penal, substituo a pena de reclusão aplicada por uma restritiva de direitos e multa, a primeira consistente na prestação de serviços à

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL, nesta Capital, pelo prazo da pena privativa de liberdade, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais e, a segunda, que ora arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados (CP, artigo 5º, LVII).

Custas ex lege. P. R. 1."

2001.39.00.007764-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

RÉU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

RÉU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

RÉU : JOAO ELISIO AMADOR SAMPAIO

ADVOGADO : PA00010153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

ADVOGADO : PA00010715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) 3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO nas sanções do art. 312, § 1º, do Código Penal e absolvo JOÃO ELISIO AMADOR SAMPAIO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA das acusações descritas na denúncia, em razão da insuficiência de prova para a condenação, com fundamento no art. 386, VI do CPP, daquele diploma legal.

Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena aos condenados.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado Walter Ferreira Ribeiro, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delineado; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos instaurados para apurar fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva, como se vê das certidões de antecedentes acostadas aos autos; ostenta conduta social não recomendável, eis que fez de seu labor diário meio para a prática de crime; a contumácia com que levou a cabo, neste e em outros processos, tantas e tantas fraudes semelhantes, incentivado pela facilidade encontrada, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, o que, aliás, constituem os reprováveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.

Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 6 (seis) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa.

Em face de o réu ser ocupante de cargo em comissão, à época dos fatos, conforme dispõe o art. 327, § 2º do CP, elevo a pena de 1/3 (um terço) tornando-a definitiva em 8 (oito) anos de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em razão das circunstâncias desfavoráveis ao réu. Custas pelo condenado.

Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 575/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1997.39.00.009787-0 OUTRAS

AUTOR : ANDRÉ MARTINS DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADV : RONILDA FERREIRA RIBEIRO OAB/PA nº 8244

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 333/336, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.000732-5 OUTRAS

AUTOR : MARIA MADALENA NEVES BENTES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 219/238, no prazo de 10 (dez) dias.

96.00.02722-6 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 250/263, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.005066-1 OUTRAS

AUTOR : JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 306/310, 312/317 e 318/321, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.009804-2 OUTRAS

AUTOR : JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008487 - CLAUDIA DE FÁTIMA NUNES FERREIRA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 142/148, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.002571-8 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO SOLANO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CÉLIO FERNANDES

ADV : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO OAB/PA nº 3443

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 199/216, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.004089-3 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documento(s) de fls. 195/201, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.005749-6 OUTRAS

AUTOR : JOAQUIM GARCIA NUNES

ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documento(s) de fls. 195/201, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.005749-6 OUTRAS

AUTOR : JOAQUIM GARCIA NUNES

ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 148/152, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.008336-2 OUTRAS

AUTOR : JOSE PINTO CAVALCANTE

ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 150/155, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.000681-7 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO PINHEIRO DAS NEVES E OUTROS

ADVOGADO : PM00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 200/209, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.008926-2 OUTRAS

AUTOR : DELZALINA BARBOSA DE FIGUEIREDO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 199/224, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.008582-2 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO DJALMA BENTES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 214/227, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.011970-4 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO GOMES PINHEIRO

ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da

petição(ões) e documentos de fls. 171/174, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.009019-1 FGTS

AUTOR : MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MAGALHÃES E OUTROS

ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documentos de fls. 188/192, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº574/2003**AUTOS COM DESPACHO**

2001.39.00.008146-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARINA FIGUEIREDO NETO
 ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 ADVOGADO: PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 ENTIDADE: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos. Nada requerido no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se, pagas as custas remanescentes.
 1999.39.00.009290-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ILAIA MARIA CALDERARO MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

DESPACHO: A diligência postulada pelos autores à f. 203, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, Sº, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendendo que a norma inserta em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos. Nada requerido no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se.

1998.39.00.007361-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA
 ADVOGADO: PA00001469 - ROBERTO ZAHUTH DE CARVALHO
 IMPDO : SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
 2000.39.00.001226-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : BLITZ - CASA FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 2000.39.00.001319-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
 ADVOGADO: PA00000752 - ASDRUBAL MENDES BENTES
 IMPDO : REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 2001.39.00.004258-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CLAITON OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 2001.39.00.004259-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDCARLOS SAGICA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 2001.39.00.005482-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : IVANILTON BEZERRA DOS REIS
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 2001.39.00.007067-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BENEDITA MARIA ASSIS DE SOUZA
 ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 2001.39.00.007882-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ADELSON ROSSI DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 2002.39.00.002192-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SANDRO RONALDO CUNHA DA SILVA
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

BOLETIM Nº573/2003**Autos com DESPACHO**

1998.39.00.010413-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR FEDERAL: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 EMBDO : LUIZA DA SILVA MORAES E OUTROS
 DESPACHO: A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários,

de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$800,00 (oitocentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova o embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6. Intimem-se.
 1999.39.00.006655-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : WILSON NERY FERNANDES E OUTROS
 ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Como se verifica nos autos, às fls. 456/457, já foram entregues os alvarás para levantamento dos valores depositados, para os devidos fins. Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação aos exequentes Wilson Nery Fernandes e José de Oliveira Nunes, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Cite-se a executada, nos termos do art. 730 do CPC, em relação ao valores apresentados por Líbio Peixoto Rodrigues (fls. 334 e 355/357). Oportunamente, aguarde-se o pagamento do Precatório Requisitório expedido à fl. 441.

2000.39.00.004583-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EMBDO : JULIO BENTES SOARES E OUTROS

DESPACHO: A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil. Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$600,00 (seiscentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova o embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/I). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6. Intimem-se.

2000.39.00.014480-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA ELIZABETH SOUZA FAGUNDES E OUTROS

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 252. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que os exequentes cumpram o contido no despacho de fl. 151. Intimem-se.

2002.39.00.009897-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : OSCAR BOSO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 156. Suspenda-se a execução por 120 dias. Intime-se

2003.39.00.007620-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 58 no que concerne ao prosseguimento da execução em relação aos 148 (cento e quarenta e oito) substituídos, uma vez que estes embargos versam sobre os valores impugnados da exequente Célia Trasel. 2. Ao impugnar o cálculo da exequente Célia Trasel, no valor de R\$16.364,32, a Fundação Nacional de Saúde (representada pela AGU) apresentou sua planilha de cálculo, indicando o valor correto de R\$13.170,30 até 11-7-2003 (fls. 08/12). 3. Considerando a existência de uma parcela indiscutida, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeitamente possível que o valor incontroverso seja desde já deferido o pagamento com a expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos autos principais, em favor da exequente/embargada, observando os cálculos apresentados pela Fundação Nacional de Saúde (representada pela AGU) às fls. 08/12. 4. Preclusa as vias impugnatórias, traslade-se para a Execução nº 2002.3256-4 a cópia deste despacho, das peças necessárias para instrução da RPV (fls. 3/12, 49/59) e da certidão informando que não pendem qualquer recurso quanto aos valores determinados para expedição da requisição. 5. Após, venham-me os autos conclusos, a fim de dar prosseguimento aos autos em relação aos valores embargados.

2003.39.00.010885-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBDO : ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

BOLETIM Nº572/2003**AUTOS COM DESPACHO****92.00.03184-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA**

REQTE : PAULO MOREIRA PINTO

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

95.00.04477-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OLTEMAR ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MONCLAR DA ROCHA BASTOS

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Especiem-se cartas precatórias às Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Amazonas, para inquirição das testemunhas LUIZ CARLOS DOS SANTOS PACHECO FILHO e CÉLIO RAIMUNDO MOURA BEZERRA, respectivamente, conforme requerido às fls. 131/132. Traslade-se para estes autos os depoimentos insertos às fls. 46 e 47/48 do processo nº 95.8198-9, substituindo-os por cópias. Intimem-se.

1997.39.00.010145-1 OUTRAS

AUTOR : DARIA CONCEICAO BATISTA PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Diante da petição de fls. 211, diga à CEF para o cumprimento do julgado em relação aos autores DARIA CONCEIÇÃO BATISTA PINHEIRO, EDMUNDA ÂNGELA DO SOCORRO DA SILVA, JULIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA, PAULO OVÍDIO GOMES AMADOR E WALTER RODRIGUES GASPAR, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.004814-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO GASPAR REIS E SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO: 1. Como se verifica nos autos, à fl. 513, já foi entregue o alvará para levantamento do valor depositado, para os devidos fins. 2. Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação ao exequente Antônio Gaspar Reis e Silva, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a atuação. 3. Oportunamente, aguarde-se o pagamento do Precatório Requisitório expedido à fl. 497. 4. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.001325-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FAPESP

ADVOGADO: PA00009716 - MARINA ANTONIO DA SILVA MATTIA

ENTIDADE: FAZENDA NACIONAL

IMPDO : PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consulta, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. Publique-se.

2002.39.00.006033-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMIA FEDERAL

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00008196 - ANNA SHIRLENE FALECAO MODESTO

DESPACHO: (...) Intime-se a subscritora da petição de fl. 498, para informar o número de seu CPF e do seu registro geral, conforme resolução nº 219, de 17/04/2000 e resolução nº 265, de 06/06/2002, ambas do Conselho da Justiça Federal. (...)

2002.39.00.008948-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CAROLINA COSTA E SILVA

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA

OUTROS : KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO

DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2003.39.00.004772-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : DIELSON PASSOS DA COSTA

DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 2. primeiro o embargado e, depois a embargante. Prazo: 15 dias.

BOLETIM Nº571/2003

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.007022-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MAURICIO CORDOVIL DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : EDILEA VALERIO

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Revogo o despacho de fl. 268, uma vez que não foi expedido precatório requisitório nestes autos. 3. Em face da certidão de fl. 271v, traslade-se para estes autos as peças principais dos autos dos Embargos nº 97.7628-1 e 98.7683-2. 4. Retifique-se a autuação para excluir do pólo ativo os exequentes José Mamede Silva dos Prazeres, Eduardo Queiroz Corrêa e Manoel Lucival de Jesus Fernandes, em face das sentenças proferidas às fls. 259 e 262. 5. Após, apresentem os exequentes remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias, nova planilha de cálculo de acordo com os termos da sentença proferida nos autos dos embargos, ficando ressalvados os honorários dos exequentes que transacionaram. 6. Apresentado o cálculo, intime-se o executado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

1999.39.00.006658-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : OLIMPIO DE ANDRADE PESSOA E OUTROS

ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Tendo em vista que os exequentes Raimundo Cosme da Silva e Olimpio Andrade Pessoa firmaram acordo administrativo com a União, determino que os valores depositados para pagamento do precatório sejam devolvidos ao TRF-1ª Região. 2. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A para que se proceda a transferência dos valores para conta do Tribunal, através de "Ordem de Crédito" diretamente à Conta Única - Tesouro Nacional nº 99738063-2/090027, Gestão 00001 Tribunal Regional Federal - 1ª Região, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 4200-5, devendo constar na ordem de crédito o número do precatório. Para órgão não vinculado ao SIAFI, o depósito deverá ser efetuado na Conta Única - Depósitos Diretos, Agência 4201-3, Conta nº 170.500-8, Código Identificador Obrigatório nº 09002700001008-4, que deverá estar contido em guia de depósito do Banco do Brasil S/A, de acordo com os termos do ofício juntado à fl. 204, devendo este Juízo ser informado do cumprimento desta determinação. 3. Após, comunique à Coordenadoria de Execução Judicial do TRF-1ª Região da efetivação do depósito. 4. Publique-se. Intime-se a União no Prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1997.39.00.002977-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista à exequente para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 127/132 no prazo de 5 (cinco) dias.

1999.39.00.001107-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

EXCDO : NELIO RAIMUNDO MEDEIROS DA FONSECA E OUTROS

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista à UPPA sobre os depósitos de fls. 190 e 192 no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.008766-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTRO

EXQTE : HAROLDO SOUZA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista aos exequentes para se manifestar sobre depósito para pagamento do precatório (fls. 241/247) no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.014485-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EXCDO : AUBER DA SILVA ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005435 - JOAO NASCIMENTO ROCHA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao INSS para se manifestar sobre os depósitos e sobre as certidões de fls. 137/145v no prazo de 15 (quinze) dias.

2001.39.00.000260-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HENRIQUE BERNARDO LOBO

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao exequente sobre o documento de fl. 163 no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.007556-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCUR : LUCIA PAMPOLHA SANTA BRIGIDA

EXCDO : ACF GUAJARA SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA

ADVOGADO : PA00006371 - FUZALI NASCIMENTO BAYMA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao INSS para se manifestar sobre a certidão e sobre o depósito de fls. 65v/68 no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.008689-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES

EXCDO : ANTONIO RIBEIRO BARROSO

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista a CEF para se manifestar sobre a certidão de fl. 183v no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.009903-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO

EXCDO : NVP - VEICULOS E PECAS LTDA

ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista à exequente para se manifestar sobre a certidão e sobre o depósito (fls. 268/269) no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.005462-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

EXCDO : RAIMUNDO HUGO DE OLIVEIRA PICANCO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista ao INCRA para se manifestar sobre os depósitos e certidões de fls. 193/208 no prazo de 15 (quinze) dias.

2003.39.00.007515-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : NAIRSE MORAES OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO : PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO

EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, III, 'a', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista aos exequentes sobre o depósito de fl. 107 no prazo de 15 (quinze) dias.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto em exercício na 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei etc.

Faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente terceiros interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nos termos da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe conferiu a Lei Complementar nº 88/96, pretende pagar a Madeireira São Braz Ltda., Werner Willy Nehls, Roberto Henrique Nehls, João Sorgatto, Espólio de Arnaldo Tomasini e Carlos Mario de Conto (AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO nº 2003.39.00.008918-1), a importância de R\$1.215.588,42 (Hum milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$1.214.560,70 (Hum milhão, duzentos e catorze mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), correspondente a 15,041 (quinze mil e quarenta e um) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, para indenização do valor da terra nua, nela incluída a respectiva cobertura natural e florística, R\$794,73 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) correspondente ao pagamento das benfeitorias necessárias e úteis, valor em moeda corrente, e R\$232,94 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao depósito em dinheiro do valor inerente à diferença apurada entre o montante atualizado e o efetivamente despendido com o lançamento dos TDAs, a título de sobra de emissão, decorrentes da desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA VALE DO MOJU", localizado no Município de Moju, neste Estado, com área de 21.357,1324 ha (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete hectares, treze ares e vinte e quatro centiares), conforme se depreende do Decreto declaratório da desapropriação, matriculado no Livro 2-AX, fls. 228/228-v, sob o nº R-1-4728, e Livro 2-AX, fls. 228/228-v, sob o nº R-2-4728, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju, e cadastrado no INCRA sob o nº 0470902596913, com as seguintes confrontações e limites: Norte: Fazenda Universal; Sul: Terra Norte Agropecuária Indústria Ltda.; Leste: Rio Moju; e oeste: Fazenda Vale do Moju e Terras do Estado, referente aos autos da Ação de Desapropriação movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra Madeireira São Braz Ltda. e outros. Em virtude do que, na forma do disposto no §1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume deste Juízo e por três vezes publicado, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do edital, ou provada a inexistência de Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriados, o Juiz, por sentença adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transferência imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem irá levá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 01/10/2003, do que eu, (Josyane Lima Pessoa), Técnico Judiciário, digitei e conferi e eu, (Ruth Pereira Oliveira), Diretora de secretaria, em exercício, reconferi e o Meritíssimo Juiz Federal Substituto em exercício desta 5ª Vara o subscreve.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 5ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 172/2003

EXPEDIENTE DOS DIAS 11 JUN, 10, 16, 17 e 20 OUT 2003

ATO ORDINATÓRIO

Nos(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos à(o) Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.009169-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares

EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A e outro

Adv. : PA10840 - Márcio Maués

AUTOS COM DESPACHOS

00.00.13416-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : RAPHAEL SIQUEIRA

DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, homologo a arrematação e determino a expedição da competente Carta de Arrematação, entregando-a ao Arrematante, mediante recibo. Após, vista à(o) Exequente.

1999.39.00.006763-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : FACH VEICULOS E PECAS LTDA

Adv. : PA9746 - André Luiz Chaar Barros

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia da sentença de fls. 96/98, do voto de fls. 130/132, da certidão de fl. 133 e do acórdão de fl. 134 deste processo para os autos principais. Intime-se as partes, sendo o(a) embargado(a) para promover os atos de execução do julgado. Não havendo manifestação, remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

2001.39.00.000173-0, 2001.39.00.000174-3 E 2001.39.00.000192-1 EXECUCAO

FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

EXCDO : DISTRIBUIDORA LORETO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outro

ADVOGADO : PA00008349 - NEWTON CILIO PACHECO DE ALBUQUERQUE e outro

DESPACHO : Proceda-se a Secretaria ao cadastramento dos advogados constantes da procuração de fl. 31. Após, republique-se o despacho de fl. 42. REPUBLICAÇÃO: Intime-se o(a) Executado(a) para juntar aos autos a matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro, nos termos do art. 659, § 4º e 5º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.444, de 07 MAI 2002.

2002.39.00.004777-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA

ADVOGADO : PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia do voto de fl. 35, da certidão de fl. 36 e do acórdão de fl. 37 deste processo para os autos principais. Intime-se as partes. Após, remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

2002.39.00.004998-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares

EXCDO : SERVISER EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COM

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Faça-se nova alienação do bem penhorado, em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Joel Loureiro.

2002.39.00.005005-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : RADIO CLUBE DO PARA PRCS LIMITADA

ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich

DESPACHO : Intime-se o(a) Embargado(a) para se manifestar sobre a petição de fls. 296/297 e documentos anexos, no prazo de 1º (dez) dias. Após, conclusos. Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Em face do contido na certidão acima, suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(o) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.056

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
22 de outubro de 2003

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

2002.39.00.006778-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO VIVALDI

Adv. : PA3536 - Manoel de Brito Lourenço Filho

2002.39.00.007360-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

EXCDO : CLINICA DE DIAGNOSTICOS JERUSALEM LTDA e outros

2002.39.00.006789-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares

EXCDO : IATE CLUBE DO PARA e outro

Adv. : PA10375 - Mauricio Blanco de Almeida

DESPACHO : Em face da recusa formulada à fl. 26, referente ao bem penhorado nos autos, indique, o(a) Exequente, bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora. Quanto ao pedido de citação do(a) executado(a) Gervásio de Brito Melo Filho, indefiro-o, uma vez que a referida diligência já foi cumprida, conforme aviso de recebimento juntado aos autos à fl. 19, verso.

2002.39.00.010451-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : PARA CLUBE

Adv. : PA10224 - Olga Darcy G. M. de Souza

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Faça-se a alienação do bem penhorado, em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Joel Loureiro.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especificuem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2003.39.00.002535-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA e outro

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.002629-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO

ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

2003.39.00.007293-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CILPA

ADVOGADO : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA e outro

DESPACHO : Intime-se o(a)(s) subscritor(a)(s) da peça de fls. 43 para dar cumprimento à determinação contida no art. 45, do CPC. Prazo de 10 (dez) dias. Nos 09 (nove) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com documento que comprove que o outorgante do instrumento de mandato de fl. 07 tem poderes para tanto, bem como, cópia do título executivo para instruir o mandato de citação, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, § único, do CPC). Não havendo manifestação, voltem-me conclusos para sentença.

2003.39.00.009822-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : MIGUEL ANGELO DA COSTA OLIVEIRA

2003.39.00.009828-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : CLEUDIA DE SOUSA TORRES

2003.39.00.009829-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : NAMEDE DANTAS DE SOUZA

2003.39.00.009832-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : ARMANDO COSTA FERREIRA

2003.39.00.009833-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : ARI DO ESPIRITO SANTO

2003.39.00.009835-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA

2003.39.00.009929-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : SP013708B - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA

EXCDO : VALDENIR FERREIRA MARINHO

2003.39.00.010026-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : RONILSON LIMA DE OLIVEIRA

2003.39.00.010054-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : ANTONIA DAS GRACAS DE O BEZERRA

2003.39.00.010095-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : AIDA MARIA GOUVEA QUINTERO

DESPACHO : Intime-se o(a) Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo para instruir o mandato de citação, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, § único, do CPC). Não havendo manifestação, voltem-me conclusos para sentença.

2003.39.00.010990-6 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : HERNANI DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO : PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM

EMBDO : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA e outra

DESPACHO : Emende, o(a) embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com peça que comprove o ato construtivo alegado, sob pena de indeferimento do pedido, nos termos do art. 284, caput e parágrafo único do CPC.

AUTOS COM DECISÃO

92.00.02286-5 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : HAMOY E CIA INDUSTRIA E COMERCIO e outros

DECISÃO : (...) Ante o exposto, determino que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este Juízo, acerca de eventual ativo financeiro existente em nome do(a) executado(a) HAMOY E CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nas instituições bancárias sob essa supervisão. Oficie-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

Ato do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 123/2003

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.02.001034-5 FGTS

AUTOR : ALVARO DAGOBERTO DE ARAUJO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. De-se vista à CEF sobre a petição e documentos de fls. 157-164. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01196-4 FGTS

AUTOR : MARIA WALKIRIA VASCONCELOS E OUTROS

ADVOGADO : ATAUALPA T REBELO

ADVOGADO : EDSON A SSERIQUE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE ALAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Vistos, etc. Tratam os autos de procedimentos iniciais para instauração de processo de Execução de sentença. Compulsando o feito, verifico a necessidade de resolver algumas questões pendentes e indicar curso processual seguro. Assim, decido: a) digam os Autores sobre a peça da Ré e Termo do Acordo de fls. 488/489; b) indefiro o pedido dos Autores/exequentes de fls. 498/499, porquanto se trata de medida afeita a eles próprios, descabendo ao Juízo interferir, salvo em caso de comprovada violação ao direito de acesso aos documentos, devidamente comprovada nos autos; c) quanto aos sucessivos pedidos de dilação de prazo para apresentação do pedido inicial de execução, defiro o prazo de noventa (90) dias, findo os quais os autos terão os registros baixados e serão enviados a arquivo; d) por fim, considerando que o subscritor da peça de fls. 507-612 não possui, ao que consta, capacidade postulatória, tampouco se apresenta como procurador dos Autores/exequentes, desentranhe-se a dos autos, restituindo-a ao interessado com as cautelas devidas. (...). Intimem-se."

2000.39.02.002175-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

EMBDO : ESPOLIO DE ANSELMO HANIBAL PINHEIRO PINTO

ADVOGADO : PA00008273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, nomeando para o mister o contador Claudionor Rebelo Henrique, com endereço conhecido na Secretaria, faculto às partes o prazo comum de 10 (dez) dias para que ofereçam quesitos e nomeiem assistentes técnicos para acompanhamento dos trabalhos. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.02.000200-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE : JULIETA SIQUEIRA DA ROCHA

ADVOGADO : PA00009273 - MAURILIO T. ROCHA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, reconheço a incompetência deste Juízo Federal e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual desta Comarca, cuidando-se para que tal ocorra após a preclusão da via recursal relativa a esta decisão declinatória. Intime-se."

1999.39.02.000614-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO NONATO MEDEIROS E OUTROS

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produzam seus jurídicos e legais efeitos os ACORDOS firmados pelos Autores MANOEL DE JESUS CAMPOS e MARIO JOSÉ CANTÉ GALCÍO e DECLARO EXTINTA a obrigação principal da Ré/executada em relação aos mesmos (art. 269, III, do CPC). Atualize-se na Distribuição. Digam os litisconsortes remanescentes sobre o prosseguimento feito. Sem custas. P.R.I."

2000.39.02.000852-1 FGTS

AUTOR : MARIA LEA CARVALHO

ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00001.178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o
 acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do
 CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa.
 Sem custas. P.R.1."

1998.39.02.000848-5 FGTS
AUTOR : CLORILDA RIKER PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PAAKKILI 78 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) examou a sentença:
“(.....) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o
acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação à
litisconsorte CLORILDA RIKER PEREIRA (art. 269, III, do CPC). Sem custas.
Atualize-se na Distribuição. P.R.I.”
COMUM - JUIZ SINGULAR

Atualize-se na Distribuição. P.R.I."

1999.39.02.000348-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : EDWIN EDISON DEL AGUILA VASQUEZ

REU : SERGIO JORGE MOUTZINHO DA SILVA

REU : MARIA JOSE MARTINS DOS REIS

ADVOGADO : AM00002298 - EDGAR SILVA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

("...). Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade do réu EDWIN EDILSON DEL AGUILA VASQUEZ, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei n° 9.099/95. Atualize-se na Distribuição. Pros siga o feito em relação aos segundo e terceiros Réus. Verifico que, por equívoco, foram inquiridos as testemunhas arroladas pela defesa (fls. 164 e 165) antes da citação do segundo Denunciado. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito as referidas inquirições. Solicite-se informações acerca do cumprimento da carta precatória n° 145/2003 (cópia às fls. 231). P.R.I."

PROCESSO SUMARIO

(cópia às fls. 231). P.R.T.
1999.39.02.000758-0 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : LUIZ FERNANDO UNGEHEUER
REU : JOSIAS UCHOA CAJADO
ADVOGADO : PA00002834 - MIGUEL BORGHEZAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos Requeridos LUIZ FERNANDO UNGEHEUER e JOSIAS UCHOA CAJADO, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, V, do Código Penal. Quanto ao caminhão apreendido à fl. 11/12 e sob depósito de Luiz Fernando Uнгеheuer (fl. 14), restituí-lo a seu legítimo proprietário, que deverá comprovar documentalmente tal propriedade. Procedam-se as anotações, registros e baixas de estilo. Sem custas. P.R.1."

92.00.00442-3 EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MILTON ALMEIDA PENA FORTE
ADVOGADO : PA00000109 - FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Isto posto, com base no Decreto nº 4.495/2002, declaro extinta a punibilidade do Condenado MILTON ALMEIDA PENA FORTI com fundamento no art. 107, II, terceira figura, do Código Penal e art. 193 da Lei nº 7.210/1984. Quanto à execução da pena de multa, dê-se vista à Fazenda Nacional (art. 51 do Código Penal).
 Comunique-se ao Juízo de Itaituba/PA e oficie-se à Delegacia de Polícia Federal.
 E.R.J.”
 Ato(s) do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 1999.39.02.000455-9 FGTS
 AUTOR : ALDENIR VIDAL DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : EDER COELHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0000178 - LILIAN CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exm(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior.
 Sem manifestação e sem custas ao arquivo. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.02.000807-6 FGTS
AUTOR : LEONOR DE ALMEIDA TAVARES
ADVOGADO : DENNIS VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

INTERNET: www.ioepa.com.br

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO
2000.39.02.001001-2 FGTS
AUTOR : ANGELA AUGUSTA DE SOUSA PEDROSO
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.L."

2000.39.02.001803-5 FGTS
AUTOR : MANOEL MONTEIRO
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: REPROCEDENTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Rê, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/2001, P.R.1."

1998.39.02.001017-0 FGT5
AUTOR : FRANCISCO LINO DOS SANTOS ALVES E OUTROS
ADVOGADO: DENNIS VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a seguinte sentença: O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a seguinte sentença:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença: "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada dos Autores, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89 e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em recompor os saques efetuados pelos Autores, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC) arcando os Autores com a metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

2000.39.02.002651-7/ FGTS
 AUTOR : JOSE RIBAMAR ALVES
 ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "...Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes ao pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC) arcando o Autor com a metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 8.006/90, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

9.028/95, com a redação dada pela SM nº 27,
90.00.01741-6 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
REU : SEBASTIANA IDELTRUDES SILVA
REU : ULISSES CARDOSO DE SENA
ADVOGADO : PA00003575 - JOSE MARIA SARDINHA
DEFENSOR: ROBERTO NOGUEIRA SIMÕES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Isto posto, DECLARO EXTINTA a punibilidade dos REUS SEBASTIANA

IDEI TRUDES SILVA e ULISSES CARDOSO DE SENA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, III, ambos do Código Penal. Procedam-se às anotações, registros e baixas de estilo. Sem custas. P.R.1."

93.00.01723-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL.
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
REU : TERESINHA DA SILVA SUSSURANA
REU : MARIA AUGUSTA DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO : PA00008407 - ANA MAZILIS DE SOUZA GAMA
ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade das RÉS TERESINHA DA SILVA SUSSGARANA e MARIA AUGUSTA DA COSTA PEREIRA pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura e 109, II e III, ambos do Código penal, com a incidência da redução do prazo prescricional prevista no art. 115 do mesmo Estatuto. Procedam-se às anotações, registros e baixas de estilo. Sem custas. P.R.1."

P.R.1."
2001.39.02.000305-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

2001.39.02.000305-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQUETE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR : JOSE CARDOSO LOPES
 REQDO : ARNALDO FIRMINO DOS SANTOS
 REQDO : ANTONIO DELANO DA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 ("... Isto posto, Decido: a) HOMOLOGAR a transação havida e determinar em
 relação ao REQUERIDO ARNALDO FIRMINO DOS SANTOS o arquivamento
 dos autos, com as cautelas de praxe, após as baixas devidas. arquivamento dos autos,
 com as cautelas de praxe, após as baixas devidas. Registre-se para os fins do § 4º do
 art. 76 da Lei nº 9.099/95. b) DECLARAR EXTINTA a punibilidade do requerido
 ANTONIO DELANO DA SILVA, pela ocorrência da prescrição da pretensão
 punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, V, ambos do Código
 Penal. Sem custas. P.R.1."

Penal. Sem custas. P.R.1." 93.00.02463-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
REU : TEREZINHA DA SILVA SULLARANA
REU : LUCIMAR MELO DE ALCANTARA
REU : ARGENTINO SARDINHA DE VASCONCELOS
REU : DOMINGOS REGO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009993 - MIRIAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009959 - NADIA P GUIMARAES DOS SANTOS
DEF.PUB: CLAUDIO ARAUJO FURTADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos RÉUS TERESINHA DA SILVA SUSSUARANA, LUCIMAR MELO DE ALCANTARA, DOMINGOS REGO DE SOUZA e ARGENTINO SARDINHA DE VASCONCELOS pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura e 109, III, ambos do Código Penal, com a incidência da redução do prazo prescricional prevista no art. 115 do mesmo Estatuto. Procedam-se às anotações, registros e baixas de estilo. Sem custas. P.R.I."

P.R.I." 1997.39.02.000823-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 ta por AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 MP n" PROCUR : NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
 REU : JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE
 ADVOCADO : PA00000366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

ADVOGADO(a): PA00000366 - ADILSON RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(...) Isto posto, pelas razões de fato e de direito expendidas, condeno o réu JÜRANDIR DA SILVA CAVALCANTIE nas penas do art. 312 do Código Penal com o aumento previsto no art. 327, § 2º, do mesmo diploma legal. Atento aos quesitos erigidos pelo art. 59, CP, entendo que o réu apresenta culpabilidade moderada, embora plenamente consciente da ilegalidade criminosa de sua conduta. Sobre os antecedentes e a conduta social não há notícia precisa nos autos, presumindo-se bons. Sobre a personalidade do agente, esta não me parece boa em vista de indícios de prática de advocacia administrativa e improbidade administrativa (fl. 117), o que denota características comportamentais inadequadas no exercício de função pública. Os motivos não ajudam o réu, mas, por outro lado, também não indicam maior vilania em sua conduta. As consequências atuais e potenciais, da mesma forma, pouco interferem, pois os valores econômicos são baixos, o que o favorecerá. Por outro lado, ocupando a posição que ocupava, o desprestígio da instituição a que pertencera não se mostra de todo irrelevante. No tocante as circunstâncias, nada acrescentar. Nada a constatar também relativamente ao comportamento da vítima já acrescente. Nada a analisar. Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, que incabível a análise. Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base, nos termos do CP, 59, em 2 anos de reclusão. Nos moldes do art. 68, CP, procedo à dosagem particularizada das penas. Inexistentes circunstâncias agravantes ou atenuantes, é de ser logo aplicada a disposição inserida no art. 327, § 2º, CP, de modo que majora a pena pela terça parte, passando a ser de 2 anos e 8 meses de reclusão, sendo este o tempo final da pena a ser cumprida. O regime inicial de cumprimento de pena privativa de liberdade é o aberto. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

1 salário-mínimo em benefício das obras sociais realizadas pela paróquia do município onde reside o condenado (art. 45, § 1º, do CP). A segunda, também consistente em pena pecuniária, implica o pagamento do equivalente a 1 salário-mínimo em benefício da entidade denominada Visão Mundial para fins de aplicação em obras caritativas. O condenado, após o trânsito em julgado desta sentença, terá o prazo de 30 dias para apresentar a este Juízo os comprovantes destas doações. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto no art. 49, CP. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo-a em 40 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do réu, defino-o em um quarto do piso nacional de salários, salário-mínimo. Custas pelo réu. P.R.1."

00.00.27267-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

PROCUR : PA00000000 - ADAO PAES DA SILVA

REU : FRANCISCO GOMES DA SILVA

REU : NEHEMIAS COSTA DE CASTRO

REU : RAIMUNDO NONATO DOS REIS

REU : CARLITO DE SOUZA SANTOS

REU : DEMETRIO STELMASCHUCK

REU : EDMILSON RODRIGUES NUNES

REU : CICERO ANTONIO MAIA

REU : RUFINO CARDOSO DE SOUZA

REU : JADIR TEIXEIRA

REU : JOSE REGINALDO DA CONCEICAO

REU : ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

REU : EGIDIO DE ALMO BARTH

REU : ANTONIO ALEXANDRE DE MELO

REU : MANOEL FERREIRA SOARES

REU : EZEQUIEL TIMOTEO DE CARVALHO

REU : PEDRO LOPES DA COSTA

REU : GEDEON TIMOTEO DE CARVALHO

REU : SILAS KULL

REU : RAIMUNDO ALVES PEREIRA DE LIMA

REU : ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA

REU : BENEDITO GOMES DE ARAUJO

REU : ALCINO GOMES DA SILVA

REU : ZENILDO FLISCHMAN

REU : JOSE LUCIO ALTHIERE

REU : BERNARDINO DE SOUZA CELESTINO

REU : JOACI JERONIMO DE MELO

REU : LUIZ TEIXEIRA DA SILVA

REU : JAMAL RODRIGUES FREIRE

REU : AIRTON GUSTAVO STORCH

REU : JOSE MANOEL DO NASCIMENTO

REU : ANTONIO JOSE NUNES DA SILVA

REU : OSVALDO CAVALCANTE DE SOUZA

REU : LOURIVAL LAMBERT

REU : AMADEU ANGELO DA SILVA

REU : ADEMAR SOUZA DE ALMEIDA

REU : ALCHIDES RAMOS DE SOUZA

REU : FLORIANO LISBOA

REU : SEVERINO GOMES DA SILVA

REU : MANOEL LOPES SANTANA

REU : NELSON HANSEN WENDLING

REU : JOAQUIM DA COSTA SILVA

REU : HELIO GONCALVES DE CARVALHO

REU : JOAO LOPES DA COSTA

REU : KATSUHIKO KAWAI

REU : DESDETE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007704 - ALDOEMIA REGIS CORREA

ADVOGADO : PA00009980 - PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolhendo manifestação do MPF (fls. 682/683), DECLARO EXTINTA a punibilidade dos RÉUS pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, II ambos do Código Penal. Sobre o destino dado às sacas de açúcar sob guarda de ALDENIR GOMES DA SILVA (fl. 46) e àquelas referidas no interrogatório de KATSUHIKO KAWAI (fls. 139/140), diga o MPF. Sem custas. P.R.1."

93.00.01727-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO

REU : TERESINHA DA SILVA SUSSUARANA

REU : LUCILA MARIA GUEDES

ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) esarou a sentença:

"(...) Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade da RÉ TERESINHA DA SILVA SUSSUARANA pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura e 109, II, ambos do Código Penal, com a incidência da redução do prazo prescricional prevista no art. 115 do mesmo Estatuto. Procedam-se às anotações, registros e baixas de estilo. Sem custas. P.R.1."

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 20/10/2003PROCESSOS EM
TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.011198-1 PROT.:20/10/2003

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:ALEXANDRE MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO

ADVOGADO:ANIBAL MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011210-2 PROT.:17/10/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

ADVOGADO:ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR

REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011211-6 PROT.:17/10/2003

CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR:TARSES SANTOS LOPES

ADVOGADO:MARILIA SERIQUE DA COSTA

REU:MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 40 DISTRITO NAVAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011212-0 PROT.:17/10/2003

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:JUCIANO DA SILVA ALVES

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011213-3 PROT.:17/10/2003

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:JUAREZ BISPO DOS SANTOS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011214-7 PROT.:17/10/2003

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:ODAIR JOSE COSTA GOMES

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011215-0 PROT.:17/10/2003

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO:BENEDITO NEVES LOUREIRO E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011215-0 PROT.:17/10/2003

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO:BENEDITO NEVES LOUREIRO E OUTROS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011216-4 PROT.:17/10/2003

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO:ARNALDO VILLAR DA SILVA PANTOJA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011218-1 PROT.:17/10/2003

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA

REQDO:ARQUIVAMENTO DA REPRESENTACAO DE JOSE DORIVALDO,

DATADA DE 04/08/2003

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011228-4 PROT.:20/10/2003

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE:KATHIA REGINA DE SOUZA PAMPLONA

ADVOGADO:ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA PEREIRA

REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011229-8 PROT.:20/10/2003

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO:JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REQDO:PRESIDENTE DA OAB/PA - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011197-8 PROT.:20/10/2003

CLASSE:16103-PERMISSAO DE SAIDA

REQTE:WALTER FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REQDO:JUSTICA PUBLICA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011199-5 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:SAIDY M DOS SANTOS DIAS

EXCDO:COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DO PARA LTDA E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011200-0 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:LILIAN MENDES HABER

EXCDO:CLPF SERVICOS S/C LTDA

VARA:5ª VARA FEDERAL

1-DISTRIBUICAO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2003.39.00.011201-3 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:LENA MARCIA MERGULHAO BARBOSA DE AMORIM

ADVOGADO:ROSILENE SILVA DE SOUZA

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011202-7 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO:ROSILENE SILVA DE SOUZA

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011203-0 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:EDUARDO FERNANDEZ VASQUES E OUTROS

ADVOGADO:PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011204-4 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

EXCDO:MARIO DOS SANTOS FRIAS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011205-8 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

EXCDO:MARCOS PORPINO DA CUNHA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011206-1 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

EXCDO:SIMONE DO CARMO MARTINS FERREIRA NASCIMENTO

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011207-5 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

EXCDO:RONA DA COSTA SOUSA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011208-9 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

EXCDO:FRANCISCO COELHO DE BARROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011208-9 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

EXCDO:FRANCISCO COELHO DE BARROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011209-2 PROT.:20/10/2003

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:EDGAR DE LEO BENTES E OUTROS

ADVOGADO:MARCELO SILVA DE FREITAS

EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011217-8 PROT.:17/10/2003
 CLASSE:10400-EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)
 REQTE:ASO METAL SA
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA
 REQDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011219-5 PROT.:17/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:ASO METAL SA
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011220-5 PROT.:17/10/2003
 CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE:CLEMENTE FARIAS VIEITAS
 ADVOGADO:CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011221-9 PROT.:17/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 ADVOGADO:ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 EMBDO:FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011222-2 PROT.:17/10/2003
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:COMERCIAL METAL NORTE LTDA
 ADVOGADO:ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011223-6 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
 EXCDO:LUCILA DE NAZARE LOBO DO AMARAL
 VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011224-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
 EXCDO:JOAO DA SILVA NEVES
 VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011224-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
 EXCDO:JOAO DA SILVA NEVES
 VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011225-3 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 EXCDO:SALOME DE MESQUITA AZEVEDO
 VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011226-7 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 EXCDO:FABIO GONCALVES LIRA
 VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011227-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 ADVOGADO:ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011230-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTROS
 ADVOGADO:BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011231-1 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CONSUELO BRIGIDA ALVES E OUTROS
 ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 EXCDO:UNIAO FEDERAL
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011232-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:JANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO:ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011233-9 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EXCDO:MARCIO MACIEL DE ANDRADE
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011233-9 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EXCDO:MARCIO MACIEL DE ANDRADE
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011234-2 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE:LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 ADVOGADO:MARIA DE FATIMA COIMBRA
 EXCDO:UNIAO FEDERAL
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	11
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	27
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	38

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.717043-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO:ANTONIO VIANA
 VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717042-7 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO:JOAO MARIA VIRGULINO FERREIRA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717044-4 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO:ANTONIO BRAGA SAGICA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717045-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO:ADILSON JOSE RIGONI
 VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716642-7 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDO BENEDITO TEIXEIRA BARBOSA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716643-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BENEDITO MONTEIRO SANTA BRIGIDA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716644-4 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CLAUDIONOR SALVIANO DE MIRANDA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 I-DISTRIBUICAO
 I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.716645-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IZAURA COSTA PIMENTEL
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716646-1 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE QUADROS MARTINS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716647-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:GRACA MARIA PEREIRA DE SOUZA PINHO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716648-9 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE ADELRALDO PEREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716649-2 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO NONATO ALCANTARA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716650-2 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OSCARINA GUIMARAES DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716651-6 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ONEIDE DE MARTINS CALDEIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716660-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FERNANDO DE ALMEIDA GONCALVES
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716670-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:CARLOS ALBERTO SCARDINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:RAIMUNDO CORREA COSTA LIMA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716671-1 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
 ADVOGADO:PEDRO FELIX ALVES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716672-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:OLIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716673-9 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716674-2 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:GERSON PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO:SOLANGE CABRAL FURTADO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716675-6 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716676-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716677-3 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JONAS BONFIM DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.716756-6 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:CENIRA ALMEIDA SAMPAIO
 ADVOGADO:OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.

PROCESSO:2003.39.00.716820-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE.:CAIRO RONALDO CUNHA DE ARAUJO
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716821-1 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:PAULO ROBERTO DALMACIO DE JESUS
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716822-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716823-9 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:GLAUCIANE DE SOUSA SANTOS MARANHÃO
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716824-2 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:AIOCLEDES JOSINA QUADROS
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716825-6 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA FULVIA DA MOTA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716826-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:LAURO DE OLIVEIRA ESTEVES
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716827-3 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:CARLOS OTAVIO GURJAO
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716828-7 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:OSEAS VITORINO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716829-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE.:CARLOS EDILBERTO EMIN DO NASCIMENTO
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716832-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE.:JOSE MARIA DA SILVA LOPES
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S Sampaio
 REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716840-3 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:ADRIANO JOAQUIM MOURAO DE CARVALHO
 ADVOGADO:ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716840-3 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:ADRIANO JOAQUIM MOURAO DE CARVALHO
 ADVOGADO:ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716841-7 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:ADRIANO JOAQUIM MOURAO DE CARVALHO
 ADVOGADO:ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716842-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:AGNELO SMITH MAIA
 ADVOGADO:PAULO DE SOUSA BASTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716843-4 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:IEDA DE JESUS MAIA SALES
 ADVOGADO:PAULO DE SOUSA BASTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716844-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:JOAO EVANDRO MENDONÇA
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716845-1 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:MIGUEL SOUSA FIGUEIRA
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716846-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:DARIO AZEVEDO DE LIMA
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716846-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:DARIO AZEVEDO DE LIMA
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716847-9 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:BENONIAS SOARES DA COSTA
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716848-2 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:ROQUE DOS SANTOS CAMPOS
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716849-6 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE.:ANNA RAMOS DE BARROS
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716855-4 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:JOAO CARLOS DE MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716856-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO AFONSO DA SILVA ROCHA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716857-1 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO AFONSO DA SILVA ROCHA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716858-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:MOISES AIRES
 ADVOGADO:ALINE NUNES DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716858-5 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:MOISES AIRES
 ADVOGADO:ALINE NUNES DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716859-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 REQTE.:ANNA RAMOS DE BARROS
 ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717071-1 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE
 MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART 4º, LEI 10.259)
 AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
 REU:JOAO ILIAS DOS SANTOS
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2003.39.00.716769-0 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE
 MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART 4º, LEI 10.259)
 AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 REU:RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2003.39.00.717070-8 PROT.:20/10/2003
 CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE
 MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART 4º, LEI 10.259)
 AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 REU:PAULO AFONSO DIAS DE SENA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 53
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 40
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 40
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 40
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 40
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 40
 TOTAL DOS PROCESSOS 53

MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP. M.F.F.

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
 Secretário

BOL.057/2003
DECISÕES E DESPACHOS

PROCESSO Nº 2003.39.00.700398-2
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO: MARIA JOSÉ DA COSTA CASTRO
 ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO - OAB/PA 7776
 RELATOR(A): DR. GLAUCIO MACIEL
 REMTE: 1ª V - JEF - PA
 Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARIA JOSE DA COSTA CASTRO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPA.
 2. Publique-se.
 3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701532-9
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 RECDO: ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO
 ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI - OAB/PA 7117
 RELATOR(A): DR. GLAUCIO MACIEL
 REMTE: 1ª V - JEF - PA
 Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPA.
 2. Publique-se.
 3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.701533-2
 CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: HARLEY DE JESUS COSTA ALMEIDA
ADVOGADO(A): LORINA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117
RELATOR(A): DR. GLÁUCIO MACHEL
REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) HARLEY DE JESUS COSTA ALMEIDA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.703522-8

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO - OAB/PA 7776

RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.703522-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: SHEILA MARIA COSTA NUNES

ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS - OAB/PA 7575

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) SHEILA MARIA COSTA NUNES para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702922-4

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: MARIA JOSE ALVES DA COSTA AZEVEDO

ADVOGADO(A): CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO - OAB/PA 6976

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARIA JOSE ALVES DA COSTA AZEVEDO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702931-3

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SARGES

ADVOGADO(A): LORINA SANTIAGO FABENI - OAB/PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SARGES para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.703524-5

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: LEA SOARES MACHADO

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO - OAB/PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) LEA SOARES MACHADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702920-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: DENISE MELO VIEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO - OAB/PA 6976

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) DENISE MELO VIEIRA para, querendo, no

prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702924-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: MANOEL MIRANDA RODRIGUES

ADVOGADO(A): JULIO CESAR TELES NETO - OAB/PA 9259

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MANOEL MIRANDA RODRIGUES para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702928-8

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: MARIA DA CRUZ GONÇALVES

ADVOGADO(A): CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO - OAB/PA 6976

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 1º V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARIA DA CRUZ GONÇALVES para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPa.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.714718-0

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CUTELAR CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SARAH TAVARES CARVALHO - OAB/PA 10.300

RECD: SEBASTIÃO MACEDO ALVES

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1º TR PA/AP

Decisão: Com efeito, a decisão ora impugnada não merece reforma, devendo ser mantida por seus próprios fundamentos...

... Indefiro, pois, o pedido de atribuição de efeito suspensivo. Intime-se o agravado para querendo responder. Comunique-se ao juízo "a quo".

P. I.

Belém, 13/10/2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.716468-0

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: ELTON XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1º TR PA/AP

Decisão: Com efeito, a decisão merece ser mantida por seus próprios fundamentos...

... Indefiro, pois, a atribuição de efeito suspensivo. Intime-se o agravado querendo para responder. Comunique-se ao juízo "a quo".

P. I.

Belém, 13/10/2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.716467-7

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: MANOEL FERREIRA DRAGO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1º TR PA/AP

Decisão: Com efeito, a decisão ora impugnada merece ser mantida pelos seus próprios fundamentos...

... Indefiro, pois, o efeito suspensivo. Intime-se o recorrido, querendo, a apresentar contra-razões. Comunique-se ao juízo "a quo".

P. I.

Belém, 13/10/2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.716466-3

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU

INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: MARIA GORETE MATOS PAVÃO

ADVOGADO(A): BENEDITO CORDEIRO NEVES - OAB/PA 5178

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1º TR PA/AP

Decisão: Com efeito, é dever do Recorrente instruir seu recurso com as peças obrigatórias, no caso elencadas no artigo 525 do CPC...

... Ante o exposto, em face da instrução deficiente do recurso, nos termos do artigo 557 do CPC, nego seguimento ao agravo (AGA 2003.01.00.005078-1/MG; AGA 2002.01.00025373-3/MG).

Publique-se. Intime-se.

Belém, 15/10/2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.712561-3

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: JOSÉ RENATO FERREIRA CUNHA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO - OAB/PA 7776

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMT: 1º TR PA/AP

Decisão: Vistos etc. Trata-se de agravo interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ contra decisão monocrática da Exma. Juíza Relatora que negou seguimento ao recurso...

... Isto posto, não admito o agravo interposto, por não obedecer ao prazo de 05 (cinco) dias expresso no art. 557, §1º, do CPC, mantendo por óbvio a decisão anterior.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 01/10/2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705038-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: LEONOR DA COSTA BAHIA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMT: 1º V - JEF - PA

Decisão: A matéria não comporta mais discussões em razão da decisão Plenária do STF, afastando o IGP-DI, como índice dos reajustes previdenciários, nos anos de 1997, 99, 2000 e 2001. Posto isto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 01/10/2003

PROCESSO Nº 2002.39.00.703337-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: RAIMUNDO LEONARDO ALMEIDA RIEGO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO MACHEL

REMT: 1º V - JEF - PA

Decisão: A matéria não comporta mais discussões em razão da decisão Plenária do STF, afastando o IGP-DI, como índice dos reajustes previdenciários, nos anos de 1997, 99, 2000 e 2001. Posto isto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 01/10/2003

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.259 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 61ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.10.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR para responder pela 13ª Zona Eleitoral - Bragança, a contar de 13.10.2003, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de outubro de 2003.

@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.260 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 61ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.10.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Dra. BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA para responder pela 20ª Zona Eleitoral - Santarém, a contar de 10.10.2003, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de outubro de 2003.

@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.260 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas em expedientes protocolados sob os nºs 20.498 e 20.612, ambos de 13.10.2003, RESOLVE: FIXAR os períodos de férias regulamentares dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: Art. 1º Para fruição no interregno de 03 a 14.11.2003, o 2º período de férias referente ao exercício de 2003 da servidora MÁRCIA KOURY GÓES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 15 a 26.09.2003, conforme Portaria nº 4.301/2002. Art. 2º Para fruição no interregno de 28.10 a 07.11.2003, os dias restantes do 1º período de férias referente ao exercício de 2003 do servidor RENA, o DE ALBUQUERQUE NEVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, anteriormente fixado para usufruto no interstício de 10 a 21.03.2003, conforme Portaria nº 4.426/2003, e interrompido a partir de 11.03.2003, por meio da Portaria 4.643/2003. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Belém, 17 de outubro de 2003.

@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.270 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXII, da Resolução TRE/PA n.º 1/1975 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 27.211, de 13.12.2002, RESOLVE: Art. 1.º ALTERAR o período de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida pelo Ato n.º 7.919/1993, correspondente ao quinquênio de 14.09.1988 a 28.09.1993, da servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 01 a 30.10.2003, conforme Portaria TRF-PA n.º 4.394, de 18.12.2002, publicada no D.O.E, em 26.12.2002, para usufruto no interstício de 06.10 a 04.11.2003. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de outubro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
PORTARIA N.º 5.273 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: Art. 1.º LOTAR, com efeitos a partir de 15.10.2003, a servidora ODINEIA RAIMUNDA DO REGO DE FREITAS, requisitada da Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC, no Gabinete da Diretoria Geral, convalidando os atos praticados pela mesma. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de outubro de 2003.

@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.275 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 17.005, de 02.09.2003, RESOLVE: Art. 1.º Remover os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I – ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Secretaria de Administração/Coordenadoria de Orçamento e Finanças para a Seção de Contabilidade da referida Coordenadoria; II – EDILÊA DA ROCHA NOGUEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Administração/Coordenadoria de Orçamento e Finanças para a Seção de Contabilidade da referida Coordenadoria; III – EDSON LAMBEIRA DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Administração/Coordenadoria de Serviços Gerais para a Seção de Administração de Edifício da referida Coordenadoria; IV – MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Administração/Coordenadoria de Comunicações para a Seção de Protocolo Geral da referida Coordenadoria; V – CÉLIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Administração para a Coordenadoria de Comunicações/Seção de Expedição e Arquivo da referida Secretaria; VI – MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário da Área Administrativa, da Diretoria Geral para a Secretaria de Administração/Gabinete; VII – ÁDISON PINTO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Pessoal para a Seção de Cadastro da referida Coordenadoria; VIII – MARCOS ANTÔNIO MACHADO CISNE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Recursos Humanos para a Coordenadoria de Pessoal/Seção de Cadastro da referida Secretaria; IX – JOÃO BATISTA DOS REIS TAVARES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Registros e Informações Processuais para a Seção de Controle e Autuação de Processos da referida Coordenadoria; X – VERIAN FRANCELINO DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Registros e Informações Processuais para a Seção de Acompanhamento e Tramitação de Processos da referida Coordenadoria; XI – EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Dignitação, da Secretaria de Informática/Gabinete para a Secretaria de Informática/Coordenadoria de Produção e Suporte/Seção de Produção e Suporte; XII – TEÓFILO DA ANUNCIAÇÃO MOURA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Informática para o Gabinete da referida Secretaria; XIII – RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Registros e Informações Processuais para a Seção de Controle e Registro de Partidos da referida Coordenadoria; XIV – ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Diretoria Geral/Coordenadoria de Controle Interno para a Seção de Auditoria da referida Coordenadoria; XV – IVAR ASSIS DO NASCIMENTO, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Diretoria Geral/Coordenadoria de Controle Interno para a Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação da referida Coordenadoria; XVI – FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Diretoria Geral/Coordenadoria de Controle Interno para a Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação da referida Coordenadoria; XVII – IOLANDA DA COSTA FREIRE, LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY e RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, Técnicos Judiciários da Área Administrativa, da Corregedoria Regional Eleitoral para o Gabinete da referida Corregedoria; XVIII – JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais com Especialidade em Transporte, da Diretoria Geral para a Secretaria de Administração/Coordenadoria de Serviços Gerais/Seção de Segurança e Transporte. Art. 2.º LOTAR os servidores do Quadro

de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I – DANIELLE VIANA SOARES, Analista Judiciário da Área Judiciária, na Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação/Seção de Jurisprudência, com efeitos a partir de 13.05.2003; II – FRANCILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, Analista Judiciário da Área Judiciária, na Presidência/Assessoria, com efeitos a partir de 11.10.2002. Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de outubro de 2003.

@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

RESOLUÇÃO N.º 3.493

PROCESSO N.º 1160 - DIV

AUTOS DE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: ALTAMIRA/PA.

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL/PA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, POR SEU PRESIDENTE, LUÍS DE FRANÇA VITORINO VIEIRA.

ASSUNTO: SUSPENSÃO DE PORTARIA QUE CRIOU UMA NOVA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PSL/PA EM ALTAMIRA.

RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH.

INTERVENÇÃO: DIRETÓRIO MUNICIPAL. PRINCÍPIO DA AUTONOMIA PARTIDÁRIA. AUSÊNCIA DE ÓRGÃO VÁLIDO NO MUNICÍPIO. QUESTÃO “INTERNA CORPORIS” DA AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA.

A Constituição Federal consagrou o princípio da autonomia partidária na forma do art. 17, § 1º, disciplinado pelos artigos 3º e 10º da Lei n.º 9.096/95.

Não cabe à Justiça Eleitoral examinar questões “interna corporis” atinentes à intervenção em órgãos partidários ou designação de nova comissão provisória. Precedente do STE.

Hipótese em que não restou comprovado ato de intervenção em diretório municipal, não existindo sequer órgão válido da agremiação partidária na localidade em questão. Pedido de providências não conhecido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de outubro de 2003.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATH-Relatora, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3494

Cria a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e aprova sua organização e funcionamento.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, e pelo art. 71 da Resolução n.º 2.909, de 5 de fevereiro de 2002, Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aprimoramento de conhecimento dos Magistrados da Justiça Eleitoral no Estado do Pará e interessados em Direito Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1.º. Criar a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – EJE, vinculada à Presidência, objetivando a formação, a atualização e a especialização continuada ou eventual de magistrados da Justiça Eleitoral e de interessados em Direito Eleitoral, indicados por órgãos públicos e entidades públicas e privadas.

Art. 2.º. A Escola Judiciária Eleitoral será dirigida por um diretor, com auxílio do vice-diretor e de um secretário.

§ 1º O cargo de Diretor da EJE, recairá em juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou cidadão que tenha prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, eleito pelo plenário da Corte, para um mandato de dois anos, sem prejuízo de suas atribuições e vantagens, permitida a reeleição.

§ 2º O Vice-Diretor, cargo honorífico e não remunerado, recairá em pessoa com formação em Direito, escolhido pelos membros do Tribunal Regional Eleitoral, e designado em ato próprio pelo Presidente do TRE, para exercício no mesmo biênio do mandato do Diretor.

§ 3º O Secretário será servidor efetivo do quadro permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral ou requisitado, com formação em Direito ou Pedagogia, escolhido pelo Diretor da EJE e designado através de portaria da Presidência do TRE.

Art. 3º. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – CODES, deverá coordenar as ações de apoio às atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária.

Art. 4º. A Direção da Escola Judiciária Eleitoral funcionará nas instalações do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 5º. Os eventos da EJE poderão ser realizados em qualquer município do Estado do Pará.

Art. 6º. Compete ao Diretor da EJE:

I – submeter à deliberação do Tribunal a programação de cursos, ações e programas de formação, atualização e especialização a serem realizados pela EJE;

II – aprovar o calendário dos eventos;

III – supervisionar, com auxílio do vice-diretor e do secretário, a realização de cursos, ações e programas;

IV – conferir certificados de participação e aproveitamento em cursos, ações e programas;

V – convidar conferencistas, palestrantes e instrutores para participarem das

atividades promovidas;

VI – firmar convênios ou aceitar parcerias com órgãos públicos e/ou entidades públicas ou privadas para a realização das atividades compreendidas em seus objetivos;

VII – praticar os demais atos necessários ao desempenho das atividades a seu cargo.

Art. 7º. Compete ao Vice-Diretor da EJE:

I – sob a orientação do Diretor da EJE, planejar e elaborar os programas e as atividades docentes da EJE;

II – reunir-se com o Diretor da EJE sempre que necessário, com a finalidade de discutir as medidas de direção superior a serem tomadas para o bom andamento das atividades da Escola;

III – praticar, na ausência ou impedimento do Diretor da EJE, todos os atos de direção necessários ao desenvolvimento das atividades da Escola;

IV – exercer por delegação do Diretor da EJE, as atribuições contidas nos incisos IV e V do artigo anterior;

V – colaborar com o Diretor da EJE na organização das atividades de formação de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral.

Art. 8º. Compete ao Secretário da EJE:

I – prestar apoio técnico e administrativo ao diretor e vice-diretor;

II – planejar e executar cursos de formação, atualização e especialização compreendidos na finalidade da EJE;

III – estabelecer contatos com as secretarias dos tribunais eleitorais, órgãos públicos e entidades públicas e privadas e diligenciar para o cumprimento de suas atribuições;

IV – desempenhar OUTRAS atividades decorrentes do exercício da função ou que lhe sejam cometidas pelo diretor.

Art.9º. Os palestrantes ou instrutores que atuarem em eventos promovidos pela EJE serão retribuídos em conformidade com o disposto em lei e normas do Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A EJE poderá aceitar colaboração eventual gratuita de palestrante ou instrutor, hipótese em que as despesas de deslocamento e hospedagem correrão às expensas do TRE.

Art.10. A EJE, para a realização de atividades compreendidas em seus objetivos poderá firmar convênios ou aceitar parcerias com órgãos públicos e/ou entidades públicas e privadas, sem ônus para o Tribunal.

Art.11. Os magistrados que se matricularem em eventos da EJE realizados em município diverso daquele em que prestam serviço terão direito a passagens e diárias, condicionado à disponibilidade orçamentária e autorização expressa da Presidência do TRE.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 2003.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente e Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

– secretaria.pleno@trt8.gov.br

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO N.º 076/2003 (JULGADOS EM 20.10.2003)

01. ACÓRDÃO 00534-2003-000-08-00-3 (SE/A REG 05327/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN (Procurador: Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho). AGRAVADOS: JOÃO DE DEUS E SILVA, EMILIANO SILVA, GREGÓRIO PALMEIRA PAIVA, CLODOALDO ALFAIA FONSECA, JOSÉ SANTANA DE LIMA ALCANTARA, MANOEL SOARES DOS PASSOS, MANOEL DO SOCORRO MARQUES REIS, MANOEL PEDRO CARDOSO SILVA, FELICIANO FERREIRA DA SILVA e OZEIAS CAVALHEIRO AMARAL (Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. JUROS DE MORA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. ENTE PÚBLICO. Os juros de mora na Justiça do Trabalho, são devidos a partir do ajuizamento da ação, até o pagamento do débito, a teor do disposto no art. 883, da CLT, não estando os entes públicos excepcionados do cumprimento do precatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, DEVENDO PROSSEGUIR A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

02. ACÓRDÃO 00532-2003-000-08-00-4 (SE/A REG 5325/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA. Procuradora: Dra. Giovanna Corrêa Morgado e outros. AGRAVADOS: MÁRIO TADEU ALVES BOUTH, BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da

Costa. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ERROS MATERIAIS - REVISÃO. Nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Liminar) 1662-8-DF contra a Instrução Normativa N° 011/97, do c TST, o excelso Supremo Tribunal Federal deferiu, em parte, a medida cautelar quanto a alínea "b", do item VIII da referida Instrução, dando às expressões "correção de inexatidões materiais ou a retificação de erros de cálculo", constantes desse dispositivo, "interpretação conforme a Constituição Federal, segundo a qual, a correção a que se refere o dispositivo citado somente deve referir-se a diferenças resultantes de erros materiais ou aritméticos ou de inexatidões do cálculo dos precatórios, não podendo, porém, dizer respeito ao critério adotado para a elaboração do cálculo ou a índices de atualização diversos dos que foram utilizados em primeira instância", conforme pretende o Agravante, sob pena de ofensa à intangibilidade da coisa julgada. Agravante a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

03. ACÓRDÃO 00535-2003-000-08-00-8 (SE/A REG 5328/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGR). Procurador: Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADA: ÂNGELA LUZIA COSTA DE CASTRO. Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ERROS MATERIAIS - REVISÃO. Nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Liminar) 1662-8-DF contra a Instrução Normativa N° 011/97, do c TST, o excelso Supremo Tribunal Federal deferiu, em parte, a medida cautelar quanto a alínea "b", do item VIII da referida Instrução, dando às expressões "correção de inexatidões materiais ou a retificação de erros de cálculo", constantes desse dispositivo, "interpretação conforme a Constituição Federal, segundo a qual, a correção a que se refere o dispositivo citado somente deve referir-se a diferenças resultantes de erros materiais ou aritméticos ou de inexatidões do cálculo dos precatórios, não podendo, porém, dizer respeito ao critério adotado para a elaboração do cálculo ou a índices de atualização diversos dos que foram utilizados em primeira instância", conforme pretende o Agravante, sob pena de ofensa à intangibilidade da coisa julgada. Agravante a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

04. ACÓRDÃO 00297-2003-000-08-00-0 (SE/AR 3069/2003). AUTORA: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMIPA. Dr. Sandro Mauro Costa da Silveira e outros. RÉU: LAURENO FIGUEIREDO MONTEIRO. Dr. Gilson Rufino Gonçalves Filho. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DOCUMENTO NOVO. O documento de que trata o inciso VII do art. 485 do CPC é o cronologicamente velho, já existente ao tempo da decisão rescindenda, mas ignorado pelo interessado ou de impossível utilização à época no processo (OJ n° 20 da SDI-2/TST), premissas essas que não ficaram configuradas no presente caso. Ação rescisória julgada improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO RESCISÓRIA E, AINDA, INDEFERIR A PRETENSÃO PARA QUE A AUTORA SEJA CONDENADA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADA PELO RÉU, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AUTORA, DE R\$760,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA PETIÇÃO INICIAL.

05. ACÓRDÃO 00310-2003-000-08-00-1 (SE/AA 3190/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SÉCULOS SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS, EL DORADO DOS CARAJÁS, XINGUARA, RIO MARIA OURILÂNDIA, TUCUMÃ, ÁGUA AZUL E CANAÃ DOS CARAJÁS - STHOPA. Dra. Maria Soares Palhera dos Santos e outros. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. DESCONTOS DE EMPREGADOS NÃO SINDICALIZADOS, ILEGALIDADE. É ofensiva ao princípio da liberdade sindical a previsão em norma coletiva de desconto obrigatório de contribuição assistencial inclusive de empregados não-sindicalizados. Inteligência do Precedente Normativo n. 119 e da OJ n. 17 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, EM DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS, EL DORADO DOS CARAJÁS, XINGUARA, RIO MARIA OURILÂNDIA, TUCUMÃ, ÁGUA AZUL E CANAÃ DOS CARAJÁS - STHOPA, EMBORA REVELE, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, REVISOR E PASTORA DO SOCORRO TELXEIRA LIAL, QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL DA VIGÉSIMA-QUARTA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (FLS. 10-19) EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO-ASSOCIADOS, EM DECRETAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA; TAMBÉM POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE NULIDADE DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA (COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA); TAMBÉM POR MAIORIA,

VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOS PRÓPRIOS AUTOS DOS DESCONTOS ILEGAIS EFETUADOS, ASSEGURADO O DIREITO DE OS TRABALHADORES PREJUDICADOS PLEITEAREM A RESTITUIÇÃO MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA; À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A AFIXAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE COMINAÇÃO DE MULTA POR DIA DE 2.000 (DUAS MIL) UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR, A SER COBRADA DOS REQUERIDOS QUE A DESCUMPRIREM, A REVERTER EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT; COMO REITERADAMENTE TEM DECIDIDO ESTA E SEÇÃO ESPECIALIZADA; CUSTAS PRO RATA PELOS RÉUS, DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. P AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. Inexiste erro material quando os cálculos efetivados pelo contador levaram em conta os comando da decisão exequenda já transiada em julgado. Por outro lado, a alegada quitação referente ao acordo travado não contempla qualquer parcela apurada no título exequendo, pelo que não se pode falar em bis in idem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO 00543-2003-000-08-00-4 (TRT/SE/AREG/5363/2003).

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADOS: NATÉRCIA PARENTE FREIRE, LÚCIA DE FÁTIMA BATISTA DE FREITAS, FLORDUARDA ALMEIDA DA PAIXÃO, JAIRO ALMEIDA DE MATOS. Dr. João José da Silva Maroja e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. Inexiste erro material quando os cálculos efetivados pelo contador levaram em conta os comando da decisão exequenda já transiada em julgado. Por outro lado, a alegada quitação referente ao acordo travado não contempla qualquer parcela apurada no título exequendo, pelo que não se pode falar em bis in idem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 21 de outubro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO 1538-2003-202-08-00-8 (2ª T. ED/RO 4877/2003)

EMBARGANTE: HOME EMPREENDEIMENTOS LTDA.

Advogado: Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães.

EMBARGADO: ADMILSON MARQUES DO VALE.

Advogados: Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros.

DESPACHO

I - A Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 48/54.

II - Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Belém, 21 de outubro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC 034/2003. RECLAMANTE: TELMA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS. Advogado: Doutor Orlando Maciel Rodrigues. RECLAMADO: JUIZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, esta Corregedoria Regional decide indeferir liminarmente a presente medida correicional, nos termos da fundamentação. Dar ciência à reclamante e a digna autoridade judicial reclamada, inclusive via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, arquivando-se os autos após o trânsito em julgado. Belém, 17 de outubro de 2003, José Edilssimo Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/PP 028/2003. REQUERENTE: CLÍNICA DALMÁZIA POZZI LTDA. S/C. Advogado: Doutor Francisco das Chagas Fidelis. REQUERIDO: JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, considero prejudicado o presente pedido de providências, ante a perda de objeto, nos termos da fundamentação. Dê-se ciência desta decisão à requerente e a digna autoridade judicial requerida, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, arquivando-se os autos após o trânsito legal. Belém, 17 de outubro de 2003, José Edilssimo Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/PP 025/2003. REQUERENTE: PAULO RABELLO SORIANO DE MELO. REQUERIDO: JUÍZOS DAS VARAS DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, esta Corregedoria Regional decide acolher e deferir o presente pedido de providências, nos termos da fundamentação. Publique-se e dê-se ciência. Após o trânsito em

julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 21 de outubro de 2003. José Edilssimo Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I N.746, PRACA
BRASIL-UMARIZAL-BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 396/2003

PROCESSO NO 01569-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1569/2003_6

Reclamante: LUIZ JORGE DE LIMA QUADROS

Reclamado: K V INSTALACOES COM INDUSTRIA E REPRESENT LTDA

Data da Proxima Audiencia: 04/11/2003 as 08:20 Horas

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES COM INDUSTRIA E REPRESENT LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZAL-BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 15 de outubro de 2003. Eu WGLAHLSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 014 _ 397/2003

PROCESSO NO 00459-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 459/2003_5

Reclamante: LUIZ FABIO DA SILVA

Reclamado: COMPAT - COOP MISTA MARIT PROF AR TEC EST PARA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COMPAT - COOP MISTA MARIT PROF AR TEC EST PARA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELOS RECLAMANTES, AS FLS. 235/243 DOS AUTOS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZAL-BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de outubro de 2003. Eu WGLAHLSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 014 _ 398/2003

PROCESSO NO: 00873-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 873/2003_4

Exequente: IVANILDA SANTOS SOUZA

Executado: ADELINO JOAO MODENESI

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/11/2003, as 12:12 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEIS CJ.RS.PALMARI,RUA BELEM,191420,00

LEILA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL,DE 10.500 BTUS, COM 02(DOIS) BOTOES FRONTAL, MASCARA CINZA,EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de outubro de 2003. Eu WGLAHLSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 014 _ 400/2003

PROCESSO NO: 01845-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1845/2002_8

Exequente: MARCIA LUCIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Executado: PAULO FRANCISCO DE LIMA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/11/2003, as 12:06 h., na(o) 14a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TELEVISAO AV. CELSO MALCHIER, 700/702 150,00

ANA MARIA PANTOJA DE LIMA

01(UMA) TELEVISAO EM CORES, 14 POLEGADAS, MARCA SANYO, COR CINZA, MODELO CTP-3792, NUMERO DO CHASSI A3-D14-F5SJ, NUMERO DE S ERIE: 9911068182TO53, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de outubro de 2003. Eu WGLAHLSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 014 _ 402/2003

PROCESSO NO 01577-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1577/2003_5

Reclamante: JOSE RAIMUNDO CARDOSO CRAVEIRO

Reclamado: PIRAMIDES COM REP SERVICOS GERAIS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 29/10/2003 as 08:20 Horas

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) PIRAMIDES COM REP SERVICOS GERAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N. 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de outubro de 2003. Eu WGLAHLSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 014 _ 1996/2003

PROCESSO NO: 01215-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1215/2003_4

Reclamante: SARA DA LUZ SENA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMADO AS FLS. 111/114 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1997/2003

PROCESSO NO: 00484-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 484/2003_4

Exequente: RAIMUNDO RODRIGO MENEZES VIEGAS

Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Executado: PANIFICADORA E MERCADINHO PIAUI LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA OFERTA DE BENS PELA EXECUTADA A FL. 61 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1998/2003

PROCESSO NO: 01373-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1373/2002_4

Exequente: TATIANY KEYLA MACIEL COUTINHO

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Executado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI No. 6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1999/2003

PROCESSO NO: 01868-1998-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1868/1998_7

Exequente: ROSEMARY RODRIGUES DE LIMA

Advogado(a): WITAN SILVA BARROS

Executado: SARE FUNDACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUCAO AS FLS. 178/180 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 2000/2003

PROCESSO NO: 01083-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1083/2003_2

Exequente: JO BRAGA LOPES

Advogado(a): LUCIA MARA B OSORIO

Executado: EXITO INFORMATICA

Advogado(a): JOAO BATISTA MONTEIRO LOBATO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO.

RESENHA NO 014 _ 2001/2003

PROCESSO NO: 00138-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 138/2003_7

Exequente: FABIO GOMES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Executado: COOPER. DOS TRAB. DE CARGA AUTONOMOS DE BELEM

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 014 _ 2002/2003

PROCESSO NO: 00122-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 122/2003_3

Reclamante: ADELSON CARVALHO DE ARAUJO

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: ARAUJO E BARCELOS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, PARA FINS DE ANOTACAO.

RESENHA NO 014 _ 2003/2003

PROCESSO NO: 01697-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1697/2002_8

Exequente: ELIAS MARQUES SOBRINHO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Executado: SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DOS DEPOSITOS DE FL. 123 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 2004/2003

PROCESSO NO: 00929-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 929/2003_5

Exequente: JOSE GEMAQUE DA SILVA

Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA

Executado: SARE FUNDACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA OFERTA DE BEM A PENHORA PELA EXECUTADA AS FLS. 48/53 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 2005/2003

PROCESSO NO: 01113-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1113/2003_7

Reclamante: EURIDICE VASQUES DE CARVALHO

Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES E COM BRASIL LTDA

Advogado(a): LANDRY FERREIRA AMORAS

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ODINARIO INTERPOSTO, PELO SEGUNDA RECLAMADA.

RESENHA NO 014 _ 2006/2003

PROCESSO NO: 01113-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1113/2003_7

Reclamante: EURIDICE VASQUES DE CARVALHO

Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA

Reclamado: FACEPA FABRICA CELULOSE PAPEL DA AMAZONIA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, AS FLS. 261/278 DOS AUTOS

RESENHA NO 014 _ 2007/2003

PROCESSO NO: 01113-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1113/2003_7

Reclamante: EURIDICE VASQUES DE CARVALHO

Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES E COM BRASIL LTDA

Advogado(a): LANDRY FERREIRA AMORAS

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DOS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELA RECLAMANTE AS FLS. 261/278 E PELA SEGUNDA RECLAMADA, AS FLS. 280/288 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 2009/2003

PROCESSO NO: 01389-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1389/2003_4

Reclamante: OSVALDO LOURINHO DE SOUZA

Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NOBRE

Reclamado: J M LIMA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem/>), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, CULMINANDO CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$745,77.

RESENHA NO 014 _ 2010/2003

PROCESSO NO: 01231-2003-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1231/2003_2

Reclamante: KLEBER CANTO DOS SANTOS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: AMAZON CATFISH

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem/>), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, CULMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$18,14.

RESENHA NO 014 _ 2011/2003

PROCESSO NO: 01211-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1211/2003_7

Reclamante: JOSE MARIA ALVES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: N F PINTO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelem/>), QUE FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 014 _ 2013/2003

PROCESSO NO: 01259-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1259/2003_2

Exequente: CRISTINA RAQUEL DA CUNHA ASSUNCAO

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado: CENTRO EDUCACIONAL LUZ DIVINA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS, PARA FINS DE ANOTACAO.

RESENHA NO 014 _ 2014/2003

PROCESSO NO: 01092-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 1092/2003_3

Exequente: ANTONIO IVANILDO EUFRASIO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Executado: EXPEDITO MENDES VASCONCELOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 29 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO, PARA RECEBER SUA CTPS QUE SE ENCONTRA APENAS AOS AUTOS. DEVERA, TAMBEM, COMPARECER A CEF-PAB/TRT PARA RECEBER GR EXPEDIDA EM SEU NOME.

RESENHA NO 014 _ 2015/2003

PROCESSO NO: 00434-1995-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 434/1995_3

Reclamante: LAERCIO DE AVIZ DOS REIS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: SEAMAR SERVICOS DE PETROLEO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO E ANEXOS RECEBIDOS DA MM. 8a. VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO AS FLS. 397/399 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 2016/2003

PROCESSO NO: 00683-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 683/2003_X

Exequente: CRISTIANO MARTINS SOARES

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Executado: ONEIDE RODRIGUES GOMES
Advogado(a): JOSE MARIA DO NASCIMENTO

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR O NUMERO DO CPF DA EXECUTADA,
PARA FINS DE RASTREIO ELETRONICO.

RESENHA NO 014 _ 2017/2003

PROCESSO NO: 01698-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1698/2002_X

Reclamante: ELIELSON ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: OYAMOTA DO BRASIL S.A

Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO OFICIO
RECEBIDO DA MM. VARA DEPRECADA A FL. 44 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 2018/2003

PROCESSO NO: 00980-1997-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 980/1997_0

Exequente: AUXILIADORA ANDRE SANTANA
Advogado(a): PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA
Executado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO
INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL, AS FLS. 624/628 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 2019/2003

PROCESSO NO: 01096-1996-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1096/1996_X

Reclamante: S. TRAB EMP RADIODIFUSAO TELEV ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: RADIO E TELEVISAO LIBERAL
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 378
DOS AUTOS, CONFORME SEGUE: "DESPACHO: DEFIRO O
REQUERIMENTO DE PRAZO SUCESSIVO DE TRINTA DIAS AS PARTES,
PARA APRESENTACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, SENDO O
PRIMEIRO PERIODO DEFERIDO A RECLAMADA, E, O SEGUNDO AO
RECLAMANTE, DE-SE CIENCIA. EM, 16/10/03."

RESENHA NO 014 _ 2020/2003

PROCESSO NO: 02077-2001-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 2077/2001_9

Exequente: CIKO BOAVENTURA DE SOUZA
Advogado(a): CARMELIA CARREIRA TRINDADE
Executado: VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DE FL.
93 DOS AUTOS.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 009 _ 1761/2003

PROCESSO NO: 01343-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1343/2003_1

Reclamante: JOAO CARLOS MALCHER DA COSTA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A
SEGUINTE:

"...DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO
TRABALHISTA PROPOSTA POR JOAO CARLOS MALCHER DA COSTA
CONTRA K. V. INSTALACOES LTDA, E COMO LITISCONSORTE PASSIVA
REDE CELPA S/A JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA: I - REJEITAR
A PRELIMINAR DE CARENCA DA ACAO; II - DECLARAR A
LITISCONSORTE PASSIVA SUBSIDIARIAMENTE RESPONSÁVEL PELAS
VERBAS DE FERIDAS NESTA SENTENCA; III - EM SEDE DE TUTELA
ANTECIPADA DETERMINAR

O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM FAVOR DO
RECLAMANTE, PARA POSTERIOR ABATIMENTO DO VALOR; IV -
CONDENAR A RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE
PASSIVA, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRANSITO EM JULGADO DESTA
SENTENCA A PAGAREM AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM
APURADOS EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULOS, AS
SEGUINTE PARCELAS: AVISO PREPREVIO; 13º SALARIO PROPORCIONAL
(04/12); FERIAS SIMPLES 02/03/13; FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 EM 03/12;
SALDO DE SALARIO (19 DIAS); FGTS 40% SOBRE AS VERBAS RESCISORIAS;
MULTA POR ATRASO NA RESCISAO; MULTA DO ART. 467 DA CLT;
INDENIZACAO DO FGTS 40% NAO DEPOSITADO; HORAS EXTRAS NA
BASE DE QUATORZE POR SEMANA COM 50%, DURANTE TODO PACTO;
REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NAS PARCELAS DE REPOUSOS SEMANAIS
REMUNERADOS, AVISO PREVIO, 13º SALARIOS 2002 (11/12) E 2003 (04/12),
FERIAS SIMPLES 1/3 02/03, FERIAS PROPORCIONAIS 1/3 (03/12), MULTA
POR ATRASO NA RESCISAO E FGTS 40%; JUROS E CORRECAO MONETARIA

NA FORMA DA LEL. IMPROCEDEM AS DEMAIS. DEVERA O SETOR DE
CALCULOS APURAR INSS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA
FUNDAMENTACAO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA
FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-10,00
CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-500,00, DAS QUAIS FICA
ISENTO NOS TERMOS DA LEL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE
R\$-86,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-4.300,00.
FACE A ANTECIPACAO DA SENTENCA ..."

RESENHA NO 009 _ 1768/2003

PROCESSO NO: 00414-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 414/2003_4

Exequente: ADRIANO PACHECO ROCHA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Executado: REDE CELPA S/A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO HOMOLOGOU
ACORDO DE
FLS. 192/194.

RESENHA NO 009 _ 1773/2003

PROCESSO NO: 01264-2001-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1264/2001_2

Exequente: MARIO LUCIO BATIGNIANI
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS A
EXECUCAO, NO
PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 _ 1775/2003

PROCESSO NO: 00817-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 817/2003_4

Reclamante: ELIENE CARVALHO MOURA
Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON
Reclamado: LOJA DAS JOIAS LTDA
Advogado(a): ISADORA COELHO AMORIM OLIVEIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA PARA OITIVA
DA TES-
TEMUNHA ELIZABETH ALMEIDA BEZONE, PERANTE A 4ª VARA DO
TRABALHO DE RE-
CIFE, PARA O DIA 02/12/2003, AS 10:00 HORAS.

RESENHA NO 009 _ 1776/2003

PROCESSO NO: 00821-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 821/2003_6

Exequente: JOSE ANTONIO LIMONGE VALENTE
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL
Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/11/2003, as 11:10
horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)
nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse
na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 009 _ 1777/2003

PROCESSO NO: 01122-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 1122/2003_7

Exequente: ISAAC RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Executado: LAMAIZON DU PAN
Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/11/2003, as 11:12
horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)
nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse
na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 009 _ 1779/2003

PROCESSO NO: 00637-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 637/2003_2

Exequente: EDUARDO BEZERRA LIMA
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A
SEGUINTE:
"...REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR BELCONAV S/A
CONTRA EDU
ARDO BEZERRA LIMA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS
TERMOS DA FUNDA
MENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO.
CUSTAS,

PELA EMBARGANTE, EM R\$44,26. ..."

RESENHA NO 009 _ 1784/2003

PROCESSO NO: 00994-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 994/2003_4

Exequente: JOSE CARLOS FERREIRA SALES
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado: MIGUEL RODRIGUES CARDOSO
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO
DESPACHO EXARADO

AS FLS. 48, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1786/2003

PROCESSO NO: 00013-1997-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 13/1997_3

Exequente: SEBASTIAO FERREIRA DE MUNIZ
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA
CERTIDAO
DE FLS. 533, DOS AUTOS.

RESENHA NO 009 _ 1787/2003

PROCESSO NO: 00349-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 349/2003_8

Exequente: MARCELO JOSE CASANOVA ROMERO
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Executado: ACADEMIA ARTE E FORMA
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Assunto:

AS APARTES, POR SUAS PATRONAS, PARA TOMAREM CIENCIA DA
HOMOLOGACAO DO
ACORDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 92, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1788/2003

PROCESSO NO: 01330-1998-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 1330/1998_5

Exequente: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BARROS
Advogado(a): NAZIRA AYAN
Executado: CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): SOTER OLIVEIRA SARQUIS

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA
CERTIDAO
DE FLS. 226, DOS AUTOS.

RESENHA NO 009 _ 1790/2003

PROCESSO NO: 00062-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 62/2003_X

Exequente: ADALBERTO JORGE DA SILVA BARROS
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Executado: PROBANK LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR
EMBARGOS A EXECUCAO, NO
PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 _ 1792/2003

PROCESSO NO: 01549-1998-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 1549/1998_1

Exequente: FRANCISCO DA SILVA CONCEICAO
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Executado: ENGEQUIPA CONSTRUT TRANS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER CTPS(CARTEIRA
DE TRABALHO
E PREVIDENCIA SOCIAL), NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1793/2003

PROCESSO NO: 01125-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 1125/2003_2

Exequente: LUIZ CARLOS FRANCA DE MORAES
Advogado(a):
Executado: NOSSOLAR - SERVICOS DE HIGIENE CONSERVAC LTDA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Assunto:

A EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A
INFORMACAO
DE FLS. 17, DOS AUTOS.

RESENHA NO 009 _ 1794/2003

PROCESSO NO: 01628-2001-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 1628/2001_3

Exequente: EVERALDO BELTRAO PERES
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
Advogado(a): EDSON RANYERE PIENHA DE FREITAS

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER A SECRETARIA
DESTA VARA
A FIM DE RECEBER CREDITO (SALDO).

RESENHA NO 009 _ 1797/2003

PROCESSO NO: 01619-2002-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 1619/2002_9

Exequente: ELIEZER PAULO DA SILVA
Advogado(a): CELIA MARIA ABREU PEREIRA ANICETO
Executado: G R P MAQUINAS EQUIP SERVICOS PORTUARIOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO,
VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA
PARA 06/11/2003 AS 11:15 HS

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RESENHA NO 009 _ 1808/2003

PROCESSO NO : 00439-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 439/2003_9

Reclamante: RADIO LIBERAL LTDA

Advogado(a) : DEUSDEDITH FRIEIRE BRASH.

Reclamado: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA

Advogado(a) : DANIELLE MARANHÃO JESUS

Assunto :

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO, DE FL. 233/VERSO, TRANSCRITO NA ÍNTEGRA:

"DIANTE DO TIPO DA CERTIDÃO DE FL.231, TORNA-SE IMPOSSÍVEL A REALIZAÇÃO

DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/10/2003.

ENCAMINHIE-SE, VIA OFICIAL DE JUSTIÇA, A DOCUMENTAÇÃO DE FLS.

54/101 PARA

CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

DESIGNO O DIA 16/01/2004, AS 09:00 HS, COM AS MESMAS COMINAÇÕES

DO TERMO DE

AUDIÊNCIA DE FLS. 209/210.

JUSTIFICA-SE A AUDIÊNCIA NESTA DATA, TENDO EM VISTA AS

DIVERSAS DILIGÊNCIAS

QUE DEVERÃO SER REALIZADAS ANTES DO DEPOIMENTO DAS PARTES,

INCLUSIVE A

TRANSCRIÇÃO DO CONTEÚDO DAS FITAS, APÓS ENCONTRADAS"

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. 00914-2002-012-08-00-7 (RO 04214/2003)

RECORRENTE: EMÍDIO MANOEL FIGUEIRA PARADELA

Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros

RECORRIDOS: COSFARMA - PRODUTOS COSMÉTICOS E

FARMACÊUTICOS BELÉM LTDA

Dr. José Luis da Silva e outros E

CÍCERO JOSÉ BAIMA RABELO

SÔNIA FRANCINETTI BULCÃO RABELO

Dr. Wellington de Amorim Alves e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado e tempestivo (fls. 2294/2295), regular a representação processual

(fl. 8) e o preparo está satisfeito, uma vez que não foram cominadas custas ao

reclamante.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Prescrição de Comissões. Alega que o v. Acórdão violou lei processual e a Constituição

da República ao deixar de aplicar o art. 5º, LIV e LV e ainda o art. 5º, II, a partir do

momento que deixou de aplicar os arts. 300, 303 e 515, § 1º do CPC, por ter analisado

matéria não constante da defesa do réu, mas alegadas em seu recurso, a prescrição

total de comissões.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão de embargos delineou muito bem

a questão. Primeiro porque a reclamada requereu a aplicação da prescrição quinquenal

para todos os pleitos oriundos de fatos anteriores a 04.06.97. Segundo porque a

sentença pronunciou a prescrição do direito de ação dos pedidos anteriores a 04.06.97.

Assim, não vislumbro nenhuma das violações legais apontadas.

Horas extras. Alega que o v. Acórdão entendeu que o reclamante não se desincumbiu

de seu ônus probatório pelo fato de suas duas testemunhas serem tendenciosas,

porque postulam, em juízo, pareceres idênticos ao do autor. Aduz que foram violados

os arts. 818 e 829 da CLT, o art. 333, I, do CPC, e os incisos XXXV, LIV e LV do art.

5º, da CR/88, e o Enunciado n. 357 do C. TST.

O recurso não merece ser admitido. A referência a testemunhas tendenciosas foi

apenas um dos argumentos utilizados pelo juiz para rechaçar o pagamento de horas

extras, não o único e principal como quer fazer crer o recorrente. Ademais, a

desconsideração das informações das testemunhas decorre de questão probatória.

Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00909-2003-201-08-00-8 (RO 04592/2003)

RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA

Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros

RECORRIDO: NIXON CÉSAR PACHECO CORRÊA

Dr. José Antônio Leal da Cunha

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 646 e 653), regular a representação processual

(fl. 648), e o preparo está satisfeito (fls. 616/617 e 663).

2. Pressupostos intrínsecos

Danos Morais, Justa Causa. A acusação de justa causa, por descumprimento legal,

foi afastada pelo v. Acórdão Regional. A recorrente afirma que o julgado entendeu

pela culpa concorrente da empresa e dos empregados quanto ao descontrole do

abastecimento de combustível, e que assim está eximido de qualquer reparação legal,

já que a culpa do recorrido não foi totalmente abolida. Entende que, permanecendo

a ilicitude da conduta, há que prevalecer o art. 186 do Código Civil. Da mesma

maneira, aduz que a culpa concorrente enseja a redução do valor a ser pago a título

de indenização por danos morais, e que o quantum da condenação deve obedecer

ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade em relação ao gravame e a culpa.

Ora, a configuração de dano moral é matéria que exige a apreciação do contexto

fático-probatório dos autos, e o seu reexame em recurso de revista é inadmissível, a

teor do Enunciado da Súmula n.º 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00353-2003-114-08-00-8 (RO 04692/2003)

RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO

Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros

RECORRIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Dr. Josenildo dos Santos Silva

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 95/97 é adequado, tempestivo (fls. 93/94), subscrito por advogada

habilitada (fl. 7) e não há necessidade de preparo, eis que o reclamante está isento

do pagamento das custas processuais (fl. 55).

2. Pressupostos Intrínsecos

Negativa de Prestação Jurisdicional. O recorrente suscita a presente preliminar, ao

argumento de que o v. Acórdão recorrido, rejeitando os embargos de declaração,

negou-se a emitir juízo acerca da matéria referente à diferença salarial. Tem como

violado os artigos 515 do CPC, 5º, inciso LV, e 93, inciso IX, da Carta Magna.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão Regional está fundamentado

juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por

não haver omissões. Assim, inexistem as violações legais e constitucionais apontadas,

o que obsta o acolhimento do apelo, a teor do art. 896, alínea "c", da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00399-2003-109-08-00-1 (RO 04707/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Dr.ª Odaíse Cristina Picanço Benjamim e outros

RECORRIDO: MARILENE MATOS BELING

Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 267/268), subscrito por advogado habilitado

(fl. 278/279), e o preparo está satisfeito (fl. 226/227 e 280).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Legitimidade Passiva. Divergência Jurisprudencial. O recorrente renova a presente

preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso

pretoriano acerca da matéria.

O recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido

de que o empregador possui legitimidade passiva para promover a atualização da

multa de 40% sobre o FGTS, em decorrência dos planos Verão e Collor I. Entretanto,

esse entendimento diverge do adotado por outros Regionais, como demonstram os

arestos transcritos pelo BASA às fls. 271/273, o que, a teor da alínea a do art. 896 da

CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões

recursais, a teor do Enunciado n.º 285 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 13 de outubro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no impedimento

do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 00072-2003-203-08-00-X (RO 04880/2003)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: ANTONIO BRITO PASTANA

Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros E

O LIMA SERVIÇOS LTDA

Dr.ª Márcia Paes da Consolação e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 71/74), está subscrito por profissional

habilitado nos autos (fl. 23/24/73), e com o devido preparo (fls. 87/88).

Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.

Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a

r. decisão inquinada deferiu vantagens em questão sem os necessários subsídios de

fato e de direito, impondo ônus a reclamada sem o devido amparo legal, em afronta

ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também

considera violados os artigos 5º, incisos II, e LV, da Carta Magna, e 818, da CLT, e 333,

inciso I, do CPC.

A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos

fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes

termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade argüida.

Da Prova. Horas extras.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada

comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, I, do

CPC, e 818, da CLT. Colaciona arestos. Por fim, argumenta que não se pode impor

a recorrente ônus resultante de ato da primeira reclamada, face esta ter sido,

considerada revel.

Não merece prosseguir o apelo. A E. Turma considerou a prática de horas extras (fl.

65), uma vez que na contestação a litisconsorte se ateve à alegação de inexistência

de relação de emprego, de tal forma que para decidir-se de forma diversa seria

necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a

teor do disposto no Enunciado da Súmula n.º 126 do C. TST.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00510-2002-013-08-00-X (AP 04895/2003)

RECORRENTE: RONALDO A. G. PENA

Dr. José Humberto Lima e outro

RECORRIDO: ROSANA MACHADO DIAS

Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 107 e 109), subscrito por advogado habilitado

nos autos (fl. 117), e o juízo encontra-se garantido (fl. 71).

2. Pressupostos Intrínsecos

Multa de 20%. Ato atentatório a dignidade da justiça. O recorrente alega afronta ao

princípio do contraditório e ampla defesa, e pretende discutir a imposição da multa

de 20% sobre o valor atualizado do débito da execução, por ato atentatório a

dignidade da justiça, de acordo com o art. 600, II do CPC. Afirma que só estava se

utilizando de seu direito de defesa, e faz um breve resumo dos fatos.

Por conseguinte, não há se falar em afronta direta e literal a dispositivo constitucional,

única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido

em fase executória, nos moldes do art. 896, §2º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00365-2003-203-08-00-7 (RO 05102/2003)

Recorrente: ABB SERVICE LTDA.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No e

JARI CELULOSE S/A.

Dr.ª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 174 e 178), regular a representação processual

(fls. 176/177), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 189/190).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Equiparação Salarial. A recorrente pretende discutir a condenação que lhe foi imposta

pelo Juízo de Primeiro Grau. Ocorre que não interps recurso ordinário, consoante

se verifica da certidão de fl. 153v, razão pela qual está precluso o seu direito de se

insurgir contra a condenação confirmada no v. Acórdão Regional.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01494-2002-203-08-00-1 (RO 05104/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: RAIMUNDO SILVA CAMPOS

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 134 e 137), regular a representação processual (fl. 44/45),

e o preparo está satisfeito (fls. 111/112).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prova. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também

desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas

materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que

houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de

prequestionamento.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas

apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da

República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C.

TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo

896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00923-2003-004-08-00-4 (RO 05196/2003)

RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

INTERNET: www.ioepa.com.br

Dr. José Raimundo Farias Canto e outros e
JORGE LUIZ NASCIMENTO LIMA
Dr.ª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).
Os recursos são adequados, tempestivos (Reclamada às fls. 232 e 237; Reclamante às fls. 232 e 251), subscritos por profissionais regularmente constituídos (Reclamada, 130; Reclamante, 14). A reclamada efetuou o preparo de forma correta (fls. 211 e 250) e não foram cominadas custas para o reclamante.

2. Pressupostos Intrínsecos.
RECURSO DE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB.

Fato Superveniente. Enquadramento Sindical. Aduz que a d. Turma não reconheceu o fato superveniente correspondente à declaração do Regional, em dissídio coletivo, de que a recorrente tem como atividade preponderante a construção civil. Sustenta, ainda, que em face da representatividade anterior pelo STICMBA, somente as normas coletivas vigentes a partir de março/99 poderiam ser aplicáveis ao reclamante. Entende violados os artigos 5º, II, XXV, XXXVI e 462, da Constituição da República e do CPC, respectivamente, bem como a OJ n.º 81, da SDI-1, do C. TST.

A demanda está submetida ao procedimento sumaríssimo e, por esta razão, somente se admite a interposição da revista na hipótese de violação direta de norma constitucional ou contrariedade a enunciado do C. TST, ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT. A violação constitucional alegada pela recorrente, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa, o que obsta o seguimento do recurso. Não houve prequestionamento da OJ indicada pela recorrente.

RECURSO DE JORGE LUIZ NASCIMENTO LIMA.

Compensação. Sustenta que cumpria à reclamada provar a concessão dos reajustes, ônus do qual não se desincumbiu. Entende, pelo contrário, que a reclamada confessou a inexistência de qualquer reajuste concedido. Alega violação aos artigos 5º, XXXVI e 7º, XXVI, ambos da Constituição Federal.

O apelo não deve ser admitido. A v. decisão hostilizada deferiu o pedido de compensação dos reajustes salariais concedidos com base nas provas dos autos - fichas financeiras e contracheques - bem como nas normas coletivas que admitem expressamente a compensação. Portanto, não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal aos dispositivos legais apontados. Ademais, a questão também implica revolvimento de provas. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00374-2003-110-08-00-8 (RO 05252/2003)

RECORRENTE: LÚCIA MARIA FERREIRA FONSECA

Dr.ª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 162/163), regular a representação processual (fl. 21/22), e o reclamante está isento das custas processuais (fl. 136).

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas In Itinere. Alude inobservância da OJ n.º 50 e do Enunciado 90, ambos do TST. Discute o pagamento de horas in itinere indeferidas no v. acórdão regional, alegando que não havia transporte ao local de trabalho que atendesse satisfatoriamente as necessidades dos trabalhadores para o cumprimento efetivo da jornada de trabalho. Sustenta que no intervalo inter-jornada não possui tempo suficiente para ir à sua residência e voltar ao trabalho, assim como o transporte alternativo citado na decisão não é público e regular, como está disposto no Enunciado 90. Por fim, faz uma narrativa da situação dos trabalhadores e o percurso a ser efetuado diariamente, trazendo também arrestos.

Entretanto, a matéria apresenta-se claramente de cunho fático-probatório, sendo necessária a análise do laudo de inspeção judicial, e seu reexame vai de encontro ao conteúdo do Enunciado de Súmula 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01037-2003-005-08-00-4 (RO 05720/2003)

RECORRENTE: CARLOS HUMBERTO DE CASTRO FILHO

Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outro

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso, é adequado, tempestivo (fls. 63/64), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 04), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 36).

2. Pressupostos intrínsecos

Multa de 40% do FGTS. Prescrição. O recorrente entende ter direito às correções da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, mesmo

antes de sua dispensa, pois este direito surgiu da implementação dos planos econômicos Verão e Collor I, momento em que ainda vigia o contrato de trabalho, e não da Lei Complementar nº 110/2001, que só veio regularizar uma situação pré-existente. Sustenta que mesmo que o prazo para reclamar os expurgos fosse contado a partir da publicação da referida lei, o direito não estaria prescrito, pois a lei não fornecia os índices da correção para que postulasse em juízo. Crê que apenas após a disposição dos elementos necessários para efetuar os cálculos da correção é que se poderia iniciar a contagem da prescrição.

Logo, não se verifica qualquer violação direta e literal de dispositivo constitucional ou enunciado de súmula do TST, como exige o art. 896, §6º da CLT, motivo pelo que o apelo não deve prosseguir.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01619-2002-110-08-00-3 (RO 02583/2003)

RECORRENTES: CARLOS DA COSTA NEVES

Dr.ª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros E

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 330/331), regular a representação processual (fl. 26), e o reclamante está isento das custas processuais (fl. 280).

O recurso da reclamada, apesar de adequado, com a representação processual regular (fls. 141/142 e 356), e o preparo realizado corretamente (fls. 275/276 e 357), não pode ser admitido, por ser intempestivo, uma vez que foi interposto após o ocitício legal (fl. 330 e 345).

Pressupostos Intrínsecos

Recurso do Reclamante:

Negativa de Prestação Jurisdicional. Aduz o recorrente que o v. acórdão não está devidamente fundamentado, e que os seus embargos declaratórios foram rejeitados, de forma que o vício permanece. No entanto, a decisão recorrida analisa muito bem todas as matérias abordadas, com farta fundamentação, assim como o faz o acórdão de embargos de declaração.

Horas In Itinere. Alude inobservância da OJ n.º 50 e do Enunciado 90, ambos do TST. Discute o pagamento de horas in itinere indeferidas no v. acórdão regional, alegando que não havia transporte ao local de trabalho que atendesse satisfatoriamente as necessidades dos trabalhadores para o cumprimento efetivo da jornada de trabalho. Sustenta que no intervalo inter-jornada não possui tempo suficiente para ir à sua residência e voltar ao trabalho, assim como o transporte alternativo citado na decisão não é público e regular, como está disposto no Enunciado 90. Por fim, faz uma narrativa da situação dos trabalhadores e o percurso a ser efetuado diariamente, trazendo também arrestos.

Entretanto, a matéria apresenta-se claramente de cunho fático-probatório, sendo necessária a análise do laudo de inspeção judicial, e seu reexame vai de encontro ao conteúdo do Enunciado de Súmula 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento aos apelos. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01688-2002-117-08-00-1 (RO 03876/2003)

RECORRENTE: comila comércio e indústria de laticínios Ltda.

laticínio bela vista LTDA.

Dr. Fernando Menezes Cunha e outros

Recorrido: domingos dos santos rodrigues

Dr.ª Rosana Prudente da Silva e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 177/178), regular a representação processual (fl. 69), e o preparo está satisfeito (fls. 148/149 e 184).

2. Pressupostos Intrínsecos

Danos Morais. Alegam as recorrentes que não existe qualquer espécie de dano moral ou material devida ao recorrido, uma vez que as empresas sempre cumpriram com as normas referentes a prevenção da fadiga dos empregados. Aduzem que não houve prova da culpa ou dolo dos empregadores como causa do acidente de trabalho sofrido, de forma que não se configura a responsabilidade subjetiva dos mesmos. Entretanto, para que haja a devida apreciação da matéria suscitada, seria necessário o reexame dos fatos e provas apresentados nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, a teor do Enunciado de Súmula 126 do TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00922-2003-101-08-00-9 (RO 04472/2003)

RECORRENTE: CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA

Dr.ª Jacqueline Vieira da Gama Malcher

RECORRIDO: JOSÉ ALMEIDA MARTINS

Dr.ª Isilda Martins Campião

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado e tempestivo (fls. 86/87), regular a representação processual (fl. 71) e o preparo está satisfeito (fls. 97/98).

2. Pressupostos Intrínsecos

Adicional de insalubridade. Alega que o v. Acórdão violou o art. 192 da CLT, Enunciado 228 do C. TST e Orientação Jurisprudencial n. 2 da SDI-1 do C. TST, ao conceder o adicional de insalubridade em grau médio sobre o salário contratual. Colaciona arrestos.

O recurso merece ser admitido. O v. Acórdão decidiu de forma contrária ao Enunciado 228 do C. TST e a Orientação Jurisprudencial n. 2 da SDI-1 do C. TST, que consideram a base de cálculo do adicional o salário mínimo, pelo que o recurso merece acolhida, ex vi do art. 896, § 4º da CLT e o Enunciado n. 333 do C. TST. Despicienda a análise dos demais pleitos a teor do Enunciado n. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00599-2003-109-08-00-4 (RO 04837/2003)

RECORRENTES: PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA

MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil e outro

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 97/98), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 13, 17 e 21) e os reclamantes foram isentos do recolhimento das custas processuais (fl. 96).

2. Pressupostos Intrínsecos

Multa de 40% sobre o FGTS. Expurgos. A decisão recorrida entendeu que não se pode garantir o direito do autor ao recebimento de diferenças dos expurgos inflacionários na multa do FGTS, com base na Lei Complementar nº 110/2001, se não houve adesão formal a ela, nos termos do seu art. 4º, I, e na ausência de postulação de ação perante a Justiça Federal para a correção do FGTS. Asseverou que durante a vigência do contrato de trabalho dos reclamantes ainda não havia a obrigação legal de correção dos expurgos que pudesse incidir sobre a multa.

Os recorrentes entendem que a lei complementar pretendeu beneficiar todos os trabalhadores que possuíssem conta vinculada naquele período, não fazendo qualquer referência quanto a necessidade da existência de ação perante a Justiça Federal, e nem condicionou o direito a qualquer tipo de acordo com a CEF. Colacionam arrestos para aferir a divergência jurisprudencial, entretanto, os mesmos só tratam de um dos aspectos do indeferimento do pedido, ou seja, a questão da não obrigatoriedade de ação ajuizada na Justiça Federal, mas nenhum se refere a inexistência de transação com a CEF, motivo que obsta o prosseguimento da revista, nos moldes do Enunciado de Súmula 23, do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00866-2003-002-08-00-0 (RO 05377/2003)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Dr. Hipólito da Luz Barros Garcia e outros

RECORRIDOS: ALACYRIA DE OLIVEIRA FERNANDES, ALFREDINA VIANA FIGUEIREDO, ISSAC PEPE LARRAT, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES, DANIEL MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA, LEONAN GONDIN DA CRUZ, LUIZ OTÁVIO FRANCO, RAIMUNDO PAULO DE ARAGÃO, TEREZINHA DE JESUS GOMES MUGI, ZONEIDE SILVA DOS SANTOS

Dr.ª Celene da Costa Nunes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 97/98), subscrito por advogado habilitado (fls. 106/107), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 83/84 e 105).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Complementação de Aposentadoria. Prescrição. A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão inquinado ao argumento de que o mesmo diverge dos Enunciados n.º 326 e 327, do C. TST, bem como da Orientação Jurisprudencial n.º 250, daquela Corte. Alega que dos autos constam duas situações distintas: a referente aos aposentados que nunca receberam o auxílio alimentação e a dos que o receberam, após a aposentadoria. Entende que aqueles incide a prescrição total e quanto a estes, a prescrição parcial biennial.

O recurso merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada diverge do entendimento do C. Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado nos Enunciados n.º 326 e 327, motivo pelo qual torna viável a revista, nos termos do artigo 896, "a", da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T. 00995-2003-014-08-00-9 (RO 05521/2003)

RECORRENTE: SUELY DOS SANTOS CRUZ

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 45/50, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 44/45), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 08) e não há necessidade de preparo, na medida em que o reclamante está isento das custas processuais a que foi condenado (fl. 26).

2. Pressupostos intrínsecos

Expurgos Inflacionários. Alega que o indeferimento do pleito viola os artigos 10, inciso I, do ADCT, e 18, da Lei 8.036/90, que garantem a todos os trabalhadores a multa dos 40% dos depósitos atualizados do FGTS, bem como a Lei Complementar nº 110/2001, que reconheceu o direito dos trabalhadores à diferença de atualização decorrente dos Planos Verão e Collor. Colaciona arestos para confronto de teses (fls. 49/50).

O pedido foi julgado totalmente improcedente por não encontrar amparo na Lei Complementar nº 110/2001.

O recurso não merece ser admitido. A afronta constitucional apontada, quando muito, ocorre por via reflexa, o que, a teor do § 6º do art. 896 da CLT, não autoriza a admissão de revista interposta em processo sujeito procedimento sumaríssimo, como no presente caso.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01031-2003-006-08-00-3 (RO 05528/2003)

RECORRENTE: RUY GUILHON COUTINHO

Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso, é adequado, tempestivo (fls. 72/73), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 04), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 71).

2. Pressupostos intrínsecos

Multa de 40% do FGTS. Prescrição. O recorrente entende ter direito às correções da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, mesmo antes de sua dispensa, pois este direito surgiu da implementação dos planos econômicos Verão e Collor I, momento em que ainda vigia o contrato de trabalho, e não da Lei Complementar nº 110/2001, que só veio regularizar uma situação pré-existente. Sustenta que mesmo que o prazo para reclamar os expurgos fosse contado a partir da publicação da referida lei, o direito não estaria prescrito, pois a lei não fornecia os índices da correção para que postulassem em juízo. Crê que apenas após a disposição dos elementos necessários para efetuar os cálculos da correção é que se poderia iniciar a contagem da prescrição.

Logo, não se verifica qualquer violação direta e literal de dispositivo constitucional ou enunciado de súmula do TST, como exige o art. 896, §6º da CLT, motivo pelo que o apelo não deve prosseguir.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01017-2003-013-08-00-8 (RO 05612/2003)

RECORRENTE: CAIRO RONALDO CUNHA DE ARAÚJO

Dr. Claudionor Cardoso da Silva

RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 49/50, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 48/49), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 04) e não há necessidade de preparo, na medida em que o reclamante está isento das custas processuais a que foi condenado (fl. 47).

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Multa. Diferença. Expurgos Inflacionários. Inconforma-se o recorrente com o indeferimento do pedido em análise. Alega a existência de dissenso pretoriano sobre a matéria. Colaciona aresto para confronto de tese (fl. 50).

O recurso não merece ser admitido. A divergência jurisprudencial alegada não é capaz de ensejar a admissão da presente revista, ex vi do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01080-2003-006-08-00-6 (RO 05771/2003)

RECORRENTE: MICHEL DA SILVA QUEMEL

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Dr.ª Gabriela Resque Neves e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso, é adequado, tempestivo (fls. 68/69), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 09), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 38).

2. Pressupostos intrínsecos

Multa de 40% do FGTS. Prescrição. O recorrente alega ter direito às diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos econômicos Verão e Collor I, independentemente de acordo com a CEF, e que a responsabilidade pelo pagamento é do empregador. Sustenta que a Lei Complementar nº 110/2001 reconheceu o direito aos créditos complementares decorrentes dos planos a todos os trabalhadores, assim como art. 18, §1º da Lei 8.036/90, ao falar em atualização monetária.

Defende que houve afronta ao art. 10, I da ADCT, porém este dispositivo trata da multa de 40% sobre o FGTS na demissão injustificada ou arbitrária, mas não se refere aos expurgos pleiteados pelo recorrente. Alude a divergência jurisprudencial, trazendo arestos, mas não cabe este argumento em processo de rito sumaríssimo. Logo, não se verifica violação direta e literal de dispositivo constitucional ou enunciado de súmula do TST, como exige o art. 896, §6º da CLT, motivo pelo que o apelo não deve prosseguir.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01045-2003-011-08-00-2 (RO 04906/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros.

RECORRIDO: gabriel dos santos pereira

Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 61/62), regular a representação processual (fl. 13/14), e o preparo está satisfeito (fls. 71/72).

2. Pressupostos Intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Afirma a recorrente que houve violação ao art. 7º, XXIX da Constituição Federal, pois a decisão recorrida afastou a prescrição bienal dos expurgos inflacionários na multa de 40% sobre FGTS. Entretanto, a d. Turma entendeu que o direito à atualização surge a partir na data do acordo firmado com a CEF, com a prescrição total no prazo de dois anos, e dessa forma o recorrido o pleiteou em tempo.

Por conseguinte, não é possível constatar afronta a Súmula do TST ou à Constituição da República, única hipótese de admissibilidade do recurso de revista, em processo de rito sumaríssimo, conforme o art. 896, §6º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00962-2003-006-08-00-4 (RO 05199/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ DE LIMA MENDES BORGES RAMOS

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 54/57 é adequado, tempestivo (fls. 53/54), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 14/15), e o preparo está correto (fls. 35 e 58).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência material da Justiça do Trabalho. Aduz que a parcela deduzida em juízo tem caráter acessório ao pedido de correção monetária dos depósitos de FGTS, pelo que deve seguir a competência aplicável à parcela principal, que no presente caso é da Justiça Federal.

O apelo não merece ser acolhido. O direito a diferença da multa de 40% do FGTS advém do contrato de trabalho havido entre as partes, e como tal a sua análise é de competência desta Especializada, nos termos do art. 114 da Carta Magna.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00176-2003-108-08-00-8 (RO 05276/2003)

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros

RECORRIDO: JOSÉ ARMANDO DO NASCIMENTO RAMOS

Dr. Elias de Sousa Marinho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 55 e 60), com representação regular (fls. 57/58), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 36/37 e 70).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Expurgos do FGTS. Prescrição. Pugna pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que a reclamatória foi ajuizada após ultrapassado o biênio prescricional. Alega violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República. Não prospera a pretensão da recorrente. O direito reconhecido ao recorrido surgiu com a Lei Complementar n.º 110/2001. Não há que se falar em violação à norma constitucional.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00102-2003-003-08-00-1 (RO 05718/2003)

RECORRENTE: HÉLIO FERREIRA PINTO

Dr. Rubens Braga Cordeiro

RECORRIDA: SELMA MENDES DOS SANTOS

Dr.ª Rosilene Soares Ferreira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 124/125), subscrito por advogado habilitado (fl. 67), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 104/105 e 143).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade do Processo. Insiste, o recorrente, na nulidade do processo por cerceamento do direito de defesa ante a não realização de perícia grafotécnica solicitada na contestação. Sem razão. Como observou o Regional, está precluso o direito do recorrente em face da inobservância do disposto no artigo 795, da CLT. O aresto transcrito é inespecífico.

Nulidade da Sentença. Insiste, também, na nulidade da sentença. Sustenta que a decisão hostilizada não está fundamentada, pois, no seu entendimento, não foram observadas as provas dos autos. Entende violados os artigos 333, I, do CPC, 818 e 832, da CLT. Transcreveu arestos. Sem razão. A r. sentença de primeiro grau está fundamentada, consoante se verifica às fls. 54/56. Não há violação legal. A jurisprudência transcrita é inespecífica.

Justa Causa. Aduz que restou provado que a recorrida descumpria as normas internas da empresa recorrente, bem como, por diversas vezes, faltava injustificadamente ao serviço. Entende provada a desídia autorizadora da resolução do contrato de trabalho. Transcreveu arestos para confronto de teses.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, o Regional entendeu que o recorrente não se desincumbiu do ônus de provar a justa causa alegada. Não há violação legal. Além disso, a matéria discutida no atrazoado recursal implica revolvimento de fatos e provas, o que não se admite neste fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00479-2003-202-08-00-0 (RO 04619/2003)

RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.

Dr.ª Leda Livia de Almeida Brito e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO SANTANA LIMA FILHO

Dr. Franklin Carvalho Macedo e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 104 e 108), subscrito por advogado habilitado (fl. 60), e o preparo está satisfeito (fls. 87/88).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Ônus da Prova. Depoimento de Informante. A recorrente alega que a decisão recorrida afrontou o art. 333, I do CPC e 818 da CLT, que tratam do ônus da prova. Diz que o recorrido não se desincumbiu do ônus de provar o seu direito ao dano moral, uma vez que suas testemunhas foram contraditadas e consideradas apenas como informantes. Aduz que o juízo de 1ª grau procedeu erroneamente, ao julgar pertinentes direitos trabalhistas apenas com base nestes depoimentos, que não têm o valor de prova absoluta. Traz arestos para confirmar a sua tese.

O v. Acórdão apreciou o conjunto probatório em que houve cinco testemunhas, sendo três pelo reclamante e duas pela reclamada. Nessa análise, os depoimentos das testemunhas informantes foram mais unânimes e idôneos sobre fatos não mencionados pelas testemunhas compromissadas. Os arestos colacionados não servem para demonstrar o dissenso pretoriano, pois tratam de situações diversas. Os primeiros se referem a testemunhas que possuíam reclamações trabalhistas contra a mesma empresa nesta Justiça Especializada, enquanto que o último é oriundo de processo em que havia provas de melhor qualidade que o depoimento da testemunha informante. Aplica-se o Enunciado de Súmula 126/TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 00431-2003-014-08-00-6 (RO 04646/2003)

RECORRENTES: ALDA MOTA LIMA, CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO,

DIONÍSIA DE BRITO CARVALHO, GRACIEMA PONTES DE ANDRADE,

JOSEFA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA, MARIA ALICE BRANDÃO

RODRIGUES, CLÁUDIO BRANDÃO RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO

PONTES DE ANDRADE e ONEIDE ARAÚJO AZEVEDO

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Dr. Cesar Escócio de Faria Júnior e outros e
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros
D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 200/201), subscrito por advogado habilitado (fls. 13, 18, 20, 22, 24, 26, 28 32 e 34), e os reclamantes estão isentos do pagamento das custas processuais (fl. 147).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Abono. Natureza Jurídica. Os recorrentes insurgem-se contra o v. Acórdão Regional que reconheceu a natureza não salarial do abono instituído pelo Acordo Coletivo 2002/2003, de 80% (oitenta por cento) sobre a remuneração de agosto de 2002, e manteve a improcedência dos pedidos formulados na inicial. Alegam violação ao artigo 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sustentam que os instrumentos normativos não poderiam retirar a natureza salarial dos abonos, nem discriminar os aposentados.

O abono pleiteado no presente processo não foi instituído pelo Dissídio Coletivo DC Número 608093/1999, no qual se fundamentou a r. decisão recorrida para afastar a natureza salarial do abono, mas por acordo coletivo, que, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, vislumbro a violação legal apontada, o que enseja a admissibilidade da revista, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, conforme disposto no Enunciado n.º 285 do C. TST.

3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de outubro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00381-2003-008-08-00-5 (RO 05179/2003)
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Eric Quintela Smith e outros
RECORRIDOS: ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES
ARTHUR EDUARDO DE SOUZA, ARY FARIAS GATO, CLAUDOMIRO
AZEVEDO SANTANA, FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS, HELOÍSA
SILVA NUNES, JOSÉ CARNEIRO CAVALCANTE, LUIZ EVILÁSIO DE SOUZA,
MANOEL DO CARMO PINTO COSTA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. O recorrente se insurge contra a v. decisão de fls. 245/249, que afastou a preliminar de coisa julgada que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, determinando a baixa dos autos a MM. Vara de origem para que aprecie o mérito da questão. Entretanto, se afigura despendendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorível de imediato, conforme Enunciado n.º 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recoríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 20 de outubro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 4ª T. 01038-2003-005-08-00-9 (RO 05773/2003)
RECORRENTE: ADEMIR DA SILVA DIAS

Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 58/66, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 57/58), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 4) e desnecessária a realização do preparo, na medida em que o recorrente foi isento do pagamento das custas a que fora condenado (fls. 34).

2. Pressupostos intrínsecos
FGTS. Expurgo. Prescrição. Aduz que a prescrição deve fluir a partir do momento em que a Caixa Econômica Federal divulgou os valores referentes à correção do saldo do FGTS, pois até esse momento o reclamante desconhecia os índices utilizados para a referida correção, indispensáveis à realização do cálculo do real valor líquido da diferença a reclamar, necessária à determinação do rito processual a ser adotado na reclamação, nos exatos termos do art. 852-B, inciso I, da CLT. Tem como violado o art. 7º, inciso I, da Carta Magna. Transcreve diversos textos doutrinários e jurisprudenciais.
O apelo não merece ser admitido. Nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo, a violação constitucional capaz de ensejar a admissão de recurso de revista é a direta, o que não se vislumbra no presente processo, posto que a matéria em análise é

prescrição e não a multa de 40% do FGTS propriamente dita. Quanto à alegada divergência jurisprudencial, esclareço ser despendida a sua análise, ex vi do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01207-2003-001-08-00-5 (RO 05792/2003)
RECORRENTES: CARLOS ALBERTO FARIAS CORDEIRO E MIGUEL DA COSTA

Dr. Ronilda Ferreira Ribeiro e outro
RECORRIDOS: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO E
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Dr. Rubens Braga Cordeiro
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso, em processo submetido ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 138/139), regular a representação processual (fl. 14) e o preparo está correto uma vez que os reclamantes estão isentos de custas (fl. 102).

2. Pressupostos intrínsecos
Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que o v. Acórdão deu ao art. 7º, XXIX, da CR/88, interpretação diversa daquela que tem sido aplicada pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, por outros Tribunais Regionais do Trabalho e pelas Turmas do próprio TRT da 8ª Região. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O Juízo considerou o marco inicial da prescrição a data da publicação da Lei Complementar n.º 110/2001. Assim, sem ter interposto a ação até 30.06.2003, teve o seu direito prescrito.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01027-2003-009-08-00-4 (RO 05795/2003)

Recorrente: telma leonor melo andrade
Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho
Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros.

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 79/80), regular a representação processual (fl. 04), e o preparo é desnecessário, nos moldes da OJ 186 do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos
FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega que a prescrição biennial dos expurgos do FGTS não poderia ser contada a partir da edição da Lei Complementar 110/2001, como entendeu a d. Turma, pois neste momento a recorrente ainda não conhecia os valores dos reajustes. Aduz que a multa fundiária é parcela acessória ao FGTS, logo é matéria trabalhista competente desta Especializada.
Entretanto, não é possível constatar afronta a Súmula do TST ou à Constituição da República, única hipótese de admissibilidade do recurso de revista, em processo de rito sumariíssimo, conforme o art. 896, § 6º da CLT.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00560-2003-106-08-00-8 (RO 05869/2003)

Recorrente: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
E FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A.
Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins e outros
Recorrida: MARIA DAS NEVES DOS REIS SILVA
Dr. Alex Cordeiro Azevedo

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 43/48, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 41 e 43), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 09/10), e está em ordem quanto ao preparo (fls. 25/26).

2. Pressupostos Intrínsecos
Vínculo empregatício. Alegam, os recorrentes, que não deve ser reconhecido o vínculo de emprego entre as partes, por ausência de seus requisitos, conforme demonstram os depoimentos do reclamante e das testemunhas. Tem como violado o art. 3º da CLT. Colaciona aresto para confronto de teses (fls. 47/48).

Os recorrentes alegam apenas ofensa à lei federal e divergência jurisprudencial, o que não enseja a admissão de revista interposta em processo sujeito ao rito sumariíssimo, como no presente caso, conforme disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 496/2003

PROCESSO NO 00063-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 63/2003_1

Exequente: ROSA DE FATIMA RIBEIRO VALOIS
Executado: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.633,99 (CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 14/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.676,80
Juros de Mora	427,20
Valor FGTS	1.034,95
Valor das Custas	128,47
INSS	366,57
Total devido	5.633,99

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 14 de outubro de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 497/2003

PROCESSO NO 02034-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 2034/2002_8

Exequente: OTAVIO FERREIRA NEVES
Executado: ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 37.281,22 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 14/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	26.007,97
Juros de Mora	3.018,54
Valor FGTS	1.892,16
Multa 40% FGTS	756,86
Valor das Custas	158,38
INSS	5.447,31
Total devido	37.281,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 14 de outubro de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 498/2003

PROCESSO NO 01599-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1599/2003_3

Reclamante: BENEDITO CONCEICAO MACHADO
Reclamado: LOCATELLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 05/11/2003 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) LOCATELLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciencia da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de outubro de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 _ 500/2003

PROCESSO NO 01387-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1387/2003_X

Reclamante: RAIMUNDO GOMES PEREIRA

Reclamado: COMPAT

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) COMPAT, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE:

"...DECIDE A MM. 9a VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR RAIMUNDO GOMES PEREIRA CONTRA COMPAT-JULGAR PROCEDENTE EM PARTE P/ CONDENAR A RDA, NO PZO DE 48H DO TRANSITO EM JULGADO DA DESTA STCA, A: a) ANOTAR O CONT. DE TRAB. NA CTPS DO AUTOR; b) PAGAR AO RECLAMANTE VALORES A SEREM APURADOS EM LIQ. DE STCA AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PREVIO, FERIAS EM DOBRO 98/991/3; FERIAS SIMPLES/ 3 99/00; FERIAS PROPORCIONAIS.

1/3(7/12); 13o. SAL. DE 98(1/12); 13o. SAL. INTEG. DE 99 E 00; 13o. SAL. PROP/01 (6/12); FGTS 40% DE TODO O PACTO; MULTA P/ ATRASO NA RESC.; INDEN. P/ NAO CONCESSAO DAS CSD NO VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS; DEVOL. DE DESC. INDEVIDA DURANTE TODO PACTO, ACRES. DE 50%; JUROS E COR. MONET. NA FORMA DA LEL. DEVERA O SETOR DE CALC. APURAR INSS E IMP. DE RENDA NA FORMA DA FUNDAMENTACAO. DEVERA A SECRET. EXPEDIR OFICIOS DE PRAXE A DRT/INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS P/ RTE DE R\$10,00, CALC. SOBRE VALOR ARBIT. R\$500,00, QUE FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEL. CUSTAS P/ RDA DE R\$1.200,00, CALC. SOBRE VALOR ARB. DE R\$60.000,00. EM RAZAO DA ANTEC. STCA. NOT. AS PARTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 15 de outubro de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 _ 501/2003

PROCESSO NO 01264-2001-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1264/2001_2

Exequente: MARIO LUCIO BATIGNIANI

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, UBRENDO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 15 de outubro de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009 _ 506/2003

PROCESSO NO: 00821-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 821/2003_6

Exequente: JOSE ANTONIO LIMONGE VALENTE

Executado: INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/11/2003, as 11:10 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

TELEVISAO RUA DOS PARIQUIS, 1382380,00

PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR

UMA TELEVISAO, EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA CCIE HPS-2092, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO.

MESA DE REUNIAO RUA DOS PARIQUIS, 1382400,00

PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR

UMA MESA DE REUNIAO, COM ESTRUTURA EM ACO PRETO, TAMPO EM GRANITO CINZA, MEDINDO APROX. 1,20 X 2,00 M, EM BOM ESTADO.

IMPRESSORA RUA DOS PARIQUIS, 1382280,00

PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR

UMA IMPRESSORA HP-680C, SERIE US68R1T013, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.

ARMARIO EM ACORUA DOS PARIQUIS, 1382100,00

PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR

UM ARMARIO EM ACO, MARCA PANDIM, COR CINZA, COM TRES PRATELEIRAS, EM BOM ESTADO.

UM ARMARIO EM ACO RUA DOS PARIQUIS, 1382200,00

PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR

UM ARMARIO EM ACO, MARCA SCHEFFER, COR BEGE ESCURO, C/ QUATRO

PRATELEIRAS, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de outubro de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009 _ 507/2003

PROCESSO NO: 01122-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 1122/2003_7

Exequente: ISAAC RODRIGUES DE ALMEIDA

Executado: LAMAZON DU PAN

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/11/2003, as 11:15 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

REFRIGERADOR RUA ANTONIO BARRETO 442 700,00

OSVALDO DOS SANTOS WARISS

UM REFRIGERADOR EXPOSITOR MARCA PROSDOCIMO COR BRANCA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de outubro de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 _ 508/2003

PROCESSO NO 01411-1997-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 1411/1997_9

Exequente: RAIMUNDO JOSE DA SILVA

Executado: VERSAT PRESTADORA DE SERVICO LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) VERSAT PRESTADORA DE SERVICO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU A PENHORA LAVRADA AS FLS. 42, SOBRE O BEM IMOVEL SITO NA TRAVESSA NOVE DE JANEIRO, 2746, CREMACAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 15 de outubro de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 _ 509/2003

PROCESSO NO 01524-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1524/2003_5

Reclamante: JOSE RONALDO ALVES DOS SANTOS

Reclamado: ITAMARATY FRUTAS E LEGUMES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 12/11/2003 as 09:30 Horas

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ITAMARATY FRUTAS E LEGUMES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de outubro de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 009 _ 513/2003

PROCESSO NO 00568-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009 _ 568/2003_9

Exequente: JOSE RIBAMAR SOUZA PIRES

Executado: UNIMAR INDUSTRIAL SA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) UNIMAR INDUSTRIAL SA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 118.593,84 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 18/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	77.554,25
Juros de Mora	5.451,80
Valor FGTS	17.619,33
Multa 40% FGTS	7.047,73
Valor Pago	3.507,73
Valor das Custas	538,37
INSS	13.890,09
Total devido	118.593,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém/PA, em 16 de outubro de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 499/03.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) KV INSTALAÇÕES LTDA e CENTRASI ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-REDE CELPA, executado nos autos do processo nº 9º VT-1343/03, em que são partes: JOÃO CARLOS MALCHER DA COSTA, exequente(s) e KV INSTALAÇÕES LTDA e CENTRASI ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-REDE CELPA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE:

"... DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOÃO CARLOS MALCHER DA COSTA CONTRA K. V. INSTALAÇÕES LTDA. E COMO LITISCONSORTE PASSIVA REDE CELPA S/A JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO; II - DECLARAR A LITISCONSORTE PASSIVA SUBSIDIARIAMENTE RESPONSÁVEL PELAS VERBAS DEFERIDAS NESTA SENTENÇA; III - EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM FAVOR DO RECLAMANTE, PARA POSTERIOR ABATIMENTO DO VALOR; IV - CONDENAR A RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE PASSIVA, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO, DESTA SENTENÇA A PAGAREM AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (04/12); FÉRIAS SIMPLES 02/03+1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS+1/3 EM 03/12; SALDO DE SALÁRIO (09 DIAS); FGTS+40% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; MULTA DO ART. 467, DA CLT; INDENIZAÇÃO DO FGTS+40% NÃO DEPOSITADO; HORAS EXTRAS NA BASE DE QUATORZE POR SEMANA COM 50%, DURANTE TODO PACTO; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NAS PARCELAS DE REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS 2002 (11/12) E 2003 (04/12), FÉRIAS SIMPLES+1/3 02/03, FÉRIAS PROPORCIONAIS+1/3 (03/12), MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO E FGTS+40%; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS. DEVERÁ O SETOR DE CÁLCULOS APURAR INSS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-10,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-86,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-4.300,00..."

Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, em 14 de outubro de 2003. Eu.....<RAIMUNDO SANTANA PINTO>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 502/03.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) HELGA ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 9º VT-1236/03, em que são partes: ARLINDO PANTOJA ALFAIA, reclamante(s) e HELGA ENGENHARIA LTDA., E MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, reclamado(s), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ARLINDO PANTOJA ALFAIA EM FACE DE HELGA ENGENHARIA LTDA. E UNIÃO FEDERAL, DECIDO: ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA EXCLUINDO A 2ª RECLAMADA DA LIDE; JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS PARA CONDENAR A 1ª RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE EM VALORES A SEREM APURADOS POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: SALDO DE SALÁRIO DE 04 DIAS DE MAIO DE 2003, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (4/12); FÉRIAS SIMPLES 02/03 E PROPORCIONAIS 03/04 (1/12), AMBAS

ACRESCIDAS DE 1/3; FGTS COM 40% (DEDUZIDAS AS IMPORTÂNCIAS QUE SE ENCONTRAM DEPOSITADAS NA CONTA VINCULADA, E QUE SERÃO SACADAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL); MULTA DO ART. 477 DA CLT; MULTA PREVISTA NA CONVENÇÃO COLETIVA, CLÁUSULA 28.1; SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A BAIXA NA CTPS NA DATA DE 04.05.03, FAZENDO A SECRETARIA DO JUÍZO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E AO INSS. CABEM, ADEMAIS, A DEVOLUÇÃO E A RETIFICAÇÃO DA CTPS PARA FAZER CONSTAR A ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO PARA ENCANADOR. APLIQUE-SE A SÚMULA 01, DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas, pela 1ª reclamada, no valor de R\$-60,00, calculadas sobre R\$-3.000,00, valor que se arbitra para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, em 15 de outubro de 2003. Eu.....<Jacqueline Chaves de Almeida>, Secretária de Audiências, lavrei o presente.

E eu.....<RAIMUNDO SANTANA PINTO>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 503/03.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado(as) HELGA ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 9º VT-1232/03, em que são partes: MÁRCIO ADRIANO LUCAS FERREIRA, reclamante(s) e HELGA ENGENHARIA LTDA., E UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, reclamado(s), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MÁRCIO ADRIANO LUCAS FERREIRA EM FACE DE HELGA ENGENHARIA LTDA. E UNIÃO FEDERAL, DECIDO: ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA EXCLUINDO A 2ª RECLAMADA DA LIDE; JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS PARA CONDENAR A 1ª RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE EM VALORES A SEREM APURADOS POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; SALDO DE SALÁRIO DE 08 DIAS DE JULHO DE 2003, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (6/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS 03/04 (6/12), ACRESCIDAS DE 1/3; FGTS COM 40% (DEDUZIDAS AS IMPORTÂNCIAS QUE SE ENCONTRAM DEPOSITADAS NA CONTA VINCULADA, E QUE SERÃO SACADAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL); MULTA DO ART. 477 DA CLT; MULTA PREVISTA NA CONVENÇÃO COLETIVA, CLÁUSULA 28.1; SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO. CABE, AINDA, INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 9º DA LEI 6.708/79. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A BAIXA NA CTPS NA DATA DE 08.07.03, FAZENDO A SECRETARIA DO JUÍZO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E AO INSS. APLIQUE-SE A SÚMULA 01, DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas, pela 1ª reclamada, no valor de R\$-40,00 calculadas sobre R\$-2.000,00, valor que se arbitra para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, em 15 de outubro de 2003.

Eu.....<Jacqueline Chaves de Almeida>, Secretária de Audiências, lavrei o presente.

E eu.....<RAIMUNDO SANTANA PINTO>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 504/03.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) HELGA ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 9º VT-1228/03, em que são partes: PEDRO SENA SILVA, reclamante(s) e HELGA ENGENHARIA LTDA. E UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, reclamado(s), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR PEDRO SENA SILVA EM FACE DE HELGA ENGENHARIA LTDA. E UNIÃO FEDERAL, DECIDO: ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA EXCLUINDO A 2ª RECLAMADA DA LIDE; JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS PARA CONDENAR A 1ª RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE EM VALORES A SEREM APURADOS POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: AVISO

PRÉVIO; SALDO DE SALÁRIO DE 02 DIAS DE JULHO DE 2003, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (6/12); FÉRIAS SIMPLES 02/03 E PROPORCIONAIS 03/04 (3/12), AMBAS ACRESCIDAS DE 1/3; FGTS COM 40% (DEDUZIDAS AS IMPORTÂNCIAS QUE SE ENCONTRAM DEPOSITADAS NA CONTA VINCULADA, E QUE SERÃO SACADAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL); MULTA DO ART. 477 DA CLT; MULTA PREVISTA NA CONVENÇÃO COLETIVA, CLÁUSULA 28.1; SEGURO DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO. CABE, AINDA, INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 9º DA LEI 6.708/79. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. PROCEDE, AINDA, A BAIXA NA CTPS NA DATA DE 02.07.03, FAZENDO A SECRETARIA DO JUÍZO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E AO INSS. APLIQUE-SE A SÚMULA 01, DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. Custas, pela 1ª reclamada, no valor de R\$-60,00, calculadas sobre R\$-3.000,00, valor que se arbitra para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, em 15 de outubro de 2003. Eu.....<Jacqueline Chaves de Almeida>, Secretária de Audiências, lavrei o presente.

E eu.....<RAIMUNDO SANTANA PINTO>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO RESOLUÇÃO Nº 151/2003

SUSPENDE o funcionamento externo dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 8ª Região, no período de 07 a 16 de Janeiro de 2004 para a implantação e teste do novo sistema informatizado de acompanhamento processual.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a implantação do novo sistema informatizado de acompanhamento de processos trabalhistas no âmbito da Justiça do Trabalho da Oitava Região, que substituirá o atual mainframe,

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar testes de operacionalidade e treinamento aos servidores para a utilização dos recursos disponíveis no novo sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação do atendimento ao público, para que se possa finalizar a implementação do processo de migração de dados com a garantia de que a transição entre os sistemas ocorra com segurança e sem os possíveis entraves decorrentes do elevado fluxo de usuários nos Órgãos desta Justiça Especializada,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o funcionamento externo de todos os Órgãos da Justiça do Trabalho da 8ª Região, à exceção dos setores com atividades meramente administrativas, no período de 07 a 16 de Janeiro de 2004, para fins de implantação e testes do novo sistema informatizado de acompanhamento processual.

§ 1º - No período da suspensão, a Seção de Protocolo Geral funcionará, excepcionalmente, apenas para o recebimento de matérias de caráter emergencial, assim consideradas o Mandado de Segurança, o Habeas Corpus, as Ações Cautelares, as Ações Declaratórias de Abusividade de Greve, bem como os requerimentos em matéria administrativa.

§ 2º - Aos prazos extintivos a vencerem no período da suspensão, aplica-se o disposto no artigo 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

§ 3º - As pautas de audiências serão bloqueadas no período da suspensão e as audiências eventualmente marcadas para esse período serão adiadas, com a devida comunicação as partes e advogados.

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 140/2003

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, Belém, 20 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA - Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES - Juiz Corregedor

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA - Juiza Togada

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR - Juiz Togado

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Togado

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN - Juiza Togada

ODETE DE ALMEIDA ALVES - Juiza Togada

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - Juiza Togada

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS - Juiz Togado, Convocado

H/resoluções/2003/151-03.rtf